



Comunicação Interna 037/2025
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

Mauá, 10 de julho de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Contas Municipais 2025 - 1º Quadrimestre

Relatório Quadrimestral - TC 6684/989/24-7

À Chefia de Gabinete

Sra. Mariângela Souza Secchi

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me, da presente Comunicação Interna, para encaminhar-lhe Relatório Quadrimestral das Contas Municipais 2025 – 1º Quadrimestre, TC 6684/989/24-7, encartado no processo administrativo nº 5056/2025; para ciência, deliberações e determinações de providências do Senhor Prefeito em relação aos apontamentos.

Informamos que os apontamentos das Contas Municipais 2025 - 1º Quadrimestre, encontram-se sob análise da 7ª Diretoria de Fiscalização - DF-07.1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para iminente encaminhamento às áreas técnicas da Corte de Contas, que precedem o julgamento das Contas Municipais do Exercício 2025, sob a vinculação do Gabinete do Eminente Conselheiro Dr. Maxwell Borges de Moura Vieira.

• Instruções 01/2024 – Atribuições do Controle Interno

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo elenca as atribuições e responsabilidades do Sistema de Controle Interno, conforme disposições legais contidas nas Instruções 01/2024:

Artigo 67 - O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

II - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V - apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

VI - em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; e

VII - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Parágrafo único - Todos os órgãos estaduais e municipais devem efetuar o cadastramento do servidor formalmente designado como responsável pelo Controle Interno, para fins de acesso ao canal de orientações e informações específicas, no Portal do Controle Interno deste Tribunal.

I - Caso haja alteração do responsável pelo Controle Interno no órgão, a atualização do cadastramento do novo responsável

deverá ser efetuada de imediato pelo gestor de delegações; e

II - O servidor indicado como responsável pelo Controle Interno deverá estar cadastrado no CadTCESP, nos termos do § 1º do Art. 1º e inciso I do Art. 2º destas Instruções.

Artigo 68 - Os responsáveis pelos Poderes, Órgãos e Entidades, para atendimento ao disposto nestas Instruções, sistematizarão as atividades de controle interno, as quais incluirão, dentre outras, a obrigatoriedade de prestação de informações e esclarecimentos dos setores da Administração mediante o preenchimento de relatórios padronizados para subsidiar o relatório assperiódico do controle interno.

I - Os pontos de atenção encontrados pelo Controle Interno durante a sua atuação nos diversos setores da Administração deverão ser anotados no relatório e levado ao conhecimento da autoridade máxima da entidade, a quem caberá determinar as providências e estipular o prazo para regularização, se for o caso.

§ 1º – Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização os planejamentos dos roteiros de acompanhamento do controle interno, porventura existentes e aprovados pelo responsável, consubstanciados em planos anuais ou plurianuais.

§ 2º – A adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da

fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.

§ 3º - O Controle Interno do órgão elaborará relatório de acompanhamento das recomendações constantes do parecer deste Tribunal, referentes às contas do último exercício apreciado, apresentando-o à Fiscalização desta Corte quando requisitado.

Artigo 69 - Ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis da conclusão do relatório ou parecer respectivo.



• Índices Municipais: População e Arrecadação Municipal

Descrição	Fonte/Data	Dados
População	IBGE/2024	429.380*
Área da Unidade Territorial	IBGE/2024	61.937 km ² *
Densidade Demográfica	IBGE/2022	6.753,01 hab/km ² *
Hierarquia Urbana	IBGE/2018	Grande Metrópole Nacional (1A)*
IDHM Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	IBGE/2010	0,766*
PIB per capita	IBGE/2021	R\$ 43.128,78*
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – Previsão Anual 2025	R\$ 1.922.291.802,00**
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – 1º Quadrimestre 2025	R\$ 565.424.894,00***

* IBGE 2024 - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/maua/panorama>. Acesso em 05/06/2025

** Secretaria de Finanças – Previsão Anual 2025

*** Secretaria de Finanças - Receitas Realizadas 1º Quadrimestre 2025 - 29,4%

• Pareceres das Contas Municipais

Exercicio	Processos	Conselheiro	Pareceres
2013	TC 1995/026/13	Dr. Sidney E. Beraldo	Parecer Favorável – Publicação D.O. 26/05/16
2014	TC 0468/026/14	Dr. Dimas E. Ramalho	Parecer Favorável – Publicação D.O. 23/11/16
2015	TC 2560/026/15	Dr. Robson R. Marinho	Parecer Favorável – Publicação D.O. 04/07/17
2016	TC 4428/989/16	Dr. Antonio R. Citadini	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 10/01/20
2017	TC 6906/989/16	Dr. Edgard C. Rodrigues	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 07/01/20
2018	TC 4663/989/18	Dr. Sidney E. Beraldo	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 06/10/20
2019	TC 5004/989/19	Dr. Antonio R. Citadini	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 23/10/21
2020	TC 3352/989/20	Dr. Renato M. Costa	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 23/10/23
2021	TC 7335/989/21	Dr. Marco A. Bertaiolli	Parecer Favorável – Publicação D.O. 14/12/2023
2022	TC 4382/989/22	Dr. Robson R. Marinho	Parecer Favorável – Publicação D.O. 14/10/2024
2023	TC 4583/989/23	Dr. Sidney E. Beraldo	Autos sob análise do Ministério Público de Contas - MPC
2024	TC 4486/989/24	Dra. Cristiana C. Moraes	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6.4
2025	TC 6684/989/24	Dr. Maxwell B. M. Vieira	Autos sob análise da 7ª Diretoria de Fiscalização – DF-7.1



• Classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M										
Município de Mauá										
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	B	B	B	C+	C	C	C	C	C	C
i-Planejamento	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B	C+	C	C	C+	C	C+	C+	C
i-Educ	B	A	B	C+	C+	C+	C	C+	C	C
i-Saúde	A	B+	B+	B	C+	C	C	C	C	C+
i-Amb	A	B+	B+	B+	B	C+	C+	C	C	C
i-Cidade	A	A	B+	B+	B	C	C	C+	C	C
i-Gov-TI	B+	B	B	B	B	B	C	C	C+	B

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aieg_m.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em agosto de 2024)

Obs.: Índices dos exercícios em destaque após verificação/validação da Fiscalização

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aieg_m.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero

O **Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M** foi criado em 2015 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para medir a eficiência das 644 Prefeituras paulistas. Com foco em infraestrutura e processos, avalia a eficiência das políticas públicas em sete setores da Administração Pública: Saúde, Planejamento, Educação, Gestão Fiscal, Proteção aos Cidadãos (Defesa Civil), Meio Ambiente e Governança em Tecnologia da Informação.

Com isso, oferece elementos que subsidiam a ação fiscalizatória do Controle Externo e da sociedade. Os resultados obtidos também produzem informações que têm sido utilizadas por Prefeitos e Vereadores na correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento dos Municípios.

- **i-Educ** – Educação: mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar.

- **i-Saúde** – Saúde: mede os resultados da área por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação.

- **i-Plan** – Planejamento: mede a consistência entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas e os recursos empregados.

- **i-Fiscal** – Gestão Fiscal: mede os resultados da administração fiscal a partir da análise da execução financeira e orçamentária e do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

- **i-Amb** – Meio Ambiente: mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros.

- **i-Cidade** – Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil): mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos munícipes diante de eventuais acidentes e desastres naturais.

- **i-Gov TI** – Tecnologia: mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação.

O IEG-M possui cinco faixas de resultados, definidas a partir das notas obtidas nos sete índices setoriais:

A (Altamente efetiva) - IEG-M com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices com nota A.

B+ (Muito efetiva) - IEG-M entre 75,0% e 89,9% da nota máxima.

B (Efetiva) - IEG-M entre 60,0% e 74,9% da nota máxima.

C+ (Em fase de adequação) - IEG-M entre 50,0% e 59,9% da nota máxima.

C (Baixo nível de adequação) - IEG-M menor ou igual a 49,9%.

A Administração Pública possui um **poder-dever** de atuação, sendo esse **poder** inerente ao exercício de função administrativa estatal, com irrestrita observação a questões principiológicas importantes no ordenamento jurídico, dentre elas a **Eficácia** que é a capacidade de produzir os resultados pretendidos, a **Eficiência** que possui a finalidade de buscar o melhor resultado possível com o menor custo, e a **Efetividade** que visa produzir os resultados pretendidos objetivando a melhor solução alinhada ao menor custo, com o **dever** de garantir e priorizar o interesse público.

Compreendendo que o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M é mais do que uma aferição dos sete índices criados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 2015, pois trata-se de um roteiro para a melhoria da Gestão Pública Municipal e a principal beneficiada é própria população do Município.

A Controladoria Interna do Município presta apoio e suporte a todas as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, além de reuniões temáticas, capacitações, curiosos, manuals e orientações práticas.

Com base nos processos administrativos nº 50.771/2023 e nº 7.092/2024, a Controladoria Interna realizou, nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, diversas reuniões com as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, com a criação de link exclusivo - <https://mauamaisefetiva.com.br> alocado no sitio da Prefeitura - <https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=32>, referentes ao itens atinentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M:

i-Plan	i-Fiscal	i-Educ	i-Saúde	i-Amb	i-Cidade	i-Gov TI
<u>Planejamento</u> Mede a consistência entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas e os recursos empregados	<u>Gestão Pública</u> Mede os resultados da administração fiscal a partir da análise da execução financeira e orçamentária e do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	<u>Educação</u> Mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar	<u>Saúde</u> Mede os resultados da área por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação	<u>Meio Ambiente</u> Mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros	<u>Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil)</u> Mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos municípios diante de eventuais acidentes e desastres naturais	<u>Tecnologia</u> Mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação
Fonte TCESP: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero						
Fonte Prefeitura de Mauá: https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=32 https://mauamaisefetiva.com.br						



Em que pese o Índice Geral dessa Municipalidade tenha apresentado estagnação em nota “C” nos últimos exercícios, constatamos que os índices i-Saúde e i-Gov-TI **apresentaram elevação** na aferição de 2024 (Base 2023) em relação ao lapso de 2023 (Base 2022), conforme exposto abaixo:

Exercícios	2023	2024
Ano Base	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C	C
i-Saúde	C	C+

Exercícios	2023	2024
Ano Base	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C	C
i-Gov-TI	C+	B

Corroborando com essas informações, os demais Municípios que compõem a região denominada como Grande ABC, igualmente, apresentaram, em média, situação de estagnação em relação a seus Índices, conforme quadros abaixo:

Índice da Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M										
Município de Rio Grande da Serra										
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C+	C+	C	C+	C+	C+	C	C	C	C
i-Planejamento	C	C	C	C	C	B	C	C	C	C
i-Fiscal	C+	B	C+	C+	C	C+	C+	B	C+	C+
i-Educ	C	C	C+	B	B	C	C	C	C	C+
i-Saúde	B	B	B	C+	B	B	C	C	C	C
i-Amb	C+	C	C	C	B	C	C	C	C	C
i-Cidade	A	B+	A	A	B+	B+	C	B	C	C
i-Gov-TI	C	C	B	B	B+	B+	C+	C	C+	C

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em junho de 2025)

Índice da Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M										
Município de Ribeirão Pires										
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	B+	B	C	C	C+	C	C	C	C	C+
i-Planejamento	B+	B+	B	C	C	C+	C+	C	C	B+
i-Fiscal	B+	B	C	C+	B	C+	C+	C	B	C+
i-Educ	B+	B	B	C	C+	C	C	C	C	C+
i-Saúde	B+	B	B	C+	C	C	C	C	C	C+
i-Amb	B+	B	B+	C+	C+	B	C	C	C	C+
i-Cidade	A	B+	B+	B+	C+	C	C	C	C	B+
i-Gov-TI	C+	C+	B	B	B	C	C	C	C	C+

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em junho de 2025)



Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M

Município de Mauá

Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	B	B	B	C+	C	C	C	C	C	C
i-Planejamento	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B	C+	C	C	C+	C	C+	C+	C
i-Educ	B	A	B	C+	C+	C+	C	C+	C	C
i-Saúde	A	B+	B+	B	C+	C	C	C	C	C+
i-Amb	A	B+	B+	B+	B	C+	C+	C	C	C
i-Cidade	A	A	B+	B+	B	C	C	C+	C	C
i-Gov-TI	B+	B	B	B	B	B	C	C	C+	B

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em junho de 2025)

Índice da Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Município de Santo André

Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C+	C	C	C	C+	C+	C+	C	C+	C+
i-Planejamento	C	C	C	C+	C	C	C	C	B	C
i-Fiscal	B	C+	C+	C	C+	B	C+	C+	C+	C
i-Educ	B+	C+	B	C+	C	C+	C	C	C	B
i-Saúde	B+	B+	B+	C+	B	C	C	C	C	C+
i-Amb	A	A	B+	B	B+	C	B	B	B	B+
i-Cidade	A	A	A	B	B	A	B+	B+	B+	B+
i-Gov-TI	B	B	B	B	B	A	A	B+	B+	B+

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em junho de 2025)

Índice da Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Município de São Bernardo do Campo

Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	B+	B+	B+	B	B	B	B	C+	B	B
i-Planejamento	C	B+	B+	C	B	B	B	C	C	C+
i-Fiscal	B	B	B	B	B	B	C	B	C+	B
i-Educ	A	B+	B+	B	B	B	B+	B	B	B
i-Saúde	B+	B+	B+	B	B	B	C+	B	B	B
i-Amb	A	A	A	A	B+	B	C+	C	C+	B+
i-Cidade	A	A	A	A	A	B	B+	C+	C+	B
i-Gov-TI	B	B+	B	B	B	B+	B+	B	A	A

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em junho de 2025)



Índice da Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M										
Município de São Caetano do Sul										
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	B	B+	B	B	B	B	C+	B	B	B
i-Planejamento	C	B	C	C	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B+	C+	B	B	B	C	B	B	C+
i-Educ	B+	B+	B+	B	B+	C+	C+	B	B	B
i-Saúde	B+	B	B+	B+	B+	B+	B+	B	B	B
i-Amb	A	A	B+	A	A	B+	B+	B	B	B
i-Cidade	A	A	A	A	A	B	B+	A	A	B+
i-Gov-TI	B	C+	B	B	B+	B+	B+	B	B+	B+

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em junho de 2025)

Índice da Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M										
Município de Diadema										
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2023
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022	Base: 2022
IEG-M	B	B	B	C+	C+	C+	C	C	C	C+
i-Planejamento	C	C	C+	C	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B	B	C+	C	C	C	B	C	C
i-Educ	A	B	B+	C+	C+	C+	C	C+	C	B
i-Saúde	B+	B	B+	B	B	B	B	C	C+	B
i-Amb	B+	B+	B	B	B	C+	C	C	B	B
i-Cidade	A	B+	B+	B+	B+	B+	C	B	B	B
i-Gov-TI	B	C+	B	B	B	C+	C+	B	B+	B+

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em junho de 2025)

A partir de uma análise comparativa dos Municípios que compõem a Região do Grande ABC, depreendemos que a estagnação dos índices configura-se como um fenômeno regional pelos mais variados motivos, dentre eles os efeitos remanescentes da Pandemia da COVID-19, que impactaram de forma negativa no desenvolvimento dos Municípios da Região¹, as características da própria Região, composta por mais de 2,7 milhões de pessoas (IBGE/2022)², numa área territorial de 898,044 km² (IBGE/2022), as peculiaridades de cada Município e as dificuldades inerentes à Administração Pública.

No caso do Município de Mauá, reforçamos que houve, desde o exercício de 2022, implementação de ações efetivas por parte da Controladoria Interna, com apoio irrestrito das Secretarias Municipais e respectivos Departamentos, com a finalidade precípua de elevar os índices do Índice da Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M.

Desse modo, ressaltamos que houve elevação dos índices i-Saúde e i-Gov-TI na aferição de 2024 (Base 2023) comparando-se com exercício anterior de 2023 (Base 2022).

¹ Governo Federal. CAPES. Disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/pesquisa-analise-efeitos-sociais-negativos-da-pandemia#:~:text=O%20estudo%20analisa%20a%20rela%C3%A7%C3%A3o%20entre%20a,da%20Pandemia%2C%20lan%C3%A7ado%20pela%20CAPES%20em%202021](https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/pesquisa-analise-efeitos-sociais-negativos-da-pandemia#:~:text=O%20estudo%20analisa%20a%20rela%C3%A7%C3%A3o%20entre%20a,da%20Pandemia%2C%20lan%C3%A7ado%20pela%20CAPES%20em%202021.). Acesso em 12 de junho de 2025.

² IBGE. Censo 2022. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39525-censo-2022-informacoes-de-populacao-e-domicilios-por-setores-censitarios-auxiliam-gestao-publica#:~:text=Atrav%C3%A9s%20da%20base%20de%20dados,%C3%A1reas%20de%20risco%2C%20entre%20outros](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39525-censo-2022-informacoes-de-populacao-e-domicilios-por-setores-censitarios-auxiliam-gestao-publica#:~:text=Atrav%C3%A9s%20da%20base%20de%20dados,%C3%A1reas%20de%20risco%2C%20entre%20outros.). Acesso em 12 de junho de 2025.



• Síntese do Apurado em 2025

Histórico do Apurado em 2025 – 1º Quadrimestre	Percentual	Situação
Execução Orçamentária (+) Receitas = R\$ 565.424.894,00 (-) Despesas = R\$ 526.616.663,00 Repasse de Duodécimos à Câmara = R\$ 16.500.000,00 Transferências Financeiras à Sama = R\$ 4.200.000,00 Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura = R\$ 38.808.231,00	6,8635%	Superávit
Execução Orçamentária – Percentual de Investimentos	2,74%	Regular
Ensino - Aplicação na Educação – art. 212 Constituição Federal (limite mínimo 25%)	22,28%	Parcial
Ensino - Recursos do FUNDEB - aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	100,00%	Regular
Ensino – Parcela diferida (de até 10%), se aplicada, até 30/04 do exercício subsequente	----	----
Ensino - FUNDEB aplicado na remuneração profissionais educação básica (limite mínimo de 70%)	90,03%	Regular
Saúde - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	20,60%	Regular
Precatórios - Pagamento/Depósito de Precatórios Judiciais	Sim*	Regular
Precatórios - Pagamento de requisitos de baixa monta	Sim	Regular
Lei de Responsabilidade Fiscal - Limite da Despesa de Pessoal, Lei 101/00, art.20, inciso III, “b” ³	41,45%**	Regular
Lei de Responsabilidade Fiscal - Atendido o artigo 21, I ⁴ , da LRF?	Sim	Regular
Transferências ao Legislativo - Os repasses atenderam ao limite Constitucional	Sim	Regular
Encargos - Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)	Sim	Regular
Encargos – Cumprimento de parcelamentos de débitos de encargos	Sim	Regular
Subsídios dos Agentes Políticos – Pagamentos dentro dos limites fixados	Sim	Regular
IEG-M 2024 (Base 2023) – i-Saúde (C+) / i-Gov-TI (B)	Sim***	Elevação
Adotou medidas eficazes para elevar os Índices de Eficiência da Gestão Municipal – IEG-M	Sim****	Regular
Adotou medidas eficazes para atender aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS	Sim*****	Regular
Acompanhamento dos Índices de Desenvolvimento Sustentável das Cidades - IDSC	Sim*****	Regular
Audiência Pública Secretaria de Finanças – Prestação de Contas – 1º Quadrimestre⁵	Sim*****	Regular
Audiência Pública Secretaria de Finanças – LDO 2026 – 1º Quadrimestre⁶	Sim*****	Regular

* Pagamento de Precatórios Judiciais:

• R\$ 28.973.048,32 – 1º Quadrimestre de 2025

* Certidões de Adimplência emitidas pela DEPRE entre janeiro de 2024 e fevereiro de 2025, [doc.01](#)

** 35,51% (Município) / 5,94% (Fundação do ABC – FUABC).

*** Elevação dos índices i-Saúde (C+) e i-Gov-TI (B) – IEG-M 2024 (Base 2023), em relação ao IEG-M 2023 (Base 2022)

**** Abertura de Processos Administrativos nº 50.771/2023 e nº 7092/2024, Assessoria Técnica, capacitação de servidores de diversas Secretarias, e respectivos Departamentos, e criação de link exclusivo <https://mauamaisefetiva.com.br/> alocado no site da Prefeitura de Mauá <https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=32>

***** Apontamentos às Secretarias Municipais, e Departamentos, atinentes aos 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS com as respectivas respostas e saneamentos expressos nos Relatórios Quadrimestrais da Controladoria Interna e criação de site [Observatório ODS Mauá](#) - <https://observatorio.maua.sp.gov.br/>

***** Apontamentos às Secretarias Municipais, e Departamentos, sobre os Índices de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC - <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/>, com as respectivas respostas e saneamentos expressos nos Relatórios Quadrimestrais da Controladoria Interna.

***** Audiência Pública da Secretaria de Finanças – Prestação de Contas (29/05/2025) – com a participação da Controladoria Interna na Mesa Diretora da Câmara Municipal, [docs.01/02](#).

***** Audiência Pública da Secretaria de Finanças – LDO 2026 (29/05/2025) – com a participação da Controladoria Interna na Mesa Diretora da Câmara Municipal, [doc.03/04](#).

³ Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

⁴ Art. 21. É nulo de pleno direito:

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

⁵ Câmara Municipal. Audiência Pública - Prestação de Contas. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FIFQzfcBvs&t=3627s>. Acesso em 12/06/2025

⁶ Câmara Municipal. Audiência Pública – LDO 2026. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=XK1WnRtb-M0&t=3282s>. Acesso em 12/06/2025



• **Fiscalizações do Tribunal de Contas**

• **7ª Diretoria de Fiscalização – DF-7.1**

Data	TC	Contas	II Fiscalização Ordenada 2025 TCESP Gestão de Teatros e Ginásios Esportivos
30/06/2025	11499/989/25	2025	Secretaria de Cultura
			• Ginásio Central Celso Daniel
			• Teatro Municipal Anselmo Haraldt Walendy
As respostas e saneamentos serão encaminhadas no processo eletrônico TC 11499/989/25, nos próximos 30 dias			

• **10ª Diretoria de Fiscalização – DF-10.1**

Data	TC	Contas	Fiscalização TCESP – 10ª Diretoria de Fiscalização Unidades de Saúde
02/07	12203/989/25	2025	UPA Barão
02/05	12203/989/25	2025	UPA Magini
03/05	12203/989/25	2025	UPA Zaíra
03/07	12203/989/25	2025	UPA Vila Assis
03/07	12203/989/25	2025	UBS Feital
03/07	12203/989/25	2025	UBS Parque das Américas
03/07	12203/989/25	2025	UBS Parque São Vicente
08/07	12203/989/25	2025	UBS Sônia Maria
04/07	12203/989/25	2025	CEMMA
04/07	12203/989/25	2025	Hospital Nardini
As respostas e saneamentos serão encaminhadas no processo eletrônico TC 12203/989/25, nos próximos 30 dias			

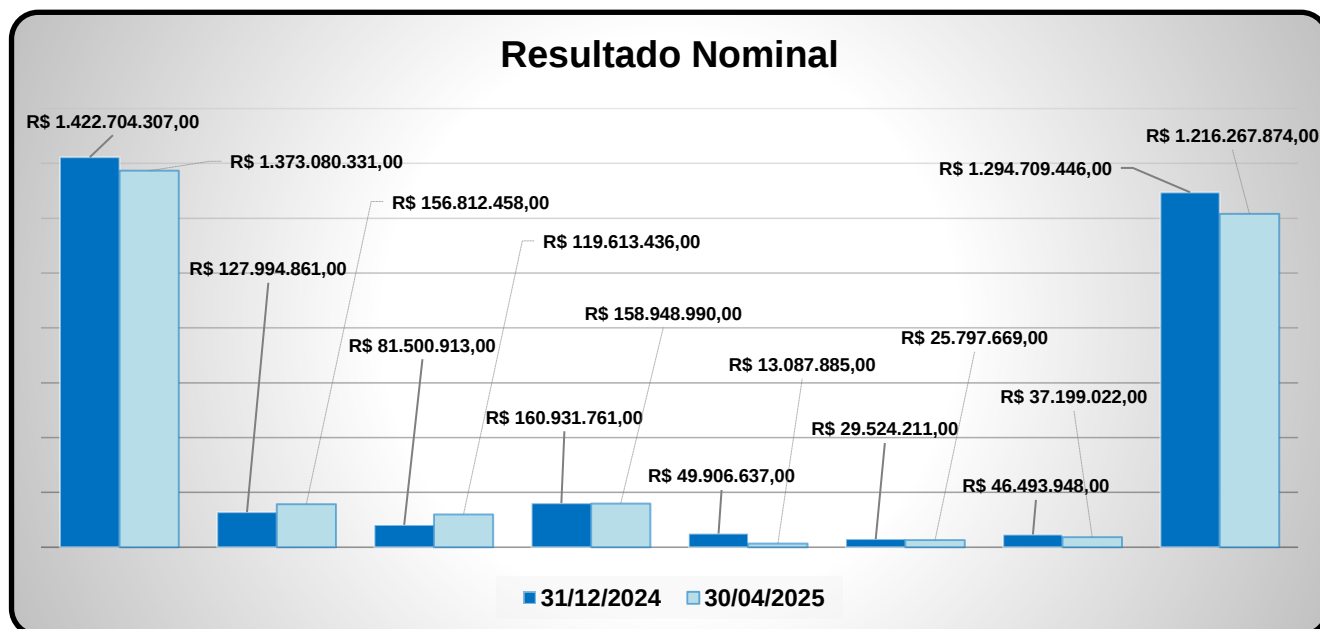
1. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PLANOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 – Projetos Governamentais e metas físicas, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal

Com base em análise legal conjunta às Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 67. I⁷, e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º, § 4º⁸, a Controladoria Interna do Município apresentará, durante o exercício de 2025, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre logo após a exposição, por parte da Secretaria de Finanças do Município, à Casa Legislativa.

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo no final do exercício anterior ao de referência.

Resultado Nominal		
	31/12/2024	31/04/2025
Dívida Consolidada	R\$ 1.422.704.307,00	R\$ 1.373.080.331,00
Deduções (-)	R\$ 127.994.861,00	R\$ 156.812.458,00
Disponibilidade de Caixa	R\$ 81.500.913,00	R\$ 119.613.436,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 160.931.761,00	R\$ 158.498.990,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 49.906.637,00	R\$ 13.087.885,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 29.524.211,00	R\$ 25.797.699,00
Demais Haveres Financeiros	R\$ 46.493.948,00	R\$ 37.199.022,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 1.294.709.446,00	R\$ 1.216.267.874,00
Resultado Nominal (DCL 2025 (-) DCL 2024)		(R\$ 78.441.573,00)
Meta Estipulada na LDO		(R\$ 8.866.498,00)



⁷ Artigo 67 - O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

⁸ Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.



O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário	
Receitas	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 559.399.466,00
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.877.977,00
Receita Primária	R\$ 561.277.443,00
Despesas Pagas	
Despesas Primárias Correntes	R\$ 424.294.188,00
Despesas Primárias de Capital	R\$ 13.331.921,00
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	R\$ 49.793.399,00
Despesa Primária	R\$ 487.419.508,00
Resultado Primário (Receita Primária (-) Despesa Primária)	R\$ 73.857.935,00
Meta Estipulada na LDO	R\$ 31.705.900,00





2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1. Balanço Orçamentário – 1º Quadrimestre de 2025

Quanto à execução orçamentária e financeira, informamos que, conforme balanço orçamentário apresentado pela Secretaria de Finanças, a Municipalidade, durante o 1º quadrimestre de 2025, apresenta os seguintes números:

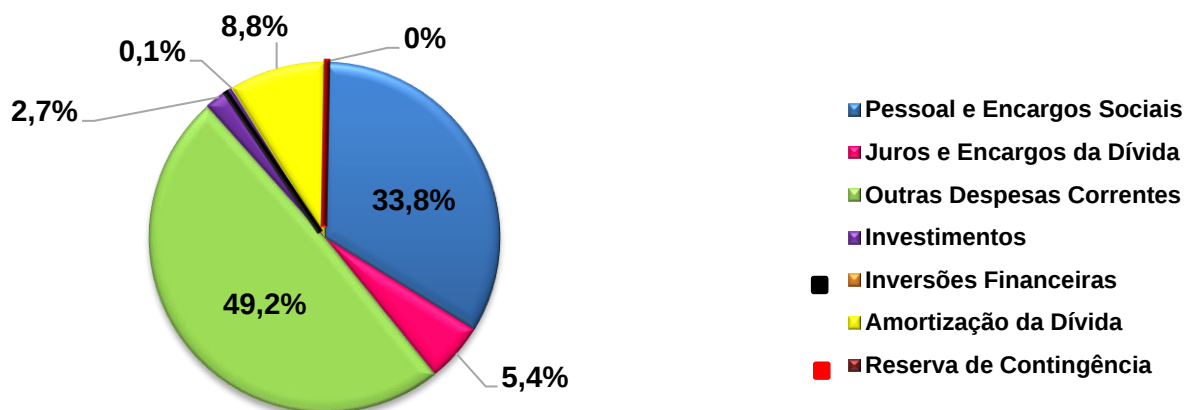
► Receitas

Receitas – 1º Quadrimestre/2025					
	Previstas	Realizadas	% Realizada	Diferença	Participação %
Receitas Correntes	R\$ 1.731.336.802,00	R\$ 563.546.913,00	32,5%	(R\$ 1.167.789.885,00)	99,7%
Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	R\$ 509.070.000,00	R\$ 172.999.766,00	34,0%	(R\$ 336.070.234,00)	30,6%
Contribuições	R\$ 24.800.000,00	R\$ 7.769.296,00	31,3%	(R\$ 17.030.704,00)	1,4%
Receita Patrimonial	R\$ 13.456.000,00	R\$ 4.475.223,00	33,3%	(R\$ 8.980.777,00)	0,8%
Receita de Serviços	R\$ 3.161.000,00	R\$ 2.020.815,00	63,9%	(R\$ 1.140.185,00)	0,4%
Transferências Correntes	R\$ 1.117.175.573,00	R\$ 358.653.044,00	32,1%	(R\$ 758.522.528,00)	63,4%
Outras Receitas Correntes	R\$ 63.674.229,00	R\$ 17.628.773,00	27,7%	(R\$ 46.045.457,00)	3,1%
Receitas de Capital	R\$ 190.955.000,00	R\$ 1.877.977,00	1,0%	(R\$ 189.077.023,00)	0,3%
Operações de Crédito	R\$ 10.000.000,00	----	0,0%	(R\$ 10.000.000,00)	0,0%
Alienação de Bens	R\$ 5.400.000,00	R\$ 3.477,00	0,1%	(R\$ 5.396.523,00)	0,0%
Transferências de Capital	R\$ 175.533.000,00	R\$ 1.867.008,00	1,1%	(R\$ 173.665.993,00)	0,3%
Outras Receitas de Capital	R\$ 22.000,00	R\$ 7.493,00	34,1%	(R\$ 14.507,00)	0,0%
Total das Receitas	R\$ 1.922.291.802,00	R\$ 565.424.894,00	29,4%	(R\$ 1.356.866.908,00)	100%

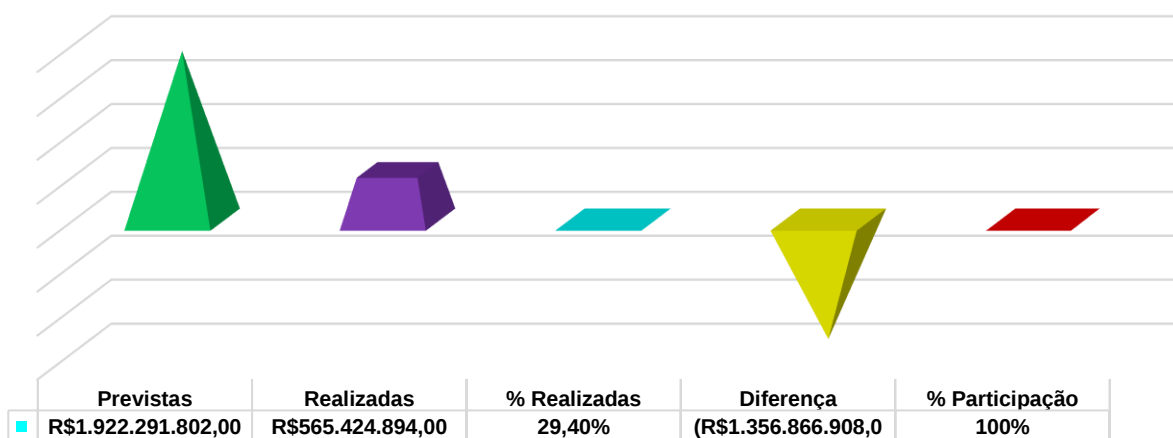
Despesas – 1º Quadrimestre/2025

	Dot. Atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	% Liq.
Despesas Correntes	R\$ 1.512.163.377,00	R\$ 1.339.924.282,00	R\$ 465.392.165,00	R\$ 435.895.939,00	88,4%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 590.314.701,00	R\$ 590.101.609,00	R\$ 177.902.139,00	R\$ 169.619.9158,00	33,8%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 85.238.800,00	R\$ 83.990.851,00	R\$ 28.247.330,00	R\$ 26.696.793,00	5,4%
Outras Despesas Correntes	R\$ 836.609.876,00	R\$ 665.831.822,00	R\$ 259.242.696,00	R\$ 239.579.231,00	49,2%
Despesas de Capital	R\$ 349.955.207,00	R\$ 196.439.696,00	R\$ 61.224.498,00	R\$ 58.817.016,00	11,6%
Investimentos	R\$ 203.887.207,00	R\$ 52.079.090,00	R\$ 14.428.063,00	R\$ 13.054.143,00	2,7%
Inversões Financeiras	R\$ 969.000,00	R\$ 509.360,00	R\$ 275.724,00	R\$ 275.724,00	0,1%
Amortização da Dívida	R\$ 145.099.000,00	R\$ 143.851.246,00	R\$ 46.520.712,00	R\$ 45.487.150,00	8,8%
Reserva de Contingência	R\$ 7.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%
Total das Despesas	R\$ 1.869.518.584,00	R\$ 1.536.363.978,00	R\$ 526.616.663,00	R\$ 494.712.956,00	28,2%

Composição em Percentual da Despesa Liquidada 1º Quadrimestre 2025

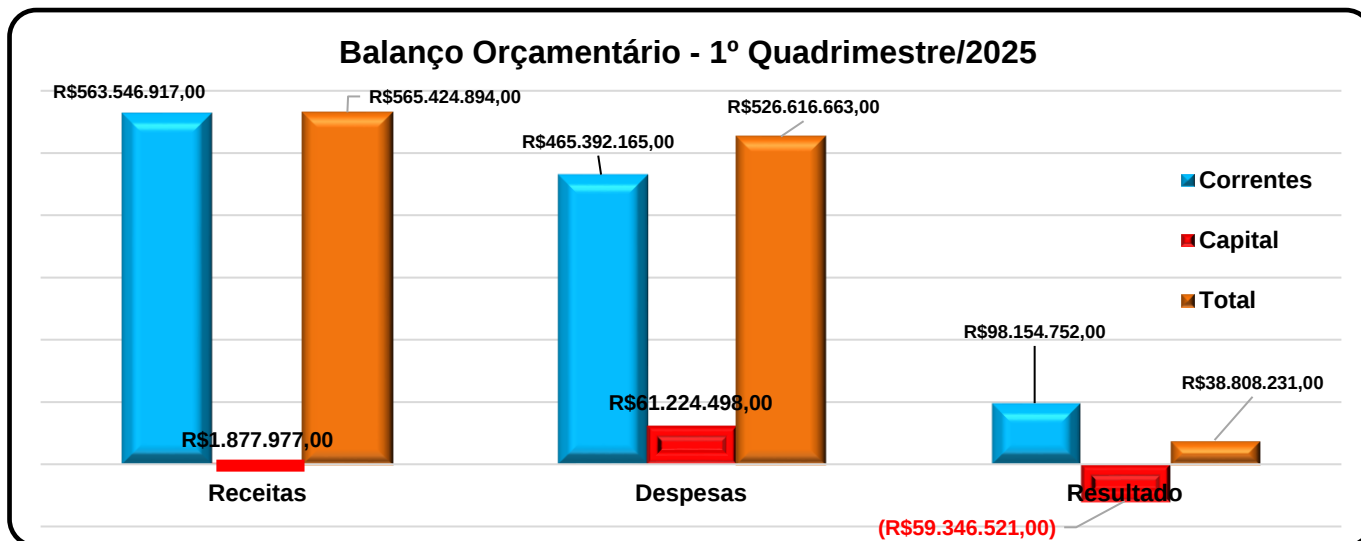


TOTAL DAS RECEITAS - 1º QUADRIMESTRE/2025



► **Balanco Orçamentário**

Balanco Orçamentário			
	Correntes	Capital	Total
Receitas	R\$ 563.546.917,00	R\$ 1.877.977,00	R\$ 565.424.894,00
Despesas	R\$ 465.392.165,00	R\$ 61.224.498,00	R\$ 526.616.663,00
Resultado	R\$ 98.154.752,00	(R\$ 59.346.521,00)	R\$ 38.808.231,00

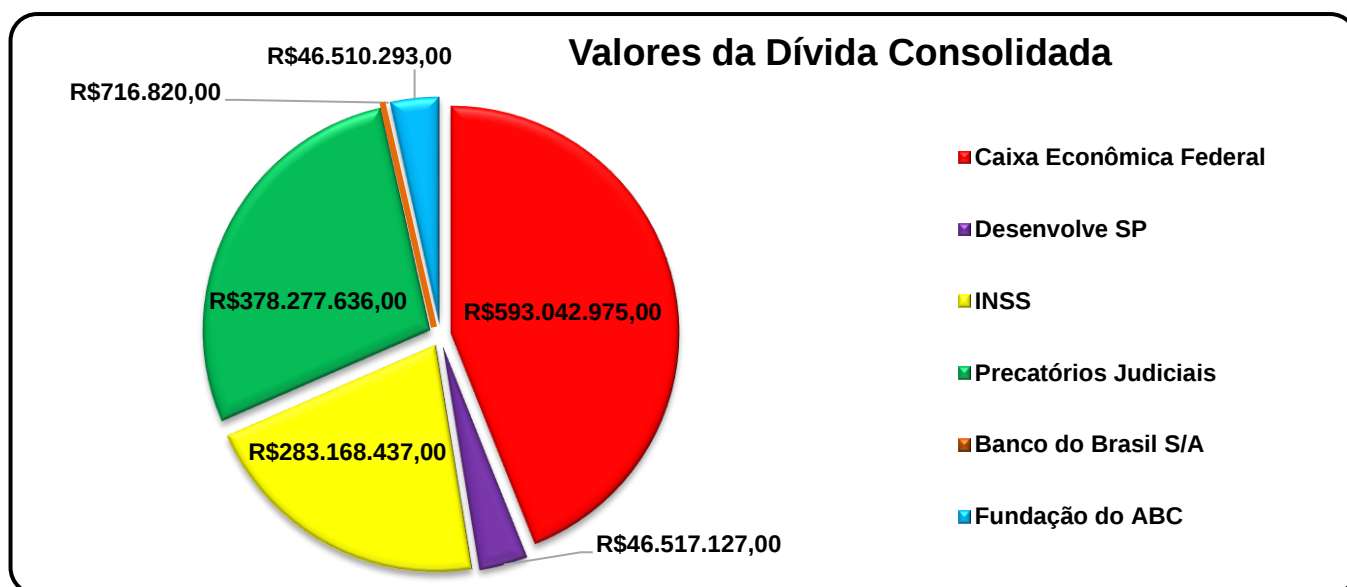


Obs.: O balanço não inclui duodécimos transferidos à Câmara Municipal de Mauá no valor de R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais) e as transferências financeiras feitas à Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)



► Dívida Consolidada

Valores da Dívida Consolidada		
Caixa Econômica Federal	R\$ 593.042.975,00	44,0%
Desenvolve SP	R\$ 46.517.127,00	3,5%
Instituto de Previdência Social – INSS	R\$ 283.168.437,00	21,0%
Precatórios Judiciais	R\$ 378.277.636,00	28,1%
Banco do Brasil S/A	R\$ 716.820,00	0,1%
Fundação do ABC	R\$ 46.510.293,00	3,4%
Total	R\$ 1.348.233.288,00	
Receita Arrecadada no Período	R\$ 565.424.894,00	
% Em Relação à Receita Arrecadada	238,4%	

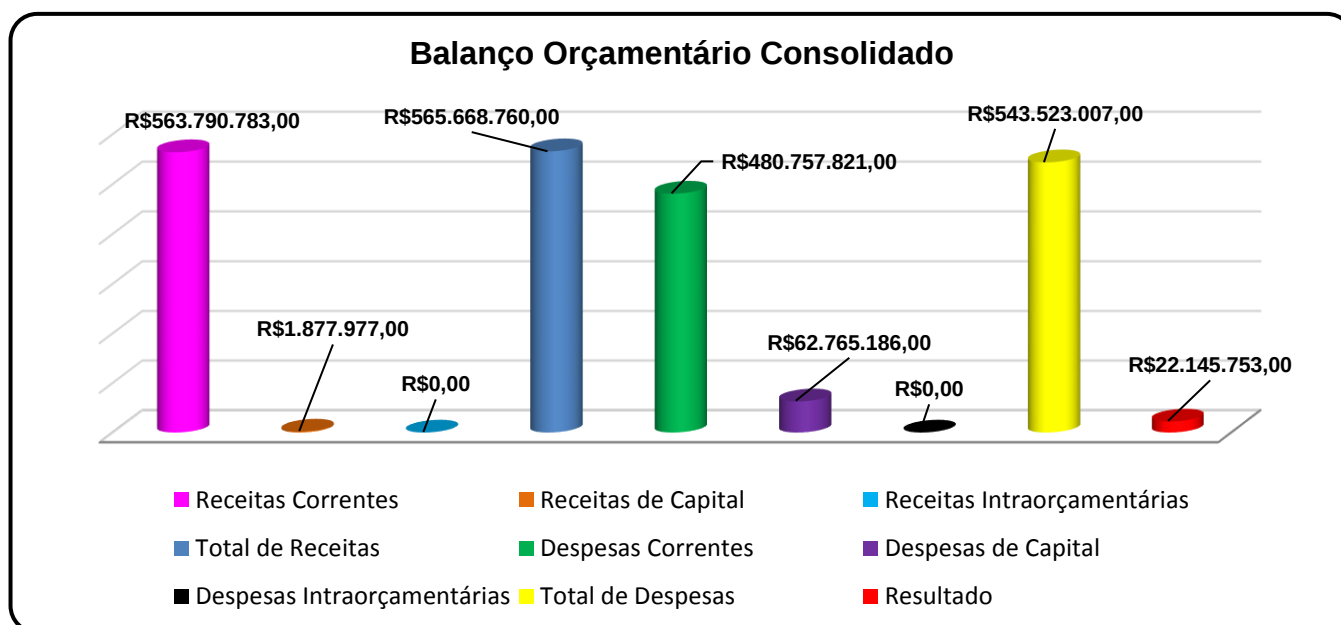




► Balanço Orçamentário Consolidado

Definido na Lei nº 4.320/64⁹, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF¹⁰ de forma mais detalhada.

Balanço Orçamentário Consolidado	
Receitas Correntes	R\$ 563.790.783,00
Receitas de Capital	R\$ 1.877.977,00
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00
Total de Receitas	R\$ 565.668.760,00
Despesas Correntes	R\$ 480.757.821,00
Despesas de Capital	R\$ 62.765.186,00
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00
Total de Despesas	R\$ 543.523.007,00
Resultado	R\$ 22.145.753,00
	3,91%



As receitas e despesas são informadas em tempo real no Portal da Transparência do Município ¹¹, <https://www.maua.sp.gov.br/portalttransparencia/>, atendendo ao art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal.

⁹ Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

¹⁰ Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

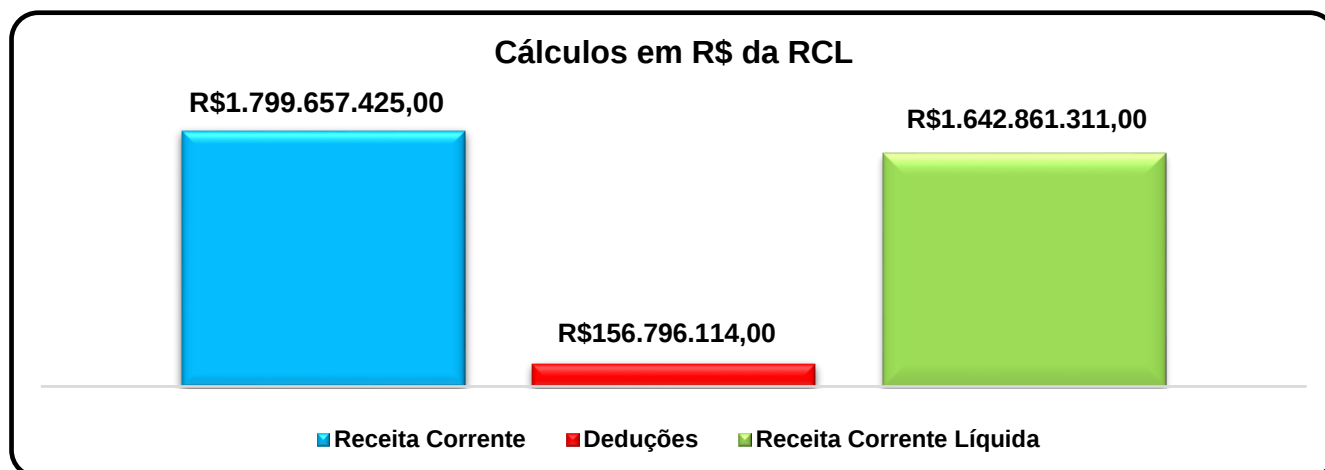
¹¹ Portal da Transparência de Mauá. Disponível em: <https://www.maua.sp.gov.br/portalttransparencia/>. Acesso em junho de 2025.



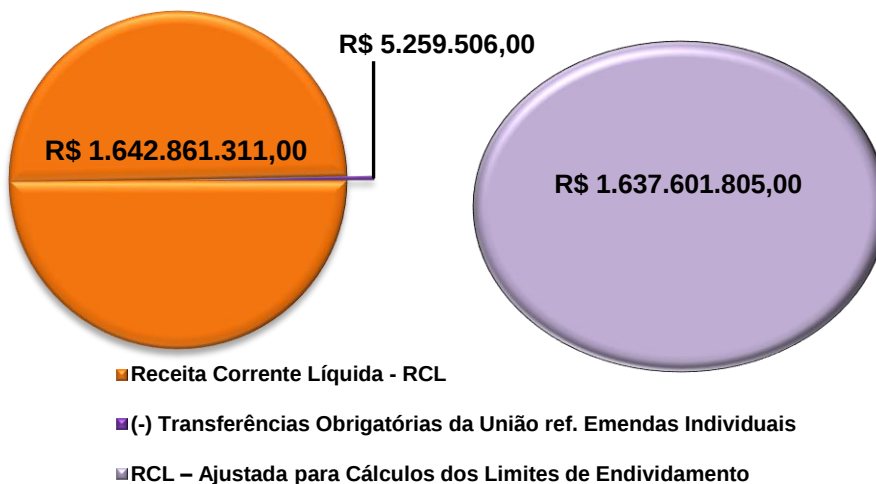
► Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

O quadro abaixo apresenta a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL, apurada nos últimos 12 meses, e parametriza os limites da despesa total com pessoal, da dívida pública e das operações de crédito.

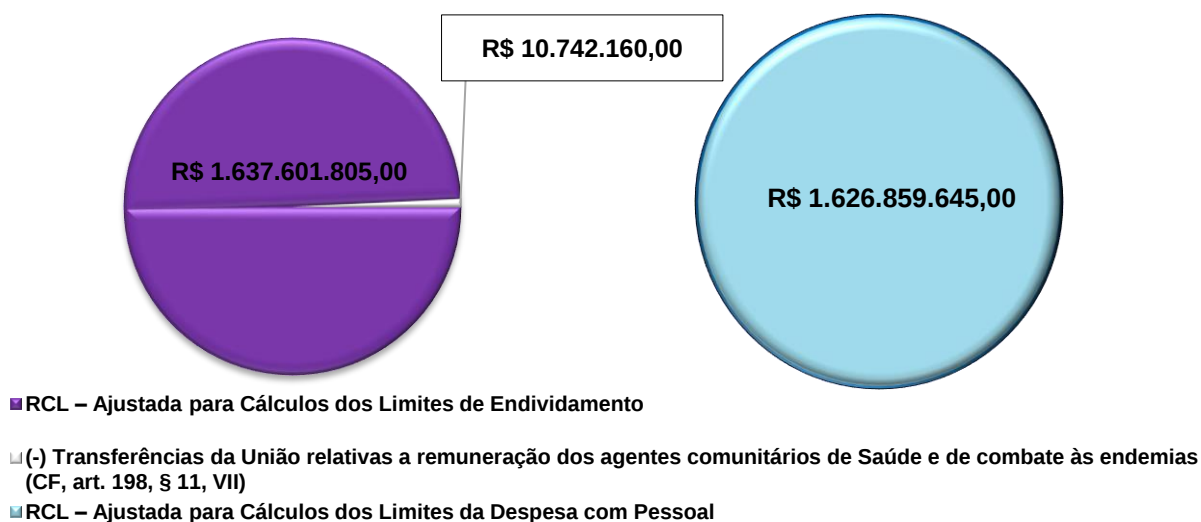
Receita Corrente Líquida	
Receitas Correntes	R\$ 1.799.657.425,00
Receita Tributária	R\$ 448.510.633,00
Receita de Contribuições	R\$ 23.193.299,00
Receita Patrimonial	R\$ 21.117.991,00
Receita Serviços	R\$ 4.614.078,00
Transferências Correntes	R\$ 1.242.919.156,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 59.302.269,00
Deduções	R\$ 156.796.114,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 156.796.114,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 1.642.861.311,00
(-) Transferências Obrigatórias da União ref. Emendas Individuais	R\$ 5.259.506,00
RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento	R\$ 1.637.601.805,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF)	R\$ 0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de Saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11, VII)	R\$ 10.742.160,00
RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 1.626.859.645,00



RCL - Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento



RCL Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal

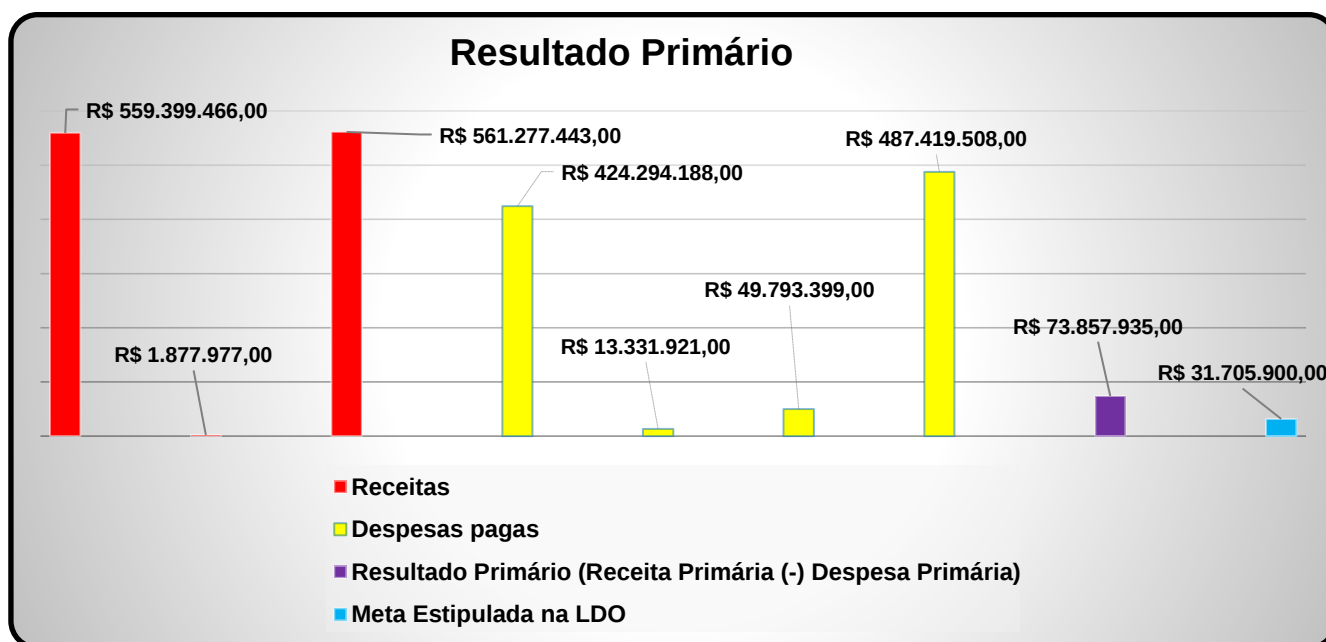




► Demonstrativo do Resultado Primário

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário	
Receitas	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 559.399.466,00
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.877.977,00
Receita Primária	R\$ 561.277.443,00
Despesas Pagas	
Despesas Primárias Correntes	R\$ 424.294.188,00
Despesas Primárias de Capital	R\$ 13.331.921,00
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	R\$ 49.793.399,00
Despesa Primária	R\$ 487.419.508,00
Resultado Primário (Receita Primária (-) Despesa Primária)	R\$ 73.857.935,00
Meta Estipulada na LDO	R\$ 31.705.900,00



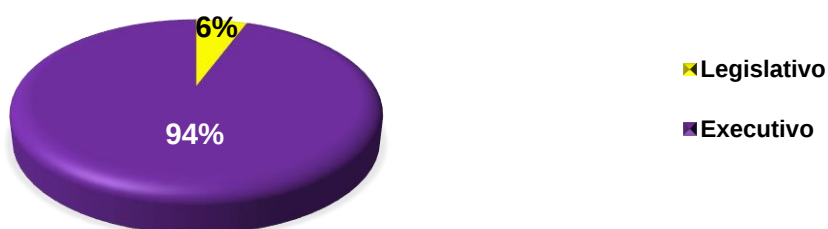


► Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

O demonstrativo abaixo possibilita o acompanhamento efetivo dos Restos a Pagar (inscritos até 2024) por meio da demonstração de valores inscritos, pagos e a pagar.

Demonstrativo dos Restos a Pagar				
Poder	Inscritos até 2024	Pagos	Cancelados	Saldo
Legislativo	R\$ 2.298.413,00	R\$ 971.622,00	R\$ 0,00	R\$ 1.326.791,00
Executivo	R\$ 74.810.598,00	R\$ 52.054.681,00	R\$ 471.899,00	R\$ 22.284.018,00
Total	R\$ 77.109.012,00	R\$ 53.026.304,00	R\$ 471.899,00	R\$ 23.610.810,00

SALDO DE RESTOS A PAGAR



► Dívida Ativa

Valores da Dívida Ativa		
Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.845.742.321,00	65,4%
(-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Tributária	(R\$ 214.475.660,00)	
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 1.487.451.343,00	34,6%
(-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Não Tributária	(R\$ 94.623.564,00)	
Total da Dívida Ativa	R\$ 4.024.094.440,00	
Receita Arrecadatória no Período	R\$ 565.424.894,00	
% em Relação à Receita Arrecadatória	711,7%	

Percentual da Dívida Ativa



► Arrecadação da Dívida Ativa em relação à arrecadação do último exercício

Conforme informado em relatórios anteriores, a contabilização da Dívida Ativa passou por processos de atualizações quanto aos métodos e implantações de sistemas para melhor acompanhamento.



► Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

A apuração da Dívida Consolidada Líquida assegura a transparência das obrigações contraídas e verifica os limites de endividamento previstos na legislação pertinente.

Comprometimento da Receita Corrente Líquida com a Dívida	
Dívida Consolidada (DC)	R\$ 1.373.080.331,00
Financiamentos	R\$ 640.276.922,00
Parcelamentos Previdenciários	R\$ 283.168.437,00
Parcelamentos com Instituições não Financeiras	R\$ 46.510.293,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 – vencidos e não pagos	R\$ 403.124.679,00
Deduções (-)	R\$ 156.812.458,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 158.498.990,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 13.087.885,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 25.797.669,00
(+) Demais haveres financeiros	R\$ 37.199.022,00
Dívida Consolidada Líquida – DCL	R\$ 1.216.267.874,00
RCL Ajustada p/ Limites de Endividamento	R\$ 1.637.601.805,00
% da DC sobre a RCL Ajustada	83,85%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	74,27%
Limite Legal	120,00%

2.2. Em Relação à despesa total e possível aumento do nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades).

Considerando a média quadrimestral do exercício anterior, não houve aumento.

2.3. Despesas pagas mediante *Internet banking*, com base no Decreto Federal nº 7.507/11

A Municipalidade realiza os pagamentos via *Internet Banking*, atendendo o disposto no Decreto Federal nº 7.507/2011¹².

2.4. A Prefeitura, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, em conformidade com o art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal

As receitas e despesas são informadas em tempo real no Portal da Transparência do Município¹³, <https://www.maua.sp.gov.br/portaltransparencia/>, atendendo ao art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal¹⁴.

¹² Dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas

¹³ Portal da Transparência de Mauá. Disponível em: <https://www.maua.sp.gov.br/portaltransparencia/>. Acesso em junho de 2025.

¹⁴ Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.



2.5. Execução Patrimonial (baixas de bens)

O controle patrimonial consiste em ações que asseguram, por meio de registros e relatórios, a coleta de dados relativos a identificação, existência, quantidade, localização, condições de uso e histórico dos bens patrimoniais, desde a sua primeira inclusão no patrimônio até a sua baixa final. A atividade de controle patrimonial, que deverá ser exercida pela Seção de Patrimônio, permite a esta funcionar como um centro de informações dos bens físicos. O controle atualiza os dados de registro e mantém o cadastro geral dos bens organizado e otimizado.

Pelo controle, analisa-se o passado e o presente, bem como se estabelecem bases de ação para o futuro. Assim, planejam-se as inspeções periódicas, a fixação de chapas de tombamento dos bens móveis e fiscaliza-se toda a movimentação dos bens ao longo de sua vida útil. A eficácia do controle dos bens móveis depende, fundamentalmente, da implantação e da manutenção sistemática de registros administrativos e contábeis. A Controladoria Interna do Município realiza o acompanhamento da execução patrimonial através de verificação, orientação e correição, por amostragem ou controle *in loco*, e os resultados serão apostos nos relatórios quadrimestrais.

2.6. Inventário

✓ Inventário 2024

Iniciado em 31/12/2024 e fechamento em 10/03/2025, conforme Comunicação Interna nº 031/2025 da Divisão de Patrimônio – Secretaria de Governo, doc.05.

2.7 Patrimônio

✓ Levantamento parcial – 1º quadrimestre de 2025

Conforme Comunicação Interna nº 099/2025 do Núcleo da Controladoria Interna, doc.06, apresentamos o levantamento parcial dos patrimônios dessa Municipalidade, sendo bens imóveis baixados, bens imóveis por tombo, bens móveis baixados por local e bens móveis por tombo.



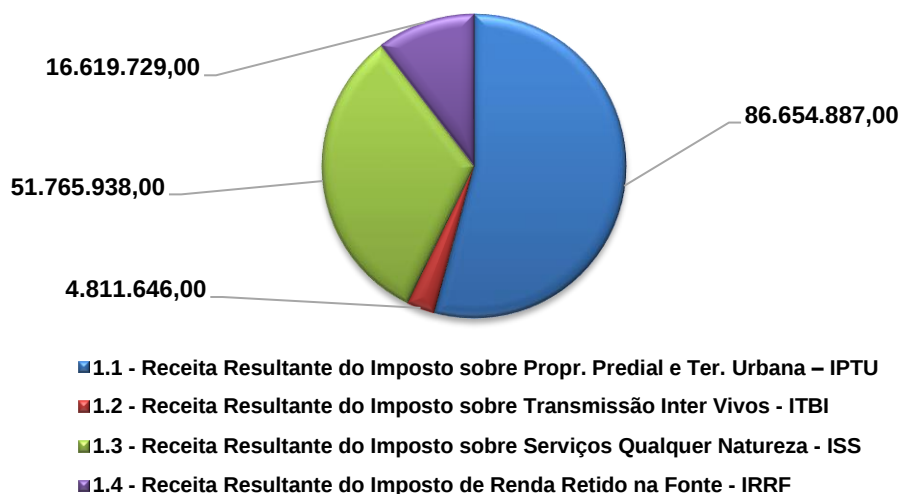
3. ENSINO

3.1. Mínimos Constitucionais da Educação

A apuração percentual, referente ao 1º Quadrimestre de 2025, apresenta a aplicação parcial de **22,28%**. Salientamos que o percentual obrigatório final é de **25%**, no final do exercício.

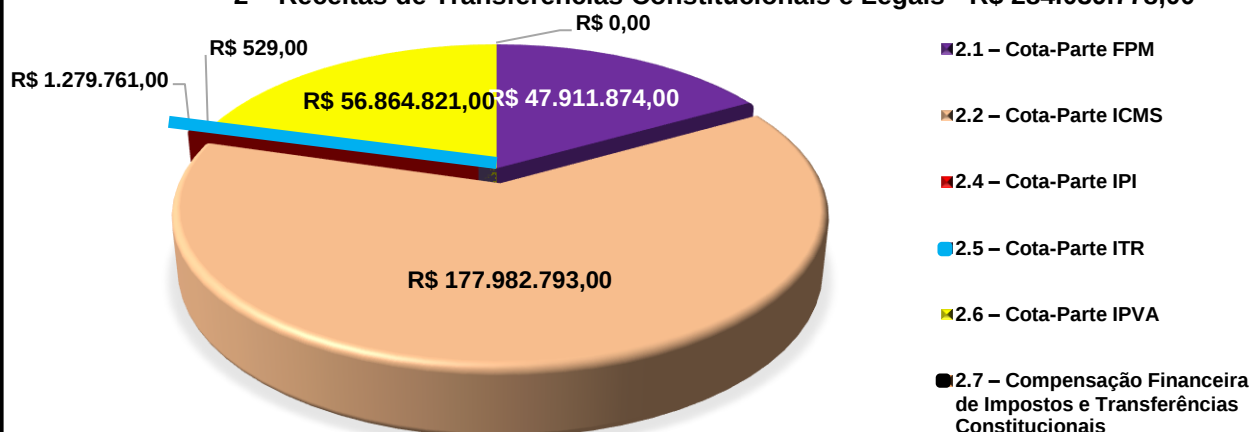
Aplicação no Ensino	
1 – Receita de Impostos	R\$ 159.852.200,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU	R\$ 86.654.887,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R\$ 4.811.646,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	R\$ 51.765.938,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 16.619.729,00
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 284.039.778,00
2.1 – Cota-Parte FPM	R\$ 47.911.874,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	R\$ 177.982.793,00
2.4 – Cota-Parte IPI	R\$ 1.279.761,00
2.5 – Cota-Parte ITR	R\$ 529,00
2.6 – Cota-Parte IPVA	R\$ 56.864.821,00
2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 0,00
Total de Receitas	R\$ 443.891.978,00
Despesas Liquidadas + Receitas Transferidas ao FUNDEB + Cancelamento de RPP de Recursos Vinculados à Manutenção de Ensino	R\$ 98.908.162,00
Despesas Empenhadas + Receitas Transferidas ao FUNDEB + Cancelamento de RPP de Recursos Vinculados à Manutenção de Ensino	R\$ 211.912.372,00
Aplicação Apurada (Despesa Liquidada)	22,28%
Aplicação Apurada (Despesa Empenhada)	47,74%
Aplicação Mínima	25,00%

1- Receitas de Impostos - R\$ 159.852.200,00

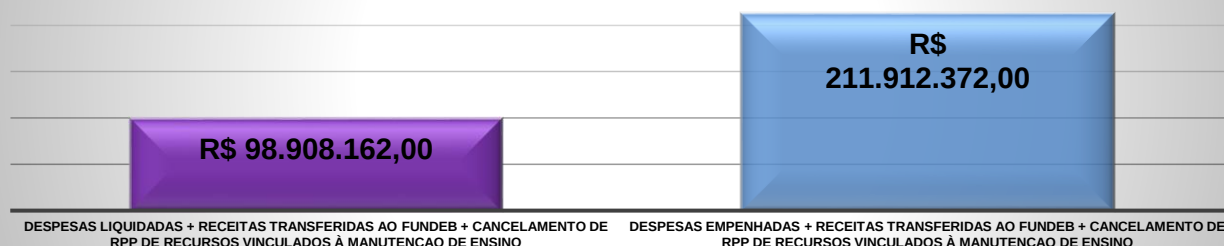




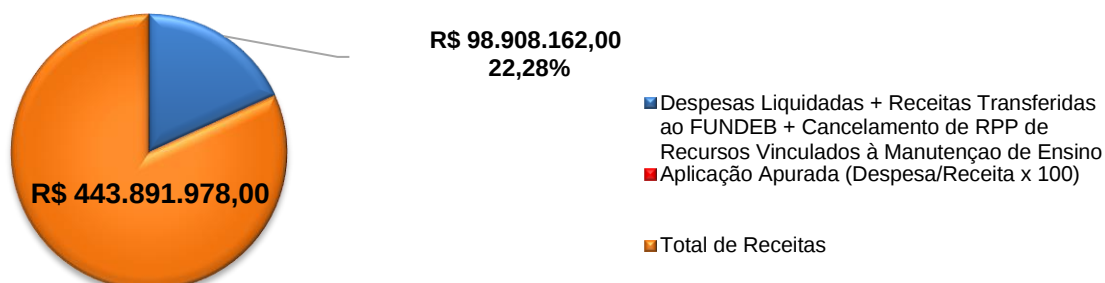
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais - R\$ 284.039.778,00



3 - Receitas Liquidadas x Despesas Empenhadas



4 - Total de Receitas



3.2. Percentuais aplicados no Magistério

3.2.1. FUNDEB

Referente ao 1º Quadrimestre de 2025, informamos que a Municipalidade apresentou a aplicação total 100,00% dos recursos do FUNDEB. Em relação aos recursos do FUNDEB para a remuneração dos profissionais educação básica, a Municipalidade obteve a aplicação parcial de 90,03%, sendo o limite mínimo de 70%.

3.2.2. Em caso de determinação do Tribunal de Contas, está sendo utilizada a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores?

Não há determinação do Tribunal de Contas relativa à parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores.



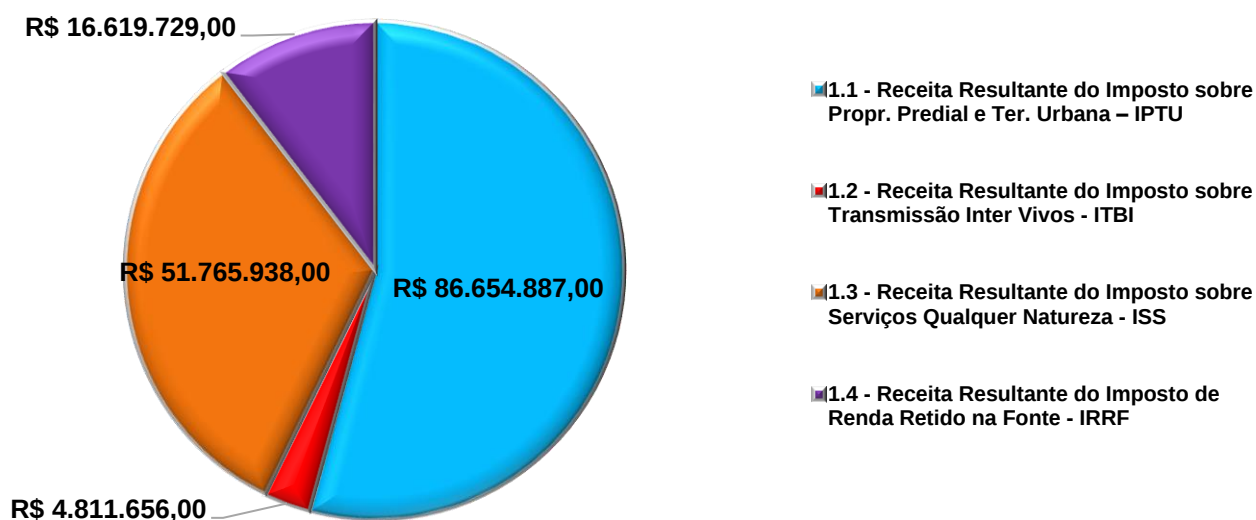
4. SAÚDE

4.1. Mínimos Constitucionais da Saúde

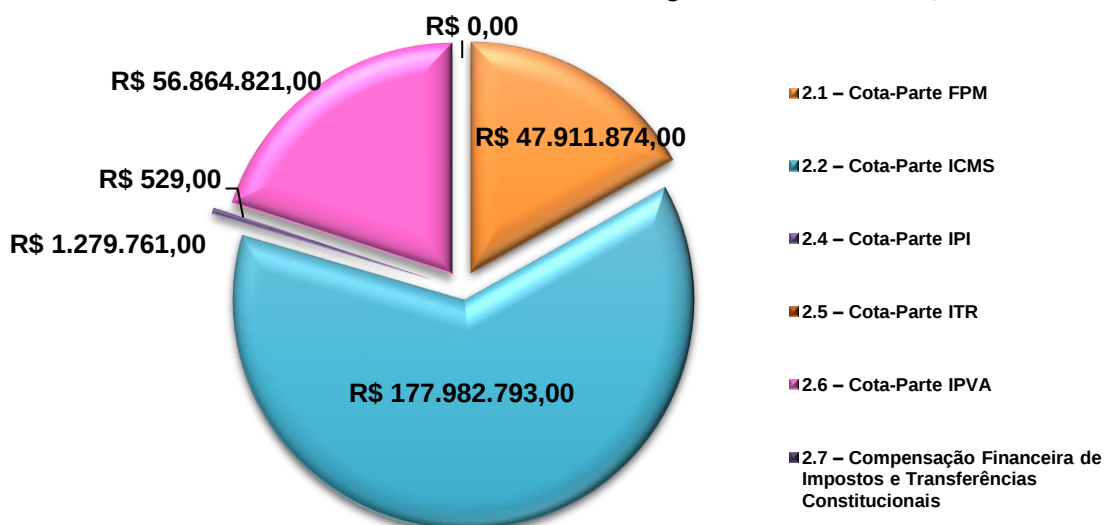
Conforme levantamento de exercícios anteriores, a Municipalidade aplica os recursos públicos destinados à saúde, provenientes da receita resultante de impostos, respeitando o limite mínimo de 15%. A apuração parcial, referente ao 1º quadrimestre de 2025, apresentou a aplicação de 20,60%.

Aplicação em Saúde	
1 – Receita de Impostos	R\$ 159.852.200,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU	R\$ 86.654.887,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R\$ 4.811.656,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	R\$ 51.765.938,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 16.619.729,00
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 284.039.778,00
2.1 – Cota-Parte FPM	R\$ 47.911.874,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	R\$ 177.982.793,00
2.4 – Cota-Parte IPI	R\$ 1.279.761,00
2.5 – Cota-Parte ITR	R\$ 529,00
2.6 – Cota-Parte IPVA	R\$ 56.864.821,00
2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 0,00
Total de Receitas	R\$ 443.891.978,00
Despesas Liquidadas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 91.468.919,00
Aplicação Apurada (Despesa / Receita x 100)	20,60%
Aplicação Mínima	15,00%

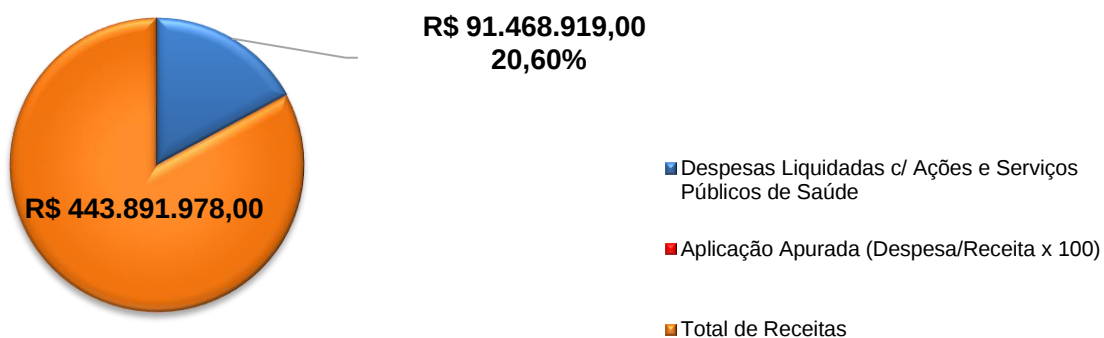
1 - Receitas de Impostos R\$ 159.852.200,00



2 - Receitas de Transferências Constitucionais e Legais - R\$ 284.039.778,00



3 - Total de Receitas





5. PRECATÓRIOS

5.1. Pagamentos de Precatórios Judiciais

Conforme levantamento realizado junto à Secretaria de Finanças, doc.07, informamos que Termo de Parcelamento de Insuficiência de anos anteriores foi liquidado em dezembro de 2024.

O total de pagamentos de Precatórios Judiciais realizados pela Municipalidade no 1º Quadrimestre de 2025 foi de R\$ 28.973.048,32 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e três mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), não constando, até a presente data, pagamentos em atraso. A pedido da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a DEPRE emitiu **Atestados de Adimplência entre os meses de janeiro de 2024 a março de 2025**, doc.08.

Precatórios Judiciais - 1º Quadrimestre de 2025	
Mês	Depósito Mensal
Janeiro	R\$ 7.269.753,54
Fevereiro	R\$ 7.498.480,83
Março	R\$ 7.477.693,06
Abril	R\$ 6.727.120,89
Total	R\$ 28.973.048,32

6. ENCARGOS SOCIAIS

6.1. Recolhimento de encargos sociais – PASEP | FGTS | INSS

Certificamos, através da Comunicação Interna nº 012/2025 – Departamento de Controle Contábil, doc.07, que o Município de Mauá recolheu tempestivamente seus encargos sociais e, até a presente data, está adimplente referente a PASEP, FGTS e INSS, conforme números abaixo:

Encargos Sociais - 1º Quadrimestre de 2025			
Mês	PASEP	FGTS	INSS
Janeiro	1.633.142,92	207.283,88	11.962.775,41
Fevereiro	1.320.783,05	114.637,25	10.624.769,59
Março	1.167.786,41	103.905,36	10.965.459,07
Abril	1.772.237,33	104.022,44	11.126.317,89
Total	5.893.949,71	529.848,93	14.679.321,96

7. REPASSES À CÂMARA MUNICIPAL - DUODÉCIMOS

7.1. O valor mensal repassado à Câmara Municipal, com base nas determinações legais expressas na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é de R\$ 4.125.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil reais), e R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais) referente ao 1º Quadrimestre de 2025, doc.07, conforme números abaixo:

Repasse à Câmara Municipal - Duodécimos - 1º Quadrimestre de 2025	
Mês	Depósito Mensal
Janeiro	R\$ 4.125.000,00
Fevereiro	R\$ 4.125.000,00
Março	R\$ 4.125.000,00
Abril	R\$ 4.125.000,00
Total	R\$ 16.500.000,00

8. DESPESA DE PESSOAL

8.1. Admissões, exonerações e aposentadorias no presente exercício.

No período referente ao 1º Quadrimestre de 2025 foram feitas 926 admissões, 1.101 demissões/exonerações e 113 cessões, sendo:

Admissões - 1º Quadrimestre de 2025		
Secretaria	Tipo/Vínculo	Quantidade
Administração	Comissionado	499
Administração	Eventual	163
Administração	Frente de Trabalho	20
Administração	Contrato Prazo Determinado	33
Administração	Efetivo / Estatutário	15
Educação	Contrato Prazo Determinado	163
Educação	Eventual	02
Saúde	Contrato Prazo Determinado	31
Total		926

Total Admissões - 1º Quadrimestre/2025



Demissões/Exonerações - 1º Quadrimestre de 2025		
Secretaria	Tipo/Vínculo	Quantidade
Administração	Efetivo / Estatutário	108
Administração	Comissionados	508
Administração	Bolsistas	116
Administração	CLT	12
Administração	Agente Comunitário da Saúde	02
Administração	Eventual	08
Administração	Contrato Prazo Determinado	169
Administração	Municipalizado	01
Educação	Eventual	08
Educação	Contrato Prazo Determinado	128
Saúde	Contrato Prazo Determinado	41
Total		1.101

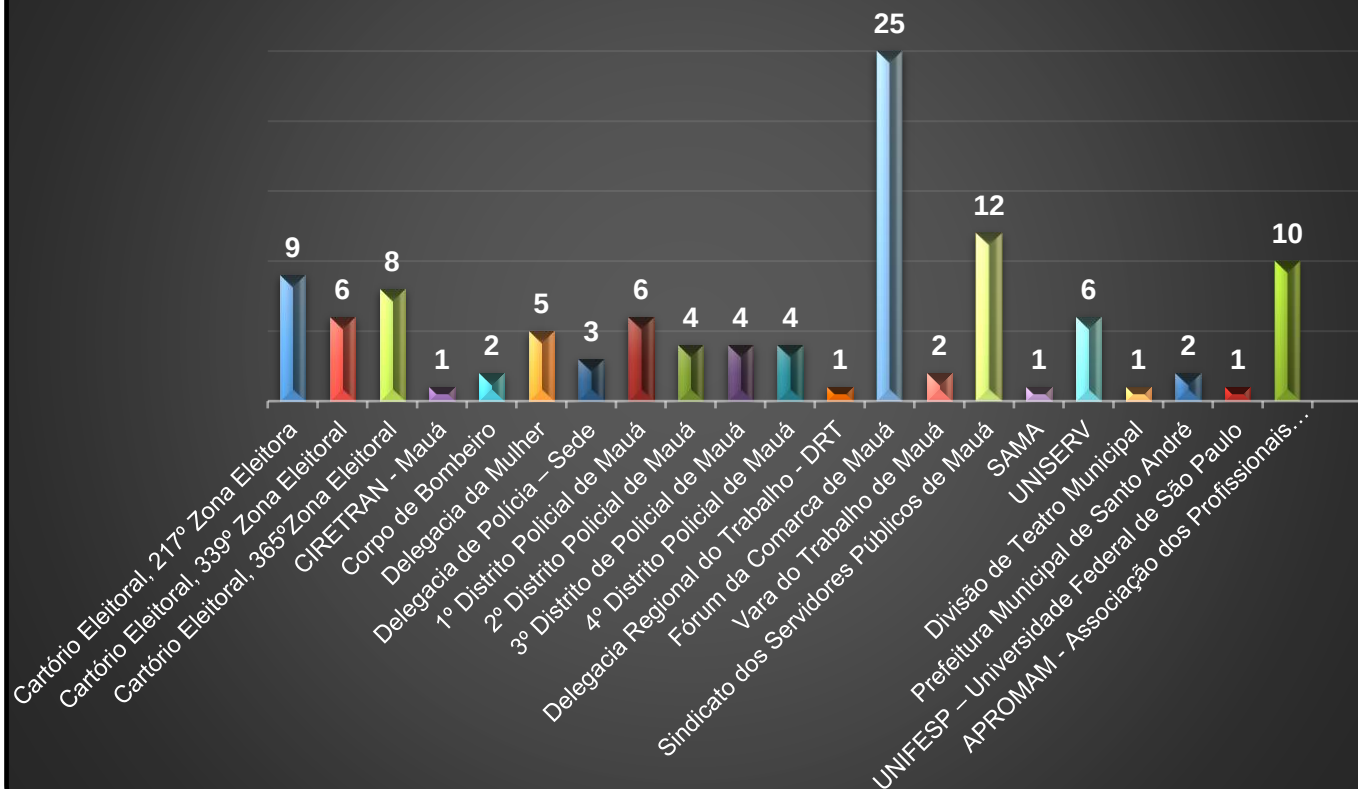
Total Demissões/Exonerações - 1º Quadrimestre/2025





Servidores Cedidos - 1º Quadrimestre de 2025		
Secretaria	Local	Quantidade
Administração	Cartório Eleitoral, 217º Zona Eleitoral	09
Administração	Cartório Eleitoral, 339º Zona Eleitoral	06
Administração	Cartório Eleitoral, 365º Zona Eleitoral	08
Administração	CIRETRAN - Mauá	01
Administração	Corpo de Bombeiro	02
Administração	Delegacia da Mulher	05
Administração	Delegacia de Polícia – Sede	03
Administração	1º Distrito Policial de Mauá	06
Administração	2º Distrito Policial de Mauá	04
Administração	3º Distrito de Policial de Mauá	04
Administração	4º Distrito Policial de Mauá	04
Administração	Delegacia Regional do Trabalho - DRT	01
Administração	Fórum da Comarca de Mauá	25
Administração	Vara do Trabalho de Mauá	02
Administração	Sindicato dos Servidores Públicos de Mauá	12
Administração	UNISERV	06
Administração	Prefeitura Municipal de Santo André	02
Administração	APROMAM - Associação dos Profissionais Magistério Municipal	10
Administração	Divisão de Teatro Municipal	01
Administração	Sama	01
Administração	UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo	01
Total		113

Colaboradores Cedidos



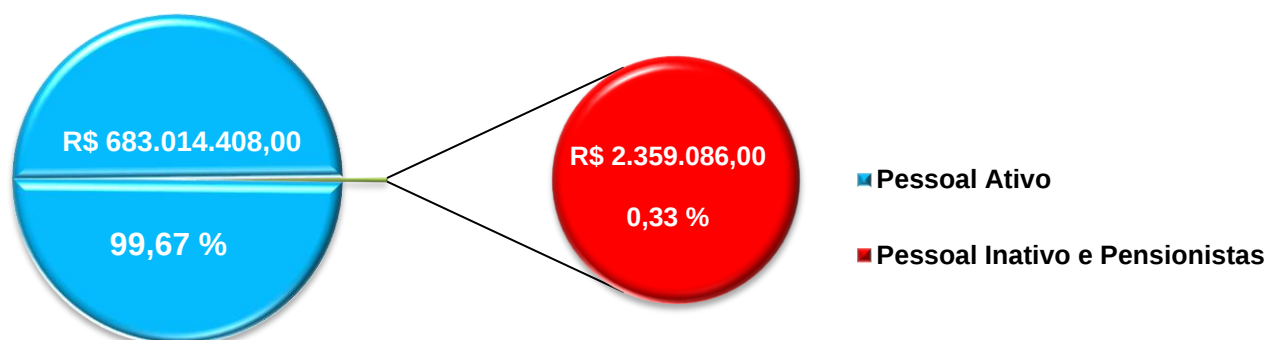


8.2. Percentual de despesa laboral do Poder Executivo em face da Receita Corrente Líquida - RCL.

A Despesa Bruta com Pessoal e Encargos, referente ao 1º Quadrimestre de 2025, somou a quantia de **R\$ 683.373.494,00** (seiscentos e oitenta e três milhões, trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) que, comparada a Receita Corrente Líquida – RCL, corresponde a **41,45%**, abaixo dos limites prudencial (51,3%) e máximo (54%) da Lei de Responsabilidade Fiscal, já computando a mão de obra da FUABC que representa 5,94%.

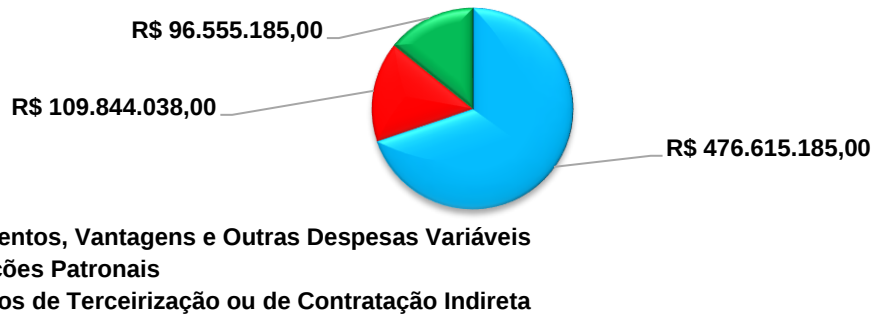
Comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesa de Pessoal			
Despesa Bruta com Pessoal	R\$	685.373.494,00	
Pessoal Ativo	R\$	683.014.408,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R\$	476.615.185,00	
Obrigações Patronais	R\$	109.844.038,00	
Contratos de Terceirização ou de Contratação Indireta	R\$	96.555.185,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$	2.359.086,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	R\$	1.803.452,00	
Pensões	R\$	555.634,00	
Despesas não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (-)	R\$	11.109.299,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$	8.067,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior		103.752,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11 ¹⁵)	R\$	10.997.480,00	
Despesa Líquida com Pessoal	R\$	674.264.195,00	R\$ 96.555.185,00 (FUABC) R\$ 577.709.010,00 (Município)
RCL Ajustada para Limites da Despesa com Pessoal	R\$	1.626.859.645,00	
Comprometimento na RCL		41,45%	5,94% 35,51%
Limite Prudencial		51,30%	
Limite Máximo / Legal		54,00%	

1 - Despesa Bruta com Pessoal R\$ 685.373.494,00

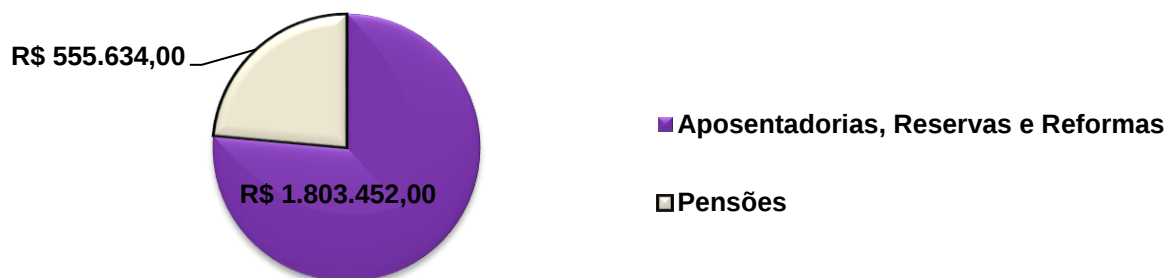




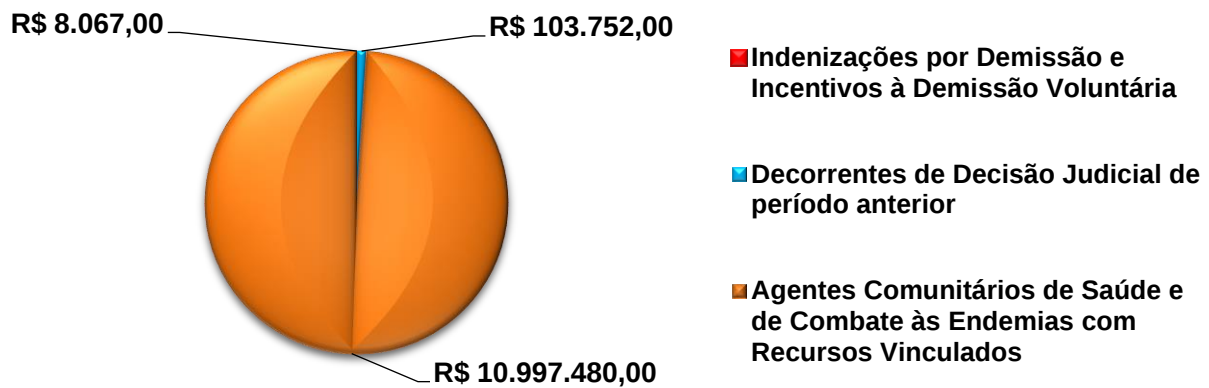
2 - Pessoal Ativo R\$ 683.014.408,00



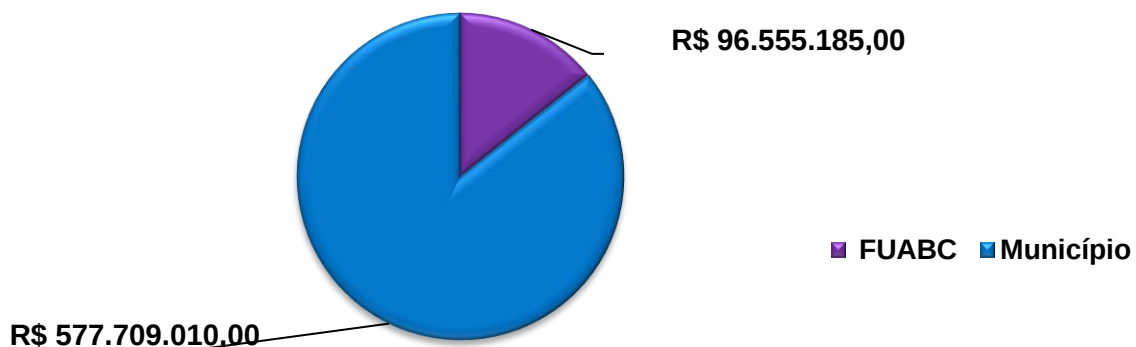
3 - Pessoal Inativo e Pensionistas R\$ 2.359.086,00



4 - Despesas não Computadas R\$ 11.109.299,00



5 - Despesa Líquida com Pessoal R\$ 674.264.195,00





8.3. Gratificações a Servidores Comissionados

Conforme orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 1438/026/14, não há permissão legal para gratificações a servidores comissionados, pois os cargos de provimento em comissão já supõem naturalmente dedicação exclusiva e em regime integral ao serviço, uma vez que são considerados longa manus da autoridade nomeante, cuja atividade consiste em múnus público, sendo devidamente remunerados, nos termos da lei.

8.4. Pagamentos de Horas Extras a Servidores Comissionados

Acatando as orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 012001/989/18, é considerado indevido o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão, na medida em que não se submetem à jornada regular de trabalho, por demandar dedicação exclusiva ao exercício de atividades sob o vínculo de confiança entre a Autoridade que nomeia e o profissional admitido, condição inerente a cargos de livre provimento.

8.5. Gratificações e Adicionais a Servidores – Critérios Objetivos e Exercício de Atividade Extra

A Concessão de Gratificações e Adicionais a Servidores obedecem a critérios objetivos e comprovação, de forma documentada, de exercício de atividade extra, conforme expressam os dispositivos legais:

- Lei Complementar 01/2002¹⁶ - Regulamentada pelo Decreto nº 6.465/2003;
- Lei Complementar 05/2007¹⁷;
- Lei Municipal 4860/2013¹⁸;
- Lei Municipal 19/2014¹⁹ (Vide revogação dada pelo Decreto nº 8.276/2017, Vide Lei nº 5.210/2017);
- Lei Municipal 5131/2016²⁰;
- Lei Municipal 5164/2016²¹ (Regulamentada pelo Decreto nº 8.208/2016);
- Lei Municipal 6267/2025²²;
- Lei Complementar 18/2014²³ (Vide Decreto nº 8.304/2017, Vide Revogação nº 8.276/2017, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.088/2015);
- Lei Complementar 36/2019²⁴ (Regulamentada pelo Decreto nº 8.649/2020);
- Lei Municipal 5577/2019²⁵.

¹⁶ Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/m/maua/lei-complementar/2002/01/lei-complementar-n-1-2002-estabelece-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-maua-e-revoga-as-leis-n-1046-1189-1998-2148-2241-2248-e-2327>. Acesso em junho de 2025.

¹⁷ Modernização da Administração Tributária. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/m/maua/lei-complementar/2007/05/lei-complementar-n-5-2007-1>. Acesso em junho de 2025.

¹⁸ Gratificações especiais. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/m/maua/lei-ordinaria/2013/486/4860/lei-ordinaria-n-4860-2013-dispoe-sobre-a-criacao-de-gratificacoes-especiais-altera-a-redacao-da-lei-municipal-n-4291-de-28-de-dezembro-de-2007-e-revoga-a-lei-municipal-n-4433-de-05-de-maio-de-2009-e-da-outras-providencias>. Acesso em junho de 2025.

¹⁹ Estatuto da Guarda Civil Municipal de Mauá. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/m/maua/lei-complementar/2014/119/lei-complementar-n-19-2014-institui-o-estatuto-da-guarda-civil-municipal-de-maua-e-da-outras-providencias>. Acesso em junho de 2025.

²⁰ Gratificações especiais. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/m/maua/lei-ordinaria/2016/514/5131/lei-ordinaria-n-5131-2016-altera-dispositivos-da-lei-n-4860-de-1-de-julho-de-2013-que-dispoe-sobre-a-criacao-de-gratificacoes-especiais-e-da-outras-providencias>. Acesso em junho de 2025.

²¹ Gratificação por Desempenho-GPD. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/m/maua/lei-ordinaria/2016/517/5164/lei-ordinaria-n-5164-2016-institui-a-gratificacao-por-desempenho-gpd-no-ambito-da-coordenadoria-de-administracao-tributaria-cat-da-secretaria-de-financas-e-da-outras-providencias>. Acesso em junho de 2025.

²² Readequação da estrutura administrativa do Município de Mauá. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/m/maua/lei-ordinaria/2025/627/6267/lei-ordinaria-n-6267-2025-dispoe-sobre-a-adequacao-da-estrutura-administrativa-da-prefeitura-do-municipio-de-maua-no-que-se-refere-as-secretarias-municipais-e-aos-orgaos-de-direcao-chefia-e-assessoramento-no-ambito-da-administracao-direta-cria-o-respectivo-quadro-de-pessoal-comissionado-e-funcao-de-confianca-e-da-outras-providencias>. Acesso em junho de 2025.

²³ Estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/m/maua/lei-complementar/2014/118/lei-complementar-n-18-2014-dispoe-sobre-a-composicao-da-secretaria-de-assuntos-juridicos-e-da-outras-providencias>. Acesso em junho de 2025.

²⁴ Estatuto do Magistério e o Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/m/maua/lei-complementar/2019/336/lei-complementar-n-36-2019-estabelece-o-estatuto-do-magisterio-e-o-quadro-de-apoio-ao-magisterio-do-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias>. Acesso em junho de 2025.

²⁵ Adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Mauá. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/m/maua/lei-ordinaria/2019/558/5577/lei-ordinaria-n-5577-2019-institui-o-adicional-de-periculosidade-aos-agentes-de-transito-e-transportes-do-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias>. Acesso em junho de 2025.



8.6. Pagamentos de Horas Extras a Servidores – Pertinência e Justificativas

A Controladoria Interna verifica, por amostragem, a necessidade de pertinência das justificativas para pagamento de horas extras a servidores e se não há habitualidade evitando, assim, possível adequação salarial por meio de pagamento de horas extras.

8.7 – Pagamento de Salários – Limite do Teto

Por meio de acompanhamento, através de informações oriundas do Departamento de Administração e Desenvolvimento de Pessoa – DADP, a Controladoria Interna do Município verifica se os pagamentos de salários a servidores estão acima do teto definido por Lei evitando, assim, possível descumprimento à Legislação vigente.

8.8. Adiantamentos

Através de Relatório Quadrimestral de Departamento de Auditoria, a Controladoria Interna realiza o acompanhamento dos Adiantamentos através de verificação, orientação e correção, por amostragem ou controle *in loco*, com propositura de adoções de medidas administrativas para evitar que possíveis falhas formais ocorram.



9. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Controladoria Interna, através de Relatório Quadrimestral do Departamento de Auditoria, realiza o acompanhamento dos Licenciamentos Ambientais através de verificação, orientação e correição, por amostragem ou controle *in loco*.

Com base nas informações prestadas pelas Secretarias Municipais competentes, no 1º Quadrimestre de 2025, foram abertos os seguintes processos administrativos de Licenciamento Ambiental:

Pedidos de Licenciamento Ambiental	
Tipo de Documento	Quantidade
Licença Prévia	01
Licença Prévia e de Instalação	01
Licença Prévia, de Instalação e de Operação	28
Licença de Operação	19
Manifestação Técnica	11
Informação Técnica	15
Autorização Ambiental	21
Total	97

Pedidos de Licenciamento Ambiental		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
01	680204	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
02	693990	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
03	697514	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
04	10506/2024	Autorização Ambiental
05	698247	Informação Técnica
06	698735	Informação Técnica
07	700688	Informação Técnica
08	701035	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
09	702284	Manifestação Técnica
10	702464	Informação Técnica
11	704053	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
12	704410	Informação Técnica
13	704663	Licença de Operação
14	705067	Manifestação Técnica
15	705203	Licença de Operação
16	705445	Manifestação Técnica
17	271/2025	Autorização Ambiental
18	349/2025	Autorização Ambiental
19	704098	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
20	313/2025	Autorização Ambiental
21	459/2025	Autorização Ambiental
22	707514	Licença Prévia, de Instalação
23	710348	Licença Prévia
24	709936	Licença de Operação
25	8429/2024	Licença Prévia, de Instalação
26	709490	Licença de Operação
27	713367	Manifestação Técnica
28	712965	Informação Técnica
29	712613	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
30	714219	Manifestação Técnica



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

31	713888	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
32	715741	Licença de Operação
33	715903	Licença de Operação
34	716299	Licença de Operação
35	673/2025	Autorização Ambiental
36	672/2025	Autorização Ambiental
37	717505	Informação Técnica
38	717837	Manifestação Técnica
39	718858	Informação Técnica
40	7211/2022	Licença de Operação
41	934/2025	Autorização Ambiental
42	722828	Manifestação Técnica
43	723034	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
44	707241	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
45	1117/2025	Autorização Ambiental
46	1150/2025	Autorização Ambiental
47	1008/2025	Autorização Ambiental
48	670/2025	Autorização Ambiental
49	669/2025	Autorização Ambiental
50	728547	Licença de Operação
51	729548	Informação Técnica
52	731189	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
53	731444	Licença de Operação
54	1333/2025	Autorização Ambiental
55	735308	Manifestação Técnica
56	739719	Licença de Operação
57	741635	Licença de Operação
58	740482	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
59	743019	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
60	743669	Informação Técnica
61	743362	Licença de Operação
62	744973	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
63	1852/2025	Autorização Ambiental
64	1872/2025	Autorização Ambiental
65	747920	Manifestação Técnica
66	748642	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
67	748867	Licença de Operação
68	748919	Licença de Operação
69	1969/2025	Autorização Ambiental
70	740475	Licença de Operação
71	747853	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
72	752257	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
73	752719	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
74	753810	Licença de Operação
75	755903	Manifestação Técnica
76	755520	Licença de Operação
77	758503	Autorização Ambiental
78	741596	Licença de Operação
79	762109	Autorização Ambiental
80	763168	Autorização Ambiental
81	763957	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
82	764574	Informação Técnica
83	746174	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
84	752463	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
85	766568	Informação Técnica
86	767121	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
87	767590	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
88	767140	Manifestação Técnica



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

89	623512	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
90	767518	Informação Técnica
91	771396	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
92	772043	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
93	772044	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
94	761277	Autorização Ambiental
95	768708	Informação Técnica
96	769111	Informação Técnica
97	770194	Licença Prévia, de Instalação e de Operação

Licenças Ambientais Deferidas	
Tipo de Documento	Quantidade
Licença Prévia e de Instalação	01
Licença Prévia, de Instalação e de Operação	16
Licença de Operação	15
Total	32

Licenças Ambientais Deferidas		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
01	6379/2024	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
02	8063/2020	Licença de Operação
03	6416/2024	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
04	6727/2024	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
05	8624/2021	Licença de Operação
06	14310/2017	Licença de Operação
07	632933	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
08	18881/2018	Licença de Operação
09	8429/2024	Licença Prévia e de Instalação
10	13672/2018	Licença de Operação
11	5189/2019	Licença de Operação
12	6376/2024	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
13	6354/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
14	688450	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
15	627116	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
16	653636	Licença de Operação
17	705203	Licença de Operação
18	716299	Licença de Operação
19	680204	Licença de Operação
20	674993	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
21	8062/2024	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
22	9883/2019	Licença de Operação
23	675473	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
24	681281	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
25	657031	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
26	712613	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
27	707514	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
28	713888	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
29	715903	Licença de Operação
30	701035	Licença de Operação
31	748867	Licença de Operação
32	743362	Licença de Operação



Autorizações Ambientais e Declarações de Cumprimento da Compensação Ambiental (DCCA) Deferidas	
Tipo de Documento	Quantidade
Autorização Ambiental	13
Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	09
Total	22

Autorizações Ambientais e Declarações de Cumprimento da Compensação Ambiental (DCCA) Deferidas		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
01	9259/2024	Autorização Ambiental
02	10506/2024	Autorização Ambiental
03	7830/2024	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
04	5942/2024	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
05	3903/2024	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
06	349/2025	Autorização Ambiental
07	313/2025	Autorização Ambiental
08	5337/2024	Autorização Ambiental
09	6934/2024	Autorização Ambiental
10	7070/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
11	7672/2020	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
12	13539/2021	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
13	3820/2022	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
14	1341/2024	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
15	930/2025	Autorização Ambiental
16	9396/2024	Autorização Ambiental
17	1570/2025	Autorização Ambiental
18	349/2025	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
19	3913/2022	Autorização Ambiental
20	1333/2025	Autorização Ambiental
21	672/2025	Autorização Ambiental
22	1117/2025	Autorização Ambiental

Manifestações Técnicas Deferidas	
Tipo de Documento	Quantidade
Manifestações Técnicas Deferidas	10
Total	10

Manifestações Técnicas Deferidas		
	PA / Solicitação	Tipo de Documento
01	685953	Manifestação Técnica
02	664464	Manifestação Técnica
03	705445	Manifestação Técnica
04	702284	Manifestação Técnica
05	722828	Manifestação Técnica
06	714219	Manifestação Técnica
07	713367	Manifestação Técnica
08	717837	Manifestação Técnica
09	735308	Manifestação Técnica
10	755903	Manifestação Técnica

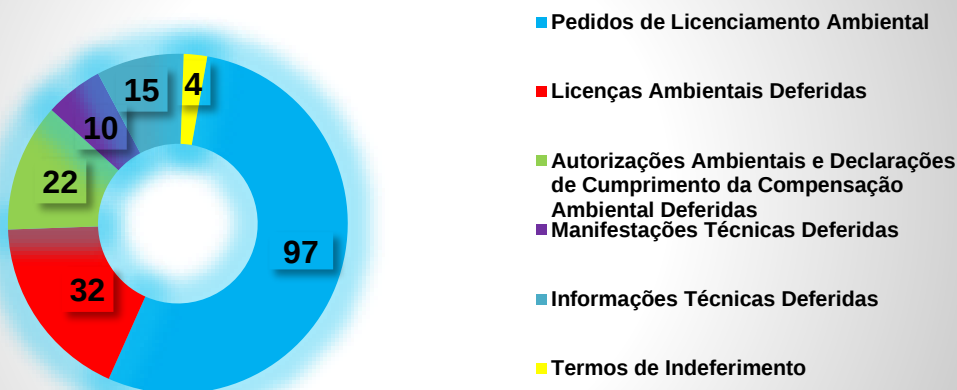
Informações Técnicas Deferidas	
Tipo de Documento	Quantidade
Informação Técnica	15
Total	15

Informações Técnicas Deferidas		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
01	704410	Informação Técnica
02	702464	Informação Técnica
03	717505	Informação Técnica
04	2976/2024	Informação Técnica
05	930/2025	Informação Técnica
06	686194	Informação Técnica
07	3185/2023	Informação Técnica
08	688279	Informação Técnica
09	729548	Informação Técnica
10	698735	Informação Técnica
11	743669	Informação Técnica
12	700688	Informação Técnica
13	712965	Informação Técnica
14	698247	Informação Técnica
15	718858	Informação Técnica

Tipo de Documento	Quantidade
Termo de Indeferimento	04
Total	04

TERMOS DE INDEFERIMENTO		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
01	660389	Termo de Indeferimento
02	697514	Termo de Indeferimento
03	648947	Termo de Indeferimento
04	704098	Termo de Indeferimento

Licenciamento Ambiental





10. OBRAS PARALISADAS E/OU ATRASADAS

Referente ao 1º Quadrimestre de 2025, com base na manifestação da Secretaria de Obras, Comunicação Interna nº 189/2025, doc.09, e através do Portal Paineis de Obras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo²⁶, certificamos a ausência de Obras Públicas Paralisadas ou Atrasadas nesse período.

10.1. AVCB

Conforme informado em Relatório anterior – 3º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5.511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.10, no exercício de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.11/35, e, através de informações e Cronogramas apresentados pela Pasta de Obras, docs.36/37, no exercício de 2025 foram emitidos 05 (cinco) Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB's, docs.38/42 e programação de 31 (trinta e uma) emissões para o 2º semestre de 2025 e 28 (vinte e oito) emissões para o 1º semestre de 2026, com base nas informações técnicas prestadas pela Secretaria de Obras sobre os procedimentos administrativos em trâmite que antecedem as próximas emissões de AVCB's, docs.43/44, e quadros de emissões abaixo:

24 emissões de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's – exercício de 2024

Secretaria de Saúde					
	AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	614339	UBS Vila Carlina e Maria Wanny	Rua Candido Gonçalves Mendes	06/12/2022	06/12/2025
02	1053368	Base do SAMU Vila Ana Maria	Rua Romanó, 112	10/08/2023	10/08/2026
03	1053378	UBS Jardim Guapituba	Rua Rosa Bonini Mariani, 204	10/08/2023	10/08/2026
04	1053370	UBS Jardim Primavera	Rua Azaléias, 24	10/08/2023	10/08/2026
05	1056821	UBS Parque das Américas	Rua América do Norte, 111	17/08/2023	17/08/2026
06	1053377	UBS Santa Lídia	Rua Peru, 99	10/08/2023	10/08/2023
07	1056817	UBS Vila Magini	Rua David Boscarol, 38	17/08/2023	17/08/2023
08	701292	UBS São João	Avenida Barão de Mauá, 4068	08/05/2024	03/05/2025
Total: 08					

Secretaria de Educação					
	AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	557127	E.M. Rosa Maria Frare	Rua das Hortências, 179	19/01/2022	05/01/2025
02	608720	E.M. Oswald de Andrade	Rua Claudio Savieto, 397	04/11/2022	24/10/2025
03	608735	E.M. Francisco Ortega	Rua Estevan Galo, 253	04/11/2022	24/10/2025
04	608736	E.M. Lucinda Petigrossi Castabelli	Av. Pres. Castelo Branco, 1807	04/11/2022	24/10/2025
05	608734	E.M. Marcia Regina Abraham	Rua Cesário Parmegiani, 310	04/11/2022	05/01/2025
06	613089	E.M. Samir Auada	Rua Rosa Bonini Mariani, 144	29/11/2022	24/11/2025
07	613389	E.M. Monteiro Lobato	Rua Edmar Matosinho, 228	30/11/2022	22/11/2025
08	613263	E.M. Therezinha Damo Lima	Rua Assunção, 330	30/11/2022	28/11/2025
09	613800	E.M. José Tomaz Neto	Rua Dom José Gaspar, 1049	02/12/2022	28/11/2025
10	614339	E.M. Maria Wanny Soares Cruz	Rua Candido Gonçalves Mendes	06/12/2022	06/12/2025
11	615518	E.M. Paulo Freire	Rua São João, 876	14/12/2022	24/05/2025
12	618372	E.M. Florestan Fernandes	Avenida Washington Luiz, 3623	03/01/2023	25/10/2025
13	710873	E.M. Nova Mauá	Rua Geraldo Nunes Cordeiro	28/06/2024	17/06/2025
Total: 13					

Secretaria de Cultura					
	AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	1056803	Cia Polícia Militar Vila São João	Avenida Barão de Mauá, 4050	17/08/2023	17/08/2026
Total: 01					

²⁶ Portal Paineis de Obras TCESP. Disponível em:

https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/:public:Obra:painel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero. Acesso em: 30 de junho de 2025.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

Secretaria de Segurança Pública

	AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	1056828	Casa Hi Hop Vila Magini	Rua David Boscardiol, 60	17/08/2023	17/08/2026
Total: 01					

Secretaria de Esportes e Lazer

	AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	694270	Estádio Municipal Pedro Benedetti	Avenida Papa João XXIII	01/04/2024	28/03/2025
Total: 01					

05 emissões de Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB's – exercício de 2025

Secretaria de Saúde – Secretaria de Meio Ambiente

	CLCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	1302155	Centro de Zoonoses	Rua das Camélias, 500	06/03/2025	06/03/2028
02	1302194	UBS Jardim Itapark	Rua Brás Cubas, 1727	06/03/2025	06/03/2028
03	1302202	UBS Parque São Vicente	Rua Mal. Deodoro da Fonseca	06/03/2025	06/03/2028
04	1302155	UBS Capuava	Rua Durval de Aquino, 120	06/03/2025	06/03/2028
05	1302170	Gruta Santa Luzia	Rua Luzia da Silva Itabaiana, 1010	06/03/2025	06/03/2028
Total: 05					

Cronograma de 31 emissões de AVCB's – 2º semestre de 2025

Secretaria de Educação

AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	E.M. Lysiane Pereira Galvão	R. da Pátria, 23, Vila Magine	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Martin Luther King Junior	Rua Inácio José Moraes, 235 – Jd. Nóbrega	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Nathércia Ferreira Perrella	R. Paulo Antonio Cardoso 228 – Jd. Zaíra	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Neuma Maria da Silva	Estr. Adutora Rio Claro, 1115 - Paranavaí	Previsão: 2º sem/2025	----
----	EM. José Rezende da Silva	R. Pedro de Toledo, 363 - Pq. São Vicente	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Perseu Abramo	R. Cecília Meireles 451 Miranda Aviz	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Rosa Maria Martins dos Santos	Rua Noel Rosa, 1173 - Jardim Sílvia Maria	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Tânia Geraldo de C. Silva	Rua Francisco Jardim, 96 - Vila Assis	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Alberto Betão Pereira Justino	Rua Montevideu, 815 - Pq. das Américas	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Alice Túlio Jacomussi	Rua Napoleão Zambelli, 71 - Jd. Araguaia	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Américo Perrela	R. São Judas Tadeu, 81 - Jd. São Sebastião	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Maria Rosemary de Azevedo	Av. Pres. Castelo Branco, 2737 - Jd. Zaíra	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Carolina Moreira	R. Natal, 79 - Jd. Oratório	Previsão: 2º sem/2025	----
Total: 13				

Secretaria de Saúde

AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	UBS São João	Av. Barão de Mauá, 4050 - Vila São João	Previsão: 2º sem/2025	----
----	UBS Jardim Kennedy	Rua Mário Milanese, 539 - Jd. Kennedy	Previsão: 2º sem/2025	----
----	Funerária Municipal	Rua dos Andradas, 160, Santa Lúcia,	Previsão: 2º sem/2025	----
----	Instituto Médico Legal	Rua Manoel Pedro Júnior, 334, Vila Bocaina	Previsão: 2º sem/2025	----
----	UPA Jardim Zaíra	Av. Washington Luiz, 1952 - Jd. Zaíra	Previsão: 2º sem/2025	----
----	UPA Vila Assis Brasil	Avenida Assis Brasil, 591 - Vila Assis Brasil	Previsão: 2º sem/2025	----
----	UPA São João	Av. Barão de Mauá, 4050 - Vila São João	Previsão: 2º sem/2025	----
----	UPA Magini	Av. Washington Luiz, 3890, Vila Magini	Previsão: 2º sem/2025	----
----	UBS Jardim Santista	Rua Januário Bocia, 120 - Jardim Santista, Mauá	Previsão: 2º sem/2025	----
Total: 09				



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

Secretaria de Serviços Urbanos				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Cemitério Vila Vitória	Rua Carlo de Campo, 247 – Vl. Nossa Sra. das Vitorias	Previsão: 2º sem/2025	----
----	Cemitério Vila Santa Lúcia	Rua dos Andradas, 160 - Jardim Santa Lúcia	Previsão: 2º sem/2025	----
Total: 02				

Secretaria de Esportes e Lazer				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Ginásio Poli. Berenice R. Endo	Rua Peretti, 141, R. Otávio Peretti - Vila Assis	Previsão: 2º sem/2025	----
----	Quadra Poli. João R. Gatto	Rua Ca. Polícia Militar Olegário T. Costa, 31-Jd. Itapark	Previsão: 2º sem/2025	----
----	CEU das Artes e dos Esportes	Rua América do Norte, 17 - Parque das Américas	Previsão: 2º sem/2025	----
----	FIEC Parque das Américas	Rua La Paz, S/Nº - Parque das Américas	Previsão: 2º sem/2025	----
----	Ginásio Fernando Conceição	Rua Dr. Benedito Meireles Freire, 57-Vl. Vitoria, Mauá	Previsão: 2º sem/2025	----
----	Centro Esportivo Rafael J. Silva	Rua Oscarito, 1231 - Jardim Sonia Maria	Previsão: 2º sem/2025	----
----	Teatro Municipal	Rua Gabriel Marques, 353 - Vila Noemia	Previsão: 2º sem/2025	----
Total: 07				

Cronograma de 28 emissões de AVCB's – 1º semestre de 2026

Secretaria de Educação				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	E.M. Marli Rodrigues	Rua Armando Bagnara, 624-b – Jd. Zaira	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Terezinha Leardini Branco	Av. Pres. Castelo Branco, 1884 – Jd. Zaira	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Zeni Machado Chiarotto	Rua da União, 119 – Jd. Sonia Maria	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Ana Augusta de Souza	Rua Cuba, 380 - Parque das Américas	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Chico Mendes	Rua Ivan Bernardo da Silva, 43 – Jd. Flórida	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Dom Helder Pessoa Câmara	Rua Cap. Pol. Militar Olegário T. Costa, 222 – Jd. Itapark Novo	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Prédio Secret Educação (Boulevard)	Rua Rio Branco, 183 - Vila Bocaina	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Guilherme Primo Vidotto	Rua Pedro Garcia Fernandes, 84 - Jardim Olinda	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Guimarães Rosa	Rua Dr. Ariocy R. Costa, 75-S. Jorge do Guapituba	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Hebert de Souza	Rua Dona Emília Scarparo, 197 - Jardim Zaira	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Jeanete Beauchamp	Av. D. Benedita Franca da Veiga, 1015 – Vl. Lisboa	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Joao Rodrigues Ferreira	Estr. do Regalado, 81 - Jardim Taquarussu	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Jonathan G. de L. Pitondo	Rua Alziro Vidoto, 120. Pq. Bandeirantes	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Darci Aparecida Fincatti Fornari	Rua Elza Jorge, 153 – Jd. Esperança	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Galdino Jesus dos Santos	Rua João Batista Pantano, 1810 - Jd. Canadá	Previsão: 1º sem/2026	----
Total: 15				

Secretaria de Saúde				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	UBS Zaíra I	Av. Luiz Gonzaga do Amaral, 82 - Jd. Zaíra	Previsão: 1º sem/2026	----
----	UBS Zaíra II	Av. Castelo Branco, 1975 - Jd. Zaíra	Previsão: 1º sem/2026	----
----	UBS Zaíra III	Rua Joaquim Alves de Oliveira, 39 - Jd. Zaíra IV	Previsão: 1º sem/2026	----
----	UBS Flórida	Rua Samuel Wainer, 155 - Jd. Flórida	Previsão: 1º sem/2026	----
----	UBS Vila Assis	Av. Dom José Gaspar, 2190 - Jd. Anchieta	Previsão: 1º sem/2026	----
----	UBS Sônia Maria	Rua Carmem Miranda, 545 - Jd. Sonia Maria	Previsão: 1º sem/2026	----
----	UBS Paranavaí	Rua Rolândia, 252 - Jd. Paranavaí	Previsão: 1º sem/2026	----
----	UBS Oratório	Rua Salvador, 266 - Jd. Oratório	Previsão: 1º sem/2026	----
Total: 08				



Secretaria de Esportes e Lazer				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Ginásio Poliesportivo Celso Daniel	Rua Fábio José Delpoio, 123 - Vila Noemia	Previsão: 1º sem/2026	----
----	FIEC Barão	Rua José Maria, 4, Jardim IV Centenário	Previsão: 1º sem/2026	----
Total: 02				

Secretaria de Administração				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Prédio do Paço Municipal	Av. João Ramalho, 205 - Vila Noemia	Previsão: 1º sem/2026	----
----	Almoxarifado e Arquivo Municipal	Rua Cineasta Glauber Rocha, 4.000, Centro	Previsão: 1º sem/2026	----
Total: 02				

Secretaria de Mobilidade Urbana				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Sede da Guarda Mun. de Trânsito	Rua Vitorino Dell' Antônia, 271, Vila Noêmia	Previsão: 1º sem/2026	----
Total: 01				

Assim, diante das informações e documentos apresentados pela Secretaria de Obras, informamos que a Municipalidade possui a seguinte programação para as emissões de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's:

- 24 AVCB's emitidos – exercício de 2024;
- 05 CLCB's emitidos – exercício de 2025;
- 31 AVCB's a serem emitidos – 2º semestre de 2025;
- 28 AVCB's a serem emitidos – 1º semestre de 2026.

11. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

11.1 – Atendimento aos requisitos previstos na Lei de Acesso à Informação

O Município atende ao disposto na Lei Federal 12.527/2011²⁷ que regula acesso às informações públicas.

11.2 - Com mais de 10 mil habitantes, a Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do terceiro setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 12.527, de 2011

As informações são divulgadas e atualizadas no Portal de Transparência do Município, nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 12.527/2011²⁸.

²⁷ Lei de Acesso à Informação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm. Acesso em: junho/2025.

²⁸ Lei de Acesso à Informação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm. Acesso em: junho/2025.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.



12. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS.

Não houve aumento para os Agentes Políticos no 1º Quadrimestre de 2025.

13. IEG-M – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

13.1. Ações Governamentais sobre os índices apresentados no IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

O Município de Mauá, entre os Exercícios de 2022 e 2023, apresentou quadro de estabilidade no Índice Geral (Índice C) no Quadro IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, porém, a partir de ações efetivas implementadas pela Controladoria Interna do Município, em conjunto com as Secretarias Municipais pertinentes, e respectivos Departamentos, com base nos processos administrativos nº 50.771/2023 e 7.092/2024, realizamos, nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, diversas reuniões temáticas com a criação de *link* exclusivo - <https://mauamaisefetiva.com.br> alocado no sitio da Prefeitura - <https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=32>.

Após os dados validados pela Equipe da 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Relatório da Contas Municipais 2024 – 1º Semestre (página 03) – TC 4486/989/24²⁹, evento 23, identificamos que a Municipalidade **obteve elevação dos índices i-Saúde e i-Gov-TI**, referente à aferição de 2024 (Base 2023) em relação ao período de 2023 (Base 2022), conforme expresso abaixo:

Exercícios	2023	2024
Ano Base	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C	C
i-Saúde	C	C+

Exercícios	2023	2024
Ano Base	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C	C
i-Gov-TI	C+	B

²⁹ TCESP. Disponível em: <https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/>. Acesso em 30/06/2025.



14. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS

14.1 – Fiscalizações da 7ª Diretoria de Fiscalização – D.F-7.1 do Tribunal de Contas durante o 1º Quadrimestre de 2025

O Tribunal de Contas dos Estado de São Paulo realiza, desde 2016, Fiscalizações Ordenadas, inspecionando, *in loco*, a execução de políticas públicas dos Municípios em setores como: Merenda Escolar, Transporte, Creches Municipais, Resíduos Sólidos, Obras Públicas, Hospitais e Unidades de Saúde, Limpeza Pública, dentre outros, abaixo demonstramos as Fiscalizações ocorridas nessa Municipalidade:

Fiscalizações Ordenadas 2016				
Data	Fiscalização Ordenada	Tema	TC F.O.	TC Contas
29/03/2016	I Fiscalização Ordenada	AMes e Hospitais	4428/989/16	4428/989/16
31/05/2016	II Fiscalização Ordenada	Merenda Escolar	4428/989/16	4428/989/16
26/07/2016	III Fiscalização Ordenada	Transparência	4428/989/16	4428/989/16
13/09/2016	IV Fiscalização Ordenada	Resíduos Sólidos	4428/989/16	4428/989/16
03/11/2016	V Fiscalização Ordenada	Transporte Escolar	4428/989/16	4428/989/16
29/11/2016	VI Fiscalização Ordenada	Vigilância	4428/989/16	4428/989/16
29/11/2016	VI Fiscalização Ordenada	Limpeza	4428/989/16	4428/989/16
https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AFiscaOrde%3AFiscaOrde.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero				

Fiscalizações Ordenadas 2017				
Data	Fiscalização Ordenada	Tema	TC F.O.	TC Contas
30/03/2017	I Fiscalização Ordenada	Hospitais Municipais, UPAs e UBSS	6906/989/16	6906/989/16
27/04/2017	II Fiscalização Ordenada	Frota	6906/989/16	6906/989/16
30/05/2017	III Fiscalização Ordenada	Programa de Saúde da Família	6906/989/16	6906/989/16
29/06/2017	IV Fiscalização Ordenada	Almoxarifado	6906/989/16	6906/989/16
15/08/2017	V Fiscalização Ordenada	Merenda	6906/989/16	6906/989/16
28/09/2017	VI Fiscalização Ordenada	Verificação de Obras Públicas	6906/989/16	6906/989/16
26/10/2017	VII Fiscalização Ordenada	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	6906/989/16	6906/989/16
13/11/2017	VIII Fiscalização Ordenada	Merenda Escolar	6906/989/16	6906/989/16
https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AFiscaOrde%3AFiscaOrde.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero				



Fiscalizações Ordenadas 2018				
Data	Fiscalização Ordenada	Tema	TC F.O.	TC Contas
27/03/2018	I Fiscalização Ordenada	Hospitais e AMEs Estaduais	4663/989/18	4663/989/18
26/04/2018	II Fiscalização Ordenada	Fornecimento de Material Escolar	4663/989/18	4663/989/18
12/06/2018	III Fiscalização Ordenada	Tesouraria	4663/989/18	4663/989/18
09/08/2018	V Fiscalização Ordenada	Merenda Escolar	4663/989/18	4663/989/18
27/09/2018	VI Fiscalização Ordenada	Creche Municipal	4663/989/18	4663/989/18
30/10/2018	VII Fiscalização Ordenada	Transporte Escolar	4663/989/18	4663/989/18
29/11/2018	VIII Fiscalização Ordenada	Fiscalização de Obras	4663/989/18	4663/989/18
https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AFiscaOrde%3AFiscaOrde.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero				

Fiscalizações Ordenadas 2019				
Data	Fiscalização Ordenada	Tema	TC F.O.	TC Contas
28/02/2019	I Fiscalização Ordenada	Fornecimento de Material, Livros e Uniforme Escolar	5004/989/19	5004/989/19
30/04/2019	III Fiscalização Ordenada	Delegacias de Polícia	5004/989/19	5004/989/19
28/05/2019	IV Fiscalização Ordenada	Merenda Escolar	12473/989/19	5004/989/19
25/06/2019	V Fiscalização Ordenada	Hospitais, UPAs e UBSs	12473/989/19	5004/989/19
31/10/2019	VIII Fiscalização Ordenada	Merenda Escolar	12473/989/19	5004/989/19
26/11/2019	IX Fiscalização Ordenada	Hospitais, UPAs e UBSs	12473/989/19	5004/989/19
https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AFiscaOrde%3AFiscaOrde.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero				

Fiscalizações Ordenadas 2020				
Data	Fiscalização Ordenada	Tema	TC F.O.	TC Contas
16/04/2020	I Fiscalização Ordenada	Transparência nas Entidades do Terceiro Setor	3352/989/20	3352/989/20
https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AFiscaOrde%3AFiscaOrde.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero				



Fiscalizações Ordenadas 2021				
Data	Fiscalização Ordenada	Tema	TC F.O.	TC Contas
18/03/2021	I Fiscalização Ordenada	Ouvidorias	7106/989/21	7335/98920
08/11/2021	IV Fiscalização Ordenada	Unidades Escolares	7106/989/21	7335/98920
https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AFiscaOrde%3AFiscaOrde.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero				

Fiscalizações Ordenadas 2022				
Data	Fiscalização Ordenada	Tema	TC F.O.	TC Contas
10/03/2022	I Fiscalização Ordenada	Resíduos Sólidos	7140/989/22	4382/989/22
28/04/2022	II Fiscalização Ordenada	Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares	7140/989/22	4382/989/22
04/08/2022	III Fiscalização Ordenada	Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares	7140/989/22	4382/989/22
20/10/2022	IV Fiscalização Ordenada	Unidades de Saúde gerenciadas por OS	7140/989/22	4382/989/22
25/11/2022	V Fiscalização Ordenada	Creches		
https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AFiscaOrde%3AFiscaOrde.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero				

Fiscalizações Ordenadas 2023				
Data	Fiscalização Ordenada	Tema	TC F.O.	TC Contas
30/03/2023	I Fiscalização Ordenada	Estratégia Saúde da Família	7735/989/23	4583/989/23
24/04/2023	II Fiscalização Ordenada	Operação Educação	7532/989/23	4583/989/23
27/03/2023	III Fiscalização Ordenada	Resíduos Sólidos	7532/989/23	4583/989/23
28/08/2023	IV Fiscalização Ordenada	Educação - Escolas em Tempo Integral	7532/989/23	4583/989/23
28/09/2023	V Fiscalização Ordenada	Emendas PIX	7532/989/23	4583/989/23
16/11/2023	VI Fiscalização Ordenada	Unidades de Saúde gerenciadas por OS	7735/989/23	4583/989/23
https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AFiscaOrde%3AFiscaOrde.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero				

Fiscalizações Ordenadas 2024				
Data	Fiscalização Ordenada	Tema	TC F.O.	TC Contas
26/09/2024	I Fiscalização Ordenada	Enfrentamento à violência contra a Mulher	4486/989/24	4486/989/24
07/11/2024	II Fiscalização Ordenada	Estratégia Saúde da Família	21816/989/24	4486/989/24
https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AFiscaOrde%3AFiscaOrde.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero				



Fiscalizações Ordenadas 2025				
Data	Fiscalização Ordenada	Tema	TC F.O.	TC Contas
30/06/2025	II Fiscalização Ordenada	Gestão de Teatros e Ginásios Esportivos	11499/989/25	6684/989/24
https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AFiscaOrde%3AFiscaOrde.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero				

A Municipalidade recebeu as Equipes de Fiscalização do Tribunal de Contas, durante o 1º Quadrimestre de 2025, para a realização de Fiscalizações:

- **II Fiscalização Ordenada 2025 - Gestão de Teatros e Ginásios Esportivos**
- **7ª Diretoria de Fiscalização – GDF-07**

- **Data da Visita: 30/06/2025**

- **Secretaria de Cultura**

• **Ginásio Central Celso Daniel**

- O Ginásio não possui indicação de sua lotação máxima em local visível ao público;
- O Ginásio esportivo não possui alvará de funcionamento atualizado;
- O Ginásio esportivo não possui seguro patrimonial;
- O Ginásio não possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento equivalente (TAACB ou CLCB) vigente;
- O Ginásio não possui sistema de iluminação de emergência;
- O Ginásio não possui extintores dentro do prazo de validade;
- O Ginásio não possui alarme de incêndio;
- O Ginásio não possui sinalização visual, tátil e/ou sonoras nos elevadores, placas e indicações, bem como sinalização em braile para orientação de pessoas com deficiência auditiva e visual;
- O Ginásio não disponibiliza balcões de atendimento e bilheterias acessíveis ao atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- O Ginásio não possui sistema de gestão de resíduos (lixo, reciclagem);
- O Ginásio não possui sistema de climatização ou refrigeração.

• **Teatro Municipal Anselmo Haraldt Walendy**

- O Teatro não possui indicação de sua lotação máxima em local visível ao público;
- O Teatro não possui alvará de funcionamento atualizado;
- O Teatro não realiza pesquisa de satisfação com o público após os eventos;
- O Teatro não possui sistema de segurança patrimonial e proteção ao público;
- O Teatro não possui seguro patrimonial;
- O Teatro não possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento equivalente (TAACB ou CLCB) vigente;
- O Teatro não possui extintores dentro do prazo de validade;
- O Teatro não possui sistema de gestão de resíduos (lixo, reciclagem).

Relatório de Fiscalização TCESP 7ª Diretoria de Fiscalização – GDF-07



14.2 – Fiscalizações da 10ª Diretoria de Fiscalização – D.F-10.1 do Tribunal de Contas durante o 1º Quadrimestre de 2025

No 1º quadrimestre de 2025, a 10ª Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedeu a fiscalizações, entre os dias 02 e 04 de julho de 2025, nas seguintes Unidades de Saúde abaixo relacionadas. A Controladoria Interna, a partir das respostas e saneamentos advindos da Secretaria de Saúde responderá aos 10 (dez) Termos de Verificação no TC específico 12203/989/25.

Unidade de Saúde visitada: UPA Barão de Mauá

Data da Visita: 02/07/2025 – doc.46

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – 10ª Diretoria de Fiscalização – Seção D.F.10.1	
Repasse Público ao Terceito Setor	
Termo de Verificação TCESP*	
Processo	TC 12203.989.25-6
Órgão Público	Prefeitura Municipal de Mauá – CNPJ 46.522.959/0001-98
Entidade Parceira	Fundação do ABC – CNPJ 57.571.275/0001/45
Entidade Gerenciada	UPA Barão de Mauá
Matéria	Contrato de Gestão nº 01/2015 — Prestação de Contas 2025
Objeto	fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado a Secretaria de Saúde de Mauá
Vigência	Início: 27/02/2015 Fim: Conforme Termo de Ajustamento Judicial
Atendido por:	Ronaldo José de Oliveira - Gerente da Unidade

1. Estrutura e instalações		
1.1	Há identificação da Entidade na fachada do prédio? (aplicável quando as atividades são desenvolvidas na própria Entidade)	Sim () Não () Prejudicado (x)
1.2	Os serviços oferecidos funcionam 24 horas? (obrigatório) (Capítulo III, item, 2.2, da Portaria MS/GM nº 2048/02)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.3	As condições gerais de infraestrutura da unidade são boas? (estrutura física, mobiliário, equipamentos, iluminação, ventilação, ambientes adequados à demanda etc.) (art. 36 da RDC nº 63/2011/ANVISA e RDC nº 50/2002/ANVISA e Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Vide observação
1.4	A área externa para desembarque de ambulâncias é coberta? (obrigatório) o PRM NIE (Capítulo III, item 24.7, da Portaria nº 2048/2002, e RDC Nº 50/2002/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.5	As condições gerais de limpeza e higienização da unidade são boas? (Art. 36 RDC nº 63/2011/ANVISA e art. 28 da Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.6	As condições de acesso/segurança da unidade são boas? (portaria/vigilância, monitoramento/sistema de CFTV etc.) (art. 36 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Vide observação
1.7	A(s) instalação(ões) predial(is) utilizada(s) na execução do Ajuste possui(em) AVCB / CLCB dentro do prazo de validade? (Lei Federal nº 13.425/2017 e Decreto Estadual nº 63.911/2018)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.8	Há acessibilidade garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais? (entrada/saída, circulação, banheiros etc. - Lei Federal 10.098/2000 e Norma ABNT NBR 9050/04)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.9	As condições de desinsetização, desratização, limpeza de caixas d'água, e controle de qualidade da água (se aplicáveis) existem e estão dentro do prazo de validade? (art. 63 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.10	Constatou-se ausência de equipamentos essenciais para o pleno funcionamento da unidade? (Exemplos: Raio-X Digital, Aparelho de Ultrassonografia, equipamento de eletrocardiograma, gerador de energia, respirador mecânico adulto/infantil, entre outros)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.11	Há equipamentos em desuso? (seja novo, antigo, quebrado)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.12	Se constatada aquisição de bens patrimoniais, construção, reforma ou benfeitorias, a aplicação dos recursos atendeu à finalidade prevista?	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.13	Os resíduos hospitalares estão separados por grupos (comuns, químicos, biológicos, infectantes, perfurocortantes)? (RDC nº 306/2004/ANVISA e art. 11 da RDC nº 222/2018/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.14	Foi apresentado o censo dos leitos da UPA 24 horas? (Observação: O total de leitos disponibilizados pela UPA a dimensionar a equipe médica. As datas de entrada dos pacientes no leito, possibilitam a verificação de internações superiores a 24 horas).	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.15	Com base no documento do item anterior verificou-se: (Anotar os quantitativos na coluna ao lado)	
	a quantidade de leitos da sala de estabilização (sala de urgência, emergência ou vermelha) (Observação: a resposta deste item deve ser utilizada para responder o item 3.5)	3
	a quantidade de leitos da sala de observação adulto (sala amarela) (Observação: a resposta deste item deve ser utilizada para responder o item 3.4).	7
	quantidade de leitos da sala de observação pediátrica (sala amarela) (Observação: a resposta deste item deve ser utilizada para responder o item 3.4)	3



2. Serviços executados		
2.1	As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.2	Existe registro e controle dos serviços executados na unidade? (pacientes, consultas, exames etc.) (Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.3	Há atendimento preferencial na unidade? (idosos, 80+, pessoas com deficiência, gestantes etc.) (Lei nº 10.048/2000 e Lei nº 10.741/2003)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.4	Há protocolo formalizado de estratificação de risco com critérios de gravidade e/ou evolução aguda dos pacientes? (Ex: Protocolo de Manchester) (art. 3º, 8 único e Anexo, Item 1, da Resolução CFM nº 2079/2014 e Portaria MS/GM nº 2048/02, Capítulo III, item 2.4.7)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.5	Há registro do tempo de espera para atendimento do paciente? (chegada, triagem (classificação de risco) e atendimento pela equipe médica) (art. 3º, 8 único e Anexo, Item 1, da Resolução CFM nº 2079/2014)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.6	O tempo médio de espera entre a chegada do paciente e seu atendimento pela equipe médica respeita o tempo previsto para cada classificação definida no Protocolo adotado ou protocolo de referência em caso de ausência de protocolo na unidade? (art. 3º, S único e Anexo, Item 2, da Resolução CFM nº 2079/2014)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.7	Entidade utiliza mecanismos para aferição de satisfação do usuário dos serviços prestados (ex: ouvidoria, SAU, caixa de sugestões/críticas, canal de comunicação por mídia social, dentre outros), bem como registro dos resultados obtidos? (art. 2º, XI, do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/2017 e Lei Federal nº 13.460/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.8	Há pacientes internados por mais de 24 horas? (A informação deve constar no documento do qual trata o item 1.14 deste termo) (art. 72, VIII, do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/2017 e art. 12 da Resolução CFM 2.079)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.9	Há ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel? (Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.10	Foi constatada superlotação da unidade na data da auditoria? (arts. 3º e 5º da RDC nº 3/2011/ANVISA e arts. 3º e 4º do RDC nº36/2013/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.11	Nos registros de óbitos do último mês verifica-se a existência de pacientes que faleceram em data posterior a da entrada (óbitos de pacientes que aguardavam leitos hospitalar por mais de 24 horas)?	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.12	Nos óbitos de paciente aguardando leito por mais de 24 horas, verificou-se a existência de pedido de leito hospitalar?	Vide observação
2.13	As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada? (art 26, inciso IV, alínea "b", da Resolução CFM nº 2.056/13)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.14	A(O) UPA/Pronto Socorro conta com Prontuário Eletrônico abrangendo todos os serviços da unidade? (Apurar se o Prontuário contém informações sobre: consultas médicas por especialidade, Exames laboratoriais, exames radiológicos e por imagem, terapias / tratamentos, medicamentos, OPM, cirurgias eletivas e outros)	Sim (x) Não () Prejudicado ()

3. Quadro de pessoal		
3.1	No limite dos testes realizados, o quadro de pessoal da unidade é adequado e possui qualificação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto? (art. 7º da Resolução CFM 2.079/14)	Vide observação
3.2	O estabelecimento e quadro de pessoal encontra-se atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)? (Portaria nº 1.646/2015)	Sim () Não () Prejudicado (x)
3.3	A unidade conta com um clínico geral e um pediatra, nos termos do Item 2.3 do Anexo da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.4	Há disponibilidade de um médico exclusivo para cada dois leitos na Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves (Sala Vermelha)? (art. 5º e item 3 do Anexo da Resolução CFM nº 2079/2014 e art. 64, II, do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/2017)	Vide observação
3.5	Há disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação (Sala Amarela)? (art. 5º e item 3 do Anexo da Resolução CFM nº 2079/2014)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.6	Os médicos que atendem na Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves (Sala Vermelha) realizam atendimento/consultas aos pacientes sem potencial de gravidade (atendimento porta/consultório)? (art. 5º e item 3 do Anexo da Resolução CFM nº 2079/2014)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
3.7	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos médicos? (verificar falhas no controle de presença dos médicos como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Vide observação
3.8	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos demais funcionários? (verificar falhas no controle de presença dos funcionários como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.9	A escala da jornada de trabalho dos médicos está em local acessível ao público?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.10	No momento da fiscalização, os médicos e demais funcionários estavam em seus postos de trabalho? (por amostragem)	Sim (x) Não () Prejudicado ()



4. Farmácia e almoxarifado		
4.1	Farmácia da unidade possui alvará da vigilância sanitária? (art. 2º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.2	O Responsável Técnico estava na Farmácia? (art. 3º da RDG nº 44/2009/ANVISA)	Vide observação
4.3	O Responsável Técnico do setor possui formação específica na área? (art. 21 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.4	Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular? (art. 3º da RDC nº 80/2006/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.5	Existe controle de estoque? (quantidade, lote, validade etc.) (RDC nº 304/2019/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.6	Foram encontrados medicamentos fora do prazo de validade? (por amostragem - verificar se os medicamentos eventualmente vencidos foram o adquiridos recentemente) (art. 38 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.7	Constatados medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento (inferior a 30 dias)? (verificar se há sistema de identificação desses medicamentos e protocolos de dispensação prioritária) (art. 51 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.8	Os medicamentos/insumos estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto? (art. 36 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.9	Há incidência de sol de forma direta sobre os medicamentos? (art. 35, 82º, . RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.10	O setor de medicamentos apresenta segurança adequada? (controle de acesso, barreira física etc.) (art. 4º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.11	Caso existam, os medicamentos de uso controlado ou controle especial estão acondicionados em armário com controle de acesso? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.12	Caso existam, os medicamentos de alto custo apresentam condições satisfatórias de controle e segurança? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Vide observação
4.13	A(O) UPA/Pronto Socorro conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria nº 2.048/2002 ou do REMUME? (vide lista)	Sim () Não (x) Prejudicado ()

5. Outras ocorrências dignas de nota	
Item 1.3	Durante a fiscalização observou-se que algumas janelas da unidade estavam quebradas e dois banheiros estavam interditados (sanitário infantil e sanitário masculino), conforme relatório fotográfico.
Item 1.6	Há controladores de acesso, porém não há sistema de câmeras em funcionamento.
Item 1.9	Não foi apresentada a certificação de limpeza de caixa d'água, no entanto foi apresentado um laudo de análise da qualidade da água com data de 22/05/2024.
Item 1.15	Há ainda dois leito na sala de "Isolamento", conforme censo, em anexo.
Item 2.4	O protocolo de estratificação de risco será enviado posteriormente, por e-mail, até o dia 04/07/2025.
Item 2.12	Os documentos com os dados dos pedidos de leito hospitalar serão enviados posteriormente, por e-mail, até o dia 04/07/2025.
Item 3.1	Os certificados dos profissionais serão enviados posteriormente, por e-mail, até o dia 04/07/2025.
Item 3.4	Há 1 médico exclusivo para os três leitos da sala vermelha.
Item 3.7	O controle de frequência dos médicos PJ é realizado de forma manual.
Item 4.2	O responsável técnico é o farmacêutico Luiz Henrique Baeta Neves, CRF: 10985866, que estava em período de férias na data da fiscalização. Em sua substituição, foi designada a farmacêutica Daniele Cestari Marino de Oliveira, CRF: 60382.
Item 4.12	No teste realizado na farmácia, verificou-se que havia 4 caixas do medicamento de alto custo Tenecteplase (Metalyse) sem registro (estoque zerado) no sistema de controle de estoque (sistema Siss).
Item 4.13	O medicamento azitromicina suspensão estava em falta na data da fiscalização.
Observação	O livro de óbitos atualizado será enviado posteriormente, por e-mail, até o dia 04/07/2025.
* Termo de Verificação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	

Servidores Públicos envolvidos na visita:

Rodrigo Eijhi ito
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Elias Almeida da Silva
Auditoria da Controladoria Interna do Município

Ronaldo José de Oliveira
Gerente da UPA Barão

Sílvia Helena Marangoni
Secretaria de Saúde



Unidade de Saúde visitada: UPA Magini - Centro

Data da Visita: 02/07/2025 – doc.47

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – 10ª Diretoria de Fiscalização – Seção D.F.10.1	
Repasse Público ao Terceito Setor	
Termo de Verificação TCESP*	
Processo	TC 12203.989.25-6
Órgão Público	Prefeitura Municipal de Mauá – CNPJ 46.522.959/0001-98
Entidade Parceira	Fundação do ABC – CNPJ 57.571.275/0001/45
Entidade Gerenciada	UPA Magini Centro
Matéria	Contrato de Gestão nº 01/2015 — Prestação de Contas 2025
Objeto	fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado a Secretaria de Saúde de Mauá
Vigência	Início: 27/02/2015 Fim: Conforme Termo de Ajustamento Judicial
Atendido por:	Cristiane Flávia Gomes Milani – Enfermeira Responsável Técnica

1. Estrutura e instalações		
1.1	Há identificação da Entidade na fachada do prédio? (aplicável quando as atividades são desenvolvidas na própria Entidade)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.2	Os serviços oferecidos funcionam 24 horas? (obrigatório) (Capítulo III, item, 2.2, da Portaria MS/GM nº 2048/02)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.3	As condições gerais de infraestrutura da unidade são boas? (estrutura física, mobiliário, equipamentos, iluminação, ventilação, ambientes adequados à demanda etc.) (art. 36 da RDC nº 63/2011/ANVISA e RDC nº 50/2002/ANVISA e Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.4	A área externa para desembarque de ambulâncias é coberta? (obrigatório) o PRM NIE (Capítulo III, item 24.7, da Portaria nº 2048/2002, e RDC nº 50/2002/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.5	As condições gerais de limpeza e higienização da unidade são boas? (Art. 36 RDC nº 63/2011/ANVISA e art. 28 da Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.6	As condições de acesso/segurança da unidade são boas? (portaria/vigilância, monitoramento/sistema de CFTV etc.) (art. 36 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.7	A(s) instalação(ões) predial(is) utilizada(s) na execução do Ajuste possui(em) AVCB / CLCB dentro do prazo de validade? (Lei Federal nº 13.425/2017 e Decreto Estadual nº 63.911/2018)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.8	Há acessibilidade garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais? (entrada/saída, circulação, banheiros etc. - Lei Federal 10.098/2000 e Norma ABNT NBR 9050/04)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.9	As certidões de desinsetização, desratização, limpeza de caixas d'água, e controle de qualidade da água (se aplicáveis) existem e estão dentro do prazo de validade? (art. 63 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.10	Constatou-se ausência de equipamentos essenciais para o pleno funcionamento da unidade? (Exemplos: Raio-X Digital, Aparelho de Ultrassonografia, equipamento de eletrocardiograma, gerador de energia, respirador mecânico adulto/infantil, entre outros)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.11	Há equipamentos em desuso? (seja novo, antigo, quebrado)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.12	Se constatada aquisição de bens patrimoniais, construção, reforma ou benfeitorias, a aplicação dos recursos atendeu à finalidade prevista?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.13	Os resíduos hospitalares estão separados por grupos (comuns, químicos, biológicos, infectantes, perfurocortantes)? (RDC nº 306/2004/ANVISA e art. 11 da RDC nº 222/2018/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.14	Foi apresentado o censo dos leitos da UPA 24 horas? (Observação: O total de leitos disponibilizados pela UPA a dimensionar a equipe médica. As datas de entrada dos pacientes no leito, possibilitam a verificação de internações superiores a 24 horas).	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.15	Com base no documento do item anterior verificou-se: (Anotar os quantitativos na coluna ao lado)	
	a quantidade de leitos da sala de estabilização (sala de urgência, emergência ou vermelha) (Observação: a resposta deste item deve ser utilizada para responder o item 3.5)	4
	a quantidade de leitos da sala de observação adulto (sala amarela) (Observação: a resposta deste item deve ser utilizada para responder o item 3.4).	8
	quantidade de leitos da sala de observação pediátrica (sala amarela) (Observação: a resposta deste item deve ser utilizada para responder o item 3.4)	4



2. Serviços executados		
2.1	As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.2	Existe registro e controle dos serviços executados na unidade? (pacientes, consultas, exames etc.) (Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.3	Há atendimento preferencial na unidade? (idosos, 80+, pessoas com deficiência, gestantes etc.) (Lei nº 10.048/2000 e Lei nº 10.741/2003)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.4	Há protocolo formalizado de estratificação de risco com critérios de gravidade e/ou evolução aguda dos pacientes? (Ex: Protocolo de Manchester) (art. 3º, 8 único e Anexo, Item 1, da Resolução CFM nº 2079/2014 e Portaria MS/GM nº 2048/02, Capítulo III, item 2.4.7)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.5	Há registro do tempo de espera para atendimento do paciente? (chegada, triagem (classificação de risco) e atendimento pela equipe médica) (art. 3º, 8 único e Anexo, Item 1, da Resolução CFM nº 2079/2014)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.6	O tempo médio de espera entre a chegada do paciente e seu atendimento pela equipe médica respeita o tempo previsto para cada classificação definida no Protocolo adotado ou protocolo de referência em caso de ausência de protocolo na unidade? (art. 3º, S único e Anexo, Item 2, da Resolução CFM nº 2079/2014)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.7	Entidade utiliza mecanismos para aferição de satisfação do usuário dos serviços prestados (ex: ouvidoria, SAU, caixa de sugestões/críticas, canal de comunicação por mídia social, dentre outros), bem como registro dos resultados obtidos? (art. 2º, XI, do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/2017 e Lei Federal nº 13.460/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.8	Há pacientes internados por mais de 24 horas? (A informação deve constar no documento do qual trata o item 1.14 deste termo) (art. 72, VIII, do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/2017 e art. 12 da Resolução CFM 2.079)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.9	Há ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel? (Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.10	Foi constatada superlotação da unidade na data da auditoria? (arts. 3º e 5º da RDC nº 3/2011/ANVISA e arts. 3º e 4º do RDC nº 36/2013/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.11	Nos registros de óbitos do último mês verifica-se a existência de pacientes que faleceram em data posterior a da entrada (óbitos de pacientes que aguardavam leitos hospitalar por mais de 24 horas)?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.12	Nos óbitos de paciente aguardando leito por mais de 24 horas, verificou-se a existência de pedido de leito hospitalar?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.13	As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada? (art 26, inciso IV, alínea "b", da Resolução CFM nº 2.056/13)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.14	A(O) UPA/Pronto Socorro conta com Prontuário Eletrônico abrangendo todos os serviços da unidade? (Apurar se o Prontuário contém informações sobre: consultas médicas por especialidade, Exames laboratoriais, exames radiológicos e por imagem, terapias / tratamentos, medicamentos, OPM, cirurgias eletivas e outros)	Sim (x) Não () Prejudicado ()

3. Quadro de pessoal		
3.1	No limite dos testes realizados, o quadro de pessoal da unidade é adequado e possui qualificação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto? (art. 7º da Resolução CFM 2.079/14)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.2	O estabelecimento e quadro de pessoal encontra-se atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)? (Portaria nº 1.646/2015)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.3	A unidade conta com um clínico geral e um pediatra, nos termos do Item 2.3 do Anexo da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002?	Sim () Não (x) Prejudicado ()
3.4	Há disponibilidade de um médico exclusivo para cada dois leitos na Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves (Sala Vermelha)? (art. 5º e item 3 do Anexo da Resolução CFM nº 2079/2014 e art. 64, II, do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.5	Há disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação (Sala Amarela)? (art. 5º e item 3 do Anexo da Resolução CFM nº 2079/2014)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.6	Os médicos que atendem na Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves (Sala Vermelha) realizam atendimento/consultas aos pacientes sem potencial de gravidade (atendimento porta/consultório)? (art. 5º e item 3 do Anexo da Resolução CFM nº 2079/2014)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
3.7	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos médicos? (verificar falhas no controle de presença dos médicos como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
3.8	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos demais funcionários? (verificar falhas no controle de presença dos funcionários como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.9	A escala da jornada de trabalho dos médicos está em local acessível ao público?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.10	No momento da fiscalização, os médicos e demais funcionários estavam em seus postos de trabalho? (por amostragem)	Sim (x) Não () Prejudicado ()



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

4. Farmácia e almoxarifado		
4.1	Farmácia da unidade possui alvará da vigilância sanitária? (art. 2º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.2	O Responsável Técnico estava na Farmácia? (art. 3º da RDG nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.3	O Responsável Técnico do setor possui formação específica na área? (art. 21 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.4	Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular? (art. 3º da RDC nº 80/2006/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.5	Existe controle de estoque? (quantidade, lote, validade etc.) (RDC nº 304/2019/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.6	Foram encontrados medicamentos fora do prazo de validade? (por amostragem - verificar se os medicamentos eventualmente vencidos foram o adquiridos recentemente) (art. 38 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.7	Constatados medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento (inferior a 30 dias)? (verificar se há sistema de identificação desses medicamentos e protocolos de dispensação prioritária) (art. 51 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.8	Os medicamentos/insumos estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto? (art. 36 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.9	Há incidência de sol de forma direta sobre os medicamentos? (art. 35, 82º, . RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.10	O setor de medicamentos apresenta segurança adequada? (controle de acesso, barreira física etc.) (art. 4º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.11	Caso existam, os medicamentos de uso controlado ou controle especial estão acondicionados em armário com controle de acesso? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.12	Caso existam, os medicamentos de alto custo apresentam condições satisfatórias de controle e segurança? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.13	A(O) UPA/Pronto Socorro conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria nº 2.048/2002 ou do REMUME? (vide lista)	Sim (x) Não () Prejudicado ()

5. Outras ocorrências dignas de nota	
Item 1.3	Condições Gerais de Infraestrutura: há diversas partes do chão sem piso ou com piso queda. Há manchas de bolor em diversas paredes e infiltração em outras áreas. Notou-se ainda que o forro do banheiro estava faltando e alguns lugares encontra-se solto.
Item 1.5	Condições de higiene: verifica-se falta de papel higiênico e sabonete no banheiro da recepção. Foi roubado o suporte do papel higiênico e depredado o suporte de dispensa do sabão. Roubaram as lâmpadas dos banheiros.
Item 1.6	Condições de Segurança: a unidade apresenta sistema CFTV pago pelos funcionários. Não há condições de segurança adequadas para a atividade. Há depredação de banheiros, acompanhada de relatos de pequenos furtos. Conforme entrevista com diversos funcionários e colaboradores a Organização Social não arca com os custos do sistema de CFTV e a Municipalidade não disponibiliza GCM durante o funcionamento do aparelho, eventualmente há pequenas rondas.
Item 1.10	Ausência de Equipamento de Raio X: desde o dia 01/07/2025 o equipamento de Raio – X encontra-se incompleto, a empresa foi trocada e a nova contratante não iniciou os trabalhos.
Item 1.14	Censo Hospitalar: Observa-se no censo a existência de 8 leitos de sala amarela, sendo que 2 são para isolamento.
Item 2.8	Internação por mais de 24 horas: O censo revela a internação de 3 pacientes por mais de 24 horas, sendo que dois foram inseridos no Serviço de Atendimento Domiciliar. Foi solicitado leito hospitalar para o terceiro, havendo recusa do Hospital Nardini por conta de lotação. As alimentações são ofertadas por meio de solicitação ao Hospital Nardini, transportadas por meio de caixa térmica.
Item 2.11	Na verificação do livro de óbitos observou-se que em 2023, 2024 e 2025 houve alguns casos de pacientes que aguardaram de 3 a 5 dias vaga em leito hospitalar, falecendo há UPA. Nesta situação, verificou-se a existência de pedido no sistema.
Item 3.3	Verificou-se que cobriram a escala de pediatria CARLOS CLIFTON ROJAS URQUIZA, THIFANY KOPTIAN e EDIVALDES DELLA NINA, entretanto não há comprovação de titulação das especialidades dos profissionais e não consta no Conselho Federal de Medicina especialidade registrada.
Item 3.7	O controle de frequência é feito por meio de papel. Nota-se que no dia de hoje nenhum dos médicos fornecidos pela empresa CAP Serviços Médicos havia assinado o controle de frequência, esta fiscalização, analisando a escala, verificou que três dos quatro médicos da escala se encontravam em seus postos. A Dra. Flávia Foti apresenta duplo vínculo, atua como prefeitura e como pessoa jurídica, através da CAP. Apesar de se encontrar na escala não estava presente. Não há assinatura de seu ponto. Foi nos informado pelo vínculo da Prefeitura ela se encontra de férias. Pelo vínculo da CAP haveria escala para a profissional na data de hoje. A empresa não forneceu substituto.
Item 4.4/4.12	Controle de Estoque da Farmácia: apesar da existência de controle de estoque, durante a fiscalização observou-se divergências. O fármaco Enoxaparina Sódica 40 mg apresentava um saldo no sistema de 105 unidades, a contagem física revelou apenas 90. A auxiliar efetuou o registro de baixa durante a fiscalização, mas não soube apontar e comprovar a origem da diferença. Verificou-se ainda que o medicamento Tenecteplase 50 mg apresentava 4 caixas recebido no dia 26/06, entretanto não haviam sido lançados no sistema. A auxiliar efetuou o registro de entrada logo após o teste de auditoria, corrigindo a falha. or fim, o Alteplase 50 mg em pó apresentava um estoque físico de 10, enquanto o sistema tinha um saldo de 4. A auxiliar efetuou os registros de entrada e saída, ajustando o estoque, após a auditoria. Não foi possível justificar e comprovar a origem da diferença.
* Termo de Verificação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	

Servidores Públicos envolvidos na visita:

Osame Morinishi Neto
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Hemilene M. Gomes
Núcleo da Controladoria Interna do Município

Cristiane Flávia Gomes Milani
Enfermeira Responsável Técnica

Camila Ponciano de Oliveira
Secretaria de Saúde



Unidade de Saúde visitada: UPA Zaíra

Data da Visita: 03/07/2025 – doc.48

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – 10ª Diretoria de Fiscalização – Seção D.F.10.1	
Repasse Públicos ao Terceito Setor	
Termo de Verificação TCESP*	
Processo	TC 12203.989.25-6
Órgão Público	Prefeitura Municipal de Mauá – CNPJ 46.522.959/0001-98
Entidade Parceira	Fundação do ABC – CNPJ 57.571.275/0001/45
Entidade Gerenciada	UPA Zaíra
Matéria	Contrato de Gestão nº 01/2015 — Prestação de Contas 2025
Objeto	fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado a Secretaria de Saúde de Mauá
Vigência	Início: 27/02/2015 Fim: Conforme Termo de Ajustamento Judicial
Atendido por:	Audrey Costa Kusnir – Gerente de Unidade

1. Estrutura e instalações		
1.1	Há identificação da Entidade na fachada do prédio? (aplicável quando as atividades são desenvolvidas na própria Entidade)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.2	Os serviços oferecidos funcionam 24 horas? (obrigatório) (Capítulo III, item, 2.2, da Portaria MS/GM nº 2048/02)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.3	As condições gerais de infraestrutura da unidade são boas? (estrutura física, mobiliário, equipamentos, iluminação, ventilação, ambientes adequados à demanda etc.) (art. 36 da RDC nº 63/2011/ANVISA e RDC nº 50/2002/ANVISA e Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.4	A área externa para desembarque de ambulâncias é coberta? (obrigatório) o PRM NIE (Capítulo III, item 24.7, da Portaria nº 2048/2002, e RDC Nº 50/2002/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.5	As condições gerais de limpeza e higienização da unidade são boas? (Art. 36 RDC nº 63/2011/ANVISA e art. 28 da Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.6	As condições de acesso/segurança da unidade são boas? (portaria/vigilância, monitoramento/sistema de CFTV etc.) (art. 36 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.7	A(s) instalação(ões) predial(is) utilizada(s) na execução do Ajuste possui(em) AVCB / CLCB dentro do prazo de validade? (Lei Federal nº 13.425/2017 e Decreto Estadual nº 63.911/2018)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.8	Há acessibilidade garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais? (entrada/saída, circulação, banheiros etc. - Lei Federal 10.098/2000 e Norma ABNT NBR 9050/04)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.9	As certidões de desinsetização, desratização, limpeza de caixas d'água, e controle de qualidade da água (se aplicáveis) existem e estão dentro do prazo de validade? (art. 63 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.10	Constatou-se ausência de equipamentos essenciais para o pleno funcionamento da unidade? (Exemplos: Raio-X Digital, Aparelho de Ultrassonografia, equipamento de eletrocardiograma, gerador de energia, respirador mecânico adulto/infantil, entre outros)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.11	Há equipamentos em desuso? (seja novo, antigo, quebrado)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.12	Se constatada aquisição de bens patrimoniais, construção, reforma ou benfeitorias, a aplicação dos recursos atendeu à finalidade prevista?	Sim () Não () Prejudicado (x)
1.13	Os resíduos hospitalares estão separados por grupos (comuns, químicos, biológicos, infectantes, perfurocortantes)? (RDC nº 306/2004/ANVISA e art. 11 da RDC nº 222/2018/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.14	Foi apresentado o censo dos leitos da UPA 24 horas? (Observação: O total de leitos disponibilizados pela UPA a dimensionar a equipe médica. As datas de entrada dos pacientes no leito, possibilitam a verificação de internações superiores a 24 horas).	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.15	Com base no documento do item anterior verificou-se: (Anotar os quantitativos na coluna ao lado)	
	a quantidade de leitos da sala de estabilização (sala de urgência, emergência ou vermelha) (Observação: a resposta deste item deve ser utilizada para responder o item 3.5)	3
	a quantidade de leitos da sala de observação adulto (sala amarela) (Observação: a resposta deste item deve ser utilizada para responder o item 3.4).	8
	quantidade de leitos da sala de observação pediátrica (sala amarela) (Observação: a resposta deste item deve ser utilizada para responder o item 3.4)	3



2. Serviços executados		
2.1	As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.2	Existe registro e controle dos serviços executados na unidade? (pacientes, consultas, exames etc.) (Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.3	Há atendimento preferencial na unidade? (idosos, 80+, pessoas com deficiência, gestantes etc.) (Lei nº 10.048/2000 e Lei nº 10.741/2003)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.4	Há protocolo formalizado de estratificação de risco com critérios de gravidade e/ou evolução aguda dos pacientes? (Ex: Protocolo de Manchester) (art. 3º, 8 único e Anexo, Item 1, da Resolução CFM nº 2079/2014 e Portaria MS/GM nº 2048/02, Capítulo III, item 2.4.7)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.5	Há registro do tempo de espera para atendimento do paciente? (chegada, triagem (classificação de risco) e atendimento pela equipe médica) (art. 3º, 8 único e Anexo, Item 1, da Resolução CFM nº 2079/2014)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.6	O tempo médio de espera entre a chegada do paciente e seu atendimento pela equipe médica respeita o tempo previsto para cada classificação definida no Protocolo adotado ou protocolo de referência em caso de ausência de protocolo na unidade? (art. 3º, S único e Anexo, Item 2, da Resolução CFM nº 2079/2014)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.7	Entidade utiliza mecanismos para aferição de satisfação do usuário dos serviços prestados (ex: ouvidoria, SAU, caixa de sugestões/críticas, canal de comunicação por mídia social, dentre outros), bem como registro dos resultados obtidos? (art. 2º, XI, do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/2017 e Lei Federal nº 13.460/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.8	Há pacientes internados por mais de 24 horas? (A informação deve constar no documento do qual trata o item 1.14 deste termo) (art. 72, VIII, do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/2017 e art. 12 da Resolução CFM 2.079)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.9	Há ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel? (Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.10	Foi constatada superlotação da unidade na data da auditoria? (arts. 3º e 5º da RDC nº 3/2011/ANVISA e arts. 3º e 4º do RDC nº 36/2013/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.11	Nos registros de óbitos do último mês verifica-se a existência de pacientes que faleceram em data posterior a da entrada (óbitos de pacientes que aguardavam leitos hospitalar por mais de 24 horas)?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.12	Nos óbitos de paciente aguardando leito por mais de 24 horas, verificou-se a existência de pedido de leito hospitalar?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.13	As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada? (art 26, inciso IV, alínea "b", da Resolução CFM nº 2.056/13)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.14	A(O) UPA/Pronto Socorro conta com Prontuário Eletrônico abrangendo todos os serviços da unidade? (Apurar se o Prontuário contém informações sobre: consultas médicas por especialidade, Exames laboratoriais, exames radiológicos e por imagem, terapias / tratamentos, medicamentos, OPM, cirurgias eletivas e outros)	Sim (x) Não () Prejudicado ()

3. Quadro de pessoal		
3.1	No limite dos testes realizados, o quadro de pessoal da unidade é adequado e possui qualificação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto? (art. 7º da Resolução CFM 2.079/14)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.2	O estabelecimento e quadro de pessoal encontra-se atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)? (Portaria nº 1.646/2015)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.3	A unidade conta com um clínico geral e um pediatra, nos termos do Item 2.3 do Anexo da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002?	Sim () Não (x) Prejudicado ()
3.4	Há disponibilidade de um médico exclusivo para cada dois leitos na Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves (Sala Vermelha)? (art. 5º e item 3 do Anexo da Resolução CFM nº 2079/2014 e art. 64, II, do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.5	Há disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação (Sala Amarela)? (art. 5º e item 3 do Anexo da Resolução CFM nº 2079/2014)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.6	Os médicos que atendem na Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves (Sala Vermelha) realizam atendimento/consultas aos pacientes sem potencial de gravidade (atendimento porta/consultório)? (art. 5º e item 3 do Anexo da Resolução CFM nº 2079/2014)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
3.7	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos médicos? (verificar falhas no controle de presença dos médicos como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
3.8	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos demais funcionários? (verificar falhas no controle de presença dos funcionários como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.9	A escala da jornada de trabalho dos médicos está em local acessível ao público?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.10	No momento da fiscalização, os médicos e demais funcionários estavam em seus postos de trabalho? (por amostragem)	Sim (x) Não () Prejudicado ()



4. Farmácia e almoxarifado		
4.1	Farmácia da unidade possui alvará da vigilância sanitária? (art. 2º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.2	O Responsável Técnico estava na Farmácia? (art. 3º da RDG nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.3	O Responsável Técnico do setor possui formação específica na área? (art. 21 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.4	Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular? (art. 3º da RDC nº 80/2006/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.5	Existe controle de estoque? (quantidade, lote, validade etc.) (RDC nº 304/2019/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.6	Foram encontrados medicamentos fora do prazo de validade? (por amostragem - verificar se os medicamentos eventualmente vencidos foram o adquiridos recentemente) (art. 38 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.7	Constatados medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento (inferior a 30 dias)? (verificar se há sistema de identificação desses medicamentos e protocolos de dispensação prioritária) (art. 51 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.8	Os medicamentos/insumos estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto? (art. 36 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.9	Há incidência de sol de forma direta sobre os medicamentos? (art. 35, 82º, . RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.10	O setor de medicamentos apresenta segurança adequada? (controle de acesso, barreira física etc.) (art. 4º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.11	Caso existam, os medicamentos de uso controlado ou controle especial estão acondicionados em armário com controle de acesso? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.12	Caso existam, os medicamentos de alto custo apresentam condições satisfatórias de controle e segurança? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.13	A(O) UPA/Pronto Socorro conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria nº 2.048/2002 ou do REMUME? (vide lista)	Sim (x) Não () Prejudicado ()

5. Outras ocorrências dignas de nota	
Item 1.3	Condições Gerais de Infraestrutura: há diversas partes do chão sem piso ou com piso quebrado, há manchas de bolor em diversas paredes e infiltração em outras áreas. Notou-se ainda que o forro está solto em diversos lugares e falta. Há diversos mobiliários velhos e desgastados.
Item 1.6	Condições de Segurança: a unidade apresenta sistema CFTV pago pelos funcionários. Não há condições de segurança adequadas para a atividade, acompanhada de relatos de pequenos furtos. Conforme entrevista com diversos funcionários e colaboradores a Organização Social não arca com os custos do sistema de CFTV e a Municipalidade não disponibiliza GCM durante o funcionamento do aparelho, eventualmente há pequenas rondas.
Item 1.10	Ausência de Equipamento de Raio X: desde o dia 01/07/2025 o equipamento de Raio - X encontra-se incompleto, a empresa foi trocada e a nova contratante não iniciou os trabalhos.
Item 1.14	Censo Hospitalar: Observa-se no censo a existência de 8 leitos de sala amarela, sendo que 1. é para isolamento.
Item 2.8	Internação por mais de 24 horas: O censo revela a internação de 4 pacientes por mais de 24 horas, todos com pedido de leito hospitalar.
Item 2.11	Na verificação do livro de óbitos observou-se que em 2023, 2024 e 2025 houve alguns casos de pacientes que aguardaram cerca de 3 vagas em leito hospitalar, falecendo na UPA. Nesta situação, verificou-se a existência de pedido no sistema de leito hospitalar.
Item 2.14	Prontuário eletrônico. Há existência de prontuário eletrônico, entretanto, apesar da implantação da ferramenta, há um grande volume de papéis arquivados no chão do corredor da área administrativa, no piso superior.
Item 3.3	Verificou-se que cobriram a escala de pediatria CAMILA OLIVEIRA VIEIRA LOPES, THIFANY KOPTIAN e EDIVALDES DELLA NINA, entretanto, não há comprovação de titulação das especialidades dos profissionais e não consta no Conselho Federal de Medicina especialidade registrada.
Item 3.7	O controle de frequência é feito por meio de papel.
Item 4.4	Não há certidão de regularidade do CRF para farmácia, pois a farmácia funciona 24 horas sem a presença de farmacêutico.
* Termo de Verificação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	

Servidores Públicos envolvidos na visita:

Osame Morinishi Neto
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Adriano Paciente Gonçalves
Controlador Interno do Município

Audrey Costa Kusnir
Gerente de Unidade de Saúde

Camila Ponciano de Oliveira
Secretaria de Saúde



Unidade de Saúde visitada: UPA Vila Assis

Data da Visita: 03/07/2025 – doc.49

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – 10ª Diretoria de Fiscalização – Seção D.F.10.1	
Repasse Públicos ao Terceito Setor	
Termo de Verificação TCESP*	
Processo	TC 12203.989.25-6
Órgão Público	Prefeitura Municipal de Mauá – CNPJ 46.522.959/0001-98
Entidade Parceira	Fundação do ABC – CNPJ 57.571.275/0001/45
Entidade Gerenciada	UPA Vila Assis
Matéria	Contrato de Gestão nº 01/2015 — Prestação de Contas 2025
Objeto	fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado a Secretaria de Saúde de Mauá
Vigência	Início: 27/02/2015 Fim: Conforme Termo de Ajustamento Judicial
Atendido por:	Juliane Santos da Silva de Souza – Técnica de Enfermagem Responsável

1. Estrutura e instalações		
1.1	Há identificação da Entidade na fachada do prédio? (aplicável quando as atividades são desenvolvidas na própria Entidade)	Sim () Não () Prejudicado (x)
1.2	Os serviços oferecidos funcionam 24 horas? (obrigatório) (Capítulo III, item, 2.2, da Portaria MS/GM nº 2048/02)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.3	As condições gerais de infraestrutura da unidade são boas? (estrutura física, mobiliário, equipamentos, iluminação, ventilação, ambientes adequados à demanda etc.) (art. 36 da RDC nº 63/2011/ANVISA e RDC nº 50/2002/ANVISA e Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Vide observação
1.4	A área externa para desembarque de ambulâncias é coberta? (obrigatório) o PRM NIE (Capítulo III, item 24.7, da Portaria nº 2048/2002, e RDC Nº 50/2002/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.5	As condições gerais de limpeza e higienização da unidade são boas? (Art. 36 RDC nº 63/2011/ANVISA e art. 28 da Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.6	As condições de acesso/segurança da unidade são boas? (portaria/vigilância, monitoramento/sistema de CFTV etc.) (art. 36 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Vide observação
1.7	A(s) instalação(ções) predial(is) utilizada(s) na execução do Ajuste possui(em) AVCB / CLCB dentro do prazo de validade? (Lei Federal nº 13.425/2017 e Decreto Estadual nº 63.911/2018)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.8	Há acessibilidade garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais? (entrada/saída, circulação, banheiros etc. - Lei Federal 10.098/2000 e Norma ABNT NBR 9050/04)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.9	As certidões de desinsetização, desratização, limpeza de caixas d'água, e controle de qualidade da água (se aplicáveis) existem e estão dentro do prazo de validade? (art. 63 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.10	Constatou-se ausência de equipamentos essenciais para o pleno funcionamento da unidade? (Exemplos: Raio-X Digital, Aparelho de Ultrassonografia, equipamento de eletrocardiograma, gerador de energia, respirador mecânico adulto/infantil, entre outros)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.11	Há equipamentos em desuso? (seja novo, antigo, quebrado)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.12	Se constatada aquisição de bens patrimoniais, construção, reforma ou benfeitorias, a aplicação dos recursos atendeu à finalidade prevista?	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.13	Os resíduos hospitalares estão separados por grupos (comuns, químicos, biológicos, infectantes, perfurocortantes)? (RDC nº 306/2004/ANVISA e art. 11 da RDC nº 222/2018/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.14	Foi apresentado o censo dos leitos da UPA 24 horas? (Observação: O total de leitos disponibilizados pela UPA a dimensionar a equipe médica. As datas de entrada dos pacientes no leito, possibilitam a verificação de internações superiores a 24 horas).	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.15	Com base no documento do item anterior verificou-se: (Anotar os quantitativos na coluna ao lado)	
	a quantidade de leitos da sala de estabilização (sala de urgência, emergência ou vermelha) (Observação: a resposta deste item deve ser utilizada para responder o item 3.5)	3
	a quantidade de leitos da sala de observação adulto (sala amarela) (Observação: a resposta deste item deve ser utilizada para responder o item 3.4).	6
	quantidade de leitos da sala de observação pediátrica (sala amarela) (Observação: a resposta deste item deve ser utilizada para responder o item 3.4)	4



2. Serviços executados		
2.1	As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.2	Existe registro e controle dos serviços executados na unidade? (pacientes, consultas, exames etc.) (Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.3	Há atendimento preferencial na unidade? (idosos, 80+, pessoas com deficiência, gestantes etc.) (Lei nº 10.048/2000 e Lei nº 10.741/2003)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.4	Há protocolo formalizado de estratificação de risco com critérios de gravidade e/ou evolução aguda dos pacientes? (Ex: Protocolo de Manchester) (art. 3º, 8º único e Anexo, Item 1, da Resolução CFM nº 2079/2014 e Portaria MS/GM nº 2048/02, Capítulo III, item 2.4.7)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.5	Há registro do tempo de espera para atendimento do paciente? (chegada, triagem (classificação de risco) e atendimento pela equipe médica) (art. 3º, 8º único e Anexo, Item 1, da Resolução CFM nº 2079/2014)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.6	O tempo médio de espera entre a chegada do paciente e seu atendimento pela equipe médica respeita o tempo previsto para cada classificação definida no Protocolo adotado ou protocolo de referência em caso de ausência de protocolo na unidade? (art. 3º, S único e Anexo, Item 2, da Resolução CFM nº 2079/2014)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.7	Entidade utiliza mecanismos para aferição de satisfação do usuário dos serviços prestados (ex: ouvidoria, SAU, caixa de sugestões/críticas, canal de comunicação por mídia social, dentre outros), bem como registro dos resultados obtidos? (art. 2º, XI, do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/2017 e Lei Federal nº 13.460/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.8	Há pacientes internados por mais de 24 horas? (A informação deve constar no documento do qual trata o item 1.14 deste termo) (art. 72, VIII, do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/2017 e art. 12 da Resolução CFM 2.079)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.9	Há ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel? (Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.10	Foi constatada superlotação da unidade na data da auditoria? (arts. 3º e 5º da RDC nº 3/2011/ANVISA e arts. 3º e 4º do RDC nº 36/2013/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.11	Nos registros de óbitos do último mês verifica-se a existência de pacientes que faleceram em data posterior a da entrada (óbitos de pacientes que aguardavam leitos hospitalar por mais de 24 horas)?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.12	Nos óbitos de paciente aguardando leito por mais de 24 horas, verificou-se a existência de pedido de leito hospitalar?	Vide observação
2.13	As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada? (art 26, inciso IV, alínea "b", da Resolução CFM nº 2.056/13)	Vide observação
2.14	A(O) UPA/Pronto Socorro conta com Prontuário Eletrônico abrangendo todos os serviços da unidade? (Apurar se o Prontuário contém informações sobre: consultas médicas por especialidade, Exames laboratoriais, exames radiológicos e por imagem, terapias / tratamentos, medicamentos, OPM, cirurgias eletivas e outros)	Sim (x) Não () Prejudicado ()

3. Quadro de pessoal		
3.1	No limite dos testes realizados, o quadro de pessoal da unidade é adequado e possui qualificação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto? (art. 7º da Resolução CFM 2.079/14)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.2	O estabelecimento e quadro de pessoal encontra-se atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)? (Portaria nº 1.646/2015)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.3	A unidade conta com um clínico geral e um pediatra, nos termos do Item 2.3 do Anexo da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.4	Há disponibilidade de um médico exclusivo para cada dois leitos na Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves (Sala Vermelha)? (art. 5º e item 3 do Anexo da Resolução CFM nº 2079/2014 e art. 64, II, do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/2017)	Vide observação
3.5	Há disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação (Sala Amarela)? (art. 5º e item 3 do Anexo da Resolução CFM nº 2079/2014)	Vide observação
3.6	Os médicos que atendem na Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves (Sala Vermelha) realizam atendimento/consultas aos pacientes sem potencial de gravidade (atendimento porta/consultório)? (art. 5º e item 3 do Anexo da Resolução CFM nº 2079/2014)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
3.7	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos médicos? (verificar falhas no controle de presença dos médicos como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Vide observação
3.8	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos demais funcionários? (verificar falhas no controle de presença dos funcionários como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.9	A escala da jornada de trabalho dos médicos está em local acessível ao público?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.10	No momento da fiscalização, os médicos e demais funcionários estavam em seus postos de trabalho? (por amostragem)	Sim (x) Não () Prejudicado ()



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

4. Farmácia e almoxarifado		
4.1	Farmácia da unidade possui alvará da vigilância sanitária? (art. 2º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.2	O Responsável Técnico estava na Farmácia? (art. 3º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.3	O Responsável Técnico do setor possui formação específica na área? (art. 21 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado () CRF 67706/SP
4.4	Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular? (art. 3º da RDC nº 80/2006/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.5	Existe controle de estoque? (quantidade, lote, validade etc.) (RDC nº 304/2019/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.6	Foram encontrados medicamentos fora do prazo de validade? (por amostragem - verificar se os medicamentos eventualmente vencidos foram o adquiridos recentemente) (art. 38 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.7	Constatados medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento (inferior a 30 dias)? (verificar se há sistema de identificação desses medicamentos e protocolos de dispensação prioritária) (art. 51 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.8	Os medicamentos/insumos estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto? (art. 36 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.9	Há incidência de sol de forma direta sobre os medicamentos? (art. 35, 82º, . RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.10	O setor de medicamentos apresenta segurança adequada? (controle de acesso, barreira física etc.) (art. 4º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.11	Caso existam, os medicamentos de uso controlado ou controle especial estão acondicionados em armário com controle de acesso? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.12	Caso existam, os medicamentos de alto custo apresentam condições satisfatórias de controle e segurança? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.13	A(O) UPA/Pronto Socorro conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria nº 2.048/2002 ou do REMUME? (vide lista)	Sim () Não (x) Prejudicado ()

Observações	
Item 1.3	Durante a fiscalização observou-se: piso danificado na área de espera, infiltração na janela do corredor da área de espera, calhas danificadas na área externa, azulejo danificado no sanitário feminino, vidro da janela quebrado no consultório 1, conforme relatório fotográfico
Item 1.6	Há controladores de acesso, porém não há sistema de câmeras em funcionamento.
Item 1.9	Não foi apresentada a certificação de limpeza de caixa d'água.
Item 1.10	No momento da fiscalização não havia aparelho de raio-X em funcionamento em razão da troca da empresa responsável pelo serviço de diagnóstico por imagem, com previsão do início do serviço para o dia 04/07/2025.
Item 1.15	Há ainda dois leitos na sala de "Isolamento", conforme censo, em anexo.
Item 2.8	No momento da fiscalização havia 4 pacientes em observação por mais de 24 horas (1 na sala vermelha e 3 na sala amarela), conforme censo em anexo.
Item 2.11	Conforme planilha em anexo (Óbito de pacientes, verificou-se a existência de 01 (um) paciente que faleceu em data posterior a da entrada (óbito de paciente que aguardou leito hospitalar por mais de 24 horas).
Item 2.12	Conforme planilha em anexo (Óbito de pacientes), verificou-se a existência de 02 (dois) pacientes sem pedido de leito hospitalar.
Item 2.13	Não há um livro próprio para registro das ocorrências do plantão, no entanto todas as informações relevantes são registradas e compartilhadas entre os profissionais por meio de aplicativo de mensagem.
Item 3.4/3.5	Um mesmo profissional é responsável pela sala vermelha (3 leitos) e pela sala amarela (6 leitos).
Item 3.7	O controle de frequência dos médicos PJ é realizado de forma manual.
Item 4.13	O medicamento azitromicina suspensão estava em falta da data da fiscalização, no entanto havia disponibilidade do referido medicamento em comprimidos.
* Termo de Verificação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	

5. Outras ocorrências dignas de nota	
- A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta. A gerente do aparelho é funcionária pública enquanto a Organização Social apenas fornece mão de obra para completar o quadro de profissionais.	
* Termo de Verificação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	

Servidores Públicos envolvidos na visita:

Rodrigo Eijhi Ito
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Andressa Cristina Polo da Silva
Chefe de Núcleo da Controladoria Interna do Município

Juliane Santos da Silva de Souza
Técnica de Enfermagem Responsável

Silvia Helena Maranhoni
Secretaria de Saúde



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

Unidade de Saúde visitada: UBS Feital

Data da Visita: 03/07/2025 – doc.50

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – 10ª Diretoria de Fiscalização – Seção D.F.10.1	
Repasse Públicos ao Terceito Setor	
Termo de Verificação TCESP*	
Processo	TC 12203.989.25-6
Órgão Público	Prefeitura Municipal de Mauá – CNPJ 46.522.959/0001-98
Entidade Parceira	Fundação do ABC – CNPJ 57.571.275/0001/45
Entidade Gerenciada	UBS Feital
Matéria	Contrato de Gestão nº 01/2015 — Prestação de Contas 2025
Objeto	fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado a Secretaria de Saúde de Mauá
Vigência	Início: 27/02/2015 Fim: Conforme Termo de Ajustamento Judicial
Atendido por:	Francielle Aparecida Urbano Pereira - Gerente de Unidade de Saúde

1. Estrutura e instalações		
1.1	As Informações abaixo elencadas estão afixadas em local visível, próximo à entrada da UBS? a. da Entidade na fachada da UBS b. do horário de atendimento na entrada da UBS c. do mapa de abrangência, com cobertura de cada equipe de saúde da família na recepção d. do gerente da atenção básica no território e dos componentes de cada equipe da UBS na recepção e. dos serviços disponíveis na recepção f. das escalas de atendimento de cada equipe na recepção (Resolução CFM nº 2.056/2013 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016 e item 3.3 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.2	A unidade possui: a. Sala de espera b. Sala de pré-consulta de enfermagem c. Sala de Atendimento de enfermagem d. Sala de coleta ginecológica / citológica e. Consultório Médico f. Sala de procedimentos / curativos g. Sala de imunização / vacinação h. Sala de observação / nebulização i. Sala de medicação j. Sala de coleta (Anexo II do Resolução CFM nº 2.056/2013 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016, e Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Segundo a Resolução CFM nº 2.153/2018, pág. 334, a ausência de sala de observação / nebulização, da sala de medicação e da sala de coleta geram recomendação.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.3	As condições gerais de infraestrutura da unidade são boas? (estrutura física, mobiliário, equipamentos, iluminação, ventilação, ambientes adequados à demanda etc.) (art. 36 da RDC nº 632011/ANVISA e RDC nº 50/2002/ANVISA e Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.4	Os consultórios médicos apresentam minimamente: a. Pia ou lavabo b. Toalhas de papel c. Sabonete líquido aa d. Maca acolchoada (revestida com material impermeável) e. Lençóis para as macas (Anexo II do Resolução CFM nº 2.056/2013 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016 e Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.5	As condições gerais de limpeza e higienização da unidade são boas? RDC nº 63/2011/ANVISA e art. 28 da Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.6	As condições de acesso/segurança da unidade são boas? (portaria/vigilância, monitoramento/sistema de CFTV etc.) (art. 36 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.7	A(s) instalação(ões) predial(is) utilizada(s) na execução do Ajuste possui(em) AVCB / CLCB dentro do prazo de validade? (Lei Federal nº 13.425/2017 e Decreto Estadual nº 63.911/2018)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.8	O estabelecimento possui Licença Sanitária do Serviço de Vacinação e da Atividade Odontológica, se houver, dentro do prazo de validade? (RDC Nº 4 197/17 e Portaria Estadual CVS 01/2024)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.9	Há acessibilidade garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais? (entrada/saída, circulação, banheiros etc. — Lei Federal nº 10.098/2000 e Norma ABNT NBR 9050/04)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.10	As certidões de desinsetização, desratização, limpeza de caixas d'água, e controle de qualidade da água (se aplicáveis) existem e estão dentro do prazo de validade? (art. 63 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.11	Quanto aos equipamentos e recursos de apoio, a unidade apresenta: a. Cadeira de rodas b. Mesa para exame ginecológico c. Carrinho de emergência d. Reanimador pulmonar/AMBU e. Desfibrilador Externo Automático (DEA) f. Fonte fixa ou cilindro de oxigênio c/ máscara aplicadora e umidificador h. Nebulizador i. Acesso à internet j. Sistema de informação administrativo e assistencial k. Acesso à ambulância l. Acesso à veículo para uso da unidade (Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.12	Há equipamentos em desuso? (seja novo, antigo, quebrado)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.13	Se constatada aquisição de bens patrimoniais, construção, reforma ou benfeitorias, a aplicação dos recursos atendeu à finalidade prevista?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.14	Os resíduos hospitalares estão separados por grupos (comuns, químicos, biológicos, infectantes, perfurocortantes)? (RDC nº 305/2004/ANVISA e art. 11 da RDC nº 222/2018/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()



2. Serviços executados		
2.1	As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.2	Existe registro e controle dos serviços executados na unidade? (pacientes, consultas, exames etc.) (Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.3	Há atendimento preferencial na unidade? (idosos, 80+, pessoas com deficiência, gestantes etc.) (Lei nº 10.048/2000 e Lei nº 10.741/2003)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.4	Há registro do tempo de espera para atendimento do paciente? (chegada, triagem (classificação de risco, se houver) e atendimento pela equipe médica)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.5	A Entidade utiliza mecanismos para aferição de satisfação do usuário dos serviços prestados (ex: ouvidoria, SAU, caixa de sugestões/críticas, canal de comunicação por mídia social, dentre outros), bem como registro dos resultados obtidos? (Item 3.3 do Anexo1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017 e Lei Federal nº 13.460/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.6	O quantitativo de atendimentos realizados está adequado ao perfil da unidade? (Considerar a quantidade de territórios atendidos pela unidade, o número de pessoas atendidas por território e o total de pessoas atendidas no período em exame) (tem 3.3 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria De Consolidação Nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.7	Entre os exames rotineiramente feitos e/ou colhidos na Unidade, foi detectado na data da fiscalização problemas relacionados a oferta, coleta e disponibilização dos resultados de (rol exemplificativo): a. Clínicos laboratoriais (sangue, urina e fezes) b. Glicemia de ponta de dedo (HGT) c. Teste de gravidez na urina d. Teste rápido para HIV e. Teste rápido para sífilis f. Teste rápido para hepatites virais g. Teste rápido de proteinúria h. Eletrocardiograma (ECG) i. Outros (Observação: a simples ausência de oferta dos serviços aqui elencados não gera irregularidade, deve-se verificar se havia previsão para o aparelho de saúde ofertar o rol acima)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.8	UBS tem serviço de agendamento remoto para consulta médica na Atenção Básica?	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.9	A UBS possui controle de absenteísmo para as consultas médicas da Atenção Básica e realiza medidas para a redução desta taxa? (consultas e exames)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.10	A UBS conta com Prontuário Eletrônico abrangendo todos os serviços da unidade? (Considerar os seguintes serviços: atendimento pela eSF, consultas médicas em atenção primária, exames laboratoriais, terapias / tratamentos, medicamentos e outros)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.11	Caso a unidade faça o encaminhamento dos pacientes para centros especializados e/ou hospitais, há registro e controle desses encaminhamentos?	Sim (x) Não () Prejudicado ()

3. Quadro de pessoal		
3.1	No limite dos testes realizados, o quadro de pessoal da unidade é adequado e possui qualificação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.2	O estabelecimento e quadro de pessoal encontra-se atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)? (Portaria nº 1.646/2015)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.3	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos médicos? (verificar falhas no controle de presença dos médicos como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.4	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos demais funcionários? (verificar falhas no controle de presença dos funcionários como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.5	A escala da jornada de trabalho dos médicos está em local acessível ao público?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.6	No momento da fiscalização, os médicos e demais funcionários estavam em seus postos de trabalho? (por amostragem)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.7	Caso o equipamento possua Unidade de Saúde da Família, há equipe de saúde da família em quantidade compatível com a legistação e efetivamente atuando no estabelecimento? (Item 3.4 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
3.8	Caso a unidade possua equipe de saúde bucal, os profissionais que compõem a equipe estão em conformidade com o previsto na legislação? (Item 3.4 do Anexo 1 do Anexo XXI da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.9	Caso a unidade possua equipe de estratégia da família, esta tem carga horária de 40 horas semanais? (Item 3.4 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()



4. Farmácia e almoxarifado		
4.1	Farmácia da unidade possui alvará da vigilância sanitária? (art. 2º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.2	O Responsável Técnico estava na Farmácia? (art. 3º da RDG nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.3	O Responsável Técnico do setor possui formação específica na área? (art. 21 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.4	Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular? (art. 3º da RDC nº 80/2006/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.5	Existe controle de estoque? (quantidade, lote, validade etc.) (RDC nº 304/2019/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.6	Foram encontrados medicamentos fora do prazo de validade? (por amostragem - verificar se os medicamentos eventualmente vencidos foram o adquiridos recentemente) (art. 38 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.7	Constatados medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento (inferior a 30 dias)? (verificar se há sistema de identificação desses medicamentos e protocolos de dispensação prioritária) (art. 51 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.8	Os medicamentos/insumos estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto? (art. 36 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.9	Há incidência de sol de forma direta sobre os medicamentos? (art. 35, 82º, . RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.10	O setor de medicamentos apresenta segurança adequada? (controle de acesso, barreira física etc.) (art. 4º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.11	Caso existam, os medicamentos de uso controlado ou controle especial estão acondicionados em armário com controle de acesso? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.12	Caso existam, os medicamentos de alto custo apresentam condições satisfatórias de controle e segurança? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim () Não () Prejudicado (x)
4.13	Em relação aos medicamentos utilizados ou dispensados pela unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de itens utilizados para: a. DST. b. Diabetes. c. Hipertensão arterial. d. Dislipidemias e. Antibióticos. Prejudicado (DD) f. Psicofármacos (medicamentos usados na atenção à Saúde Mental). (Solicitar previamente a REMUME — Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do município)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.14	Entre os métodos contraceptivos rotineiramente ofertados pela unidade, foi detectada na data da fiscalização que há falta de: a. Pilula (anticoncepcional oral). b. Anticoncepcional injetável. c. Preservativo masculino Prejudicado d. Preservativo feminino e. DIU f. Pilula do dia seguinte (Contracepção de emergências)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.15	No momento da vistoria, foi observada a falta da vacina: a. BCG. b. Hepatite B. c. Penta. d. Pólio inativada. e. Pólio oral. f. Rotavírus. g. Pneumo 10. h. Meningo C. i. Febre amarela. j. Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola). k. Tetra viral (sarampo, caxumba e rubéola e varicela). l. DTP. Prejudicado (1) m. Hepatite A. n. Varicela. o. Difteria e tétano adulto (dT). p. Meningocócica ACWY. q. HPY quadrivalente. r. dTpa. s. Influenza (ofertada durante Campanha anual). t. Pneumocócica 23-valente (Pneumo 23). u. Outras (informar quais). (Segundo a Resolução CFM nº 2.153/2018, pág. 334, gera recomendação)	Sim () Não (x) Prejudicado ()



5. Outras ocorrências dignas de nota	
Item 1.7	<i>A unidade não possui AVCB válido, mas foi fornecida documentação que comprova a solicitação de renovação;</i>
Item 1.8	<i>A unidade não possui Licença Sanitária do serviço de vacinação e da atividade odontológica válidos, mas foi fornecida documentação que comprova a solicitação de renovação;</i>
Item 1.10	<i>Desinsetização e desratização não foram realizados, mas a documentação fornecida não informa prazo de validade. Os controles de qualidade da água e limpeza de caixa d'água foram solicitados, mas não realizados;</i>
Item 1.6/1.9	<i>o elevador de acesso ao segundo andar está desativado para manutenção;</i>
Item 2.11	<i>existem 151 pacientes aguardando por próteses dentárias. Sendo 56 desde o ano de 2023, 67 desde o ano de 2024 e 28 desde o ano de 2025;</i>
Item 3.7	<i>uma das equipes de ESF está incompleta (sem médico)</i>
Item 4.13	<i>Há falta do medicamento Hidralazina (Hipertensão arterial);</i>
* Termo de Verificação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	

Servidores Públicos envolvidos na visita:

Fernando Cesar Miranda dos Santos

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Teolina Santos Silva

Auditoria da Controladoria Interna do Município

Francielle Aparecida Urbano Pereira

Gerente de Unidade de Saúde

Daniele Cestari Martino de Oliveira

Secretaria de Saúde



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

Unidade de Saúde visitada: UBS Parque das Américas

Data da Visita: 03/07/2025 – doc.51

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – 10ª Diretoria de Fiscalização – Seção D.F.10.1	
Repasse Públicos ao Terceito Setor	
Termo de Verificação TCESP*	
Processo	TC 12203.989.25-6
Órgão Público	Prefeitura Municipal de Mauá – CNPJ 46.522.959/0001-98
Entidade Parceira	Fundação do ABC – CNPJ 57.571.275/0001/45
Entidade Gerenciada	UBS Parque das Américas
Matéria	Contrato de Gestão nº 01/2015 — Prestação de Contas 2025
Objeto	fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado a Secretaria de Saúde de Mauá
Vigência	Início: 27/02/2015 Fim: Conforme Termo de Ajustamento Judicial
Atendido por:	Regina Gatti - Gerente de Unidade de Saúde

1. Estrutura e instalações		
1.1	As Informações abaixo elencadas estão afixadas em local visível, próximo à entrada da UBS? a. da Entidade na fachada da UBS b. do horário de atendimento na entrada da UBS c. do mapa de abrangência, com cobertura de cada equipe de saúde da família na recepção d. do gerente da atenção básica no território e dos componentes de cada equipe da UBS na recepção e. dos serviços disponíveis na recepção f. das escalas de atendimento de cada equipe na recepção (Resolução CFM nº 2.056/2013 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016 e item 3.3 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.2	A unidade possui: a. Sala de espera b. Sala de pré-consulta de enfermagem c. Sala de Atendimento de enfermagem d. Sala de coleta ginecológica / citológica e. Consultório Médico f. Sala de procedimentos / curativos g. Sala de imunização / vacinação h. Sala de observação / nebulização i. Sala de medicação j. Sala de coleta (Anexo II do Resolução CFM nº 2.056/2013 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016, e Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Segundo a Resolução CFM nº 2.153/2018, pág. 334, a ausência de sala de observação / nebulização, da sala de medicação e da sala de coleta geram recomendação.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.3	As condições gerais de infraestrutura da unidade são boas? (estrutura física, mobiliário, equipamentos, iluminação, ventilação, ambientes adequados à demanda etc.) (art. 36 da RDC nº 632011/ANVISA e RDC nº 50/2002/ANVISA e Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.4	Os consultórios médicos apresentam minimamente: a. Pia ou lavabo b. Toalhas de papel c. Sabonete líquido aa d. Maca acolchoada (revestida com material impermeável) e. Lençóis para as macas (Anexo II do Resolução CFM nº 2.056/2013 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016 e Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.5	As condições gerais de limpeza e higienização da unidade são boas? RDC nº 63/2011/ANVISA e art. 28 da Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.6	As condições de acesso/segurança da unidade são boas? (portaria/vigilância, monitoramento/sistema de CFTV etc.) (art. 36 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.7	A(s) instalação(ões) predial(is) utilizada(s) na execução do Ajuste possui(em) AVCB / CLCB dentro do prazo de validade? (Lei Federal nº 13.425/2017 e Decreto Estadual nº 63.911/2018)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.8	O estabelecimento possui Licença Sanitária do Serviço de Vacinação e da Atividade Odontológica, se houver, dentro do prazo de validade? (RDC Nº 4 197/17 e Portaria Estadual CVS 01/2024)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.9	Há acessibilidade garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais? (entrada/saída, circulação, banheiros etc. — Lei Federal nº 10.098/2000 e Norma ABNT NBR 9050/04)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.10	As certidões de desinsetização, desratização, limpeza de caixas d'água, e controle de qualidade da água (se aplicáveis) existem e estão dentro do prazo de validade? (art. 63 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim () Não () Prejudicado (x)
1.11	Quanto aos equipamentos e recursos de apoio, a unidade apresenta: a. Cadeira de rodas b. Mesa para exame ginecológico c. Carrinho de emergência d. Reanimador pulmonar/AMBU e. Desfibrilador Externo Automático (DEA) f. Fonte fixa ou cilindro de oxigênio c/ máscara aplicadora e umidificador h. Nebulizador i. Acesso à internet j. Sistema de informação administrativo e assistencial k. Acesso à ambulância l. Acesso à veículo para uso da unidade (Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.12	Há equipamentos em desuso? (seja novo, antigo, quebrado)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.13	Se constatada aquisição de bens patrimoniais, construção, reforma ou benfeitorias, a aplicação dos recursos atendeu à finalidade prevista?	Sim () Não () Prejudicado (x)
1.14	Os resíduos hospitalares estão separados por grupos (comuns, químicos, biológicos, infectantes, perfurocortantes)? (RDC nº 305/2004/ANVISA e art. 11 da RDC nº 222/2018/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()

2. Serviços executados		
2.1	As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.2	Existe registro e controle dos serviços executados na unidade? (pacientes, consultas, exames etc.) (Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.3	Há atendimento preferencial na unidade? (idosos, 80+, pessoas com deficiência, gestantes etc.) (Lei nº 10.048/2000 e Lei nº 10.741/2003)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.4	Há registro do tempo de espera para atendimento do paciente? (chegada, triagem (classificação de risco, se houver) e atendimento pela equipe médica)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.5	A Entidade utiliza mecanismos para aferição de satisfação do usuário dos serviços prestados (ex: ouvidoria, SAU, caixa de sugestões/críticas, canal de comunicação por mídia social, dentre outros), bem como registro dos resultados obtidos? (Item 3.3 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017 e Lei Federal nº 13.460/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.6	O quantitativo de atendimentos realizados está adequado ao perfil da unidade? (Considerar a quantidade de territórios atendidos pela unidade, o número de pessoas atendidas por território e o total de pessoas atendidas no período em exame) (tem 3.3 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria De Consolidação Nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.7	Entre os exames rotineiramente feitos e/ou colhidos na Unidade, foi detectado na data da fiscalização problemas relacionados a oferta, coleta e disponibilização dos resultados de (rol exemplificativo): a. Clínicos laboratoriais (sangue, urina e fezes) b. Glicemia de ponta de dedo (HGT) c. Teste de gravidez na urina d. Teste rápido para HIV e. Teste rápido para sífilis f. Teste rápido para hepatites virais g. Teste rápido de proteinúria h. Eletrocardiograma (ECG) i. Outros (Observação: a simples ausência de oferta dos serviços aqui elencados não gera irregularidade, deve-se verificar se havia previsão para o aparelho de saúde ofertar o rol acima)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.8	UBS tem serviço de agendamento remoto para consulta médica na Atenção Básica?	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.9	A UBS possui controle de absenteísmo para as consultas médicas da Atenção Básica e realiza medidas para a redução desta taxa? (consultas e exames)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.10	A UBS conta com Prontuário Eletrônico abrangendo todos os serviços da unidade? (Considerar os seguintes serviços: atendimento pela eSF, consultas médicas em atenção primária, exames laboratoriais, terapias / tratamentos, medicamentos e outros)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.11	Caso a unidade faça o encaminhamento dos pacientes para centros especializados e/ou hospitais, há registro e controle desses encaminhamentos?	Sim (x) Não () Prejudicado ()

3. Quadro de pessoal		
3.1	No limite dos testes realizados, o quadro de pessoal da unidade é adequado e possui qualificação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.2	O estabelecimento e quadro de pessoal encontra-se atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)? (Portaria nº 1.646/2015)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.3	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos médicos? (verificar falhas no controle de presença dos médicos como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.4	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos demais funcionários? (verificar falhas no controle de presença dos funcionários como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.5	A escala da jornada de trabalho dos médicos está em local acessível ao público?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.6	No momento da fiscalização, os médicos e demais funcionários estavam em seus postos de trabalho? (por amostragem)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.7	Caso o equipamento possua Unidade de Saúde da Família, há equipe de saúde da família em quantidade compatível com a legistação e efetivamente atuando no estabelecimento? (Item 3.4 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.8	Caso a unidade possua equipe de saúde bucal, os profissionais que compõem a equipe estão em conformidade com o previsto na legislação? (Item 3.4 do Anexo 1 do Anexo XXI da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.9	Caso a unidade possua equipe de estratégia da família, esta tem carga horária de 40 horas semanais? (Item 3.4 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim () Não () Prejudicado (x)



4. Farmácia e almoxarifado		
4.1	Farmácia da unidade possui alvará da vigilância sanitária? (art. 2º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.2	O Responsável Técnico estava na Farmácia? (art. 3º da RDG nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.3	O Responsável Técnico do setor possui formação específica na área? (art. 21 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.4	Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular? (art. 3º da RDC nº 80/2006/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.5	Existe controle de estoque? (quantidade, lote, validade etc.) (RDC nº 304/2019/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.6	Foram encontrados medicamentos fora do prazo de validade? (por amostragem - verificar se os medicamentos eventualmente vencidos foram o adquiridos recentemente) (art. 38 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.7	Constatados medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento (inferior a 30 dias)? (verificar se há sistema de identificação desses medicamentos e protocolos de dispensação prioritária) (art. 51 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.8	Os medicamentos/insumos estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto? (art. 36 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.9	Há incidência de sol de forma direta sobre os medicamentos? (art. 35, 82º, . RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.10	O setor de medicamentos apresenta segurança adequada? (controle de acesso, barreira física etc.) (art. 4º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.11	Caso existam, os medicamentos de uso controlado ou controle especial estão acondicionados em armário com controle de acesso? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.12	Caso existam, os medicamentos de alto custo apresentam condições satisfatórias de controle e segurança? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim () Não () Prejudicado (x)
4.13	Em relação aos medicamentos utilizados ou dispensados pela unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de itens utilizados para: a. DST. b. Diabetes. c. Hipertensão arterial. d. Dislipidemias e. Antibióticos. Prejudicado (DD) f. Psicofármacos (medicamentos usados na atenção à Saúde Mental). (Solicitar previamente a REMUME — Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do município)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.14	Entre os métodos contraceptivos rotineiramente ofertados pela unidade, foi detectada na data da fiscalização que há falta de: a. Pilula (anticoncepcional oral). b. Anticoncepcional injetável. c. Preservativo masculino Prejudicado d. Preservativo feminino e. DIU f. Pilula do dia seguinte (Contracepção de emergências)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.15	No momento da vistoria, foi observada a falta da vacina: a. BCG. b. Hepatite B. c. Penta. d. Pólio inativada. e. Pólio oral. f. Rotavírus. g. Pneumo 10. h. Meningo C. i. Febre amarela. j. Tríplex viral (sarampo, caxumba e rubéola). k. Tetra viral (sarampo, caxumba e rubéola e varicela). l. DTP. Prejudicado (1) m. Hepatite A. n. Varicela. o. Difteria e tétano adulto (dT). p. Meningocócica ACWY. q. HPY quadrivalente. r. dTpa. s. Influenza (ofertada durante Campanha anual). t. Pneumocócica 23-valente (Pneumo 23). u. Outras (informar quais). (Segundo a Resolução CFM nº 2.153/2018, pág. 334, gera recomendação)	Sim () Não (x) Prejudicado ()



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

5. Outras ocorrências dignas de nota	
Item 1.1	<i>Não há identificação da entidade na fachada;</i>
Item 1.2	<i>As condições gerais de infraestrutura são boas, mas foram identificados alguns locais com manchas de infiltração (sala de materiais de limpeza) e parte da pintura do teto danificada (sala de atendimento médico no 2º andar;</i>
Item 1.6	<i>Não há sistema de vigilância/monitoramento ou controle de acesso;</i>
Item 1.8	<i>As licenças estão vencidas e foi apresentado o protocolo do pedido de renovação;</i>
Item 1.10	<i>Foi apresentada certidão de desinsetização/desratização válida, no entanto não foram apresentadas as certidões de limpeza da caixa d'água e de controle da água. Estas serão objeto de requisição para apresentação oportuna;</i>
Item 3.1	<i>Total de vínculos: 53 – Prefeitura: 34 / Fundação do ABC: 19;</i>
Item 3.7/3.9	<i>Existem 5 equipes de saúde da família e em uma delas há falta de um médico. Foi informado que esta vaga é de profissional do Programa Mais Médicos e a substituição deve ser feita por outro do mesmo programa. Também foi informado que a carga horária do médico é de 36 horas por exigência do mesmo programa.</i>
Item 4.1	<i>licença está vencida e foi apresentado o protocolo do pedido de renovação.</i>
Item 4.5	<i>Há controle de estoque informatizado, no entanto, no teste de auditoria foi detectada uma falha: o sistema indicava a existência de 81 unidades do medicamento loratadina 1 mg, mas na contagem física só foram encontradas 57 unidades.</i>
* Termo de Verificação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	

Servidores Públicos envolvidos na visita:

Denise Ap. Rocha da Silva

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Elias Almeida da Silva

Auditoria da Controladoria Interna do Município

Regina Gatti

Gerente de Unidade de Saúde

Elizabette Ap. Robeiro José

Secretaria de Saúde



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

Unidade de Saúde visitada: UBS Parque São Vicente

Data da Visita: 03/07/2025 – doc.52

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – 10ª Diretoria de Fiscalização – Seção D.F.10.1	
Repasse Públicos ao Terceito Setor	
Termo de Verificação TCESP*	
Processo	TC 12203.989.25-6
Órgão Público	Prefeitura Municipal de Mauá – CNPJ 46.522.959/0001-98
Entidade Parceira	Fundação do ABC – CNPJ 57.571.275/0001/45
Entidade Gerenciada	UBS Parque São Vicente
Matéria	Contrato de Gestão nº 01/2015 — Prestação de Contas 2025
Objeto	fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado a Secretaria de Saúde de Mauá
Vigência	Início: 27/02/2015 Fim: Conforme Termo de Ajustamento Judicial
Atendido por:	Tatiana Aparecida de Freitas - Gerente de Unidade de Saúde

1. Estrutura e instalações		
1.1	As Informações abaixo elencadas estão afixadas em local visível, próximo à entrada da UBS? a. da Entidade na fachada da UBS b. do horário de atendimento na entrada da UBS c. do mapa de abrangência, com cobertura de cada equipe de saúde da família na recepção d. do gerente da atenção básica no território e dos componentes de cada equipe da UBS na recepção e. dos serviços disponíveis na recepção f. das escalas de atendimento de cada equipe na recepção (Resolução CFM nº 2.056/2013 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016 e item 3.3 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.2	A unidade possui: a. Sala de espera b. Sala de pré-consulta de enfermagem c. Sala de Atendimento de enfermagem d. Sala de coleta ginecológica / citológica e. Consultório Médico f. Sala de procedimentos / curativos g. Sala de imunização / vacinação h. Sala de observação / nebulização i. Sala de medicação j. Sala de coleta (Anexo II do Resolução CFM nº 2.056/2013 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016, e Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Segundo a Resolução CFM nº 2.153/2018, pág. 334, a ausência de sala de observação / nebulização, da sala de medicação e da sala de coleta geram recomendação.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.3	As condições gerais de infraestrutura da unidade são boas? (estrutura física, mobiliário, equipamentos, iluminação, ventilação, ambientes adequados à demanda etc.) (art. 36 da RDC nº 632011/ANVISA e RDC nº 50/2002/ANVISA e Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.4	Os consultórios médicos apresentam minimamente: a. Pia ou lavabo b. Toalhas de papel c. Sabonete líquido aa d. Maca acolchoada (revestida com material impermeável) e. Lençóis para as macas (Anexo II do Resolução CFM nº 2.056/2013 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016 e Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.5	As condições gerais de limpeza e higienização da unidade são boas? RDC nº 63/2011/ANVISA e art. 28 da Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.6	As condições de acesso/segurança da unidade são boas? (portaria/vigilância, monitoramento/sistema de CFTV etc.) (art. 36 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.7	A(s) instalação(ões) predial(is) utilizada(s) na execução do Ajuste possui(em) AVCB / CLCB dentro do prazo de validade? (Lei Federal nº 13.425/2017 e Decreto Estadual nº 63.911/2018)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.8	O estabelecimento possui Licença Sanitária do Serviço de Vacinação e da Atividade Odontológica, se houver, dentro do prazo de validade? (RDC Nº 4 197/17 e Portaria Estadual CVS 01/2024)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.9	Há acessibilidade garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais? (entrada/saída, circulação, banheiros etc. — Lei Federal nº 10.098/2000 e Norma ABNT NBR 9050/04)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.10	As certidões de desinsetização, desratização, limpeza de caixas d'água, e controle de qualidade da água (se aplicáveis) existem e estão dentro do prazo de validade? (art. 63 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim () Não () Prejudicado (x)
1.11	Quanto aos equipamentos e recursos de apoio, a unidade apresenta: a. Cadeira de rodas b. Mesa para exame ginecológico c. Carrinho de emergência d. Reanimador pulmonar/AMBU e. Desfibrilador Externo Automático (DEA) f. Fonte fixa ou cilindro de oxigênio c/ máscara aplicadora e umidificador h. Nebulizador i. Acesso à internet j. Sistema de informação administrativo e assistencial k. Acesso à ambulância l. Acesso à veículo para uso da unidade (Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.12	Há equipamentos em desuso? (seja novo, antigo, quebrado)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.13	Se constatada aquisição de bens patrimoniais, construção, reforma ou benfeitorias, a aplicação dos recursos atendeu à finalidade prevista?	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.14	Os resíduos hospitalares estão separados por grupos (comuns, químicos, biológicos, infectantes, perfurocortantes)? (RDC nº 305/2004/ANVISA e art. 11 da RDC nº 222/2018/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()



2. Serviços executados		
2.1	As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.2	Existe registro e controle dos serviços executados na unidade? (pacientes, consultas, exames etc.) (Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.3	Há atendimento preferencial na unidade? (idosos, 80+, pessoas com deficiência, gestantes etc.) (Lei nº 10.048/2000 e Lei nº 10.741/2003)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.4	Há registro do tempo de espera para atendimento do paciente? (chegada, triagem (classificação de risco, se houver) e atendimento pela equipe médica)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.5	A Entidade utiliza mecanismos para aferição de satisfação do usuário dos serviços prestados (ex: ouvidoria, SAU, caixa de sugestões/críticas, canal de comunicação por mídia social, dentre outros), bem como registro dos resultados obtidos? (Item 3.3 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017 e Lei Federal nº 13.460/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.6	O quantitativo de atendimentos realizados está adequado ao perfil da unidade? (Considerar a quantidade de territórios atendidos pela unidade, o número de pessoas atendidas por território e o total de pessoas atendidas no período em exame) (tem 3.3 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria De Consolidação Nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.7	Entre os exames rotineiramente feitos e/ou colhidos na Unidade, foi detectado na data da fiscalização problemas relacionados a oferta, coleta e disponibilização dos resultados de (rol exemplificativo): a. Clínicos laboratoriais (sangue, urina e fezes) b. Glicemia de ponta de dedo (HGT) c. Teste de gravidez na urina d. Teste rápido para HIV e. Teste rápido para sífilis f. Teste rápido para hepatites virais g. Teste rápido de proteinúria h. Eletrocardiograma (ECG) i. Outros (Observação: a simples ausência de oferta dos serviços aqui elencados não gera irregularidade, deve-se verificar se havia previsão para o aparelho de saúde ofertar o rol acima)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.8	UBS tem serviço de agendamento remoto para consulta médica na Atenção Básica?	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.9	A UBS possui controle de absenteísmo para as consultas médicas da Atenção Básica e realiza medidas para a redução desta taxa? (consultas e exames)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.10	A UBS conta com Prontuário Eletrônico abrangendo todos os serviços da unidade? (Considerar os seguintes serviços: atendimento pela eSF, consultas médicas em atenção primária, exames laboratoriais, terapias / tratamentos, medicamentos e outros)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.11	Caso a unidade faça o encaminhamento dos pacientes para centros especializados e/ou hospitais, há registro e controle desses encaminhamentos?	Sim (x) Não () Prejudicado ()

3. Quadro de pessoal		
3.1	No limite dos testes realizados, o quadro de pessoal da unidade é adequado e possui qualificação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.2	O estabelecimento e quadro de pessoal encontra-se atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)? (Portaria nº 1.646/2015)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.3	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos médicos? (verificar falhas no controle de presença dos médicos como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.4	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos demais funcionários? (verificar falhas no controle de presença dos funcionários como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.5	A escala da jornada de trabalho dos médicos está em local acessível ao público?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.6	No momento da fiscalização, os médicos e demais funcionários estavam em seus postos de trabalho? (por amostragem)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.7	Caso o equipamento possua Unidade de Saúde da Família, há equipe de saúde da família em quantidade compatível com a legistação e efetivamente atuando no estabelecimento? (Item 3.4 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.8	Caso a unidade possua equipe de saúde bucal, os profissionais que compõem a equipe estão em conformidade com o previsto na legislação? (Item 3.4 do Anexo 1 do Anexo XXI da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.9	Caso a unidade possua equipe de estratégia da família, esta tem carga horária de 40 horas semanais? (Item 3.4 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()



4. Farmácia e almoxarifado		
4.1	Farmácia da unidade possui alvará da vigilância sanitária? (art. 2º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.2	O Responsável Técnico estava na Farmácia? (art. 3º da RDG nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.3	O Responsável Técnico do setor possui formação específica na área? (art. 21 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.4	Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular? (art. 3º da RDC nº 80/2006/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.5	Existe controle de estoque? (quantidade, lote, validade etc.) (RDC nº 304/2019/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.6	Foram encontrados medicamentos fora do prazo de validade? (por amostragem - verificar se os medicamentos eventualmente vencidos foram o adquiridos recentemente) (art. 38 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.7	Constatados medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento (inferior a 30 dias)? (verificar se há sistema de identificação desses medicamentos e protocolos de dispensação prioritária) (art. 51 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.8	Os medicamentos/insumos estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto? (art. 36 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.9	Há incidência de sol de forma direta sobre os medicamentos? (art. 35, 82º, . RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.10	O setor de medicamentos apresenta segurança adequada? (controle de acesso, barreira física etc.) (art. 4º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.11	Caso existam, os medicamentos de uso controlado ou controle especial estão acondicionados em armário com controle de acesso? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.12	Caso existam, os medicamentos de alto custo apresentam condições satisfatórias de controle e segurança? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim () Não () Prejudicado (x)
4.13	Em relação aos medicamentos utilizados ou dispensados pela unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de itens utilizados para: a. DST. b. Diabetes. c. Hipertensão arterial. d. Dislipidemias e. Antibióticos. Prejudicado (DD) f. Psicofármacos (medicamentos usados na atenção à Saúde Mental). (Solicitar previamente a REMUME — Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do município)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.14	Entre os métodos contraceptivos rotineiramente ofertados pela unidade, foi detectada na data da fiscalização que há falta de: a. Pílula (anticoncepcional oral). b. Anticoncepcional injetável. c. Preservativo masculino Prejudicado d. Preservativo feminino e. DIU f. Pílula do dia seguinte (Contracepção de emergências)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.15	No momento da vistoria, foi observada a falta da vacina: a. BCG. b. Hepatite B. c. Penta. d. Pólio inativada. e. Pólio oral. f. Rotavírus. g. Pneumo 10. h. Meningo C. i. Febre amarela. j. Tríplex viral (sarampo, caxumba e rubéola). k. Tetra viral (sarampo, caxumba e rubéola e varicela). l. DTP. Prejudicado (1) m. Hepatite A. n. Varicela. o. Difteria e tétano adulto (dT). p. Meningocócica ACWY. q. HPY quadrivalente. r. dTpa. s. Influenza (ofertada durante Campanha anual). t. Pneumocócica 23-valente (Pneumo 23). u. Outras (informar quais). (Segundo a Resolução CFM nº 2.153/2018, pág. 334, gera recomendação)	Sim () Não (x) Prejudicado ()



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

5. Outras ocorrências dignas de nota	
Item 1.1	<i>Não há identificação da entidade na fachada;</i>
Item 1.8	<i>As licenças estão vencidas e foi apresentado o protocolo do pedido de renovação;</i>
Item 1.10	<i>Foi apresentada certidão de desinsetização/desratização válida, no entanto não foram apresentadas as certidões de limpeza da caixa d'água e de controle da água. Estas serão objeto de requisição para apresentação oportuna.</i>
Item 2.4	<i>O registro do atendimento é feito, mas a sua consulta via sistema ainda está em fase de implementação;</i>
Item 2.5	<i>Há Caixa de sugestões/reclamações, no entanto não é feito o registro dos resultados;</i>
Item 3.1	<i>Total de vínculos: 43 – Prefeitura: 20 / Fundação do ABC: 22 / Cedidos pelo Estado: 01;</i>
Item 4.1	<i>A licença está vencida e foi apresentado o protocolo do pedido de renovação.</i>
* Termo de Verificação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	

Servidores Públicos envolvidos na visita:

Denise Ap. Rocha da Silva

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Hemilene M. Gomes

Núcleo Controladoria Interna do Município

Tatiana Aparecida de Freitas

Gerente de Unidade de Saúde

Elizabette Ap. Robeiro José

Secretaria de Saúde



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

Unidade de Saúde visitada: UBS Sônia Maria

Data da Visita: 03/07/2025 – doc.53

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – 10ª Diretoria de Fiscalização – Seção D.F.10.1	
Repasse Públicos ao Terceito Setor	
Termo de Verificação TCESP*	
Processo	TC 12203.989.25-6
Órgão Público	Prefeitura Municipal de Mauá – CNPJ 46.522.959/0001-98
Entidade Parceira	Fundação do ABC – CNPJ 57.571.275/0001/45
Entidade Gerenciada	UBS Sônia Maria
Matéria	Contrato de Gestão nº 01/2015 — Prestação de Contas 2025
Objeto	fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado a Secretaria de Saúde de Mauá
Vigência	Início: 27/02/2015 Fim: Conforme Termo de Ajustamento Judicial
Atendido por:	Keila Aiko Yamaoshi – Enfermeira Responsável da Unidade

1. Estrutura e instalações		
1.1	As Informações abaixo elencadas estão afixadas em local visível, próximo à entrada da UBS? a. da Entidade na fachada da UBS b. do horário de atendimento na entrada da UBS c. do mapa de abrangência, com cobertura de cada equipe de saúde da família na recepção d. do gerente da atenção básica no território e dos componentes de cada equipe da UBS na recepção e. dos serviços disponíveis na recepção f. das escalas de atendimento de cada equipe na recepção (Resolução CFM nº 2.056/2013 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016 e item 3.3 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.2	A unidade possui: a. Sala de espera b. Sala de pré-consulta de enfermagem c. Sala de Atendimento de enfermagem d. Sala de coleta ginecológica / citológica e. Consultório Médico f. Sala de procedimentos / curativos g. Sala de imunização / vacinação h. Sala de observação / nebulização i. Sala de medicação j. Sala de coleta (Anexo II do Resolução CFM nº 2.056/2013 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016, e Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Segundo a Resolução CFM nº 2.153/2018, pág. 334, a ausência de sala de observação / nebulização, da sala de medicação e da sala de coleta geram recomendação.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.3	As condições gerais de infraestrutura da unidade são boas? (estrutura física, mobiliário, equipamentos, iluminação, ventilação, ambientes adequados à demanda etc.) (art. 36 da RDC nº 632011/ANVISA e RDC nº 50/2002/ANVISA e Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.4	Os consultórios médicos apresentam minimamente: a. Pia ou lavabo b. Toalhas de papel c. Sabonete líquido aa d. Maca acolchoada (revestida com material impermeável) e. Lençóis para as macas (Anexo II do Resolução CFM nº 2.056/2013 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016 e Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.5	As condições gerais de limpeza e higienização da unidade são boas? RDC nº 63/2011/ANVISA e art. 28 da Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.6	As condições de acesso/segurança da unidade são boas? (portaria/vigilância, monitoramento/sistema de CFTV etc.) (art. 36 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.7	A(s) instalação(ões) predial(is) utilizada(s) na execução do Ajuste possui(em) AVCB / CLCB dentro do prazo de validade? (Lei Federal nº 13.425/2017 e Decreto Estadual nº 63.911/2018)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.8	O estabelecimento possui Licença Sanitária do Serviço de Vacinação e da Atividade Odontológica, se houver, dentro do prazo de validade? (RDC Nº 4 197/17 e Portaria Estadual CVS 01/2024)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.9	Há acessibilidade garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais? (entrada/saída, circulação, banheiros etc. — Lei Federal nº 10.098/2000 e Norma ABNT NBR 9050/04)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.10	As certidões de desinsetização, desratização, limpeza de caixas d'água, e controle de qualidade da água (se aplicáveis) existem e estão dentro do prazo de validade? (art. 63 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.11	Quanto aos equipamentos e recursos de apoio, a unidade apresenta: a. Cadeira de rodas b. Mesa para exame ginecológico c. Carrinho de emergência d. Reanimador pulmonar/AMBU e. Desfibrilador Externo Automático (DEA) f. Fonte fixa ou cilindro de oxigênio c/ máscara aplicadora e umidificador h. Nebulizador i. Acesso à internet j. Sistema de informação administrativo e assistencial k. Acesso à ambulância l. Acesso à veículo para uso da unidade (Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.12	Há equipamentos em desuso? (seja novo, antigo, quebrado)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.13	Se constatada aquisição de bens patrimoniais, construção, reforma ou benfeitorias, a aplicação dos recursos atendeu à finalidade prevista?	Sim () Não () Prejudicado (x)
1.14	Os resíduos hospitalares estão separados por grupos (comuns, químicos, biológicos, infectantes, perfurocortantes)? (RDC nº 305/2004/ANVISA e art. 11 da RDC nº 222/2018/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()



2. Serviços executados		
2.1	As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.2	Existe registro e controle dos serviços executados na unidade? (pacientes, consultas, exames etc.) (Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.3	Há atendimento preferencial na unidade? (idosos, 80+, pessoas com deficiência, gestantes etc.) (Lei nº 10.048/2000 e Lei nº 10.741/2003)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.4	Há registro do tempo de espera para atendimento do paciente? (chegada, triagem (classificação de risco, se houver) e atendimento pela equipe médica)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.5	A Entidade utiliza mecanismos para aferição de satisfação do usuário dos serviços prestados (ex: ouvidoria, SAU, caixa de sugestões/críticas, canal de comunicação por mídia social, dentre outros), bem como registro dos resultados obtidos? (Item 3.3 do Anexo1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017 e Lei Federal nº 13.460/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.6	O quantitativo de atendimentos realizados está adequado ao perfil da unidade? (Considerar a quantidade de territórios atendidos pela unidade, o número de pessoas atendidas por território e o total de pessoas atendidas no período em exame) (tem 3.3 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria De Consolidação Nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.7	Entre os exames rotineiramente feitos e/ou colhidos na Unidade, foi detectado na data da fiscalização problemas relacionados a oferta, coleta e disponibilização dos resultados de (rol exemplificativo): a. Clínicos laboratoriais (sangue, urina e fezes) b. Glicemia de ponta de dedo (HGT) c. Teste de gravidez na urina d. Teste rápido para HIV e. Teste rápido para sífilis f. Teste rápido para hepatites virais g. Teste rápido de proteinúria h. Eletrocardiograma (ECG) i. Outros (Observação: a simples ausência de oferta dos serviços aqui elencados não gera irregularidade, deve-se verificar se havia previsão para o aparelho de saúde ofertar o rol acima)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.8	UBS tem serviço de agendamento remoto para consulta médica na Atenção Básica?	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.9	A UBS possui controle de absenteísmo para as consultas médicas da Atenção Básica e realiza medidas para a redução desta taxa? (consultas e exames)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.10	A UBS conta com Prontuário Eletrônico abrangendo todos os serviços da unidade? (Considerar os seguintes serviços: atendimento pela eSF, consultas médicas em atenção primária, exames laboratoriais, terapias / tratamentos, medicamentos e outros)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.11	Caso a unidade faça o encaminhamento dos pacientes para centros especializados e/ou hospitais, há registro e controle desses encaminhamentos?	Sim (x) Não () Prejudicado ()

3. Quadro de pessoal		
3.1	No limite dos testes realizados, o quadro de pessoal da unidade é adequado e possui qualificação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.2	O estabelecimento e quadro de pessoal encontra-se atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)? (Portaria nº 1.646/2015)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.3	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos médicos? (verificar falhas no controle de presença dos médicos como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.4	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos demais funcionários? (verificar falhas no controle de presença dos funcionários como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.5	A escala da jornada de trabalho dos médicos está em local acessível ao público?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.6	No momento da fiscalização, os médicos e demais funcionários estavam em seus postos de trabalho? (por amostragem)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.7	Caso o equipamento possua Unidade de Saúde da Família, há equipe de saúde da família em quantidade compatível com a legistação e efetivamente atuando no estabelecimento? (Item 3.4 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim () Não () Prejudicado (x)
3.8	Caso a unidade possua equipe de saúde bucal, os profissionais que compõem a equipe estão em conformidade com o previsto na legislação? (Item 3.4 do Anexo 1 do Anexo XXI da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.9	Caso a unidade possua equipe de estratégia da família, esta tem carga horária de 40 horas semanais? (Item 3.4 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017)	Sim () Não () Prejudicado (x)



4. Farmácia e almoxarifado		
4.1	Farmácia da unidade possui alvará da vigilância sanitária? (art. 2º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.2	O Responsável Técnico estava na Farmácia? (art. 3º da RDG nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.3	O Responsável Técnico do setor possui formação específica na área? (art. 21 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.4	Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular? (art. 3º da RDC nº 80/2006/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.5	Existe controle de estoque? (quantidade, lote, validade etc.) (RDC nº 304/2019/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.6	Foram encontrados medicamentos fora do prazo de validade? (por amostragem - verificar se os medicamentos eventualmente vencidos foram o adquiridos recentemente) (art. 38 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.7	Constatados medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento (inferior a 30 dias)? (verificar se há sistema de identificação desses medicamentos e protocolos de dispensação prioritária) (art. 51 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.8	Os medicamentos/insumos estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto? (art. 36 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.9	Há incidência de sol de forma direta sobre os medicamentos? (art. 35, 82º, . RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.10	O setor de medicamentos apresenta segurança adequada? (controle de acesso, barreira física etc.) (art. 4º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.11	Caso existam, os medicamentos de uso controlado ou controle especial estão acondicionados em armário com controle de acesso? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.12	Caso existam, os medicamentos de alto custo apresentam condições satisfatórias de controle e segurança? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim () Não () Prejudicado (x)
4.13	Em relação aos medicamentos utilizados ou dispensados pela unidade, foi detectado na data da fiscalização que há falta de itens utilizados para: a. DST. b. Diabetes. c. Hipertensão arterial. d. Dislipidemias e. Antibióticos. Prejudicado (DD) f. Psicofármacos (medicamentos usados na atenção à Saúde Mental). (Solicitar previamente a REMUME — Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do município)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.14	Entre os métodos contraceptivos rotineiramente ofertados pela unidade, foi detectada na data da fiscalização que há falta de: a. Pilula (anticoncepcional oral). b. Anticoncepcional injetável. c. Preservativo masculino Prejudicado d. Preservativo feminino e. DIU f. Pilula do dia seguinte (Contracepção de emergências)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.15	No momento da vistoria, foi observada a falta da vacina: a. BCG. b. Hepatite B. c. Penta. d. Pólio inativada. e. Pólio oral. f. Rotavírus. g. Pneumo 10. h. Meningo C. i. Febre amarela. j. Tríplex viral (sarampo, caxumba e rubéola). k. Tetra viral (sarampo, caxumba e rubéola e varicela). l. DTP. Prejudicado (1) m. Hepatite A. n. Varicela. o. Difteria e tétano adulto (dT). p. Meningocócica ACWY. q. HPY quadrivalente. r. dTpa. s. Influenza (ofertada durante Campanha anual). t. Pneumocócica 23-valente (Pneumo 23). u. Outras (informar quais). (Segundo a Resolução CFM nº 2.153/2018, pág. 334, gera recomendação)	Sim () Não (x) Prejudicado ()



5. Outras ocorrências dignas de nota

Item 1.3	<i>A unidade apresenta goteiras por conta de infiltração de água por meio das claraboias localizadas nos corredores;</i>
Item 1.8	<i>A unidade não apresentou Licença Sanitária do serviço de vacinação;</i>
Item 1.10	<i>Os laudos de controle de qualidade do água datavam de 27/03/2024 e não possuíam prazo de validade</i>
Item 2.4	<i>Há registro de tempo de espera, porém, devido à falta de prontuário eletrônico, parte do registro é feita de maneira manual,</i>
Item 4.5	<i>For constatada diferença entre o estoque físico e o controle eletrônico do medicamento de uso controlado Haloperidol 5mg;</i>
Item 4.13	<i>Há falta do medicamento Hidralazina, Carbamazapina, Periciazina, Nitrazepam.</i>
* Termo de Verificação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	

Servidores Públicos envolvidos na visita:

Fernando Cesar Miranda dos Santos

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Hemilene M. Gomes

Núcleo da Controladoria Interna do Município

Keila Aiko Yamaoshi

Enfermeira Responsável pela Unidade

Elizabette Ap. Robeiro José

Secretaria de Saúde



Unidade de Saúde visitada: Centro de Especialidades Médicas de Mauá - CEMMA

Data da Visita: 04/07/2025 – doc.54

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – 10ª Diretoria de Fiscalização – Seção D.F.10.1	
Repasse Públicos ao Terceito Setor	
Termo de Verificação TCESP*	
Processo	TC 12203.989.25-6
Órgão Público	Prefeitura Municipal de Mauá – CNPJ 46.522.959/0001-98
Entidade Parceira	Fundação do ABC – CNPJ 57.571.275/0001/45
Entidade Gerenciada	Centro de Especialidades Médicas de Mauá - CEMMA
Matéria	Contrato de Gestão nº 01/2015 — Prestação de Contas 2025
Objeto	fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado a Secretaria de Saúde de Mauá
Vigência	Início: 27/02/2015 Fim: Conforme Termo de Ajustamento Judicial
Atendido por:	Regina Gatti - Gerente de Unidade de Saúde

1. Estrutura e instalações		
1.1	Há identificação da Entidade na fachada do prédio? (aplicável quando as atividades são desenvolvidas na própria Entidade)	Sim () Não () Prejudicado (x)
1.2	As condições gerais de infraestrutura da unidade são boas? (estrutura física, mobiliário, equipamentos, iluminação, ventilação, ambientes adequados à demanda etc.) (ar. 36 da RDC nº 63/2011/ANVISA e RDC nº 50/2002/ANVISA e Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Vide observação
1.3	As condições gerais de limpeza e higienização da unidade são boas? (Art. 36 RDC nº 63/2011/ANVISA e art. 28 da Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.4	A(s) instalação(ões) predial(is) utilizada(s) na execução do Ajuste possui(em) AVCB / CLCB dentro do prazo de validade? (Lei Federal nº 13.425/2017 e Decreto Estadual nº 63.911/2018)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.5	Há acessibilidade garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais? (entrada/saída, circulação, banheiros etc. - Lei Federal 10.098/2000 e Norma ABNT NBR 9050/04)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.6	certidões de desinsetização, desratização, limpeza de caixas d'água, controle de qualidade da água (se aplicáveis) existem e estão dentro do a prazo de validade? (art. 63 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.7	Se constatada aquisição de bens patrimoniais, construção, reforma ou benfeitorias, a aplicação dos recursos atendeu à finalidade prevista?	Sim () Não (x) Prejudicado ()

2. Serviços executados		
2.1	As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.2	Existe registro e controle dos serviços executados na unidade? (pacientes, consultas, exames etc.) (Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.5	A Entidade utiliza mecanismos para aferição de satisfação do usuário dos serviços prestados (ex: ouvidoria, SAU, caixa de sugestões/críticas, canal de comunicação por mídia social, dentre outros), bem como registro dos resultados obtidos? (Item 3.3 do Anexo1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017 e Lei Federal nº 13.460/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()

3. Quadro de pessoal		
3.1	No limite dos testes realizados, o quadro de pessoal da unidade é adequado e possui qualificação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.2	O estabelecimento e quadro de pessoal encontra-se atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)? (Portaria nº 1.646/2015)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.3	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos médicos? (verificar falhas no controle de presença dos médicos como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.4	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos demais funcionários? (verificar falhas no controle de presença dos funcionários como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.5	No momento da fiscalização, os médicos e demais funcionários estavam em seus postos de trabalho? (por amostragem)	Vide observação



4. Observações	
Item 1.2	<i>Quanto à estrutura física da unidade, observou-se alguns pontos com marcas de infiltração e mofo nas paredes do prédio, conforme relatório fotográfico.</i>
Item 1.7	<i>A certidão de controle de pragas (roedores e insetos) apresentada possui data de realização de vistoria em 10/09/2024. Não foi apresentada certidão de limpeza de caixa d'água.;</i>
Item 3.5	<i>No teste realizado, verificou-se que alguns médicos presentes na escala de trabalho apresentada não estavam presentes: Dra. Elza Aico Towata (falta abonada); Dr. Pacífico David Rocha Canelas (licença prêmio) e Dr. Roberto Ivo Pasquarelli Neto (falta abonada). Foi informado que, nesse casos, a agenda é bloqueada antecipadamente.</i>
* Termo de Verificação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	

5. Outras ocorrências dignas de nota
<i>- A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta. A gerente do aparelho é funcionária pública enquanto a Organização Social apenas fornece mão de obra para completar o quadro de profissionais.</i>
<i>- As informações relativas às especialidades médicas oferecidas na unidade, ao quadro de pessoal e ao número de atendimentos realizados/exames de raio X estão em planilhas anexadas a este termo de verificação.</i>
<i>- O prédio do CEMMA abriga também o serviço odontológico especializado (Centro de Especialidade Odontológicas - CEO), mas a gestão fica a cargo de outra responsável. Desta forma, este termo refere-se apenas ao CEMMA, entretanto a estrutura predial também diz respeito ao CEO.</i>
* Termo de Verificação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Servidores Públicos envolvidos na visita:

Rodrigo Eijhi Ito

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Teolina Santos Silva

Auditoria da Controladoria Interna do Município

Elisete de Souza Santos Campos

Gerente de Unidade de Saúde

Silvia Helena Marangoni

Secretaria de Saúde



Unidade de Saúde visitada: Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini

Data da Visita: 04/07/2025 – doc.55

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – 10ª Diretoria de Fiscalização – Seção D.F.10.1	
Repasse Públicos ao Terceito Setor	
Termo de Verificação TCESP*	
Processo	TC 12203.989.25-6
Órgão Público	Prefeitura Municipal de Mauá – CNPJ 46.522.959/0001-98
Entidade Parceira	Fundação do ABC – CNPJ 57.571.275/0001/45
Entidade Gerenciada	Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini
Matéria	Contrato de Gestão nº 01/2015 — Prestação de Contas 2025
Objeto	fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado a Secretaria de Saúde de Mauá
Vigência	Início: 27/02/2015 Fim: Conforme Termo de Ajustamento Judicial
Atendido por:	Dr. Paulo Rogério Affonso Antônio – Diretor Geral

1. Estrutura e instalações		
1.1	Há identificação da Entidade na fachada do prédio? (aplicável quando as atividades são desenvolvidas na própria Entidade)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.2	As condições gerais de infraestrutura da unidade são boas? (estrutura física, mobiliário, equipamentos, iluminação, ventilação, ambientes adequados à demanda etc.) (art. 36 da RDC nº 63/2011/ANVISA e RDC nº 50/2002/ANVISA e Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.3	A área externa para desembarque de ambulâncias é coberta? (obrigatório) (Capítulo II, item 24.7, da Portaria nº 2048/2002 é RDC 50/2002/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.4	As condições gerais de limpeza e higienização da unidade são boas? (Art. 36 RDC nº 63/2011/ANVISA e art 28 da Resolução CFM nº 2.056/13 atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.5	As condições de acesso/segurança da unidade são boas? (portaria/vigilância, monitoramento/sistema de CFTV etc. - art. 36 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim () Não () Prejudicado (x)
1.6	A(s) instalação(ões) predial (is) utilizada(s) na execução do Ajuste possui(em) AVCB / CLCB dentro do prazo de validade? (Lei Federal nº 13.425/2017 e Decreto Estadual nº 63.911/2018)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
1.7	Há acessibilidade garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais? (entrada/saída, circulação, banheiros etc. - Lei Federal 10.098/2000 e Norma ABNT NBR 9050/04)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.8	As certidões de desinsetização, desratização, limpeza de caixas d'água, e controle de qualidade da água (se aplicáveis) existem e estão dentro do prazo de validade? (art. 63 da RDC nº 63/2011/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.9	Há equipamentos em desuso? (seja novo, antigo, quebrado)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.10	Se constatada aquisição de bens patrimoniais, construção, reforma ou benfeitorias, a aplicação dos recursos atendeu à finalidade prevista?	Sim () Não () Prejudicado (x)
1.11	Os resíduos hospitalares estão separados por grupos (comuns, químicos, biológicos, infectantes, perfurocortantes)? (RDC nº 306/2004/ANVISA e art. 11 da RDC nº 222/2018/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.12	Foi apresentado o censo hospitalar? (Portaria SAS/MS nº 312 e art. 4º, Inciso I, da Portaria nº 55/2007)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
1.13	Com base no censo apresentado, verificou-se (Anotar os quantitativos na coluna ao lado e cotejar os itens abaixo com o quantitativo de pessoal nos itens 3.1/3.8/3.11/3.14 e taxa de ocupação no item 2.10 – Portaria SASIMS nº 312)	
	a. a quantidade de leitos instalados constante no censo na data da auditoria (leito previsto para existir no hospital, levando-se em consideração a área física destinada à internação - sinônimos: leito institucional, leito total)	231
	b. a quantidade de leitos operacionais constante no censo na data da auditoria (leito em utilização e o leito passível de ser utilizado no momento do censo, ainda que esteja desocupado - sinônimo: leito disponível)	231
	c. a quantidade de leitos ocupados constante no censo na data da auditoria (leito utilizado por um paciente até sua saída efetiva)	226
	d. a quantidade de leitos UTI Adulto;	19
	e. a quantidade de leitos UTI Pediátrico	-
	f. a quantidade de leitos UTI Neonatal	10



2. Serviços executados		
2.1	As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.2	Constatou-se divergências entre as especialidades médicas previstas no ajuste e as ofertadas na unidade na data da auditoria?	Sim () Não (x) Prejudicado ()
2.3	Existe registro e controle dos serviços executados na unidade? (pacientes, consultas, exames etc.) (Resolução CFM nº 2.153/2016)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.4	Há atendimento preferencial na unidade? (idosos, 80+, pessoas com deficiência, gestantes etc.) (Lei nº 10.048/2000 e Lei nº 10.741/2003)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.5	Havendo áreas/setores da unidade que trabalham em regime de portas abertas/demanda espontânea, esta(s) adota(m) protocolo formalizado estratificação de risco com critérios de gravidade e/ou evolução aguda dos pacientes? (Ex: Protocolo de Manchester) (art. 2º, 8 único e Anexo, Item 2, da Resolução CFM nº 2.077/2014)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.6	Há registro do tempo de espera para atendimento do paciente? (chegada, triagem (classificação de risco) e atendimento pela equipe médica) (art. 2º, § único, e Anexo, item 2, da Resolução CFM nº 2.077/2014)	Sim () Não () Prejudicado (x)
2.7	O tempo médio de espera entre a chegada do paciente e seu atendimento pela equipe médica respeita o tempo previsto para cada classificação definida no Protocolo adotado ou protocolo de referência em caso de ausência de protocolo na unidade? (art. 2º, § único, e Anexo, Item 3, da Resolução CFM nº 2.077/2014)	Sim () Não () Prejudicado (x)
2.8	A Entidade utiliza mecanismos para aferição de satisfação do usuário dos serviços prestados (ex: ouvidoria, SAU, caixa de sugestões/críticas, canal de comunicação por mídia social, dentre outros), bem como registro dos resultados obtidos? (art. 20, § 2º, e art. 10, III, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 2/2017 e Lei Federal nº 13.460/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
2.9	Foi constatada superlotação e/ou ocorrência de internação nos corredores do Hospital? (arts. 3º e 5º da RDC nº 63/2011/ANVISA e arts. 3º e 4º do RDC 29 nº 36/2013/ANVISA e art. 16 da Resolução CFM nº 2.077/2014) Obs.: A taxa de ocupação deve ser calculada com os leitos operacionais (leito em utilização e eleito passível de ser utilizado)	Sim (x) Não () Prejudicado ()

3. Quadro de pessoal		
3.1	No limite dos testes realizados, o quadro de pessoal da unidade é adequado e possui qualificação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.2	O estabelecimento e quadro de pessoal encontra-se atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)? (Portaria nº 1.646/2015)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.3	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos médicos? (verificar falhas no controle de presença dos médicos como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.4	A unidade efetua o controle adequado do registro da frequência dos demais funcionários? (verificar falhas no controle de presença dos funcionários como faltas, cumprimento parcial de jornada etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.5	A escala da jornada de trabalho dos médicos está em local acessível ao público? Lei Estadual nº 16.652/2018, em caso de repasses estaduais. Em caso de repasses municipais, verificar se há legislação que regulamente tal prática	Sim () Não (x) Prejudicado ()
3.6	No momento da fiscalização, os médicos e demais funcionários estavam em seus postos de trabalho? (por amostragem)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
3.7	Havendo UTI Adulto no Hospital, o Responsável Técnico médico pela UTI e os médicos diaristas/rotineiro que atuam no setor possuem título de especialista em Medicina Intensiva? (RDC 07/2010, Resolução CEM nº 2.271/2020 e Portaria de Consolidação nº 3/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.8	Havendo UTI Adulto no Hospital, a quantidade de profissionais atuando no setor está em conformidade com o previsto na legislação? Regra: a) 1 (um) médico responsável técnico - jornada mínima de 4 horas diárias b) Médico Rotineiro: 1 para cada 10 leitos ou fração c) Médico Plantonista: 1 para cada 10 leitos ou fração por turno ou para UTI Tipo III 1 para cada 5 leitos ou fração d) 1 (um) enfermeiro coordenador - jornada mínima de 4 horas diárias e) Enfermeiro rotineiro: 1 para cada 10 leitos, com jornada de 4 horas diárias f) Enfermeiro plantonista: 1 para cada 10 leitos ou fração por turno ou para UTI Tipo III 1 para cada 5 leitos ou fração g) Técnicos de enfermagem: 1 para cada 2 leitos por turno (RDC 07/2010, Resolução CFM nº 2.271/2020 e 1.4 do Anexo XXIX da Portaria de Consolidação nº 3/2017, alterado pela Portaria 2.862 de 2023)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
3.9	Havendo UTI Pediátrica no Hospital, o Responsável Técnico médico pela UTI e os médicos diaristas/roteiristas possuem habilitação em Medicina Intensiva Pediátrica? (RDC 07/2010, Resolução CFM nº 2.271/2020 e Portaria de Consolidação nº 3/2017)	Sim () Não () Prejudicado (x)
3.10	Havendo UTI Pediátrica no Hospital, os médicos plantonistas que atuam no setor possuem titulação em pediatria?	Sim (x) Não () Prejudicado ()



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

	(RDC 07/2010, Resolução CFM nº 2.271/2020 e Portaria de Consolidação nº 3/2017)	
3.11	Havendo UTI Pediátrica no Hospital, a quantidade de profissionais atuando no setor está em conformidade com o previsto na legislação? Regra: a) 1 (um) médico responsável técnico — jornada mínima de 4 horas diárias b) Médico Rotineiro: 1 para cada 10 leitos ou fração c) Médico Plantonista: 1 para cada 190 leitos ou fração por turno ou para UTI Pediátrica Tipo III 1 para cada 5 leitos ou fração d) 1 (um) enfermeiro coordenador - jornada mínima de 4 horas diárias e) Enfermeiro rotineiro: 1 para cada 10 leitos, com jornada de 4 horas diárias f) Enfermeiro plantonista: 1 para cada 10 leitos ou fração por turno ou para UTI Pediátrica Tipo III 1 para cada 5 leitos ou fração g) Técnicos de enfermagem: 1 para cada 2 leitos por turno (RDC 07/2010, Resolução CFM nº 2.271/2020 e 4.4 do Anexo XXIX da Portaria de Consolidação nº 3/2017 alterado pela Portaria 2.862 de 2023)	Sim () Não () Prejudicado (x)
3.12	Havendo UTI Neonatal no Hospital, o Responsável Técnico médico pela UTI e os médicos diaristas/roteiristas possuem título de especialista em Pediatria com área de atuação em Neonatologia ou título de habilitação em medicina intensiva pediátrica? (RDC 07/2010, Resolução CFM nº 2.271/2020 e Portaria de Consolidação nº 3/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.13	Havendo UTI Neonatal no Hospital, os médicos plantonistas que atuam no setor possuem titulação em pediatria? (RDC 07/2010, Resolução CFM nº 2.271/2020 e Portaria de Consolidação nº 3/2017)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.14	Havendo UTI Neonatal Tipo III no Hospital, a quantidade de profissionais atuando no setor está em conformidade com o previsto na legislação? Regra: a) 1 (um) Médico responsável técnico - jornada mínima de 4 horas diárias b) Médico com jornada horizontal diária mínima de 4 horas: 1 para cada 10 leitos ou fração c) Médica plantonista: 1 para cada 10 leitos ou fração por turno d) 1 (um) Enfermeiro coordenador — jornada horizontal diária de 8 horas e) Enfermeiros assistenciais: 1 para cada 10 leitos ou fração por turno f) Técnicos de enfermagem: 1 para cada 2 leitos por turno RDC 07/2010, Resolução CFM nº 2.271/2020 e art. 76, inciso VI, do Anexo I da Portaria de Consolidação nº 3/2017	Sim (x) Não () Prejudicado ()
3.15	Havendo UTI Neonatal Tipo III no Hospital, a quantidade de profissionais atuando no setor está em conformidade com o previsto na legislação? Regra: a) 1 (um) Médico responsável técnico - jornada mínima de 4 horas diárias b) Médico com jornada horizontal diária mínima de 4 horas: 1 para cada 10 leitos ou fração c) Médica plantonista: 1 para cada 10 leitos ou fração por turno d) 1 (um) Enfermeiro coordenador - jornada horizontal diária de 8 horas e) Enfermeiros assistenciais: 1 para cada 10 leitos ou fração por turno f) Enfermeiro plantonista assistencial: 1 para cada 5 leitos ou fração g) Técnicos de enfermagem: 1 para cada 2 leitos por turno RDC 07/2010, Resolução CFM nº 2.271/2020 e art. 77, inciso VI, do Anexo da Portaria de Consolidação nº 3/2017	Sim () Não () Prejudicado (x)

4. Farmácia e almoxarifado

4.1	Farmácia da unidade possui alvará da vigilância sanitária? (art. 2º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.2	O Responsável Técnico estava na Farmácia? (art. 3º da RDG nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.3	O Responsável Técnico do setor possui formação específica na área? (art. 21 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.4	Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular? (art. 3º da RDC nº 80/2006/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.5	Existe controle de estoque? (quantidade, lote, validade etc.) (RDC nº 304/2019/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.6	Foram encontrados medicamentos fora do prazo de validade? (por amostragem - verificar se os medicamentos eventualmente vencidos foram o adquiridos recentemente) (art. 38 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.7	Constatados medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento (inferior a 30 dias)? (verificar se há sistema de identificação desses medicamentos e protocolos de dispensação prioritária) (art. 51 da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não () Prejudicado ()
4.8	Os medicamentos/insumos estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto? (art. 36 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.9	Há incidência de sol de forma direta sobre os medicamentos? (art. 35, 82º, . RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
4.10	O setor de medicamentos apresenta segurança adequada? (controle de acesso, barreira física etc.) (art. 4º da RDC nº 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.11	Caso existam, os medicamentos de uso controlado ou controle especial estão acondicionados em armário com controle de acesso? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
4.12	Caso existam, os medicamentos de alto custo apresentam condições satisfatórias de controle e segurança? (armário resistente ou sala própria com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico) (art. 42, § 2º, da RDC nº 304/2019/ANVISA e art. 37 da RDC 44/2009/ANVISA)	Sim (x) Não () Prejudicado ()



Cozinha, despensa e refeitório		
5.1	Se houver, a cozinha da unidade possui alvará da vigilância sanitária?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
5.2	Há nutricionista responsável pela elaboração do cardápio?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
5.3	O nutricionista possui formação específica na área	Sim (x) Não () Prejudicado ()
5.4	Se houver, existe controle do estoque? (quantidade, lote, validade etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
5.5	Foram encontrados alimentos fora do prazo de validade? (por amostragem)	Sim () Não (x) Prejudicado ()
5.6	Constatados alimentos com prazo de validade próximo ao vencimento? (verificar se há sistema de identificação desses medicamentos e estabelecimento de ordem prioritária de consumo).	Sim () Não () Prejudicado (x)
5.7	Os alimentos estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
5.8	Há incidência de sol de forma direta sobre os alimentos?	Sim () Não (x) Prejudicado ()
5.9	Os equipamentos estão em bom estado de conservação e em funcionamento?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
5.10	As portas e janelas da cozinha e despensa possuem telas milimetradas?	Sim () Não () Prejudicado (x)
5.11	Há coleta de amostra dos alimentos?	Sim (x) Não () Prejudicado ()
5.12	Os funcionários da cozinha estavam utilizando equipamentos de higiene e segurança? (foucas, luvas, sapatos antiderrapantes etc.)	Sim (x) Não () Prejudicado ()
5.13	O refeitório é adequado à quantidade dos usuários/frequentes da unidade?	Sim (x) Não () Prejudicado ()

5. Outras ocorrências dignas de nota	
Item 1.2	Verificou-se a existência de diversas manchas de bolor e infiltração, o piso apresenta trincas, falhas e descolamento. Em diversos pontos do hospital verifica-se a utilização de divisória de madeirite nas escadas de incêndio.
Item 1.5	Há sistema CFTV e controle de acesso, entretanto a municipalidade não disponibiliza a presença de GCM durante o período de funcionamento do aparelho, nem há contratação de serviço de segurança por parte da Organização Social.
Item 1.9	O aparelho de tomografia não funciona há mais de um mês, houve troca da empresa que prestava o serviço. A atual empresa contratada é a SPX e será responsável pelos exames de imagem: tomografia, raio-x e doppler. Registra-se a existência de duas salas de raio-X, entretanto o segundo equipamento ainda não foi instalado. O tomógrafo inoperante ainda se encontra na sala e o novo aparelho não foi instalado. Durante a fiscalização não foi apresentado o contrato com a SPX e o seu cronograma de instalação, sendo informado que até o próximo dia 9 o serviço de imagem funcionará normalmente.
Item 3.1	Há 3 tipos de contratação de mão-de-obra ocorrendo no hospital, vínculo celetista, vínculo estatutário e terceirizados. Ocorre que os profissionais com vínculo celetista relatam o não pagamento de dissídio nos últimos 8 anos.
Item 3.6/3.9	Na escala das UTI's adulto há a presença de apenas um médico plantonista, não verificamos a existência de um médico diarista. Durante a visita não encontramos os médicos responsáveis técnicos, foi nos informado que estes estavam escalados no dia anterior. A UTI 3 não contava com a médica escalada Dra. Miriam Romero Sanchez.
Item 4.6	Não verificamos a existência física de medicamentos vencidos, entretanto registramos que no sistema havia um estoque de carvedilol 25 mg, vencido em 31/05/2025, e Aminnoilina 24 mg/ml, vencido em 30/06/2025. Os produtos não se encontravam na prateleira, já havia sido descartados, restando apenas a baixa no sistema a ser efetuada.
* Termo de Verificação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	

Servidores Públicos envolvidos na visita:

Osame Morinishi Neto
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Adriano Paciente Gonçalves
Controlador Interno do Município

Paulo Rogério Affonso Antônio
Diretor Geral do HCDRN

Elias Almeida da Silva
Auditoria da Controladoria Interna do Município

Camila Ponciano de Oliveira
Secretaria de Saúde



15. ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS

15.1 – Alertas recebidos pela Municipalidade - 1º Quadrimestre de 2025

• Janeiro:

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 – GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Relatório emitido pelo TCESP – Disponível em: file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/16981503.pdf. Acesso em: 30/06/2025

• Fevereiro:

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.2 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 – GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

1.3 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.620.725.107,51
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.508.783.874,80
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,09%

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Relatório emitido pelo TCESP – Disponível em: file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/16999986-2.pdf. Acesso em: 30/06/2025

• **Março:**

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.3 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Relatório emitido pelo TCESP – Disponível em: file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/17030779.pdf. Acesso em: 30/06/2025

15.2 – Relatórios de Instrução recebidos pela Municipalidade - 1º Quadrimestre de 2025

• **Janeiro:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 140.538.126,61	
Realização acumulada	R\$ 131.011.580,53	
Variação	R\$ -9.526.546,08	-6,7786%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 131.011.580,53	
Realização acumulada	R\$ 145.825.577,27	
Variação	R\$ -14.813.996,74	-11,3074%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 49.220.174,29	R\$ 25.249.174,25
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 83.250,27	R\$ 257.724,55

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 44.608.435,88	R\$ 323.030,11
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 335.538,12	R\$ 273,00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 13.993.467,46	R\$ 15.544.690,09	R\$ 0,00
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 5.163,70	R\$ 0,00

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.615.018.218,80
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.500.200.881,87
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	92,89%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.340.445.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 350.400.200,00
Índice Apurado	26,1406%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 99.324.537,75	
Despesa Empenhada	R\$ 163.924.198,58	165,0390%
Despesa Liquidada	R\$ 21.653.619,99	21,8009%
Despesa Paga	R\$ 17.088.248,96	17,2045%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 99.324.537,75	
Despesa Empenhada	R\$ 163.924.198,58	165,0390%
Despesa Liquidada	R\$ 21.653.619,99	21,8009%
Despesa Paga	R\$ 17.088.248,96	17,2045%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 15.080.610,05	R\$ 148.690.999,99	985,9747%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 15.080.610,05	R\$ 138.975.006,67	921,5476%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.327.339.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 265.043.000,00
Índice Apurado	19,9680%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 99.324.537,75	
Despesa Empenhada	R\$ 248.251.524,88	249,9398%
Despesa Liquidada	R\$ 23.143.568,41	23,3010%
Despesa Paga	R\$ 16.481.870,51	16,5940%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 99.324.537,75	
Despesa Empenhada	R\$ 248.251.524,88	249,9398%
Despesa Liquidada	R\$ 23.143.568,41	23,3010%
Despesa Paga	R\$ 16.481.870,51	16,5940%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP – Disponível em: file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/16981504.pdf. Acesso em: 30/06/2025

• Fevereiro:

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.2 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 263.876.590,22	
Realização acumulada	R\$ 254.392.233,09	
Variação	R\$ -9.484.357,13	-3,5942%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 254.392.233,09	
Realização acumulada	R\$ 256.175.090,27	
Variação	R\$ -1.782.857,18	-0,7008%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ 207.140.780,55	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 52.752.900,00	
Diferença	R\$ 154.387.880,55	74,5328%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada supera o resultado consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, compatibilidade com a meta estabelecida

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 49.220.449,29	R\$ 25.249.174,25
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 83.250,27	R\$ 257.724,55

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 48.136.473,22	R\$ 333.240,37
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 335.538,12	R\$ 273,00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 13.971.094,59	R\$ 12.028.815,36	R\$ 6.205.806,92
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 5.163,70	R\$ 28.414,59

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.620.725.107,51
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.508.783.874,80
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,09%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.340.445.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 350.182.400,00
Índice Apurado	26,1243%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 194.418.917,85	
Despesa Empenhada	R\$ 177.625.711,29	91,3624%
Despesa Liquidada	R\$ 44.694.592,71	22,9888%
Despesa Paga	R\$ 38.751.733,03	19,9321%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 194.418.917,85	
Despesa Empenhada	R\$ 177.625.711,29	91,3624%
Despesa Liquidada	R\$ 44.694.592,71	22,9888%
Despesa Paga	R\$ 38.751.733,03	19,9321%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 28.046.958,17	R\$ 148.690.999,99	530,1502%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 28.046.958,17	R\$ 136.314.761,75	486,0233%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.327.339.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 265.043.000,00
Índice Apurado	19,9680%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 194.418.917,85	
Despesa Empenhada	R\$ 250.031.200,99	128,6044%
Despesa Liquidada	R\$ 44.664.972,77	22,9736%
Despesa Paga	R\$ 34.452.355,51	17,7207%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 194.418.917,85	
Despesa Empenhada	R\$ 250.031.200,99	128,6044%
Despesa Liquidada	R\$ 44.664.972,77	22,9736%
Despesa Paga	R\$ 34.452.355,51	17,7207%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP – Disponível em: file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/16999988-1.pdf. Acesso em: 30/06/2025

• **Março:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.3 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 485.509.941,31	
Realização acumulada	R\$ 433.458.152,11	
Variação	R\$ -52.051.789,20	-10,7211%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 433.458.152,11	
Realização acumulada	R\$ 390.662.782,95	
Variação	R\$ 42.795.369,16	9,8730%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 49.220.449,29	R\$ 25.249.174,25
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 83.250,27	R\$ 257.724,55

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 50.635.396,68	R\$ 440.617,48
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 335.538,12	R\$ 273,00



Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 12.434.336,53	R\$ 10.959.272,85	R\$ 6.205.806,92
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 5.163,70	R\$ 28.414,59

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.641.012.252,1
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.487.830.383,36
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	90,67%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.340.445.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 350.182.400,00
Índice Apurado	26,1243%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 347.740.213,73	
Despesa Empenhada	R\$ 191.607.052,38	55,1006%
Despesa Liquidada	R\$ 69.725.095,11	20,0509%
Despesa Paga	R\$ 65.865.636,99	18,9410%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 347.740.213,73	
Despesa Empenhada	R\$ 191.607.052,38	55,1006%
Despesa Liquidada	R\$ 69.725.095,11	20,0509%
Despesa Paga	R\$ 65.865.636,99	18,9410%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 40.401.545,83	R\$ 148.690.999,99	368,0329%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 40.401.545,83	R\$ 136.313.441,89	337,3966%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.327.339.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 265.043.000,00
Índice Apurado	19,9680%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 347.740.213,73	
Despesa Empenhada	R\$ 251.250.461,45	72,2523%
Despesa Liquidada	R\$ 68.536.999,66	19,7093%
Despesa Paga	R\$ 58.336.742,86	16,7760%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 347.740.213,73	
Despesa Empenhada	R\$ 251.250.461,45	72,2523%
Despesa Liquidada	R\$ 68.536.999,66	19,7093%
Despesa Paga	R\$ 58.336.742,86	16,7760%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

• **Abril:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.4 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 612.163.642,31	
Realização acumulada	R\$ 565.668.759,78	
Variação	R\$ -46.494.882,53	-7,5952%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 565.668.759,78	
Realização acumulada	R\$ 543.523.006,84	
Variação	R\$ 22.145.752,94	9,8730%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ 202.080.517,90	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 31.705.900,00	
Diferença	R\$ 170.374.617,90	84,3103%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada supera o resultado consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, compatibilidade com a meta estabelecida.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 49.220.449,29	R\$ 25.249.174,25
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 83.250,27	R\$ 257.724,55

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 51.719.143,16	R\$ 471.625,67
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 335.538,12	R\$ 273,00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 12.434.336,53	R\$ 9.844.518,18	R\$ 28.823.227,70
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 5.163,70	R\$ 113.658,36

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2024	R\$ 545.271.051,76	R\$ 1.476.765.670,94	36,9233%	54,0000%
8/2024	R\$ 564.095.282,32	R\$ 1.565.669.337,41	36,0290%	54,0000%
12/2024	R\$ 577.515.243,32	R\$ 1.604.702.791,38	35,9889%	54,0000%
4/2025	R\$ 577.712.256,81	R\$ 1.626.051.256,23	35,5285%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	RCL	% Dívida
4/2025	R\$ 1.636.793.416,23	R\$ 1.287.718.563,54	78,6732%
12/2024	R\$ 1.615.320.299,38	R\$ 1.353.963.410,43	83,8201%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 1.636.793.416,23	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal:	R\$ 261.886.946,59	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R\$ 1.636.793.416,23	
Concessões de Garantias	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal:	R\$ 360.094.551,57	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R\$ 49.220.449,29	R\$ 0,00	R\$ 36.786.112,76	R\$ 12.434.336,53
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 25.249.174,25	R\$ 0,00	R\$ 15.404.656,07	R\$ 12.434.336,53
Consignações	R\$ 8.560.705,65	R\$ 30.358.488,68	R\$ 31.091.529,49	R\$ 12.434.336,53
Depósitos	R\$ 20.781.874,59	R\$ 4.420.349,33	R\$ 7.616.351,40	R\$ 17.585.872,52
Outros	R\$ 247.221.930,84	R\$ 731.306.057,12	R\$ 739.368.550,50	R\$ 239.159.437,46
Total	R\$ 351.034.134,62	R\$ 766.084.895,13	R\$ 830.267.200,22	R\$ 286.851.829,53

2.13 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.642.861.311,03
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.485.440.174,87
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	90,42%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.340.445.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 350.182.400,00
Índice Apurado	26,1243%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 443.891.977,74	
Despesa Empenhada	R\$ 205.911.794,75	46,3878%
Despesa Liquidada	R\$ 96.416.525,87	21,7207%
Despesa Paga	R\$ 92.395.090,09	20,8148%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 443.891.977,74	
Despesa Empenhada	R\$ 205.911.794,75	46,3878%
Despesa Liquidada	R\$ 96.416.525,87	21,7207%
Despesa Paga	R\$ 92.395.090,09	20,8148%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 53.519.711,43	R\$ 148.690.999,99	277,8247%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 53.519.711,43	R\$ 136.079.035,99	254,2597%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

3.7 - AE10 - Parcela Diferida do Fundeb

Quadro para avaliação dos Recursos do Fundeb aplicados no exercício seguinte (10% - Fundeb diferido)

Receita do FUNDEB - 2024 (A)	R\$ 146.377.573,03
Despesa do FUNDEB - 2024 (B)	R\$ 146.377.573,03
Resultado (C) = (A) - (B)	R\$ 0,00
Percentual não aplicado (D)	0,0000%
Receita do FUNDEB não aplicada em 2024 (C)	R\$ 0,00
Disponibilidade do FUNDEB do exercício 2024 contabilizada em 2025 (E)	R\$ 0,00
Diferença (F) = (C) - (E)	R\$ 0,00
Aplicação recursos FUNDEB do exercício 2024 em 2025 (despesas - até abril/2025) (G)	R\$ 0,00
Resultado em relação à Receita não aplicada em 2024 (H) = (C) - (G)	R\$ 0,00
Resultado em relação à Disponibilidade do exercício anterior contabilizada em 2025 (I) = (E) - (G)	R\$ 0,00
FUNDEB aplicado em profissionais da educação (2025 até abril) (J)	R\$ 0,00
FUNDEB aplicado OUTROS (2025 até abril) (K)	R\$ 0,00
Perc. Aplicação FUNDEB profissionais da educação (L)	0,0000%
Base de cálculo referente ao percentual de aplicação do FUNDEB em profissionais da educação (Total, exceto VAAR) (M)	R\$ 53.519.711,43

Com base nos registros encaminhados pela entidade nos balancetes mensais ao Sistema Audesp, observamos os seguintes comportamentos/resultados no exercício em exame:

- a) aplicação dos recursos do Fundeb no exercício em exame: percentual apurado em **D**;
- b) diferença entre o que foi contabilizado e o calculado em relação à receita do Fundeb: valor apurado em **F**;
- c) valor aplicado no exercício seguinte ao examinado: apurado em **G**.
- d) resultado do valor aplicado no exercício seguinte ao examinado em relação ao contabilizado e em relação ao apurado: apurado em **H** e **I**.
- e) percentual observado em profissionais da educação: apurado em **L**.



4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.327.339.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 265.043.000,00
Índice Apurado	19,9680%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 443.891.977,74	
Despesa Empenhada	R\$ 255.437.664,79	57,5450%
Despesa Liquidada	R\$ 92.621.639,68	20,8658%
Despesa Paga	R\$ 81.893.627,18	18,4490%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 443.891.977,74	
Despesa Empenhada	R\$ 255.437.664,79	57,5450%
Despesa Liquidada	R\$ 92.621.639,68	20,8658%
Despesa Paga	R\$ 81.893.627,18	18,4490%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP – Disponível em: <file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/17030784.pdf>. Acesso em: 30/06/2025



5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 1.903.023.001,90	R\$ 620.378.282,01	-67,40%	109,72%
Receitas de Capital	R\$ 190.955.000,00	R\$ 1.877.976,97	-67,40%	0,33%
Deduções da Receita	R\$ -171.686.200,00	R\$ -56.831.364,91	-66,90%	-10,05%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	R\$ 1.922.291.801,90	R\$ 565.424.894,07	-70,59%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	R\$ 1.922.291.801,90	R\$ 565.424.894,07		100,00%
		R\$ -1.356.866.907,83		-70,59%
Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 1.512.163.376,91	R\$ 1.339.924.282,42	11,39%	86,05%
Despesas de Capital	R\$ 349.955.207,09	R\$ 196.439.695,90	43,87%	12,62%
Reserva de Contingência	R\$ 7.400.000,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasse de duodécimos	R\$ 49.500.000,00	R\$ 16.500.000,00	66,67%	1,06%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 12.600.000,00	R\$ 4.200.000,00	66,67%	0,27%
Subtotal das Despesas	R\$ 1.931.618.584,00	R\$ 1.557.063.978,32	19,39%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	R\$ 1.931.618.584,00	R\$ 1.557.063.978,32		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 374.554.605,68	24,06%
Resultado da Execução Orçamentária			R\$ -991.639.084,25	-175,38%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -175,38% da receita realizada.



5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 622.256.258,98
Deduções da Receita	R\$ 56.831.364,91
Despesas Liquidadas	R\$ 526.616.663,15
Repasse de Duodécimos	R\$ 16.500.000,00
Devolução de Duodécimo	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 4.200.000,00
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 18.108.230,92

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Relatório emitido pelo TCESP – Disponível em: file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/17120329.pdf. Acesso em: 30/06/2025

Com base no acompanhamento diário realizado pela Controladoria Interna junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-instrucao> (acesso em 30/06/2025), informamos que houve Relatórios de Alerta, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, e Relatórios de Instrução, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2025, cujos registros foram encaminhados às áreas pertinentes, através da Auditoria da Controladoria Interna, por meio das Comunicações Internas nº 150/2025 e 180/2025, docs.56/57, respectivamente, com prazo de resposta de 15 dias.

16. DEMANDAS DO CONTROLE EXTERNO

A Controladoria Interna do Município atende às orientações e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional. Ademais, a Municipalidade, através da Controladoria Interna, responde a outras determinações de outros Órgãos de Controle Externo como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público do Estado de São Paulo. No 1º Quadrimestre de 2025 recebemos Solicitações, Pedidos de Informações, Ofícios e Requisições, conforme números abaixo:

• Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP: 120

- ▶ Processos: 34
- ▶ Requisições: 61
- ▶ Seletividade: 02
- ▶ Autuações: 23

• Tribunal de Contas da União – TCU: 00

- ▶ Ofícios: 00

• Controladoria Geral da União - CGU: 00

- ▶ Ofícios: 00

• Ministério Público do Estado de São Paulo – MP/SP: 07

- ▶ Ofícios: 07



17. TC'S DEPENDENTE E REFERENCIADOS

Alertamos para o acompanhamento diário, por parte da Controladoria Interna, dos Processos TC dependentes e referenciados ao Processo TC Principal 6684/989/24 – Contas Anuais – Exercício 2025:

TC Principal	TC Dependente	Assunto	Movimentação
6684/989/24	11499/989/25	Fiscalização Ordenada	Autos na DF-07.1
6684/989/24	9990/99/25	Representação	Autos na DF-07.1
6684/989/24	9505/989/25	Representação	Autos na DF-07.1
6684/989/24	10479/989/25	Representação	Autos na DF-07.1

18. AUDITORIA / VISITAS A PRÓPRIOS PÚBLICOS

A Controladoria Interna do Município promove Auditorias e Acompanhamentos dos próprios públicos da Municipalidade a fim de verificar a prestação do serviço público, a estrutura dos equipamentos e a atuação profissional dos servidores públicos. Os respectivos Relatórios são encaminhados à Secretaria envolta na Auditoria/Visita, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e disponibilizado aos órgãos de Controle Externo.

Após a ciência do Chefe do Poder Executivo, os relatórios individualizados de cada próprio público serão anexados ao Relatório Quadrimestral em apreciação e encaminhados ulteriormente à Corte de Contas.

Com base no Plano Operativo - Cronograma Anual de Atividades editado pela Controladoria Interna (Edição 2025), os quadros abaixo explicitam as Secretarias Municipais, e seus respectivos equipamentos/próprios públicos, que receberam visitas no 1º Quadrimestre de 2025:

Secretaria de Educação			
Secretaria	Equipamento	Visita	Relatório
Educação	E.M. Cora Coralina	21/03/2025	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Educação	E.M. Francisco Ortega	19/03/2025	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Educação	E.M. Maria Rosemary	19/03/2025	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Educação	E.M. Neuma Maria	19/03/2025	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Educação	E.M. Profª Patrícia Martinelli	20/03/2025	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Educação	E.M. Perseu Abramo	20/03/2025	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Educação	E.M. Cora Coralina	23/01/2025	Núcleo 1º Quadrimestre/2025
Educação	E.M. Dom Hélder	14/04/2025	Núcleo 1º Quadrimestre/2025
Educação	E.M. Francisco Ortega	22/01/2025	Núcleo 1º Quadrimestre/2025
Educação	E.M. Jonathan Pitondo	16/04/2025	Núcleo 1º Quadrimestre/2025
Educação	E.M. Márcia Regina	15/04/2025	Núcleo 1º Quadrimestre/2025
Educação	E.M. Maria Rosemary	22/01/2025	Núcleo 1º Quadrimestre/2025
Educação	E.M. Neuma Maria	22/01/2025	Núcleo 1º Quadrimestre/2025
Educação	E.M. Osvaldo Alexandro	16/04/2025	Núcleo 1º Quadrimestre/2025
Educação	E.M. Profª Patrícia Martinelli	22/02/2025	Núcleo 1º Quadrimestre/2025
Educação	E.M. Perseu Abramo	23/01/2025	Núcleo 1º Quadrimestre/2025

Secretaria de Saúde			
Secretaria	Equipamento	Visita	Relatório
Saúde	Hospital Radamés Nardini	28/03/2025	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Saúde	UBS Capuava	15/04/2025	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Saúde	UBSSonia Maria	15/04/2025	Auditoria 1º Quadrimestre/2025

Associação Brasileira de Ação Social Cristã (ABASC)			
Secretaria	Equipamento	Visita	Relatório
Assistencia Social	Casa Lar 01	17/04/2025	Núcleo 1º Quadrimestre/2025
Assistencia Social	Casa Lar 03	17/04/2025	Núcleo 1º Quadrimestre/2025
Assistencia Social	Casa Lar 05	29/04/2025	Núcleo 1º Quadrimestre/2025
Assistencia Social	Casa Lar 06	08/04/2025	Núcleo 1º Quadrimestre/2025
Assistencia Social	Casa Lar 01	17/04/2025	Núcleo 1º Quadrimestre/2025

Autarquia Municipal Sama				
Situação	Endereço	OS	Data	Acompanhamento Controladoria
Chamado	Rua Guadalajara, 218	693	25 a 26/03	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Chamado	Rua Guatemala, 215	700	25 a 26/03	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Chamado	Rua Salvador, 295	711	25 a 26/03	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Chamado	Rua Vitorio Veneto, 1013	752	25 a 26/03	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Chamado	Rua Catanduva, 408	736	25 a 26/03	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Chamado	Av. Rio Branco, 572	798	25 a 26/03	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Chamado	Rua Queirós Pedroso, 961	799	25 a 26/03	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Chamado	Rua Miguel Elias, 250	750	25 a 26/03	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Chamado	Rua Ipê, 468	746	25 a 26/03	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Chamado	Rua Agostinho Teodoro, 84	741	25 a 26/03	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Chamado	Rua Bocaina, 26	740	25 a 26/03	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Chamado	Av. Barão de Mauá, 1039	745	25 a 26/03	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Chamado	Av. Capitão João, 920	749	25 a 26/03	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Chamado	Av. Capitão João, 952	744	25 a 26/03	Auditoria 1º Quadrimestre/2025
Chamado	Rua Itabuna, 303	748	25 a 26/03	Auditoria 1º Quadrimestre/2025

Os Relatórios individualizados de cada próprio público, retrocitado nas tabelas acima, foram produzidos pela Auditoria e pelo Núcleo da Controladoria Interna e estão encartados nos processos administrativos referentes aos Relatórios Quadrimestrais. Uma cópia de cada Relatório é encaminhada à Secretaria Municipal correspondente e ao Chefe do Poder Executivo para ciência, ulteriores deliberações e determinações de medidas cabíveis com prazo de 15 (quinze) dias para respostas e saneamentos. Após, tais Relatórios ficam à disposição dos Órgãos de Controle Externo.



19. TERCEIRO SETOR

A Controladoria Interna do Município procede a análise, orientação e correção sobre a legalidade dos repasses a entidades do Terceiro Setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados; e realiza visitas, agendadas ou não, às Entidades.

Após a realização das visitas, a Controladoria Interna produz os respectivos Relatórios pormenorizados e os encaminha aos Secretários Municipais das respectivas pastas e ao Chefe do Poder Executivo e os submete, também, à apreciação dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da Comunicação Interna nº 117/2025 – Secretaria de Finanças, abaixo temos a relação de Entidades acompanhadas.

	Contratada	PA	Contrato	Objeto Contratado	Secretaria Gestora	Vigência
01	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 1 e 2	59/2025	07/2025	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.	Assistência Social	13/02/2025 a 12/02/2026
02	Instituto Monsenhor Benedito José Antunes – Residência Inclusiva	3275/2025	13/2025	Serviço de Acolhimento Socioassistencial para jovens e adultos na modalidade Residência Inclusiva.	Assistência Social	29/04/2025 a 28/04/2026

19.1. Aplicação de Recursos

Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da Comunicação Interna nº 115/2025 – Secretaria de Finanças, segue relação dos Contratos com aplicação de recursos financeiros referentes às Entidades do Terceiro Setor.

	Contratada	PA	Contrato	Secretaria Gestora	Valores pagos de 01/01/2025 a 30/04/2025
1	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 1 e 2	59/2025	07/2025	Assistência Social	R\$ 352.835,00
2	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 3	58/2025	35/2023	Assistência Social	R\$ 199.114,45
3	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 4	57/2025	08/2024	Assistência Social	R\$ 209.175,00
4	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 5, 6 e 7	56/2025	44/2024	Assistência Social	R\$ 366.300,00
5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	43/2025	02/2024	Assistência Social	R\$ 36.086,05
6	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	42/2025	05/2024	Assistência Social	R\$ 23.100,00
7	Associação Estrela Azul	41/2025	07/2024	Assistência Social	R\$ 75.708,43
8	Instituição Recanto Infantil Tia Célia	38/2025	06/2024	Assistência Social	R\$ 137.321,55
9	Instituto de Incentivo à Vida – Isabel Soler – Idoso	55/2025	04/2024	Assistência Social	R\$ 544.400,00
10	Instituto Monsenhor Benedito José Antunes – Residência inclusiva	54/2025	21/2020	Assistência Social	R\$ 531.865,17
11	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança	52/2025	03/2024	Assistência Social	R\$ 901.540,55
12	Nova Era Novos Tempos	40/2025	01/2024	Assistência Social	R\$ 62.637,50
13	Instituto Monsenhor Benedito José Antunes – Casa de Passagem	53/2025	57/2024	Assistência Social	R\$ 368.000,00
14	Chácara das Flores Eurípedes Barsanulfo – Circo Lar na Comunidade (8 meses)	33/2025	104/2024	Assistência Social	R\$ 19.023,25
15	Instituto Multinclusão – Convivendo com as diferenças	31/2025	106/2024	Assistência Social	R\$ 56.250,00
16	Associação Quantum Crescente – Cortinas Abertas	30/2025	102/2024	Assistência Social	R\$ 57.375,00
17	Instituto Brota Vida – Projeto Brinc	32/2025	100/2024	Assistência Social	R\$ 56.250,00
18	União da Saúde Sem Fronteiras – Inst. Maria Mercês – Projeto Equilíbrio	28/2025	103/2024	Assistência Social	R\$ 44.250,00
19	Associação M Amigos do Basquete – AMAB – Manobrando no Parque	35/2025	97/2024	Assistência Social	R\$ 25.200,00



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

20	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA - FMDCA	34/2025	99/2024	Assistência Social	R\$ 55.700,00
21	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – FMDCA	29/2025	101/2024	Assistência Social	R\$ 38.850,00
22	Associação Ed. Madre Vicenza – Associação Ed. Santa Terezinha	184/2025	05/2023	Educação	R\$ 403.200,00
23	Associação Comunitária Oswaldo Alexandro	183/2025	07/2023	Educação	R\$ 483.840,00
24	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	181/2025	02/2023	Educação	R\$ 733.025,00
25	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	182/2025	01/2023	Educação	R\$ 196.200,00
26	Associação de Prev., Atendimento Esp. E Inclusão da Pessoa com Deficiência - APRAESPI	180/2025	08/2023	Educação	R\$ 1.020.000,00
27	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Escola Aberta	177/2025	36/2023	Educação	R\$ 137.400,00
28	Casa da Criança Auta de Souza	186/2025	06/2023	Educação	R\$ 482.400,00
29	Centro de Assistência Social São Pedro - CASSAP	185/2025	03/2023	Educação	R\$ 396.000,00
30	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada	178/2025	04/2023	Educação	R\$ 335.574,00
31	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Natação e Hidro	326/2025	115/2023	Esporte e Lazer	R\$ 125.000,00
32	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Domingou – Lazer de Todos	327/2025	32/2024	Esporte e Lazer	R\$ 266.872,50
33	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Ginástica Rítmica – Competição	345/2025	49/2024	Esporte e Lazer	R\$ 58.735,00
34	Associação de Voleibol Mauá - AVM - Competição	346/2025	31/2024	Esporte e Lazer	R\$ 356.000,00
35	Associação Lirafut – Liga Reg. de Árb. de Fut. do ABC – Futebol de Campo, Society e Futsal - Iniciação	332/2025	51/2024	Esporte e Lazer	R\$ 85.088,60
36	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Ginástica Geral	328/2025	52/2024	Esporte e Lazer	R\$ 69.063,00
37	Associação Recreativa Yntegração Desportiva Voleibol Mauá – Arydevom	347/2025	63/2024	Esporte e Lazer	R\$ 50.400,00
38	Associação M Amigos do Basquete – AMAB – Iniciação	329/2025	62/2024	Esporte e Lazer	R\$ 54.950,00
39	Associação M Amigos do Basquete – AMAB – Competição	331/2025	61/2024	Esporte e Lazer	R\$ 124.150,00
40	Associação Lirafut – Futebol de Campo Amador	333/2025	74/2024	Esporte e Lazer	R\$ 145.160,00
41	Associação Lirafut – Campeonatos de Futsal amador masc. e fem.	348/2025	64/2024	Esporte e Lazer	R\$ 70.800,00
42	Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Hip Hop	1002/2025	42/2023	Cultura	R\$ 48.204,00
43	Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Música	990/2025	41/2023	Cultura	R\$ 53.088,00
44	Instituto Mauá de Responsabilidade Social – Artes Cênicas/Cultura Popu	50793/2023	09/2024	Cultura	R\$ 206.900,00
45	Associação Amigo Animal	549/2025	116/2022	Meio Ambiente	R\$ 800.746,72
Total pago até 30/04/2025: R\$ 10.863.778,77					



20. APONTAMENTOS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Inicialmente, **alertamos** Vossa Excelência sobre a necessidade do atendimento irrestrito às Instruções 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo inteiro teor está expresso nesse Relatório Quadrimestral.

• Pareceres Municipais

Salientamos que as Contas Municipais referentes ao lapso 2017 - 2020 (Processos TC's já julgados) – TC 6906/989/16 (Exercício 2017), 4663/989/18 (Exercício 2018), TC 5004/989/19 (Exercício 2019) e TC 3352/989/20 (Exercício 2020) – tiveram **Pareceres Desfavoráveis** denotando, assim, descumprimento de dispositivos legais, desatendimento de metas públicas e quedas de índices públicos municipais.

As Contas Municipais 2021 – TC 7335/989/20 obtiveram **Parecer Favorável**, Sessão da Primeira Câmara de 05/12/2023, com as seguintes Recomendações:

- *aprimore o funcionamento do Sistema de Controle Interno;*
- *corrija os defeitos anotados no item Licitações;*
- *observe as regras da Lei de Acesso à Informação e da Lei da Transparência Fiscal;*
- *realize o levantamento geral dos bens imóveis;*
- *registre corretamente a dívida de precatórios no Balanço Patrimonial;*
- *regulamente a operacionalização da carta de serviço ao usuário;*
- *institua o Conselho de Usuários;*
- *reveja a forma de pagamento do pessoal contratado por tempo determinado;*
- *adote medidas para corrigir a situação do SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá;*
- *providencie os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros para todos os imóveis do Executivo;*
- *localize a totalidade dos bens patrimoniais;*
- *observe a ordem cronológica de pagamentos;*
- *aperfeiçoe o processamento das despesas realizadas por meio de adiantamentos;*
- *disponibilize o Plano Municipal de Saneamento Básico na página eletrônica do município;*
- *incremente a cobrança da dívida ativa, bem como a sua contabilização;*
- *afaste os defeitos observados nos processos de licenciamentos ambientais;*
- *adote medidas voltadas ao cumprimento das metas propostas para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e*
- *atente para as Instruções e recomendações deste Tribunal.*

Os **saneamentos** e as **medidas efetivas adotadas pela Municipalidade**, em relação às Recomendações retrocitadas, foram encaminhados durante as instruções processuais das Contas Municipais 2022 – TC 4382/989/22, Contas Municipais 2023 TC 4583/989/23 e Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24, e serão apresentados no item 23 desse Relatório Quadrimestral – folhas 254/280.



As Contas Municipais 2022 – TC 4382/989/22 obtiveram **Parecer Favorável**, Sessão da Primeira Câmara de 01/10/2024, com as seguintes Recomendações:

- sane as irregularidades verificadas nas Fiscalizações Ordenadas com os temas “Resíduos Sólidos”, “Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares” e “Creches Municipais”;
- garanta atuação mais efetiva do Controle Interno;
- corrija as impropriedades apontadas pelo IEGM/TCESP sob as perspectivas Planejamento, Fiscal, Ensino, Saúde, Meio Ambiente, Infraestrutura e Tecnologia da Informação, conferindo maior efetividade aos serviços prestados à população;
- aprimore o controle e a contabilização da dívida ativa e incremente a sua cobrança, bem como mantenha atualizado o cadastro imobiliário;
- assegure a quitação tempestiva das contas administrativas, evitando gastos com juros e multas decorrentes do atraso no pagamento;
- aperfeiçoe o processamento das despesas realizadas por meio de adiantamentos, em observância à Lei Municipal nº 5165/2016 e priorizando o processos licitatórios;
- providencie o AVCB nos próprios municipais;
- adote medidas que promovam inibição ao absenteísmo de professores em sala de aula;
- aprimore as fases de planejamento e execução do orçamento, evitando elevados percentuais de alterações orçamentárias;
- assegure o correto registro da dívida de precatórios;
- adequa a legislação local a fim de garantir que os cargos em comissão possuam escolaridade mínima compatível com suas atribuições de direção, chefia e assessoramento;
- assegure a entrega/atualização da declaração de bens pelos servidores e agentes políticos;
- adote medidas urgentes para corrigir a situação do SAMA, com foco em minimizar o impacto fiscal sobre o Município de Mauá;
- sane as falhas nos processos de licenciamento ambiental;
- respeite, nos pagamentos, a ordem cronológica de suas exigibilidades;
- implemente os serviços social e de psicologia na rede pública escolar (Lei 13.935/2019);
- garanta que a rede municipal ofereça educação em tempo integral a pelo menos 25% dos alunos da educação básica e promova a integral aplicação dos recursos financeiros do salário educação;
- garanta a efetiva atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- atente para a fidedignidade dos dados fornecidos ao IEG-M e ao Sistema AUDESP, em respeito aos princípios da transparência e da evidenciação contábil;
- adote providências no sentido de cumprir as metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU; e
- atenda integralmente às instruções e recomendações exaradas pela Corte de Contas; e
- evite que as impropriedades anotadas na instrução processual voltem a ocorrer.

Os saneamentos e as medidas efetivas adotadas pela Municipalidade, em relação às Recomendações retrocitadas, foram encaminhados durante as instrução processuais das Contas Municipais 2023 TC 4583/989/23 e Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24, e serão apresentados no item 24 desse Relatório Quadrimestral – folhas 281/315.



• Resultados do Ranking Municipal BSPN

Atentamos Vossa Excelência sobre o desempenho dessa Municipalidade na aplicação dos conceitos contábeis e fiscais e envio de dados para o Tesouro Nacional, objetivando maior transparência e confiabilidade em relação aos dados. Esse resultado é aferido através da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi - Ranking Siconfi - https://ranking-municipios.tesouro.gov.br/ranking_municipios



• Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Sobre o IEG-M, alertamos sobre a necessidade de total apoio e subserviência administrativa das Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, à Controladoria Interna, através do processo administrativo 50.771/2023, cujo objetivo principal é a elevação dos índices do IEG-M e, por consequência, a melhora da Gestão Pública Municipal.

Conforme já exposto, entre os Exercícios de 2022 e 2023, a Municipalidade apresentou quadro de estabilidade no Índice Geral (Índice C) no Quadro IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, porém, a partir de ações efetivas implementadas pela Controladoria Interna do Município, em conjunto com as Secretarias Municipais pertinentes, e respectivos Departamentos, com base nos processos administrativos nº 50.771/2023 e nº 7.092/2024, realizamos, nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, diversas reuniões temáticas com a criação de *link* exclusivo - <https://mauamaisefetiva.com.br> alocado no sitio da Prefeitura - <https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>.

Após os dados validados pela Equipe da 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F.-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Relatório da Contas Municipais 2024 – 1º Semestre (página 03) – TC 4486/989/24, identificamos que a Municipalidade **obteve elevação dos índices i-Saúde e i-Gov-TI**, referente à aferição de 2024 (Base 2023) em relação ao lapso de 2023 (Base 2022), conforme expresso abaixo:

Exercícios	2023	2024
Ano Base	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C	C
i-Saúde	C	C+

Exercícios	2023	2024
Ano Base	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C	C
i-Gov-TI	C+	B



• Dívida Ativa

Com base nas informações prestadas em Relatórios anteriores – 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2024, confrontadas com os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **alertamos** sobre a necessidade de modernização e implementação de medidas administrativas efetivas a fim de evitar possível vulnerabilidade do procedimento de cancelamento de Dívida Ativa e possível desatendimento aos Princípios da Transparência - artigo 1º, § 1º³⁰, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Assim, no 3º Quadrimestre de 2024 recebemos informações e documentos da Procuradoria da Dívida Ativa, sediada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, doc.58, apresentando medidas efetivas para melhorias no controle de recebimento dos valores na Dívida Ativa, dentre elas:

- ✓ Restrição de acesso ao sistema E-gov, notadamente a categoria com permissão para efetuar o cancelamento de débitos, aos servidores e agentes públicos que efetivamente estejam atuando com a demanda de cancelamento;
- ✓ Solicitação à empresa de tecnologia da informação contratada Thema, responsável pelo sistema E-gov nesta municipalidade, melhorias nos relatórios de auditoria de forma a aprimorar e possibilitar maior controle, acompanhamento e apuração das operações realizadas no respectivo sistema;
- ✓ Solicitação à empresa de tecnologia da informação contratada Thema uma forma de validação ou homologação dos procedimentos de cancelamentos de débitos, de forma que a efetivação da operação dependa da manifestação de, ao menos, dois agentes, conferindo-se, assim, maior segurança e confiabilidade ao procedimento.

Em relação à integração do sistema de Dívida Ativa com a Contabilidade, esclarecemos que tanto a Procuradoria da Dívida Ativa – Secretaria de Assuntos Jurídicos, quanto a Contabilidade – Secretaria de Finanças utilizam-se o mesmo sistema *E-gov*, com suporte de tecnologia da informação prestado pela empresa contratada Thema.

A Auditoria da Controladoria Interna solicitou informações à Secretaria de Assuntos Jurídicos, doc.59, e a Pasta da Justiça informou-nos, doc.60, que foi promulgada a Lei Complementar nº 051/2023³¹, doc.61, que trata do instituto da Prescrição, de suma importância para o Departamento de Dívida Ativa.

³⁰ Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

³¹ Autoriza o Poder Executivo a realizar acordos ou transações para prevenir ou solucionar conflitos, incluindo os de natureza judicial; institui a Câmara de Conciliação de Débitos Fiscais e Precatórios e dá outras providências.



Ainda, atualizando as informações do quadrimestre anterior, a Secretaria de Assuntos Jurídicos confirmou-nos as ações efetivas já implementadas, docs.62/63, providenciando a restrição de acesso ao Sistema e-gov, doc.64, limitando o sistema da Dívida Ativa apenas aos servidores e agentes públicos que efetivamente estejam atuando com demandas do departamento. Solicitou-se, também, à empresa contratada de TI (THEMA), responsável pelo sistema e-gov nesta Municipalidade, melhorias nos relatórios de Auditoria de forma a aprimorar e possibilitar maior controle, acompanhamento e apuração das operações realizadas no respectivo sistema - Chamado 539/2024, doc.65.

Além disso, no mesmo requerimento supracitado, solicitou-se uma forma de validação ou homologação dos procedimentos de cancelamentos de débitos, de forma que a efetivação da operação dependa da manifestação de, ao menos, dois agentes, conferindo-se, assim, maior segurança e confiabilidade ao procedimento. A empresa contratada THEMA implementou como solução a geração de Relatórios de Auditoria de cancelamentos, proporcionando o acompanhamento periódico dos servidores e agentes públicos responsáveis pelas operações de cancelamentos. A partir da implementação da medida, passou-se a auditar, por servidor, os cancelamentos operados no sistema.

• Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's

Conforme informado em Relatórios anteriores – 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, no 1º Quadrimestre de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, 05 (cinco) emissões de Certificados de Licença de Corpo de Bombeiros – CLCB's e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, há a programação de 31 (trinta e uma) emissões de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's durante o 2º semestre de 2025 e cronograma de 28 (vinte e oito) emissões para o 1º semestre de 2026. Abaixo, demonstramos as emissões ocorridas no 1º Quadrimestre de 2025:

Certificados de Licença de Corpo de Bombeiros – CLCB's – 1º Quadrimestre de 2025					
	CLCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	1302155	Centro de Zoonoses	Rua das Camélias, 500	06/03/2025	06/03/2028
02	1302170	Gruta Santa Luzia	Rua Luzia da Silva Itabaiana, 1010	06/03/2025	06/03/2028
03	1302194	UBS Jardim Itapark	Rua Brás Cubas, 1727	06/03/2025	06/03/2028
04	1302202	UBS Parque São Vicente	Rua Mal. Deodoro da Fonseca	06/03/2025	06/03/2028
05	1302155	UBS Capuava	Rua Durval de Aquino, 120	06/03/2025	06/03/2028

Embora tenha havido emissões de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's e Certificados de Licença de Corpo de Bombeiros – CLCB's no exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, alertamos Vossa Excelência que a Municipalidade ainda possui próprios públicos municipais sem tais documentos, o que denota um desatendimento à Legislação vigente e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nos próximos quadrimestres, a Controladoria Interna fará o acompanhamento do organograma apresentado pela Secretaria de Obras referente aos prazos informados.



• Controle de Valores Gastos com Multas e Juros

Com base no aprimoramento e implemento de modelos administrativos mais eficazes, nos anos de 2022, 2023 e 2024, com objetivo de maior controle efetivo referente à quitação das contas de consumo de água e energia elétrica evitando, assim, gastos com juros e multas, **alertamos** Vossa Excelência que no ano de 2025 tais aprimoramentos e melhorias administrativas devem ser mantidas e modernizadas.

• Gratificações a Servidores Comissionados

Salientamos, com base nas orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 1438/026/14, que não há permissão legal para gratificações a servidores comissionados, pois os cargos de provimento em comissão já supõem naturalmente dedicação exclusiva e em regime integral ao serviço, embora haja legislação municipal permissiva para casos específicos de pagamentos de gratificações para servidores comissionados. A Controladoria Interna emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.

• Pagamentos de Horas Extras a Servidores Comissionados

A Controladoria Interna do Município **alerta** Vossa Excelência que, com base nas orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 012001/989/18, é considerado indevido o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão, visto que esses servidores submetem-se à dedicação exclusiva ao exercício de atividades sob o vínculo de confiança. A Controladoria Interna emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.

• Pagamentos de Horas Extras a Servidores – Pertinência e Justificativas

Cientificamos Vossa Excelência que a Controladoria Interna emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre a necessidade de pertinência das justificativas para pagamento de horas extras a servidores e se não há habitualidade evitando, assim, possível adequação salarial por meio de pagamento de horas extras.

• Gratificações e Adicionais a Servidores – Critérios Objetivos e Exercício de Atividade

Extra

Aqui, **cientificamos** Vossa Excelência de que a concessão de Gratificações e Adicionais a Servidores devem obedecer a critérios objetivos e comprovação, de forma documentada, de exercício de atividade extra, conforme expressam os dispositivos legais abaixo. A Controladoria Interna emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.

- Lei Complementar 01/2002 - Regulamentada pelo Decreto nº 6.465/2003;
- Lei Complementar 05/2007;
- Lei Municipal 4860/2013;
- Lei Municipal 19/2014 (Vide revogação dada pelo Decreto nº 8.276/2017, Vide Lei nº 5.210/2017);
- Lei Municipal 5131/2016;
- Lei Municipal 5164/2016 (Regulamentada pelo Decreto nº 8.208/2016);
- Lei Municipal 6267/2025;
- Lei Complementar 18/2014 (Vide Decreto nº 8.304/2017, Vide Revogação nº 8.276/2017, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.088/2015);
- Lei Complementar 36/2019 (Regulamentada pelo Decreto nº 8.649/2020);
- Lei Municipal 5577/2019.



• **Grupo Técnico - GT para acompanhamento de tempo de espera de consultas e exames**

Instruímos Vossa Excelência que, com base no processo administrativo nº 3883/2024, de 06 de maio de 2024, doc.66, aberto a pedido da Controladoria Interna, formou-se um Grupo Técnico – GT para acompanhamento de tempo de espera para a realização de consultas, exames médicos e cirurgias eletivas, com a participação da Coordenação de Apoio e Gestão da Secretaria de Saúde e da Auditoria da Controladoria Interna, com vistas a adotar ações efetivas para minorar o tempo de espera de consultas e exames nessa Municipalidade. Salientamos que foram feitas reuniões presenciais ao longo dos 2º e 3º Quadrimestres de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, a fim de abordar:

- ✓ O funcionamento e a responsabilidade do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP em relação às demandas de Agendamento de Exames e de Consultas de Especialidades Médicas nessa Municipalidade;
- ✓ O quantitativo de demandas reprimidas, em quadro comparativo, entre os exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- ✓ Quais as ações efetivas adotadas pela Municipalidade para a redução das filas e tempo de espera em relação a agendamentos de exames e a consultas de especialidades médicas.

Atualizando as informações sobre o Grupo Técnico - GT para acompanhamento de tempo de espera de consultas e exames, a Auditoria da Controladoria Interna solicitou informações à Secretaria de Saúde, doc.67, sobre o quadro comparativo e as demandas reprimidas, doc.67A.

Os resultados do Grupo Técnico – GT e as ações efetivas adotadas pela Municipalidade serão encaminhados a Vossa Excelência para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e, também, serão enviados à 7ª Diretoria do Fiscalização – D.F-7.1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntados nos processos eletrônicos das Contas Municipais 2025 – TC 6684/989/24-7.



• **Grupo Técnico - GT para acompanhamento de Vagas no Sistema de Ensino Municipal**

Comunicamos Vossa Excelência, com base no processo administrativo nº 5935/2024, de 07 de julho de 2024, doc.68, iniciado pela Controladoria Interna, sobre a formação de Grupo Técnico – GT para acompanhamento do déficit de quantidade de vagas nessa Municipalidade. O intuito é mapear o déficit de quantidade de vagas de forma individualizada por Unidade Escolar, as causas e as ações efetivas da Municipalidade para solucionar ou mitigar a carência de vagas no Sistema de Ensino Municipal.

A partir da Comunicação Interna nº 190/2025, doc.69, a Secretaria de Educação apresentou informações sobre as ações mitigatórias para o déficit de vagas no Município e explicitou o quadro geral de lista de espera dos Grupos de Educação Infantil - Creche G1, G2 e G3, em março de 2025, doc.70, sendo: déficit de 619 vagas, sendo 398 para o Grupo 1, 157 para o Grupo 2 e 64 para o Grupo 3.

Os resultados do Grupo Técnico – GT e as ações efetivas adotadas pela Municipalidade serão encaminhados a Vossa Excelência para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e, também, serão enviados à 7ª Diretoria do Fiscalização – D.F-7.1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntados nos processos eletrônicos das Contas Municipais 2025 – TC 6684/989/24-7.

• **Grupo Técnico - GT para acompanhamento de emissões de AVCB's**

Informamos Vossa Excelência, de acordo com o processo administrativo nº 2.563/2025, de 07 de abril de 2025, doc.71, sobre a necessidade premente de emissão de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's em todos os prédios públicos municipais.

Embora tenha havido 24 emissões no exercício de 2024, 05 emissões no primeiro quadrimestre de 2025 e cronogramas para o 2º semestre de 2025 (31 emissões) e para o 1º semestre de 2026 (28 emissões), ainda há diversos próprios públicos sem os respectivos documentos.

Os resultados do Grupo Técnico – GT e as ações efetivas adotadas pela Municipalidade serão encaminhados a Vossa Excelência para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e, também, serão enviados à 7ª Diretoria do Fiscalização – D.F-7.1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntados nos processos eletrônicos das Contas Municipais 2025 – TC 6684/989/24-7.



• **Grupo Técnico - GT para acompanhamento de emissões de Alvarás Sanitários**

Instruímos Vossa Excelência, com base no processo administrativo nº 4.996/2024, de 07 de julho de 2024, doc.72, sobre a necessidade de emissão de Alvarás Sanitários para o próprios públicos dessa Municipalidade. O intuito é verificar as respectivas emissões e, com base no processo administrativo nº 2563/2025 – Acompanhamento de emissões de AVCB's, a efetivação dos Alvarás Sanitários depende de atos administrativos pertinentes aos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's.

Os resultados do Grupo Técnico – GT e as ações efetivas adotadas pela Municipalidade serão encaminhados a Vossa Excelência para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e, também, serão enviados à 7ª Diretoria de Fiscalização – D.F-7.1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntados nos processos eletrônicos das Contas Municipais 2025 – TC 6684/989/24-7.

• **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**

Atentamos Vossa Excelência sobre a necessidade de regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD que, dentre os diversos benefícios à Administração Pública, propicia:

- O tratamento de dados para o cumprimento de atribuições legais;
- Evitar conflitos com outros instrumentos normativos;
- Permitir o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas;

Trata-se, pois, de uma Lei que regulamenta o tratamento de dados pessoais, estabelecendo princípios gerais de proteção, privacidade, transparência e tratamento adequado.

Através do processo administrativo nº 5.644/2022, a Controladoria Interna, em conjunto com a Secretaria de Assuntos Jurídicos e com a Secretaria de Governo, realizou reuniões, em agosto de 2024, janeiro e julho de 2025, com vistas a dar seguimento nas tratativas para ulterior emissão de Decreto Municipal para regulamentar tal assunto.



• **Diretoria de Departamento de Auditoria de Controle Interno**

Após a promulgação da Lei Municipal 6.000/2022 – Readequação Administrativa, revogada pela Lei Municipal nº 6.267/2025³⁴ – Readequação da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Mauá, **integramos** Vossa Excelência sobre os trabalhos da Diretoria de Departamento de Auditoria de Controle Interno, cujas funções, dentre outras, são acompanhar e realizar visitas/auditorias às Secretarias Municipais - e respectivos Departamentos, e a próprios públicos, promovendo a implementação de procedimentos e verificações de correções de apontamentos feitos nos Relatórios da Controladoria Interna e Relatórios de Controle Externo nos processos de licenciamento ambiental, adiantamentos, licitações e contratos, admissão de pessoal, repasses ao terceiro setor, dívida ativa, contabilidade, patrimônio, execução orçamentária e financeira, acompanhamento de Fiscalizações Ordenadas, alvará de vigilância sanitária, demandas reprimidas de agendamentos de exames e de consultas de especialidades médicas, acompanhamento sobre sobre *déficit* de vagas no Sistema de Ensino Municipal, acompanhamento da destinação dos recursos dos Fundos Municipais, Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, dentre diversos outros temas.

Além dos trabalhos de Auditoria definidos pela Lei Municipal nº 6.267/2025, a Diretoria de Departamento de Auditoria e o Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria Interna acompanham as Políticas Públicas efetivadas pelo Governo Municipal sendo, no atual quadrimestre, acompanhamento das seguintes Secretarias Municipais³⁵:

	Secretarias Municipais	Contato
01	Secretaria de Governo	governo@maua.sp.gov.br
02	Secretaria de Administração e Modernização	administracao@maua.sp.gov.br
03	Secretaria de Assistência Social	assistenciasocial@maua.sp.gov.br
04	Secretaria de Assuntos Jurídicos	juridico@maua.sp.gov.br
05	Secretaria de Comunicação	comunicacao@maua.sp.gov.br
06	Secretaria de Cultura	cultura@maua.sp.gov.br
07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	desenvolvimento@maua.sp.gov.br
08	Secretaria de Esportes e Lazer	esportes@maua.sp.gov.br
09	Secretaria de Educação	educacao@maua.sp.gov.br
10	Secretaria de Finanças	financas@maua.sp.gov.br
11	Gabinete do Prefeito	prefeito@maua.sp.gov.br
12	Secretaria de Habitação	habitacao@maua.sp.gov.br
13	Secretaria de Meio Ambiente	meioambiente@maua.sp.gov.br
14	Secretaria de Mobilidade Urbana	transito.smu@maua.sp.gov.br
15	Secretaria de Obras	obras@maua.sp.gov.br
16	Secretaria de Planejamento Urbano	planejamento@maua.sp.gov.br
17	Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	sppm@maua.sp.gov.br
18	Secretaria de Proteção e Defesa Civil	defesacivil@maua.sp.gov.br
19	Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência	spdpc@maua.sp.gov.br
20	Secretaria de Relações Institucionais	sri@maua.sp.gov.br
21	Secretaria de Saúde	saude@maua.sp.gov.br
22	Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional	ssa.gabinete@maua.sp.gov.br
23	Secretaria de Segurança Pública	sspdpc@maua.sp.gov.br
24	Secretaria de Serviços Urbanos	ssu@maua.sp.gov.br
25	Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo	trabalhoerenda@maua.sp.gov.br
26	Ouvidoria Geral do Município	ouvidoriageral@maua.sp.gov.br
27	Controladoria Interna do Município	controladoria@maua.sp.gov.br

³⁴ Dispõe sobre a readequação da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Mauá, no que se refere às secretarias municipais e aos órgãos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Direta, cria o respectivo quadro de pessoal comissionado e função de confiança e dá outras providências.

³⁵ <https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=21>



Os Relatórios Quadrimestrais da Auditoria e do Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas acompanham a sazonalidade dos Relatórios do Controlador Interno e ficam submetidos às Secretarias Municipais, a Vossa Excelência, aos órgãos de Controle Externo e publicizados no Portal da Transparência alocado no sítio da Prefeitura de Mauá, através do endereço eletrônico: <https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/RelatorioPareceres.aspx>.

• **Accountability na Administração Pública**

Cientificamos Vossa Excelência sobre a importância o *Accountability* na Administração Pública³⁶. Expressão de origem inglesa que, internalizado para a Gestão Pública, refere-se à obrigação de Servidores Públicos, Agentes Públicos e Agentes Políticos de responderem por suas ações e decisões, prestando contas à sociedade e aos órgãos de controle. Trata-se, assim, de um conceito que engloba transparência, prestação de contas e responsabilização, fazendo com as ações do Poder Público sejam pautadas na eficiência, eficácia, efetividade, probidade e respeito irrestrito à legislação vigente.

• **Fiscalizações Ordenadas**

Reafirmamos que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da 7ª Diretoria de Fiscalização – D.F-7.1, realizou 1 (uma) Fiscalização no Teatro e no Ginásio dessa Municipalidade no dia 30 de junho de 2025. **Alertamos** Vossa Excelência para as incorreções verificadas pelas Equipes de Fiscalização do Tribunal de Contas e pela necessidade de acompanhamento e saneamento, **de forma urgente**, das questões apontadas.

Além da Fiscalização Ordenada retrocitada, a 10ª Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas procedeu a visitas agendadas, entre os dias 02 de julho a 04 de julho de 2025, juntamente com a Auditoria e do Núcleo da Controladoria Interna, nos seguintes equipamentos públicos da Secretaria de Saúde:

Os relatórios da Controladoria Interna, com as respectivas respostas e saneamentos, serão encaminhados a Vossa Excelência para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e, também, serão enviados à 10ª Diretoria de Fiscalização – D.F-10.1 e à 7ª Diretoria de Fiscalização – D.F-7.1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntados nos processos eletrônicos das Contas Municipais 2025 – TC 6684/989/24-7.

³⁶ <https://www.tce.sp.gov.br/6524-novo-episodio-podcontas-debate-transparencia-e-accountability>



• **Alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

Conforme informado nesse Relatório Quadrimestral, **Alertamos** Vossa Excelência que houve emissões de Alertas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, cujos apontamentos foram encaminhados, através da Auditoria da Controladoria Interna, às áreas competentes, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias, para as justificativas e saneamentos.

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2024/relatorio-alerta>. Acesso em 30/06/2025.

• **Relatórios de Instrução emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

De acordo com as informações contidas nesse Relatório, **Alertamos** Vossa Excelência que houve emissões de Relatórios de Instrução meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2025, cujos apontamentos foram encaminhados, através da Auditoria da Controladoria Interna, às áreas competentes, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias, para as justificativas e saneamentos.

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-instrucao>. Acesso em 30/06/2025.

• **Fundos Municipais**

Cientificamos Vossa Excelência sobre a importância do acompanhamento perene da destinação de recursos públicos aos Fundos Municipais. Os relatórios produzidos, em conjunto com as Secretarias Municipais competentes, serão disponibilizados a Vossa Excelência e encaminhados à 7ª Diretoria de Fiscalização - D.F-7.1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de Relatório Quadrimestral.



• Planejamento de Políticas Públicas

Conforme informamos em Relatórios anteriores, 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2024, **Ratificamos o Alerta** a Vossa Excelência sobre a necessidade de análise da qualidade da Gestão Pública ao longo do ciclo de gestão das Políticas Públicas, com especial atenção à sua formulação, execução, monitoramento e avaliação. Além de tais análises, deve a Administração Pública irrestrita obediência ao interesse público, à legitimidade, à legalidade, à motivação, à transparência pública, à eficácia, à eficiência e, como consequência, corroborar que as políticas públicas efetivadas decorrem da vontade popular, das reais demandas e necessidades da sociedade e que são viabilizadas sob o ponto de vista socioeconômico-ambiental.

➤ Políticas Públicas da Secretaria de Saúde

A partir das informações prestadas pela Secretaria de Saúde no 1º Quadrimestre de 2025, doc.73, destacamos a Política Nacional de Promoção da Saúde – PNPS como um conjunto de estratégias que visam melhorar a saúde da população. A PNPS foi aprovada em 2006 e tem como objetivo promover a equidade e a qualidade de vida, baseando-se num conceito ampliado de saúde que considera os determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais. Nesse sentido a Secretaria de Saúde, como Gestão local do SUS, desenvolve várias estratégias, dentre elas:

❖ **Política Nacional de Humanização Do SUS** - a Política Nacional de Humanização (PNH) existe desde 2003 para efetivar os princípios do SUS no cotidiano das práticas de atenção e gestão, qualificando a saúde pública no Brasil e incentivando trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários. A PNH deve se fazer presente e estar inserida em todas as políticas e programas do SUS. Promover a comunicação entre estes três grupos pode provocar uma série de debates em direção a mudanças que proporcionem melhor forma de cuidar e novas formas de organizar o trabalho.

❖ **Controle Social no SUS e Conselho Municipal de Saúde** - a Lei nº 8.142/90³⁷ é a lei que estabelece o Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece a participação da comunidade na gestão do SUS, por meio dos Conselhos Municipais de Saúde e dos Conselhos Gestores dos equipamentos de saúde.

❖ **Ouvidoria SUS** - desenvolvido pelo Ministério da Saúde (MS), através do Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde da Secretaria de informação e Saúde Digital (DATASUS/SEIDIGI).

❖ Transporte Ambulatorial

- **TFD - Tratamento fora do Domicílio** - tratamento fora do domicílio, consiste em um benefício que é concedido ao munícipe, onde prevê liberar ajuda de custo para alimentação, hospedagem e transporte para pacientes que fazem tratamento fora do município de Mauá, através da portaria SAS/MS/Nº55 de 24/02/1959³⁸.

- **Transporte Sanitário Ambulatorial** - realiza o transporte dos usuários a partir de seus locais de origem (residências), que necessitem de atendimento fora do município, atendidos pelo SUS na região do Grande ABC e São Paulo, conforme horário estabelecido pelo departamento.

- **Isenção Tarifária** - ofertar o benefício da gratuidade do transporte público municipal e estadual, obedecendo aos critérios estabelecidos em legislação.

³⁷ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

³⁸ https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/1999/prt0055_24_02_1999.html



❖ **Assistência Farmacêutica**

- **Dose Certa e Glicemia** - programa de Assistência Farmacêutica do Governo do Estado de São Paulo cuja finalidade é facilitar e aperfeiçoar o acesso da população aos medicamentos no âmbito da Atenção Básica, por meio da manutenção do fornecimento de medicamentos (aquisição e distribuição).

- **Farmácia Popular do Brasil** - programa do Governo Federal que visa complementar a disponibilização de medicamentos utilizados na Atenção Primária à Saúde, por meio de parceria com farmácias da rede privada. Dessa forma, além das Unidades Básicas de Saúde e farmácias municipais, o cidadão e a cidadã podem obter medicamentos nas farmácias credenciadas ao Farmácia Popular.

- **REMUME** - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais: um dos marcos da instituição do Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, englobando ações desde a seleção de produtos farmacêuticos até o momento de sua utilização pelo usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município e serve como base para orientar a aquisição de produtos eficazes e seguros, a prescrição e a dispensação, constituindo a melhor gerência para os recursos públicos que devem ser aplicados de modo equânime.

- **Programa Reciclaneta** - como objetivo viabilizar a logística reversa e reciclagem de canetas de medicamentos da Novo Nordisk, assim, minimizar os impactos ambientais relacionados ao uso dos produtos.

❖ **Atenção Básica**

- **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)** - estabelecida pela Portaria nº 2.436/2017³⁹, visa promover um modelo de atenção voltada à universalidade, integralidade e equidade, fundamentos do SUS, em conformidade com a Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8.080/1990⁴⁰.

- **Estratégia Saúde da Família** - reorganização da atenção básica no país, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

- **Agentes Comunitários de Saúde** - tem um papel muito importante no acolhimento, pois é membro da equipe que faz parte da comunidade, permitindo a criação de vínculos mais facilmente, propiciando o contato direto com a equipe.

- **Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF)** - composta por profissionais como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde, essa equipe é responsável por cuidar de uma área territorial específica, promovendo ações de saúde preventivas, consultas, e acompanhamento contínuo das famílias e indivíduos da comunidade.

- **Equipe de Atenção Primária (IEAP)** - realiza o primeiro nível de atendimento em saúde, promovendo cuidados básicos e acompanhamento de saúde, com enfoque na prevenção e na assistência contínua e engloba profissionais da ESF e outros serviços de apoio em unidades de saúde.

- **Equipes Multiprofissionais** - as equipes são compostas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, assistentes sociais, psicólogos, nutricionistas, e outras categorias, trabalhando em conjunto para oferecer uma assistência integral ao paciente, abordando diversas necessidades de saúde de maneira coordenada e de forma integrada para atender à população (PNAB, Art. 4^o⁴¹).

- **Acolhimento e Vínculo com a Comunidade** – atendimento humanizado, buscando estabelecer vínculos com os usuários e compreender suas necessidades, fortalecendo a relação entre os profissionais de saúde e a comunidade.

³⁹ https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

⁴⁰ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

⁴¹ https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html



- **Rede De Atenção Psicossocial (Raps) Na Atenção Básica** - atua no planejamento, execução e avaliação de ações voltadas à saúde mental e ao apoio social no contexto da saúde pública municipal, promovendo o bem-estar psicológico e social da população atendida pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio de programas específicos e integrados com a rede de serviços locais.

- **Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)** – serviço que oferece cuidados de saúde diretamente na residência do paciente, voltado principalmente para pessoas com mobilidade reduzida, idosos ou pacientes em recuperação, com o objetivo de evitar internações hospitalares prolongadas e garantir continuidade do cuidado.

- **Atenção à(s) pessoa(s) acamada(s)** - atenção à saúde oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde.

- **Programa “Brasil Sorridente” - Equipe de Saúde Bucal** - formada por dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal, com atuação na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças bucais, atendendo a população em unidades básicas de saúde ou em locais específicos.

- **Consultório na Rua** - serviço direcionado a pessoas em situação de rua, oferecendo atendimento de saúde, orientação, encaminhamentos e ações de prevenção. A equipe é composta por profissionais como enfermeiros, médicos, assistentes sociais e psicólogos, que atendem diretamente no ambiente de vida desses indivíduos.

- **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher** - visa garantir um cuidado completo e inclusivo para as mulheres, considerando a diversidade de necessidades e cileitos A PNAISM engloba ações de: Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Recuperação, Educação.

- **Saúde sexual e reprodutiva** - refere-se à capacidade das mulheres e homens, ao longo de suas vidas, de aproveitar e expressar sua sexualidade de maneira saudável, evitando riscos como infecções sexualmente transmissíveis, gestações não planejadas, coerções, violência e discriminação. A saúde reprodutiva, por sua vez, envolve o bem-estar físico, mental e social relacionado ao sistema reprodutivo e seu objetivo é permitir que as pessoas tenham uma vida sexual satisfatória e segura, garantindo uma abordagem abrangente para o cuidado com a reprodução.

- **Atenção ao pré-natal e puerpério na UBS** - assegurar o desenvolvimento saudável da gestação, permitindo um parto com menores riscos para a mãe e para o bebê. Aspectos psicossociais são também avaliados e as atividades educativas e preventivas devem ser realizadas pelos profissionais do serviço.

- **Atenção à(s) criança(s) desde o nascimento até os dois anos de vida** - para que a criança cresça e se desenvolva bem, é fundamental comparecer à unidade básica de saúde (UBS) para fazer o acompanhamento de seu crescimento e desenvolvimento. A partir dos 2 anos de idade, as consultas de rotina devem, no mínimo, ser anuais, próximas ao mês de aniversário

- **HIPERDIA - Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos** - destina-se ao cadastramento e acompanhamento de portadores de hipertensão arterial e/ou diabetes mellitus atendidos na rede ambulatorial do Sistema Único de Saúde - SUS, permitindo gerar informação para aquisição, dispensação e distribuição de medicamentos de forma regular e sistemática a todos os pacientes cadastrados. O sistema envia dados para o Cartão Nacional de Saúde, funcionalidade que garante a identificação única do usuário do Sistema Único de Saúde - SUS.

- **Atenção à(s) pessoa(s) com sobrepeso/obesidade** - atenção aos indivíduos com obesidade na APS, com destaque à implantação das Linhas de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade no SUS (LCSO), que orientam, na perspectiva da gestão, o itinerário de cuidados dos usuários do SUS na Rede de Atenção à Saúde. Ao propor a organização em rede, essa ferramenta de gestão busca promover, aos indivíduos com excesso de peso, o acesso a diversas ações e serviços de saúde de diferentes densidades tecnológicas, que integrados por meio de sistemas técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.

- **Atenção à(s) pessoa(s) com Tuberculose** - o tratamento da tuberculose dura no mínimo seis meses é gratuito e está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS). São utilizados quatro medicamentos para o tratamento dos casos de tuberculose que utilizam o esquema básico: rifampicina, isoniazida, pirazinamida e etambutol. A tuberculose tem cura quando o tratamento é feito de forma adequada até o final. O papel dos profissionais de saúde em apoiar e monitorar o tratamento da tuberculose, por meio de um cuidado integral e humanizado, é muito importante. Uma das principais estratégias para promover a adesão ao tratamento é o Tratamento Diretamente Observado (TDO).



- **Atenção à(s) pessoa(s) com Hanseníase** - o Sistema Único de Saúde (SUS) disponibiliza o tratamento e acompanhamento dos pacientes em unidades básicas de saúde e em referência, não sendo necessário internação. A duração do tratamento varia de acordo com a forma clínica da doença. Para pacientes com hanseníase paucibacilar (PB) a duração é de seis meses e para pacientes com hanseníase multibacilar (MB) a duração é de doze meses.

- **Atenção à(s) pessoa(s) em situação de violência** - são desenvolvidas ações de acolhimento e cuidado na Atenção Básica, sendo elas:

- Acolhimento e escuta pela(o) médica(o)
- Acolhimento e escuta pela(o) enfermeira(o)
- Acolhimento e escuta pela(o) dentista
- Cuidado compartilhado com a equipe multiprofissional (eMulti)
- Cuidado compartilhado com atenção ambulatorial especializada
- Notificação compulsória de casos de violências
- Contracepção de emergência para pessoas em situação de violência sexual
- Encaminhamento para serviços de assistência social (CRAS, CREAS, etc)
- Encaminhamento para conselho tutelar dos casos de violência contra criança e/ou adolescente
- Orientação para realizar Boletim de Ocorrência
- Não são realizadas ações para as pessoas em situação de violência

- **Atenção à saúde da(s) pessoa(s) idosa(s)** - oferece atenção integral à saúde para pessoas idosas, através do Sistema Único de Saúde (SUS). A atenção à saúde da pessoa idosa deve ser respeitosa e protetora, pois existem diversas formas de abuso, como negligência, violência física, sexual e psicológica, desenvolvendo as ações:

- Atendimento em saúde bucal
- Oferta e preenchimento da caderneta do idoso
- Grupos de atividades físicas . Grupos de convivência
- Orientação sobre alimentação adequada e saudável para pessoa idosa
- Visita domiciliar do ACS para apoio social
- Apoio/orientação aos cuidadores
- Ações intersetoriais
- Avaliação do estado nutricional (peso e altura), com registro no Prontuário

- **Atenção Integral à Saúde do Homem** - o Brasil é o único país da América Latina com uma política de saúde específica para a população masculina: A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH). O objetivo da PNAISH é promover a melhoria das condições de saúde da população masculina brasileira, contribuindo, de modo efetivo, para a redução da morbidade e da mortalidade dessa população, abordando de maneira abrangente os fatores de risco e vulnerabilidades associados. Através da promoção do acesso a serviços de saúde abrangentes e ações preventivas, a política busca também reconhecer e respeitar as diversas manifestações de masculinidade.

- **Programa nacional de imunizações** - umas das prioridades na Atenção Primária é a vacinação para eliminação e/ou erradicação de doenças prevenidas por vacinas, ou seja, doenças imunopreveníveis, com papel relevante para a prevenção do adoecimento e morte por essas doenças. A ação de vacinação foi uma das medidas mais bem-sucedidas relacionada a saúde pública em todo o mundo, impactando no controle de doenças infecciosas.

- **Práticas integrativas e Complementares (PICS)** - as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são abordagens terapêuticas que têm como objetivo prevenir agravos à saúde, a promoção e recuperação da saúde, enfatizando a escuta acolhedora, a construção de laços terapêuticos e a conexão entre ser humano, meio ambiente e sociedade. Estas práticas foram institucionalizadas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (PNPIC) e, atualmente, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece, de forma integral e gratuita, 29 procedimentos de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) à população.

- **Programa Saúde na Escola - PSE** - política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007⁴². As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral. A intersetorialidade das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE implica mais do que ofertas de serviços num mesmo território, pois deve propiciar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade. A articulação entre Escola e Atenção Primária à Saúde é a base do Programa Saúde na Escola.

⁴² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm



❖ **Atenção Especializada** - a atenção especializada é dividida em dois elementos (atenção secundária e terciária) que são, respectivamente, média e alta complexidade (ambulatorial e especializada hospitalar). A média complexidade é composta por serviços especializados encontrados em hospitais e ambulatorios e envolve atendimento direcionado para áreas como pediatria, ortopedia, cardiologia, oncologia, neurologia, psiquiatria, ginecologia, oftalmologia entre outras especialidades médicas. Atenção Especializada, coordena e gerencia os serviços de Saúde CEMMA, CER, CRSMCA, CRS IST/Aids-Hv, CAPS Álcool e Outras Drogas, CAPS Adulto, CAPS infantojuvenil e Serviço Residencial Terapêutico.

❖ **Pactuação e implantação do (PNAE) POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA** - Política Nacional que em processo de implantação pelo Ministério da Saúde possui diretrizes, dimensões e eixos estruturantes que deverão ser considerados na criação e reformulação de políticas e programas que tratem da Atenção Especializada, ou que se relacionam com ela, e que deverão orientar o modo de organização e funcionamento dos serviços de atenção especializada.

❖ **Programa Mais Acesso a Especialistas** - com objetivo de integrar as ações em âmbito ambulatorial e hospitalar, o Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF) passa a focar nas cirurgias eletivas. Agora, a iniciativa passa a ser denominada Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - Componente Cirurgias.

❖ **Ambulatório Trans** - Política Nacional de Saúde Integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Inicialmente, o SUS incorporava essas usuárias somente com a política de prevenção e tratamento a Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), entretanto, ainda na primeira década dos anos 2000, especialistas em saúde pública trabalharam para essa mudança de paradigma, como explica a Coordenação-Geral de Atenção Especializada do Ministério da Saúde. Com a edição da portaria GM/MS nº 2.803, de 19 de novembro de 2013⁴³, a pasta redefiniu e ampliou a cobertura do SUS para essa população.

❖ **Política de Redução de Danos** - no âmbito da prevenção às ISTs, ao HIV e a aids, a Sífilis e às hepatites virais, as ações de redução de danos estão voltadas, principalmente, às pessoas que usam álcool e outras drogas, silicone líquido industrial e hormônios e têm por objetivo evitar a transmissão, promover a melhoria da qualidade de vida e garantir o acesso a saúde.

❖ **Política de Redução de Danos** - no âmbito da Atenção Psicossocial, a redução de danos é uma estratégia de saúde pública do Ministério da Saúde que visa controlar os efeitos adversos do consumo de substâncias psicoativas. O objetivo é promover a inclusão social e a cidadania dos usuários, sem necessariamente interromper o consumo.

❖ **Residência Terapêutica** - um espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania do sujeito, promovendo laços afetivos, reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares, por meio de Projetos Terapêuticos Singulares (PTSs) articulados pelo CAPS de referência.

❖ **Atenção às Urgências e Emergências**

- **Política Nacional de Atenção às Urgências** - tem como competência coordenar a implantação dos componentes: Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192); Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h); Sala de Estabilização e as qualificações das Portas de Entrada Hospitalares de Urgência, Leitos de Retaguarda de Enfermarias Clínicas e Terapia intensiva (UTI) da Rede de Atenção às Urgências (RAU).

❖ **Vigilâncias em Saúde**

- **Programa de Controle da Dengue e demais arboviroses** - prevenir e controlar a ocorrência de arboviroses, em especial Dengue, Chikungunya, Zika vírus e febre amarela, transmitidas pelo *Aedes aegypti*.

- **Política Nacional de Saúde do Trabalhador (CEREST)** - Centro de Referência à Saúde do Trabalhador tem por objetivo desenvolver ações de vigilância à saúde no ambiente de trabalho aos trabalhadores ou munícipes das cidades de Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra garantir assistência, proteção e informação aos trabalhadores acidentados ou adoecidos pelo trabalho dessa região.

⁴³ https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

- **VIGIAGUA** - Programa de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionado à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.

- **VIGIAR** - Programa de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionado a Populações Expostas à Poluição do Ar, realização de estudos de identificação, orientação e avaliação dos riscos e efeitos agudos e crônicos da exposição à poluição do ar através dos dados fornecidos pela CETESB e pela Secretaria Estadual de Saúde.

- **VIGIDESASTRES** - Programa de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionado aos Desastres, ações de orientação e fiscalização buscando reduzir o risco da exposição da população e dos profissionais de saúde, de doenças e agravos decorrentes de desastres naturais e tecnológicos.

- **VIGIQUIM** - Programa de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionado a Populações Expostas a Substâncias Químicas, acompanhamento da exposição humana a contaminantes químicos presentes no ambiente.

- **VIGISOLO** - Programa de Vigilância em Saúde Ambiental de Populações Expostas em Áreas Contaminadas, identificação e orientação de mudanças ambientais que podem interferir na saúde humana; acompanhamento das áreas contaminadas do município.

- **VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA** - área estratégica da saúde pública dedicada à promoção e proteção da saúde da população, por meio do controle de riscos associados a produtos, serviços e ambientes. Seu objetivo central é prevenir e minimizar possíveis danos à saúde decorrentes de fatores externos, como o consumo de alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes e o contato com ambientes físicos e sociais.

- **COMITÊ DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL** - inserido no serviço de Vigilância Epidemiológica, desenvolve ações para a classificação dos óbitos infantis, fetais e óbitos maternos e são investigados pelo Grupo Técnico do Comitê de Vigilância dos óbitos infantis, fetais e maternos onde são identificadas as falhas tanto na assistência quanto no acesso aos serviços de saúde, com o objetivo de nortear os serviços de assistência ao binômio no Município, a fim de sanar os problemas encontrados.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Mobilidade Urbana**

Através da Comunicação Interna nº 378/2025, doc.74, cientificamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Mobilidade Urbana.

❖ **Lançamento do Programa Amor à Vida** - Iniciativa que promove intervenções viárias com base em engenharia de tráfego e monitoramento em pontos estratégicos da cidade, visando mais segurança e fluidez no trânsito.

❖ **Reforço na Operação Tô Chegando** - intensificação da presença de agentes de trânsito nas vias mais congestionadas, com foco na melhoria da mobilidade urbana.

❖ **Formação de 80 Agentes Mirins de Trânsito** - parceria com a Guarda Mirim do Município para a educação e conscientização de crianças e adolescentes sobre o trânsito seguro.

❖ **Instalação de câmeras nos ônibus municipais** - equipamentos com monitoramento *online* e em tempo real, aumentando a segurança de passageiros e motoristas.

❖ **Parceria com o Waze** - integração com a plataforma para monitoramento em tempo real do tráfego urbano e gerenciamento das informações sobre eventos que impactam o trânsito local.

❖ **Ações de conscientização no trânsito** - campanhas educativas nos pontos críticos da cidade, com base em dados do relatório de inteligência do Detran/SP, reforçando o respeito às leis de trânsito.

❖ **Início do Programa Asfalto Novo** - obras de recapeamento em diversas ruas da cidade, melhorando a qualidade da pavimentação e a segurança viária.

❖ **Vistorias em veículos de transporte** - fiscalização das vans escolares cadastradas no município, inspeção dos táxis registrados na Prefeitura, operações conjuntas com o Detran/SP para fiscalização e orientação de condutores de vans escolares.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

❖ **Campanhas educativas em parceria com o Detran/SP** - conscientização de motociclistas sobre a importância do uso de itens de segurança e respeito aos limites de velocidade, ações em avenidas movimentadas para reforçar o uso correto da faixa de pedestres.

❖ **Mobilidade Urbana Municipal**

- **Terminal Central – inaugurado em 28 de maio de 2025**, investimento na melhoria do transporte público da cidade, com espaço moderno e estruturado para oferecer mais conforto, segurança e agilidade aos usuários.

- **Novo Terminal Itapark** - visa ampliar a capacidade de atendimento na região e facilitar a integração entre as linhas.

- **Reorganização das linhas municipais** - objetiva otimizar os trajetos, reduzir o tempo de espera e melhorar a eficiência do sistema de transporte coletivo.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional**

Cientificamos, por meio das Comunicações Interna nº 282/2025, doc.75, sobre as Políticas Públicas desempenhadas.

❖ **Programa Restaurante Popular** - destina-se ao preparo e à comercialização de refeições adequadas e saudáveis a preços acessíveis, com prioridade para famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. O cardápio é elaborado por um Nutricionista, sendo composto por arroz e feijão, prato principal (carne bovina, suína, aves, peixes ou ovos), guarnição (verduras, legumes refogados ou cozidos, macarrão, entre outros), salada ou sopa (no inverno), sobremesa (frutas ou doces), pão e suco. O valor pago pelo munícipe é de R\$ 1,00 por refeição, com o restante sendo subsidiado pela Prefeitura do Município de Mauá.

Local: Rua General Osório, nº 144, Centro.

Funcionamento:

- Almoço Popular: Segunda a sexta-feira, das 11h00 até encerrarem as marmitex.

Quantitativo 1º Quadrimestre de 2025			
Mês	Almoço Popular	Almoço Jantar	Total
Janeiro	22.007	3.700	25.707
Fevereiro	20.440	3.400	23.840
Março	19.274	3.060	22.334
Abril	21.067	3.400	24.467
Total	82.788	13.560	96.348



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

❖ **Programa Restaurante Popular Móvel** – trata-se de uma ampliação do atendimento do Programa Restaurante Popular Almoço para os bairros, possibilitando que a população em situação de vulnerabilidade social, nas periferias do Município, que não possui poder aquisitivo para se deslocar até a área central da cidade, tenha acesso à alimentação saudável a preços acessíveis em seu bairro. A entrega é realizada em pontos alternados da cidade, como Jardim Kennedy, Pajussara, Vila Magini, Jardim Zaíra e Vila Carlina. Nesses locais, um caminhão adequado para o transporte de alimentos leva as refeições, em marmiteix, para bairros com maior vulnerabilidade social e econômica, diminuindo, assim, a falta de acesso dessa população a alimentos em quantidade e qualidade adequadas, garantindo o direito humano à alimentação adequada.

As refeições são servidas nos bairros citados abaixo, de segunda a sexta-feira, a partir das 11h00, através de marmiteix, no valor de R\$1,00 para o munícipe. O cardápio é elaborado por um Nutricionista e é composto por arroz e feijão, prato principal (carne bovina, suína, aves, peixes ou ovos), guarnição (verduras, legumes refogados ou cozidos, macarrão, entre outros), salada, sobremesa, pão e suco.

Restaurante Popular Móvel		
Dias da Semana	Horário	Local
Segunda-Feira	11h até encerrarem as marmiteix	Rua Angelino de Genaro, altura do nº 450 – Jd. Kennedy
Terça-Feira	11h até encerrarem as marmiteix	Rua Pernambuco, esquina com Rua Facão, altura do nº 810–Jd. Pajussara
Quarta-Feira	11h até encerrarem as marmiteix	Rua Eucalipto, altura do nº 350 - Vila Magine
Quinta-Feira	11h até encerrarem as marmiteix	Rua das Andorinhas, altura do nº 541 - Jd. Zaíra
Sexta-Feira	11h até encerrarem as marmiteix	Rua Edson Erasmo da Silva, altura do nº 524 – Vila Carlina

Quantitativo 1º Quadrimestre de 2025	
Mês	Popular Móvel
Janeiro	4.195
Fevereiro	4.000
Março	3.400
Abril	4.123
Total	15.718

❖ **Programa Restaurante do Servidor** - visa melhorar as condições nutricionais dos servidores, oferecendo um cardápio elaborado por Nutricionista, composto por uma alimentação balanceada e saudável. A refeição inclui arroz e feijão, prato principal (carne bovina, suína, aves, peixes ou ovos), guarnição (verduras, legumes refogados ou cozidos, macarrão, entre outros), salada e sopa (no inverno), sobremesa (frutas ou doces), pão e suco.

Atualmente, o Programa Restaurante do Servidor conta com duas unidades: uma no subsolo da Prefeitura do Município de Mauá (Paço) e a outra na Secretaria de Serviços Urbanos. Ambas funcionam de segunda a sexta-feira, das 11h às 14h. A refeição é fornecida nas duas unidades citadas, além de marmiteix e *kit* lanche, entregues em pontos específicos. Recentemente, houve a ampliação dos pontos de entrega, atendendo aproximadamente 80 pontos nos órgãos municipais

Quantitativo 1º Quadrimestre de 2025				
Mês	Ponto de Entrega	Restaurante Paço	Restaurante SSU	Total
Janeiro	5.383	6.274	4.955	16.623
Fevereiro	7.121	6.674	4.582	18.377
Março	6.667	6.188	3.922	16.777
Abril	7.898	7.247	4.200	19.435
Total	27.159	26.383	17.670	71.212



❖ **Programa Café do Trabalhador** - localizado no Terminal Rodoviário Central funciona de segunda sexta-feira, a partir das 05h. O objetivo do programa é o fornecimento de refeição *tipo desjejum* aos trabalhadores que utilizam o terminal Rodoviário de Mauá e saem cedo de casa, muitas vezes sem realizar o café da manhã. Em média são atendidas 1.700 pessoas diariamente. São distribuídos Pães com recheio ou Biscoito de polvilho ou Bolinhos individuais e Bebida Láctea, conforme cardápio.

Quantitativo 1º Quadrimestre de 2025			
Mês	Quantidade de Pão/Bolinho/Biscoito (Unidade)	Bebida Láctea	Média de pessoas atendidas por mês
Janeiro	43.600	29.950	36.775
Fevereiro	40.000	32.650	36.325
Março	37.600	26.200	31.900
Abril	40.700	30.950	35.825
Total	161.900	119.750	140.825

❖ **Alimentação Escolar** – conforme Resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE⁵⁸, que garante o direito previsto nos artigos 6^o⁵⁹ e 227⁶⁰ da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 11.247/2009, com atendimento aproximado de 18.000 alunos da rede municipal de Ensino.

❖ Banco de Alimentos

- **Oficina de Educação Alimentar e Nutricional** - promoção cursos de educação alimentar nutricional e de capacitação, destinados a difundir técnicas de redução e eliminação de desperdícios e garantia da qualidade sanitária no preparo de alimentos. Ensino prático nas associações e aulas por vídeo

❖ **Cozinha Solidária** – possui o intuito de garantir um complemento alimentar para os indivíduos que se encontram hoje em situação de insegurança alimentar. É uma estratégia de ampliação da oferta de refeições nutricionalmente balanceadas, de fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária. As refeições são produzidas e distribuídas nas entidades, localizadas em áreas periféricas das cidades, onde há maior concentração de população em situação de risco ou vulnerabilidade alimentar e nutricional. A localização tem como finalidade permitir que os usuários não tenham que utilizar meios de transporte para o deslocamento. O público-alvo é constituído, prioritariamente, por grupos sociais vulneráveis à fome (trabalhadores de baixa renda, idosos, desempregados, populações desassistidas e situadas abaixo da linha de pobreza).

❖ **Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/CONAB** - criado através do artigo 19 da Lei Federal nº 10.696/2003, revogado Lei Federal nº 14.284/2021⁶¹, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino. Contribui, ainda, para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula (o) cooperativismo e associativismo.

O orçamento do PAA é composto por recursos do Ministério da Cidadania e a execução do programa pode ser feita por meio de seis modalidades: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, Compra Institucional e Aquisição de Sementes. O programa vem sendo executado por estados e municípios em parceria com o Ministério da Cidadania e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

⁵⁸ <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>

⁵⁹ Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária.

⁶⁰ Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

⁶¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14284.htm



❖ **Arrecadação de Alimentos (doações) / Arrecadação de Alimentos Parcerias** - coleta, acondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização de produtos e gêneros alimentícios ou refeições, bem como alimentos por órgão da Administração Municipal, resguardada a aplicação das normas legais e regulamentares próprias, além de doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito público.

❖ **Programa Saúde na Mesa** – destinado a famílias em situação de risco social, cadastradas no CADÚNICO e acompanhadas pelos Agentes Comunitários de Saúde das 23 Unidades Básicas de Saúde do Município. A Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, com o apoio dos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria de Saúde e do Fundo Social, objetiva facilitar a logística de ajuda solidária à população carente fazendo com que os alimentos cheguem às famílias com maior vulnerabilidade social, garantindo os direitos básicos de alimentação. Durante o período do programa, foram entregues 1.600 kits de 10 kg cada às famílias indicadas pelos Agentes Comunitários de Saúde em parceria com a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.

❖ **Visitas Nutricionais** - atendidas quinzenalmente 5 famílias com visitas de Nutricionistas e entrega de kits de alimentos conforme as necessidades encontradas.

❖ **Visitas de Controle Social (acompanhamento destinado pelo Fundo Social e demanda de porta)** - kits entregues, juntamente com a Secretaria de Fundo Social, atendendo às famílias com insegurança Alimentar e em situação de risco social, cadastradas no CADÚNICO, fazendo com que os alimentos cheguem às famílias com maior vulnerabilidade social, garantindo os direitos básicos de alimentação.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil**

Por meio das informações apresentadas no 1º Quadrimestre de 2025, Comunicação Interna nº 50/2025, doc.76, acompanhamos as Políticas Públicas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

❖ **Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres de Mauá – PMRR** - em parceria com a Universidade Federal do ABC e o Governo Federal – Ministério das Cidades, objetivando maior controle das áreas de risco.

❖ **Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC** - acompanhamento e monitoramento dos níveis de chuva e previsão meteorológica, com vistorias em áreas de risco para identificar possíveis problemas e riscos e comunicação, alerta e divulgação de informações sobre riscos e orientações para a população, minimizando possíveis desastres.

❖ **Simulados de Riscos Tecnológicos** - visando a proteção e acolhimento aos munícipes e procedimentos de segurança aplicados dentro de empresas.

❖ **Defesa Civil Mirim** – com participação de crianças e adolescentes, com idade entre 08 (oito) a 14 (quatorze) anos, para atuação em ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução, objetivando reduzir riscos de desastres no Município, com participações de órgãos atuantes e apoiadores à Defesa Civil.



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Inteiramos, através da Comunicação Interna nº 061/2025, doc.77, sobre os Programas Governamentais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através de ações organizadas em grupos de trabalho intersetoriais, com cronogramas de início e conclusão já estabelecidos, entre março e abril de 2025.

❖ **Revisão da Lei de Incentivos Fiscais** - com o objetivo de modernizar a política de atração e manutenção de investimentos produtivos.

❖ **Levantamento da situação do Plano Diretor de Turismo** - como base para formulação de ações concretas de estímulo ao setor.

❖ **Criação do Observatório Econômico e Social de Mauá** - voltado à sistematização e difusão de dados para qualificação das políticas públicas.

❖ **Elaboração do Programa Facilita Mauá** - com foco na simplificação de processos de abertura, manutenção e encerramento de empresas;

❖ **Planejamento da Feira da Indústria e Tecnologia** - evento previsto em legislação municipal e voltado à promoção da indústria local.

❖ **Desenvolvimento de plano de estímulo à Cadeia Produtiva Local de Pesqueiros** - com vistas à valorização da economia local e geração de emprego e renda.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Cientificamos sobre as Políticas Públicas efetivas dessa pasta jurídica, através da Comunicação Interna nº 047/2025, doc.78.

❖ **Procon Mauá** - promover e implementar ações de educação, proteção e defesa do consumidor, orientando e harmonizando os interesses dos participantes das relações de consumo. As metas e programas a serem alcançados pelo Procon Mauá devem obedecer às diretrizes estabelecidas pela Fundação Procon São Paulo e cabe à Secretaria de Assuntos Jurídicos a responsabilidade de prover o suporte administrativo e financeiro necessário para a manutenção e continuidade da prestação desses serviços essenciais aos munícipes.

❖ **Câmara de Conciliação de Débitos Fiscais e Precatórios** - cobrança amigável dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, objeto ou não de ação de execução fiscal, e para composição, mediante acordo com os credores, quanto ao pagamento de precatórios devidos pelo Município de Mauá, suas autarquias e fundações, inseridos no Regime Especial de Pagamentos de Precatórios, constituindo-se numa poderosa ferramenta que equilibra os interesses do cidadão e do Município, promovendo eficiência administrativa, justiça social e desenvolvimento econômico.



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Assistência Social**

Com base nas informações apresentadas no 1º Quadrimestre de 2025, Comunicação Interna nº 063/2025, doc.79, informamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Assistência Social.

❖ **Proteção Social Básica** - A proteção tem sua centralidade nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e seus correspondentes territórios. O CRAS é um espaço público, criado com o objetivo de atender os munícipes próximo às suas casas. Dada sua localização nos territórios, caracteriza-se como a principal porta de entrada do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), ou seja, é uma Unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à Rede de Proteção Socioassistencial da Política de Assistência Social. Trabalha-se com a prevenção de situações de exclusão e vulnerabilidade social, como a pobreza extrema, por exemplo, oferecendo programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

No CRAS é ofertado e executado o PAIF- (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), que no trabalho social com famílias, tem a finalidade de fortalecer a função protetora delas, prevenir a quebra das suas relações e promover seu acesso a direitos como: Superação de situações de precariedade social; Melhoria na qualidade de vida dos munícipes; Promoção da autossuficiência das famílias e comunidades; Inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios (Bolsa Família, BPC, programas de transferência de renda); Promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências. O PAIF é destinado às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, priorizando aquelas que não têm acesso aos direitos básicos, como educação e saúde; não possuem núcleo familiar e comunitário local; estão em moradia precária ou são retiradas de seu território original; estão sofrendo discriminação racial, cultural, de gênero, entre outros; vivem em áreas de extrema violência; estão com dificuldade em prover o sustento dos membros familiares; têm crianças ou adolescentes que ficam sozinhos em casa ou na rua.

É ofertado e executado também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. A rede de Proteção Social Básica de Mauá conta com 08 (oito) CRAS e é complementada com três entidades conveniadas para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Programa Municipal Bombeiro-Mirim que também executa o mesmo serviço. No 1º quadrimestre de 2025 nos CRAS, foram realizados 20.929 atendimentos

❖ **Proteção Social Especial de Média Complexidade**

- **CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social** - Unidade Municipal onde atuam psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais que ofertam serviços de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos que vivenciaram situações de violação de direitos. Indivíduo ou algum membro da família que vivenciou ou presenciou: Discriminação pela raça/etnia ou orientação sexual; Situações de Trabalho Infantil (PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil); Situações de Violência, Abandono ou Negligência com crianças, adolescentes e/ou pessoas adultas, principalmente com dependência do apoio de cuidadores, como idosos ou com deficiência, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

No CREAS é ofertado e executado o PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos, cuja execução tem o objetivo de empoderar o indivíduo através de ações de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, como: negligência, abandono, trabalho infantil, violência doméstica, física, psicológica, sexual, abuso financeiro, entre outros; para que ele possa sair dessa situação, reconstruindo e fortalecendo seus vínculos afetivos e comunitários. No CREAS, ainda, é executado o Serviço Especializado em Abordagem Social, realizado por equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de drogas, entre outros. Nos CREAS são acompanhados os adolescentes em cumprimento de medida de Liberdade Assistida em meio aberto e o trabalho socioeducativo com homens apenados por prática de violência contra a mulher. Há no Município dois CREAS que, no 1º quadrimestre de 2025, realizaram 1.697 atendimentos.



❖ **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP -**

Unidade municipal onde atuam psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais que ofertam serviços de apoio, orientação e acompanhamento para pessoas adultas, idosas e Famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. No Centro POP a pessoa pode realizar sua higiene pessoal (banho/uso digno de sanitários), ter alimentação (café da manhã e almoço), e apoio para conseguir sua documentação civil, bem como oficinas socioeducativas. O Centro POP é referência para pessoa enquanto endereço institucional e proporciona acesso a programas de transferência de renda, serviços e direitos. Entre os serviços desenvolvidos no Centro POP estão o de abordagem social permanente direcionado a população em situação de rua e a coordenação da Operação Inverno, bem como de referência e contra referência com o serviço de albergue. No 1º quadrimestre de 2025 foram realizados 10.921 atendimentos no Centro POP.

❖ **Albergue** - acolhimento para pessoas adultas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento que necessite de acolhimento noturno, em caráter provisório. A partir de 01 de junho de 2024, este serviço passou a ser executado indiretamente por entidade conveniada. No 1º quadrimestre de 2025 foram atendidas 158 pessoas.

❖ **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

- **SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes** - acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Crianças e Adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, quando houver, afastados do convívio familiar por negligência, violências, abandono e vínculos rompidos, por determinação do Poder Judiciário e/ou por requisição do Conselho Tutelar. Este serviço é executado no Município em duas modalidades (SAICA e Casa Lar). A execução se dá indiretamente por convênio contando com 02 (dois) SAICAS e 07 (sete) Casas Lares. No 1º quadrimestre de 2025 foram atendidas 150 crianças e adolescentes.

❖ **Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas - ILPI** - Acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência (grau I e II), conforme dispõe a Lei Federal 8.842/94⁶². Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, através de avaliação da equipe técnica dos CREAS do Município. Serviço realizado através de execução indireta, por entidade conveniada. No 1º quadrimestre de 2025 foram atendidas 42 pessoas.

❖ **Residência Inclusiva - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência** Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. Em situação de dependência que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. Público alvo: Jovens e adultos com diferentes tipos de deficiência, de 18 a 59 anos, através de avaliação da equipe técnica dos CREAS do Município. Serviço realizado através de execução indireta por entidade conveniada em 03 (três) residências. No 1º quadrimestre de 2025 foram atendidas 29 pessoas.

❖ **Cadastro Único** - Central de Cadastro Único para inclusão, atualização e averiguação de cadastros de famílias e indivíduos, preferencialmente com renda percapta de até meio salário-mínimo. Ao mesmo tempo ao atendimento na Central, são realizados em todos os CRAS o atendimento para inclusão cadastral. Abaixo, demonstram-se os atendimentos, tendo como base o mês de março de 2025, e com mudanças em curso com a implantação do Novo Cadastro Único, incluindo transferências de dados da Caixa Econômica para a operação DATAPREV.

Famílias cadastradas	Famílias em situação de pobreza	Famílias em situação de baixa renda	Famílias incluídas no Programa Bolsa Família
40.128	19.455	9.391	21.082
- Famílias em situação de pobreza são aquelas com renda percapta inferior a R\$ 218,00 - Famílias em situação de baixa renda são aquelas com renda percapta entre R\$ 218,00 e meio salário-mínimo Na estimativa do IPEA, o Município de Mauá tem 31.740 famílias com perfil de Cadastro Único - Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas sociais: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada(IPEA).			

⁶² Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

Considerando que a soma de famílias em situação de pobreza e em situação de baixa renda em nosso Cadastro Único é de 28.846 famílias, temos uma cobertura de 90,88% das famílias incluídas no Cadastro para programas sociais.

O Cadastro Único tem uma cobertura de 90,88% de cobertura da população com renda per capita até meio salário mínimo, sendo:

- 45.966 pessoas em situação de pobreza.
- 26.622 pessoas de baixa renda (com renda per capita de 218,01 até 1/2 salário mínimo).
- 22.225 pessoas com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Com referência em março de 2025:

- Famílias Cadastradas: 40.128.
- Famílias em situação de pobreza: 19.455.
- Famílias em situação de baixa renda: 9.391.
- Famílias com renda per capita acima de meio salário mínimo: 11.282.

21.082 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, o que equivale a 52,53% do total de famílias cadastradas em nosso Cadastro Único e ultrapassa o número de famílias cadastradas em situação de pobreza.

❖ **Vigilância Socioassistencial e Gestão do SUAS** - no 1º quadrimestre de 2025 ocorreram ajustes para que, a partir de julho de 2025, os registros dos Relatórios Mensais de Atendimento (RMA's) sejam unicamente digital.

❖ **Conselhos, Controle Social e Participação Popular** - os Conselhos e Conferências desempenham suas atribuições enquanto mecanismos de controle, planejamento, implementação e fiscalização das Políticas Públicas. A Secretaria de Assistência Social tem sua estrutura administrativa a Secretaria-Executiva dos Conselhos que dá suporte aos Conselho Municipal de Assistência Social, Conselhos Gestores de Unidade da Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

No 1º quadrimestre de 2025 ocorreu a transferência do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; do Conselho Municipal de Igualdade Racial e do Conselho Municipal da Juventude para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, conforme Lei Municipal 6.267/2025⁶³. Neste quadrimestre estão sendo realizados os trâmites para a transferência do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para a recém-criada Secretaria Municipal de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência.

⁶³ <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2025/627/6267/lei-ordinaria-n-6267-2025-dispoe-sobre-a-readequacao-da-estrutura-administrativa-da-prefeitura-do-municipio-de-maua-no-que-se-refere-as-secretarias-municipais-e-aos-orgaos-de-direcao-chefia-e-assessoramento-no-ambito-da-administracao-direta-cria-o-respectivo-quadro-de-pessoal-comissionado-e-funcao-de-confianca-e-da-outras-providencias>.



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo**

Conforme Comunicação Interna nº 308/2025, doc.80, informamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo.

❖ **Programa Emprega Mauá:** instituído através da Lei Municipal nº 6.083/2023⁶⁵, os serviços ofertados são de intermediação de mão de obra, orientação profissional, habilitação de seguro desemprego e orientação ao trabalhador. O programa Emprega Mauá contribui para o cumprimento do direito ao trabalho, à dignidade e à cidadania. O programa também está alinhado com o PPA nas ações 2530 e 2532.

❖ **Programa Qualifica Mauá:** instituído através da Lei Municipal nº 4.935/2014⁶⁷, o programa possui caráter social e educativo e visa ofertar qualificação profissional aos cidadãos, além de promover qualificação para os bolsistas do Programa Frente de Trabalho. O programa contribui para o cumprimento do direito ao trabalho, à dignidade, à cidadania e à educação na forma de qualificação para o mercado de trabalho. O programa também está alinhado com o PPA na ação 2528.

❖ **Programa Mauá Empreendedora:** instituído através da Lei Municipal nº 6.208/2024⁶⁹, o programa possui duas vertentes, sendo elas a vertente do empreendedorismo e a vertente da economia solidária. Na vertente do empreendedorismo as ações realizadas visam o incentivo à formalização, qualificação empreendedora, orientação para MEI's, ME's e EPP's através da parceria com o SEBRAE SP, acesso ao microcrédito através de parceria com o Banco do Povo Paulista e legalização do comércio ambulante através do programa Ambulante legal, amparado pela Lei nº 5227/2017⁷⁰ e suas alterações. Na vertente de economia solidária são desenvolvidas ações para incentivo e acompanhamento de políticas de economia solidária que é uma forma de empreendedorismo voltado à autogestão e cooperação, promovendo o comércio justo, consciente e solidário. Além do cadastramento, acompanhamento e qualificação dos empreendedores solidários, a Secretaria oferece locais para comercialização através de lanchonetes solidárias e feiras de artesanato. O programa contribui para o cumprimento do direito ao trabalho, à dignidade e à cidadania. O programa também está alinhado com o PPA nas ações 2534 e 2532.

❖ **Ações complementares:** No intuito de atender um número maior de munícipes, a Secretaria desenvolve ações complementares ou dedicadas como o Feirão de Emprego, pertencente ao Programa Emprega Mauá, que realiza-se anualmente e tem como finalidade possibilitar a aproximação do empregador e do trabalhador durante o início de processo de contratação (procura de candidato e vaga de emprego).

- 2022 - <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2014/493/4935/lei-ordinaria-n-4935-2014-dispoe-sobre-a-criacao-do-programa-qualifica-maua-e-da-outras-providencias> - Feirão de Emprego em Mauá atende mais de 3 mil munícipes (reporterdiario.com.br);

- 2023 - Prefeitura do Município de Mauá - Notícia (maua.sp.gov.br) - Feirão de Emprego em Mauá atende mais de 3 mil munícipes (reporterdiario.com.br);

- 2024 - <https://www.youtube.com/watch?v=53kSbiN32F8> - Prefeitura de Mauá promove o feirão do emprego nesta sexta-feira – Metalúrgicos Santo André e Mauá (sindmetalsa.org.br)
Para ajudar nas divulgações dos serviços disponibilizados, a Secretaria utiliza-se dos Canais de Whatsapp para divulgar vagas de qualificação e oportunidades de emprego.

- 2025 - <https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticiaID=10285> - Prefeitura de Mauá promove o Feirão do Emprego. Para ajudar nas divulgações dos serviços disponibilizados, a Secretaria utiliza-se dos Canais de Whatsapp para divulgar vagas de qualificação e oportunidades de emprego.

- ✓ Canal de emprego: <https://whatsapp.com/channel/0029Va6YUxD0Qear7h2sYK1M>;
- ✓ Canal de qualificação: <https://whatsapp.com/channel/0029VaCM76zDp2Q2FrCjDT44>;
- ✓ Página de Cursos: Qualifica Mauá (maua.sp.gov.br);
- ✓ Página de Vagas de Emprego: <https://sistemas.maus.sp.gov.br/Vagas/>.

⁶⁵ <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2023/609/6083/lei-ordinaria-n-6083-2023-institui-o-programa-emprega-maua-coordenado-pela-secretaria-de-trabalho-renda-e-empreendedorismo-na-forma-que-estabelece-e-da-outras-providencias>

⁶⁷ <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2014/493/4935/lei-ordinaria-n-4935-2014-dispoe-sobre-a-criacao-do-programa-qualifica-maua-e-da-outras-providencias>

⁶⁹ Institui o Programa Mauá Empreendedora, e dá outras providências.

⁷⁰ Dispõe sobre as atividades de comércio e prestação de serviços ambulantes e/ou eventos no município de Mauá, cria o Polo Gastronômico e dá outras providências.



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Planejamento Urbano**

De acordo com a Comunicação Interna nº 212/2025, doc.81, informamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Planejamento Urbano.

❖ **Gestão Moderna e Eficiente** - modernizar e manter o funcionamento pleno da administração, provendo os meios necessários ao atendimento das demandas da população de forma ágil e eficiente.

❖ **Atualiza Mauá** - revisar e atualizar os instrumentos legais para o desenvolvimento urbano e gestão da política pública.

❖ **Mauá na palma da mão** - desburocratização, transparência e agilidade no atendimento às solicitações da população à Secretaria.

❖ **Reorganiza Mauá** - atualizar as informações da base cartográfica do Município em formato digital, visando a produção de informações e dados para melhor planejamento das políticas públicas de desenvolvimento urbano e ambiental.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Obras**

De acordo com a Comunicação Interna nº 182/2025, doc.82, cientificamos sobre os Programas Governamentais da Secretaria de Obras.

❖ **Educação:**

- Manutenção de unidades escolares municipais.
- Projeto da Creche Oratório.
- Projeto ampliação Escola Alice Tulio Jacomussi.
- Projeto ampliação Escola Maria Rosemary.

❖ **Saúde:**

- Reforma das 4 UPAs – Magini, Vila Assis, Barão e Zaíra - projetos em andamento.
- Reforma de 5 UBS – Paranavaí, Flórida, Santa Lúcia, Oratório e Zaíra III – projetos em andamento.
- Reforma do Hospital de Clínicas Radamés Nardini – projetos encaminhados para CEF (aguardando análise da CEF).
- Projeto Construção Policlínica – em andamento.
- Projeto Construção UBS Jd Elizabeth – em andamento.

❖ **Transporte**

- Recapeamento de diversas ruas no município.
- Pavimentação com intertravado de Concreto na Estrada do Carneiro e Rua Adolpho da Silva.
- Construção do novo Terminal Itapark (obra em andamento).
- Projeto do Corredor de Transporte Coletivo Barão/Zaíra.
- Projeto para recapeamento de diversas ruas.

❖ **Direito a Cultura e Lazer**

- Reforma de várias quadras e praças.
- Construção do Ginásio Poliesportivo do Jardim Zaíra.
- Construção da Casa Afro.
- Projeto Espaço Esportivo Jd Kennedy.

❖ **Direito ao Trabalho:**

- Manutenção da Casa de Cursos;



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Habitação**

Inteiramos, com base na Comunicação Interna nº 191/2025, doc.83, referente ao 1º Quadrimestre de 2025, sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Habitação.

❖ **Programa Minha Casa Minha Vida** - foram realizadas alterações na documentação para a aprovação dos projetos de dois empreendimentos selecionados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme estabelecido na Portaria MCid (Ministério das Cidades) nº 1.482, de 21 de novembro de 2023⁷². Esses empreendimentos viabilizarão a construção de 280 unidades habitacionais destinadas a famílias atualmente beneficiárias do auxílio aluguel, em sua maioria oriundas do Assentamento Precário Jardim Oratório, removidas em decorrência das obras de urbanização ou da identificação de risco geológico.

❖ **Assentamento Precário Jardim Oratório** - em fase de elaboração a documentação técnica necessária para a retomada das obras de urbanização do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Assentamento Precário localizado no Jardim Oratório, no âmbito do Termo de Compromisso nº 0302.571-98/2009. O objetivo é viabilizar a regularização fundiária das moradias, beneficiando aproximadamente 6.500 famílias por meio das intervenções de urbanização no referido assentamento.

❖ **Assentamento Precário Chafick-Macuco** - em fase de elaboração a documentação técnica necessária para a retomada das obras de urbanização do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Assentamento Precário Chafick-Macuco, conforme o Termo de Compromisso nº 426.465-39/2009, com o objetivo de beneficiar aproximadamente 1.490 famílias.

❖ **Novo PAC Zaíra- Programa Periferia Viva** - em fase de tratativas iniciais para proposta de urbanização e qualificação do bairro Zaíra, nesse Município, que tem por objetivo promover a elevação dos padrões de qualidade de vida de aproximadamente 2.800 famílias residentes nos setores 5, 6 e 7 do Assentamento Precário Chafick-Macuco. A iniciativa contempla a execução de obras e serviços de engenharia voltados à melhoria das condições urbanas, ambientais, habitacionais e à promoção da segurança da posse. Alinhada ao Programa Federal Periferia Viva - Urbanização de Favelas, no âmbito do Termo de Compromisso nº 01095.985-83/2024, a proposta busca enfrentar a precariedade da infraestrutura, a carência de serviços urbanos e sociais, a insegurança fundiária e os riscos decorrentes de eventos climáticos extremos, contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento sustentável das áreas periféricas.

❖ **Regularização Fundiária com entrega de matrículas e títulos às famílias** - realizada a titulação de 123 imóveis em nome das famílias, no período de Janeiro a abril de 2025, conforme números abaixo:

	Nº de famílias com imóveis regularizados	Bairro	Cuidade
01	65	Jardim Zaíra	Mauá
02	58	Jardim Itapark	Mauá
Total: 123			

❖ **Departamento Social** - atividades em conformidade com a Política Pública de Assistência Social e com as legislações vigentes, por meio da implementação de Políticas Públicas, programas, projetos e benefícios desenvolvidos em parceria com os Governos Federal, Estadual e Municipal. Dentre esses, destacam-se o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o Programa Cidade Legal, o Programa Minha Casa Legal e o Programa Bolsa Aluguel, este último voltado à concessão de benefício financeiro para famílias que se enquadram nos critérios de elegibilidade. Tais políticas públicas têm por objetivo o princípio da dignidade da pessoa humana de acordo com a Constituição Federal de 1988, uma vez que englobam a urbanização e ou reurbanização, regularização fundiária, infraestrutura e saneamento básico de assentamentos precários.

❖ **Programa Bolsa Aluguel** – há, atualmente, 424 beneficiários do programa Bolsa Aluguel, que recebem mensalmente o valor de R\$ 400,00. Esse benefício é destinado aos moradores removidos de áreas de intervenção, com o objetivo de viabilizar a realização de obras e manutenção. Nos casos em que a remoção ocorre para a realização de obras definitivas, é garantido o direito à moradia permanente, conforme regulamentação vigente. No entanto, também existem situações em que o benefício é concedido de forma temporária, até que as obras sejam concluídas ou a situação dos moradores seja regularizada.

❖ **Controle de Áreas Públicas** - ações para coibir invasões de áreas públicas com o objetivo de manter as áreas disponíveis para projetos habitacionais, construção de escolas e unidades de saúde, atendendo assim às necessidades da população.

⁷² <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcid-n-1.482-de-21-de-novembro-de-2023-524905456>



➤ Políticas Públicas da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

De acordo com a Comunicação Interna nº 157/2025, doc.84, informamos sobre os Programas Governamentais da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

❖ **SUAMM - Sistema Único de Atenção à Mulher de Mauá:** prioriza o enfrentamento da violência, a integração e transversalidade dos serviços públicos, através da implantação da Rede Protetiva Viva Maria, bem como do Centro de Referência em Atenção à Mulher - CRAM, que está organizado em três níveis de complexidade de serviços, garantindo à população os direitos previstos na Constituição Federal, como segue:

- **Atenção Básica:** programas, ações e atividades para a prevenção da violência contra as mulheres e a Busca Ativa de mulheres em situação de violência na Cidade integrada pelo CRAM - Centro de Referência em Atenção à Mulher;

- **Atenção Especializada:** programas, ações e atividades de intervenção que apoiam a mulher que esteja em situação de violação de seus direitos, em especial encontra-se em situação de violência, seja física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral integrada pelo **VIVA MARIA - Centro de Referência no Atendimento à Mulher em situação de violência**, criado pela Lei 5793/2021⁷³;

- **Rede Protetiva VIVA MARIA:** pactuada pela Resolução Conjunta 001/12021⁷⁴, que é integrada por órgãos municipais regionais, estaduais e federais;

❖ **Rede de Proteção às Mulheres** - durante o período de janeiro a abril de 2025, a Equipe Socioeducativa do Centro de Referência de Atenção à Mulher (CRAM) desenvolveu diversas atividades socioeducativas com o objetivo de sensibilizar as mulheres quanto à garantia de seus direitos, acesso a serviços públicos, à promoção da igualdade e ao fortalecimento de sua atuação como protagonistas em todas as esferas. As ações foram realizadas por meio de campanhas de apoio e atividades socioeducativas permanentes. Abaixo, seguem as atividades desenvolvidas no 1º quadrimestre de 2025

• **Janeiro** - devido à redução no quadro de funcionários, as orientadoras sociais do CRAM concentraram suas ações no funcionamento do Viva Maria, realizando busca ativa por meio de ligações telefônicas e mensagens via WhatsApp, agendando atendimentos com a equipe técnica, acolhendo mulheres e fornecendo informações gerais.

• **Fevereiro** - as atividades permaneceram centradas no Viva Maria, com a equipe atuando em sistema de revezamento. Também iniciaram-se os preparativos para o Dia Internacional das Mulheres, comemorado em 8 de março, conforme o calendário temático.

• **Março** – marcado por diversas ações territoriais alusivas ao 8 de março - Dia Internacional das Mulheres, com destaque para a campanha Mauá é Delas: Mulheres e Meninas Empoderadas e a Ação Feminicídio Zero nenhuma violência contra a mulher deve ser tolerada, que ocorreu na abertura de um campeonato de futebol, reforçando o compromisso da Secretaria no combate à violência contra as mulheres. Entre as principais atividades estiveram abordagens, orientações e divulgação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres durante o Carnaval, ações na Praça da Cidadania no dia 8 de março e a Caminhada das Mulheres, realizada em parceria com a academia exclusiva para mulheres Rytmos. O evento destacou a importância da união entre lazer, saúde, sororidade e políticas públicas. Durante as ações nos territórios, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, foram abordados os direitos das mulheres e o acesso ao Programa Dignidade Menstrual. Ao todo, foram realizadas 31 atividades, alcançando um público de 4.074 pessoas.

• **Abril** - o foco foi a apresentação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e do Sistema Único de Atenção à Mulher de Mauá - SUAMM às redes municipal, estadual e conveniadas de ensino, além de associações do município. Foram realizadas 18 atividades, com um alcance total de 1.633 pessoas. Segue anexo ao doc.68 - Quadro Demonstrativo de atividades.

⁷³ Dispõe sobre a criação do VIVA MARIA - Centro de Referência no Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

⁷⁴ Estabelece diretrizes para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos.



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Cultura**

Recepcionando as informações apresentadas pela Secretaria de Cultura, Comunicação Interna nº 169/2025, doc.85, expomos as Políticas Públicas dessa Secretaria Municipal.

❖ **Oficinas Culturais** - atividades educativas que reúnem e permitem o acesso a diversas linguagens e Formas de expressões artísticas, recebendo anualmente crianças, adolescentes e adultos, dentro dos segmentos de Artes Cênicas, Cultura Popular, Artes Visuais, Literatura, Música e Hip Hop. Atualmente as Oficinas Culturais contam com os cursos de: Teatro, Dança Contemporânea, Dança Afro, Dança de Salão, Dança do Ventre, Ballet, Bonecaria, Artesanato, Capoeira, Circo, Desenho Artístico, Criação Literária, Fotografia, Fanzine, Cinema, Ateliê de Artes Visuais para Crianças, História em Quadrinhos e Gravura. No 1º quadrimestre de 2025, foram ofertadas as oficinas culturais e os eventos abaixo relacionados:

- Oficinas de Artes Cênicas e Cultura Popular:

- Teatro - 123 a 126 alunos/mês
- Ballet - 121 a 132 alunos/mês
- Capoeira - 30 a 56 a alunos/mês
- Capoeira e Brincadeiras de Roda - 82 a 89 alunos/mês
- Artesanato - 28 a 29 alunos/mês
- Bonecaria e Escultura em Papel Machê - 30 a 31 alunos/mês
- Dança Terapia e Danças Populares - 53 a 69 alunos/mês
- Dança de Salão - 76 a 87 alunos/mês
- Dança do Ventre - 40 a 77 alunos/mês
- Circo - 18 a 33 alunos/mês
- Tranças Nagô e Identidade - 36 a 40 alunos/mês
- **Total: 769 alunos/mês**

- Oficinas de Música:

- Coral Cênico - 29 alunos/mês
- Canto Coral - 98 alunos/mês
- Violão - 221 alunos/mês
- Pandeiro - 53 alunos/mês
- Viola Caipira - 25 alunos/mês
- **Total: 426 alunos/mês**

- Oficinas de Hip Hop:

- Breakdance - 62 alunos/mês
- Danças Urbanas - 46 alunos/mês
- Grafite - 186 alunos/mês
- Hip Hop Criativo - 46 alunos/mês
- MC - 40 alunos/mês
- Danças Urbanas, Afro e Brasileira - 45 alunos/mês
- **Total: 425 alunos/mês**

- Oficinas de Artes Visuais:

- Desenho e Quadrinhos - 47 alunos/mês
- Fotografia - 54 alunos/mês
- Colagem - 57 alunos/mês
- Escultura - 62 alunos/mês
- Desenho Artístico - 32 alunos/mês
- **Total: 252 alunos/mês**

- Eventos Culturais:

- 2ª Mostra "Entre Olhares da Infância - Juntos Somos mais Fortes - Uma ideia para uma vida na Colmeia - 07/04/2025 a 10/04/2025 - 1.500 pessoas
- Samba na Paineira, realizado no Parque da Juventude, em 26/04/2025 - 700 pessoas
- Saberes no CRAS - mês Janeiro - 800 pessoas
- Comunidade do Samba - 08 de maio - 300 pessoas
- **Total: 3.300 pessoas**



❖ **Espectáculos Teatrais e Musicais — Teatro Municipal**

- Janeiro/2025

- 01/01 - Transmissão ao Vivo Sessão Solene Posse Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Empresa: Câmara Municipal. Público: 450 espectadores
- 16/01 - Série B - Dihh Lopes e Márcio Donato Empresa/Grupo: Criativu's Produções e Entretenimento. Público: 347 espectadores
- 23 a 25/01 - Amor em Olhos de Menina Empresa/Grupo: Coletivo Rubra. Público Total: 184 (62 + 38 + 84) espectadores
- 26/01 - Divertidamente 2 ao Vivo Empresa/Grupo: Vibrarte Produções. Público: 144 espectadores
- 28/01 Sarau da Palavra Empresa/Grupo: Secretaria de Cultura. Público: 17 espectadores
- 30/01 - Documentário - Memórias a partir de Emoções Empresa/Grupo: Thais Rodrigues Morais. Público: 81 espectadores
- **Total do mês de Janeiro: 1.223 espectadores**

- Fevereiro/2025

- 02/02 - Documentário: Pés no Caminho - 25 anos do Grupo Artemis Empresa/Grupo: Grupo Artemis de Teatro. Público: 117 espectadores
- 04/02 - Palestra: Acolhimento 2025 Empresa/Grupo: Secretaria Municipal de Educação. Público 1.034 espectadores (2 sessões)
- 08/02 - O Andarilho Empresa/Grupo: André Rodrigues Ferreira. Público: 47 espectadores
- 13/02 - Murilo Couto - Construindo um Show sobre o Casamento Empresa/Grupo: Criativu's Produções e Entretenimento. Público: 487 espectadores
- 14 e 15/02 - A Cobradora Empresa/Grupo: Zózima Trupe. Público Total: 50 espectadores (25 + 25)
- 16/02 - O Tom Ta On Empresa/Grupo: Criativu's Produções e Entretenimento. Público: 435 espectadores
- 18/02 - Assembleia Sicredi 2025 Empresa/Grupo: Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP. Público: 210 espectadores
- 19/02 - Colaço de Grau - Psicologia Empresa/Grupo: UNINOVE Mauá. Público: 517 espectadores
- 20/02 - Eu /Telma Empresa/Grupo: Nicolle Velloso Marangoni. Público: 12 espectadores
- 22/02 - Cirque Le Danze Empresa/Grupo: Associação Oficina do Corpo. Público: 327 espectadores
- 23/02 - Curta-Metragem "Iris" Empresa/Grupo: Bruna Dantas Figueredo. Público: 65 espectadores
- 25/02 - Sarau da Palavra Empresa/Grupo: Secretaria de Cultura. Público: 10 espectadores
- 27/02 - A Presença da Música Empresa/Grupo: Ederson Rocha Luthier. Público: 9 espectadores
- 28/02 - As Vozes do Mundo – Flashback - Tributo Replay Flash Band Empresa/Grupo: Criativu's Produções e Entretenimento. Público: 453 espectadores
- **Total do mês de Fevereiro: 3.773 espectadores**

- Março/2025

- 06/03 - Entrega de Bolas a Liga Municipal de Futebol Empresa/Grupo: Gabinete do Prefeito e Liga Municipal de Futebol. Público: 67 espectadores
- 07/03 - Matheus Ceará - Aquelas Piadas Empresa/Grupo: Criativu's Produções e Entretenimento. Público: 256 espectadores
- 08/03 - Dona Sônia - Mãe Raiz por Glauber Cunha Empresa/Grupo: Criativu's Produções e Entretenimento. Público: 417 espectadores
- 09/03 - O Mágico de OZ Empresa/Grupo: Associação Esperança Nova Mauá. Público: 159 espectadores
- 12/03 - Thiago Ventura - Novo Show - Turnê 2025 Empresa/Grupo: C.A. Produções Artísticas Ltda. Público: 848 espectadores (2 sessões)
- 13/03 - Igor Guimarães - Stand-up de Humor Empresa/Grupo: Criativu's Produções e Entretenimento. Público: 492 espectadores
- 14/03 - Moana 2 - Um Mar de Aventuras Empresa/Grupo: Cia Fabrika da Alegria. Público: 38 espectadores
- 15/03 - Kysa e Mine - Lance de Escola - Tour 2025 Empresa/Grupo: Criativu's Produções e Entretenimento. Público: 946 espectadores (2 sessões)
- 16/03 - Rafael Aragão - Tô de Escala Empresa/Grupo: Lamkt Produções. Público: 250 espectadores
- 18/03 - Colagao de Grau - FATEC Mauá Empresa/Grupo: FATEC Maua. Público: 517 espectadores
- 21/03 - Diego Besou - Em Pronto Socorro Empresa/Grupo: Criativu's Produções e Entretenimento. Público: 210 espectadores
- 22/03 - Casa, Comida e Alma Lavada Empresa/Grupo: Cassiano Filho Produções. Público: 111 espectadores
- 23/03 - Império Ventre no Oriente Empresa/Grupo: Império Ventre. Público: 90 espectadores
- 25/03 - Sarau da Palavra Empresa/Grupo: Secretaria de Cultura. Público: 25 espectadores
- 25/03 - Prêmio Mérito Lojista Empresa/Grupo: Secretaria de Relações Institucionais e CDL de Mauá. Público: 422 espectadores
- 29/03 - A Começar por Mim Empresa/Grupo: Studio Najmah. Público: 434 espectadores
- **Total do mês de março: 5.282 espectadores**

- Abril/2025

- 03/04 - IV Congresso Acadêmico de Mauá Empresa/Grupo: Diretoria COMAM / Centro Acadêmico Renata Galloti - UNINOVE Mauá. Público: 335 espectadores
- 04/04 - Formação de Brigadistas das Arboviroses Empresa/Grupo: Secretaria Municipal de Saúde. Público: 100 espectadores
- 04/04 - Reunião de Celebração de Ação de Graças Empresa/Grupo: Igreja Ben Church. Público: 206 espectadores
- 05/04 - Show da Belinha Empresa/Grupo: Criativu's Produções e Entretenimento. Público: 430 espectadores
- 05/04 - Abertura da Exposição "Povos da Terra" Empresa/Grupo: Pinacoteca de Mauá - Secretaria de Cultura. Público: 150 espectadores
- 06/04 - O Rei Leão Empresa/Grupo: Escola de Dança Mônica Ballet. Público: 394 espectadores
- 07/04 - Março Mulher - Bem Me Cuido, Bem Me Quero Empresa/Grupo: Kaap Cosméticos e Ruby Rose. Público: 425 espectadores
- 07 a 11/04 - 2ª Mostra Entre Olhares da Infância Empresa/Grupo: Secretaria de Cultura e Oficinas Culturais. Público Total: 1.822 espectadores (varias sessões)
- 11/04 - Lançamento do Livro "Um Passo da Eternidade" Empresa/Grupo: Rogério de Oliveira. Público: 205 espectadores
- 12/04 - Espetáculo Disney 2025 Empresa/Grupo: Studio Liria Dourado. Público: 470 espectadores
- 13/04 - ABBA Majestat + Bee Gees Way Empresa/Grupo: Criativu's Produções e Entretenimento. Público: 472 espectadores
- 16/04 - Mostra de Teatro e Dança Empresa/Grupo: E.E. Padre Afonso Paschotte. Público: 356 espectadores (2 sessões)
- 18/04 - Gio Lisboa - Fora da Plateia Empresa/Grupo: Madala Entretenimento. Público: 387 espectadores
- 20/04 - 4ª Mostra de Dança da Anjo's e IAFPM Empresa/Grupo: Anjo's Cia de Dança e Instituto Amigos. Público: 157 espectadores
- 21/04 - Os que Têm Hora Marcada Empresa/Grupo: Secretaria de Cultura / Projeto Oficinas Culturais. Público: 276 espectadores
- 23 a 30/04 - Visitas Monitoradas - Exposição "Povos da Terra" Empresa/Grupo: Pinacoteca de Mauá - Secretaria de Cultura. Público Total: 215 espectadores
- 24/04 - Cê Falo, Tá Falido Empresa/Grupo: Nume Produções. Público: 222 espectadores
- 26/04 - Batalha das Pistas - 11 anos de Hip Hop & Rua Empresa/Grupo: Coletivo Batalha das Pistas. Público: 105 espectadores
- 27/04 - Workshop de Jazz Musical e Competição de Dança Empresa/Grupo: AM Produções Artísticas. Público: 78 espectadores
- **Total do mês: 6.805 espectadores**



❖ **Pinacoteca Municipal** - sediou e gerenciou as seguintes exposições no período:

- **De 08 de fevereiro a 16 de março** - exposição "Recicle-se" do artista Rubens Cavalcanti, que dialogou sobre as questões contemporâneas do ser humano se reciclar e de se remodelar, diante de um cenário de autodestruição da humanidade e do planeta terra. Diante de tal reflexão, o artista indaga: Caminhamos para a nossa destruição? Público: 172 participantes.

- **De 6 de abril a 18 de maio** - exposição "Povos da Terra", destacando a cultura indígena brasileira por meio de utensílios, adornos e pinturas corporais, com curadoria de Luciana Senhorelli e Reginaldo Moura. Público: 1.222 visitantes.

❖ **Ações Intersetoriais e de Apoio Cultural**

- **Projeto Saberes no CRAS** - Durante o mês de janeiro, o projeto "Saberes no CRAS" ofereceu oficinas de cultura popular e artes cênicas gratuitas nas unidades do CRAS, visando o engajamento cultural de toda a família.

- **Domingou em Mauá** - evento mensal no Parque da Juventude, oferecendo atividades recreativas gratuitas como brinquedos infláveis, miniquadras esportivas, pintura facial e através da parceria com a Secretaria de Cultura, com apresentações musicais e artísticas.

- **Batalha das Pistas** - realizada regularmente no Parque da Juventude, essa iniciativa do Coletivo Batalha das Pistas, com apoio da Secretaria de Cultura, promove batalhas de rima para incentivar a cultura hip hop e o rap entre os jovens, fomentando união e respeito a essa linguagem.

- **Bibliosesc** - Projeto itinerante de incentivo à leitura, o Bibliosesc esteve presente em locais como a Casa do Hip Hop e o Parque da Juventude, disponibilizando acervo de livros, contação de histórias e atividades literárias gratuitas. As atividades apresentadas, englobaram oficinas, apresentações culturais e qualificações técnicas, assegurando a participação da comunidade artística de Mauá e promovendo o acesso da população a diversos programas culturais.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Educação**

Expomos, através da Comunicação Interna nº 772/2025, doc.86, referente ao 1º Quadrimestre de 2025, as Políticas Públicas da Secretaria de Educação.

❖ **Igualdade de condições para acesso e permanência dos usuários do sistema na escola**

- Educação Infantil (fases de creche e Pré-Escola) gratuita para crianças até 5 (cinco) anos de idade.
- Universalização do atendimento na Pré-Escola para criança na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.
- Atendimento Educacional Especializado gratuito para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superação.
- Oferta de transporte escolar para alunos público-alvo da Educação Especial.
- Gestão democrática do ensino.
- Assegurar a Alimentação Escolar por meio de refeições nutritivas e adequadas para atender às necessidades dos usuários durante o período em que estão na escola, promovendo o desenvolvimento e o desempenho escolar.
- A oferta do material escolar.
- Melhoria continua do atendimento ao cidadão.
- Evolução dos padrões educacionais aplicados.
- Apoio no planejamento e na tomada das decisões aos gestores educacionais.
- Circular informações do Sistema Municipal de Ensino tornando mais eficientes a resolução de problemas e a tomada de decisões.



- Adequação da legislação municipal, priorizando o atendimento aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade.
- Implantação e implementação de auditorias diárias nos dados referentes às inscrições e matrículas na Rede Municipal de Educação, buscando alternativas de inserção de crianças nas escolas.
- Gestão da lista de espera por vagas, em creche, pela Equipe da Central de Vagas.
- Desenvolvimento e Monitoramento do plano de enfrentamento à evasão e à infrequência.
- Assunção do Pacto Nacional de Superação do Analfabetismo e Qualificação de Jovens e Adultos (Pacto EJA) do Governo Federal.
- Implantação e manutenção de 18 salas de Educação de Jovens e Adultos (ensino fundamental I).
- Manutenção da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos com o atendimento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.
- Manutenção do Programa Aluno Frequente - objetiva acompanhar e enfrentar a infrequência e a evasão das crianças na escola.

❖ **Planejamento da expansão da Rede Municipal de Educação**

- Acompanhamento do deficit de vagas no Sistema Municipal de Ensino;
- Estudos do território e das regiões da cidade levantando dados da demanda para avaliar a viabilidade de expansão da Rede Municipal de Educação.
- A partir do levantamento da demanda, avaliar propostas de construção de novas salas em unidades que dispõe de espaço para esse fim, avaliar possibilidade de construção de novas Unidades Educacionais com recursos próprios ou por meio de Programas do Governo do Estado e/ou Governo Federal.
- Cadastro de Projetos para construção de novas unidades educacionais nas plataformas do Governo Federal (PAR - Plano de Ações Articuladas e PAC - Programa de Aceleração do Crescimento).
- Estudos para viabilizar a ampliação do número de parcerias junto às Organizações não Governamentais para o atendimento da demanda da Educação Infantil - fase de creche.

❖ **Valorização dos Profissionais da Educação**

- Ações que proporcionem formação continuada dos professores e demais servidores lotados na Rede Municipal de Educação (calendário anexo);
- Aplicação do Plano de Carreira e Remuneração conforme estabelecido na Lei Complementar nº 36, de 20 de dezembro de 2019⁷⁵ (Estatuto do Magistério e Quadro de Apoio ao Magistério).
- Formação de Grupo de Trabalho para efetivar a revisão do Estatuto do Magistério porquanto durante a sua aplicação (desde 2020) foram observados pontos problemáticos como redação ambígua, falta de clareza, desatualização e conflito com o Decreto Regulamentador.
- Formação de Grupo de Trabalho para a revisão de algumas Resoluções da Secretaria de Educação buscando estabelecer um módulo de funcionamento para as escolas da Rede Municipal de Educação, apontado para o número de servidores em cada posto de trabalho buscando criar um ambiente laboral acolhedor e inclusivo que contribua para a motivação e o bem-estar dos (as) servidores (as) impactando positivamente na qualidade do serviço prestado.
- Adesão ao Programa Mais Professores (do Governo Federal) - A iniciativa visa fortalecer a formação docente, incentivar o ingresso de professores no ensino público e valorizar os profissionais do magistério, proporcionando-lhes recursos e oportunidades de desenvolvimento profissional contínuo.

⁷⁵ <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/m/maua/lei-complementar/2019/3/36/lei-complementar-n-36-2019-estabelece-o-estatuto-do-magisterio-e-o-quadro-de-apoio-ao-magisterio-do-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias>



❖ **Melhoria na Qualidade do Ensino**

- Estabelecimento de um novo protocolo para o acolhimento de alunos com necessidades especiais nas escolas, **buscando** assegurar o direito à educação para todos, independentemente das suas necessidades específicas visando garantir que esses alunos sejam integrados ao sistema escolar regular, recebendo apoio necessário para que possam, de fato, desenvolver ao máximo o seu potencial.

- Parceria com a Secretaria de Saúde a fim de buscar alternativas de acolhimento e encaminhamento mais eficaz e eficiente aos alunos com necessidades especiais.

- Parceria com a Secretaria de Educação no encaminhamento e acompanhamento em situações de focos de doenças infantis nas escolas.

- Buscando indicar medidores de desempenho com o objetivo de detectar os problemas estruturais da metodologia de ensino implementada na Rede Municipal de Educação.

- Adesão ao Programa Nacional do Livro e Leitura - Plano Nacional do Livro Didático - Educação de Jovens e Adultos.

- Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - ciclo 2025 - Cantinho da Leitura - visa garantir que todas as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental, conforme a Meta 5 do Plano Nacional de Educação. O programa inclui ações para recuperação das aprendizagens, com foco na alfabetização de crianças do 3º ao 5º ano, afetadas pela pandemia.

- Adesão ao Programa Elefante Letrado - (do Governo Estadual) - Plataforma de Leitura que trabalha no desenvolvimento do hábito da leitura e da compreensão leitora dos estudantes, oferecendo recursos de leitura para crianças, da Educação Infantil.

- Adesão ao Programa Gestão Presente na Escola - (do Governo Federal) - ferramenta do MEC que objetiva automatizar processos como matrícula, enturmação, alocação de professores e diários de classe, buscando agilizar e digitalizar a rotina escolar.

- Adesão à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola — o objetivo está em implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais e do racismo nos ambientes de ensino.

- Adesão ao Programa Escola que Protege - (do Governo Federal) - tem como objetivo fortalecer a capacidade das redes de ensino para prevenir e enfrentar a violência nas escolas.

- Adesão ao Programa Escola das Adolescências - (do Governo Federal) - O Programa visa fortalecer os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) oferecendo apoio técnico-pedagógico e financeiro às redes de ensino, buscando construir uma proposta que se conecte com a realidade da adolescência, promova um espaço acolhedor e impulse a qualidade da educação.

- Adesão ao Programa Escolas Conectadas - Política Nacional de Educação Digital - visa direcionar e garantir a conectividade para fins pedagógicos em todas as escolas da rede pública de educação básica bem como o apoio à aquisição e melhoria dos dispositivos e equipamentos presentes nas escolas.

❖ **Selo Mauá Cidade Educadora** – território que valoriza a educação como ferramenta de transformação social.



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Meio Ambiente**

Comunicamos, por meio da Comunicação Interna nº 420/2025, doc.87, sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Meio Ambiente.

❖ **Projeto “Olhar Verde - Trilhas Monitoradas” nos Parques Municipais** (atividade contínua) - realizado pela Secretaria de Meio Ambiente, juntamente com a Secretaria de Educação, atendendo estudantes da rede municipal e demais públicos, promovendo vivências práticas e contato direto com a natureza.

❖ **Palestras de Temas Ambientais** (atividade contínua) - realização de palestras educativas, abordando temas como biodiversidade, consumo consciente, coleta seletiva, compostagem, poluição e preservação de recursos naturais.

❖ **Monitoria no Jardim das Abelhas Nativas sem Ferrão — Parque Guapituba** (atividade contínua) - educação ambiental prática voltada à importância da polinização e da preservação das abelhas nativas.

❖ **Orientação sobre o Jardim Medicinal "Relógio do Corpo Humano"** - Parque Guapituba e Parque da Gruta de Santa Luzia (atividade contínua) - atividade educativa sobre plantas medicinais e saberes populares, contribuindo para o direito à saúde e à cultura.

❖ **Plantio de árvores em escolas municipais e estaduais** (sob demanda) - ação educativa e simbólica de valorização das áreas verdes, com participação da comunidade escolar.

❖ **Plantio de árvores em calçadas e revitalização de áreas de descarte irregular** (sob demanda) - realizado com envolvimento direto da população local, reforçando o exercício da cidadania e o cuidado com o espaço urbano.

❖ **Programa Troca Verde** - objetiva incentivar a coleta seletiva e a destinação correta de resíduos orgânicos e recicláveis. Por meio da iniciativa, a população pode trocar materiais recicláveis por kits de alimentos, ração para animais, promovendo a conscientização ambiental, a redução do descarte inadequado de resíduos e o apoio à segurança alimentar e ao bem-estar animal.

❖ **Programa Mauá Recicla** - programa contínuo de conscientização e estímulo à reciclagem, com impacto direto na redução de resíduos sólidos e promoção da economia circular.

❖ **Oficinas de Mudas e Oficinas sobre Abelhas** - atividades práticas de educação ambiental para diferentes faixas etárias, promovendo o conhecimento sobre a flora local e a fauna polinizadora.

❖ **Lançamento do Projeto “Árvore da Minha Vida”** - projeto “Árvore da Minha Vida” consiste no plantio de mudas nativas em ações comunitárias e educativas, promovendo o vínculo afetivo com a natureza. Cada árvore plantada recebe um nome, em homenagem a um familiar ou ente querido que já faleceu, tornando-se símbolo de memória, respeito e continuidade da vida.



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Esportes e Lazer**

Certificamos, através da Comunicação Interna nº 284/2025, doc.88, sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Esportes de Lazer.

❖ **Gestão Moderna e Eficiente** - elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços na Nova Lei de Licitações.

❖ **Gestão de Pessoas** - Quadro de servidores reestruturado com manutenção parcial das atribuições de cargo.

❖ **Qualidade de Vida com Esporte** - projetos esportivos e de lazer mantidos por meio de termos aditivos de prazo, sem alteração do número atendimentos diretos e indiretos e manutenção de vagas gratuitas ofertadas em diversas modalidades esportivas.

❖ **Qualidade de Vida com Esporte** - manutenção dos espaços esportivos municipais (quadras/ginásios) em atividade atualmente, com estimativa que as metas sejam alcançadas no final do segundo semestre, através da conclusão das obras que se encontram em andamento - Ginásio Zaíra e Campo do Oratório.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Finanças**

Através da Comunicação Interna nº 111/2025, doc.89, identificamos as Políticas Públicas desenvolvidas pela Secretaria de Finanças.

❖ **Direitos e Garantias Fundamentais** - desenvolvimento do Programa 0017 - Gestão de Finanças Responsável e Transparente, cujo objetivo geral é oferecer suporte ao atendimento dos direitos previstos nos artigos 5º e 6º da Constituição Federal⁷⁸.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Governo**

A Comunicação Interna nº 118/2025 da Secretaria de Governo lista as Políticas Públicas desenvolvidas no 1º quadrimestre de 2025.

❖ **Sistema ACTO - Planejamento Urbano e Meio Ambiente** - sistema *online* para a requisição de diversos serviços técnicos, centralizando solicitações, envio de documentos, análise técnica, emissão de pareceres e resposta ao cidadão. Todo o processo é feito digitalmente, com *workflow*⁷⁹ interno (fluxo ou processo de trabalho) e acompanhamento por parte do solicitante.

❖ **Mauá Conectada** - sistema de gestão da saúde pública municipal que, dentre vários recursos, destacam-se:

- Prontuário Eletrônico: centraliza o histórico clínico digital de cada cidadão, permitindo atendimentos mais ágeis e integrados entre unidades.

- Agendamento Eletrônico: permite a marcação de consultas diretamente nas Unidades de Saúde, de forma organizada e sem necessidade de fichas ou controles manuais.

❖ **WIFI Livre** – disponibilidade de acesso live e gratuito da internet à população nas praças públicas e equipamentos da prefeitura.

⁷⁸ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

⁷⁹ <https://www.linguee.com.br/ingles-portugues/traducao/workflow.html>



❖ **Cidade Participativa** - consulta pública do Plano Plurianual 2022-2025 realizada integralmente pela internet, por meio da plataforma <https://participa.maua.sp.gov.br/>, ampliando o acesso da população e garantindo maior transparência e representatividade no processo de planejamento.



<https://participa.maua.sp.gov.br>

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência**

Recém criada, a Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência apresentou, através da Comunicação Interna nº 054/2025, doc.91, suas Políticas Públicas.

❖ **Atendimento e Acolhimento na SPDPDef** - implantação de fluxo institucionalizado de escuta qualificada e orientação de pessoas com deficiência e suas famílias, com enfoque em articulação intersecretarial para a garantia de direitos.

❖ **Reestruturação Administrativa da SPDPDef** - reorganização estrutural da Secretaria com foco na criação de mecanismos de controle, acompanhamento e planejamento, incluindo a reativação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e a revisão de normativas locais.

❖ **Participação no 4º Feirão do Emprego com Edição Inclusiva** - atuação conjunta com a Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo na realização do 4º Feirão do Emprego, com foco na inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. A SPDPDef garantiu a acessibilidade do evento, prestando atendimento no local, acompanhando os candidatos com deficiência, orientando empresas sobre inclusão e articulando com órgãos parceiros para garantir o cumprimento da Lei Federal nº 8.213/91⁸⁰.

❖ **Feira do Empreendedorismo das Famílias Atípicas** - evento destinado à promoção da inclusão produtiva de famílias com pessoas com deficiência, por meio da disponibilização de espaço público gratuito e acessível para exposição e comercialização de produtos, com foco em autonomia econômica.

❖ **Articulação para o Censo Municipal da Pessoa com Deficiência** - tratativas com o IBGE e outros órgãos municipais para levantamento atualizado e detalhado da população com deficiência no Município, com vistas à construção de políticas públicas baseadas em dados.

❖ **Comunicação Inclusiva** - elaboração de diretrizes de linguagem anticapacitista e inclusão nos materiais oficiais da Prefeitura, visando promover a conscientização institucional e garantir o direito à comunicação acessível.

❖

⁸⁰ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm



➤ Políticas Públicas da Secretaria de Relações Institucionais

Identificamos, através da Comunicação Interna nº 023/2025, doc.92, as Políticas Públicas desempenhadas por essa pasta municipal

❖ **Cidade Participativa: PPA - Planejamento Participativo Anual e Participa Mauá** – realização de plenárias, distribuídas em bairros estratégicos, para atender a região setorial, com visitas nos locais e reuniões intersecretarias.

❖ **Comunicação intersecretarial, intersetorial, intergovernamental e interfederativa** - cronograma de ações das secretarias com a realização de reuniões para definição de estratégias, mobilização e relacionamento com as empresas e outras instituições.

❖ **Comitê Gestor do Fórum Mauá 2023-2033** – convites a representantes do Governo e da Sociedade Civil para acompanhar o desenvolvimento das propostas discutidas no Fórum Mauá 2023-2033.

❖ **Comitê Gestor do Polo Petroquímico** – indicação da Secretaria para compor o comitê gestor do Polo Petroquímico.

❖ **Observatório de Informações Municipais** - interface entre as secretarias envolvidas.

❖ **Programa Facilita SP** - interlocução com as Secretarias Municipais, com o Governo do Estado e outros órgãos envolvidos na plataforma VRE/Facilita e reconhecimento com o Selo Bronze e Selo de Inovação.

❖ **Gestão da CPL (Cadeia Produtivo Local)** - Interlocução com o Governo do Estado, com instituições governamentais, instituições educacionais e empresas do ramo de cosméticos, com recebimento do selo de reconhecimento no Programa SP Produz do Governo do Estado.

❖ **Gestão de Projetos para Energia Limpa** – através do edital da Enel 001/2023, Chamada Pública de projetos de Eficiência Energética. Neste quadrimestre, a Municipalidade atendeu às exigências legais do Termo de Cooperação com a Enel para assinatura.

❖ **Conferências Municipais** - promoção da Igualdade Racial e Étnica, com Plenária Municipal para 6ª Conferência Regional, para discussão de propostas que foram encaminhadas na etapa regional realizada na sede do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC no dia 31 de maio de 2025.

❖ **Gestão de Conselhos Municipais** - organização e padronização de todos os Conselhos Municipais para dar publicidade no portal transparência.

❖ **Coordenação da organização dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, Juventude e LGBTQIAPN+** - reuniões com os movimentos para dar continuidade na regularização legislativa dos Conselhos.

❖ **Criação de fundos de Apoio à Igualdade Racial e Étnica, Juventude e LGBTQIAPN+** - aguardando as reuniões oficiais de Conselho com representantes do Governo e sociedade civil.

❖ **Campanhas periódicas sobre o respeito à diversidade e a inclusão** - elaboração e Planejamento das campanhas.

❖ **Ações em datas comemorativas** - participação na organização da 12ª Caminhada de Ogum, com a contribuição de estrutura e logística, realizada no dia 18 de maio. Organização para realização do evento para o dia da Mulher Negra e Caribenha, a ser realizado no dia 25/07.

❖ **Programa Empodera (empoderamento negro, da Juventude e do LGBTQIAPN+)** - ações de empoderamento, fomento de empreendedorismo, desenvolvimento de estratégias e oportunidades de crescimento pessoal, promoção da autoestima, atenção à saúde, cursos de qualificação profissional.

❖ **Conexão Juventude Mauá** - espaço de mentoria para desenvolvimento de projetos dos assuntos da juventude.

❖ **Juventude no Governo** - espaço formativo para diálogo dos jovens com o Governo sobre Políticas Públicas, ações educativas para exercer a cidadania a partir dos pilares de Governo aberto.



➤ **Políticas Públicas da Secretaria da Secretaria de Segurança Pública**

Informamos, através da Comunicação Interna nº 018/2025, doc.93, as Políticas Públicas da pasta segurança municipal

❖ **Programa de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência - “Ronda Maria da Penha”** - atuação com finalidade precípua proteger exclusivamente mulheres vítimas de qualquer tipo de violência, com atuação de equipe técnica especializada, de forma integrada com a Secretaria da Mulher e Assistência Social, contribuindo com a segurança das munições e público LGBTQI+, direcionando seu foco de atuação em postos de serviços e equipamentos públicos.

❖ **Programa de Ronda Preventiva Escolar** - atuação com finalidade precípua prevenir e inibir atos delituosos na esfera escolar, contribuindo com o serviço de segurança pública, de acordo com as normas de instruções internas da Guarda Civil Metropolitana - GCM.

❖ **Programa de Atividade Delegada** - com o emprego de policiais militares – através da Lei Municipal nº 5.989/2022, Convênio GSSP - ATP 831/2023 que objetiva conjugar esforços visando buscar a manifestação efetiva da ordem pública, por meio do exercício pronto da fiscalização de polícia administrativa atinente ao exercício irregular do comércio ambulante nas vias e logradouros públicos, bem como a necessidade de se fiscalizar os serviços irregulares de transporte individual de passageiros e a fiscalização de posturas municipais relacionadas ao exercício irregular ou ilegal de estabelecimentos, bem como no auxílio para conter aglomerações, perturbação de sossego, dentre outras.

❖ **Ações de Combate à Violência e Criminalidade “Operação Impacto”** – ação coordenada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, realizada pela Guarda Civil Municipal conjuntamente com a Polícia Militar (PM) e a Polícia Civil. Atuação realizada de forma estratégica e é essencial para enfrentar os desafios de segurança pública. Fortalece as instituições nos âmbitos municipal e estadual, aumentando a segurança no município, visando garantir o bem-estar da população.

❖ **Operação Força Azul Marinho** - ação coordenada com junção de esforços das Guardas Municipais das sete cidades do Grande ABC e região que se unem para reforçar a segurança nas áreas de divisa, realizada com patrulhamentos conjuntos e ações preventivas, com objetivo de prevenção da violência e proteção da população, combatendo e combater a criminalidade de forma integrada.

❖ **Ações comunitárias voltadas para a cultura de paz** – ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, com realização de palestras, encontros e reuniões, com divulgação de materiais impressos e digitais e boletins informativos, tem como objetivo apresentar um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados no respeito a vida, no fim da violência e na promoção e prática da não-violência por meio de educação, do diálogo e da cooperação, no pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais (ONU), atividades desenvolvidas junto a outras Secretarias, instituições comunidade local.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria da Serviços Urbanos**

Através da Comunicação Interna nº 219/2025, doc.94, identificamos as Políticas Públicas da Secretaria de Serviços Urbanos

- ❖ Serviço de Cata Bagulho e Entulho.
- ❖ Serviços de roçagem, Capina e Poda de Árvores.
- ❖ Administração dos Ecopontos.
- ❖ Limpeza de Póis Feira Livre.
- ❖ Manutenção de Espaços Públicos.
- ❖ Administração dos Cemitérios.



➤ Políticas Públicas da Ouvidoria Geral do Município

Recepcionando as informações prestadas pela Ouvidoria-Geral do Município, por meio da Comunicações Internas nº 337/2025 e 361/2025, doc.95, informamos que essa Secretaria autônoma elabora Relatório Anual, conforme expressa o artigo 3º da Lei Federal 13.460/2017⁸¹, ressaltando que tais informações encontram-se disponíveis para acesso público no endereço eletrônico dessa Municipalidade - <https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>. Tratam-se de ações efetivas da Ouvidoria Geral do Município:

❖ Desenvolvimento de Carta de Serviços ao Usuários⁸², bem como a constante atualização de dados pertinentes a cada setorização.

❖ Atualização constante de dados sobre a secretaria em sítio eletrônico.

❖ Disponibilização de relatório anual para acesso da população a fim de manter a transparência nas demandas e tratamento de manifestações.

❖ Criação do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos de Mauá (COMUSP), instituído através do artigo 16 do Decreto Municipal 9.186/2023⁸³, com plena participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços prestados.

❖ Participação da Ouvidoria Geral em eventos promovidos à comunidade a fim de gerar proximidade com a sociedade em geral e prestar orientações sobre a utilização dos serviços públicos, bem como promover o trabalho da Ouvidoria Geral.

❖ **eOuve - Sistema de Ouvidoria Municipal** – em análise, contratação de sistema informatizado próprio para Ouvidorias, visando oferecer ao cidadão um canal dinâmico para o envio de sugestões, críticas e reclamações, proporcionando maior agilidade no retorno à população. Tal sistema, se contratado, somar-se-á aos canais já existentes pelos quais cidadãos e cidadãs podem encaminhar suas manifestações, quais sejam: telefones, e-mail ou presencialmente.

Segue, em anexo, Planilha com as demandas recebidas pela Ouvidoria Geral do Município – referente ao 1º Quadrimestre de 2025, docs.96. Nessa planilha, há as demandas que estão concluídas, encerradas, pendentes e em acompanhamento.

Assim, **alertamos** Vossa Excelência sobre a necessidade de especial atenção à formulação, à execução e ao monitoramento de tais Políticas Públicas, com irrestrita obediência ao interesse público, à legitimidade, à legalidade, à motivação, à transparência pública, à eficácia e à eficiência para que essas políticas estatais decorram da vontade popular, das reais demandas e necessidades da sociedade e, ainda, que sejam viabilizadas sob o ponto de vista socioeconômico-ambiental.

⁸¹ Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 3º Com periodicidade mínima anual, cada Poder e esfera de Governo publicará quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.

⁸² <https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/CartaDeServicos.aspx>

⁸³ Art.16 Fica instituído o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, previsto nos art. 18 a 22 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, órgão colegiado, de caráter consultivo, vinculado à Ouvidoria-Geral do Município, por meio do qual se dará a participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V - acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor;

VI - elaborar, aprovar e reformar, quando necessário, seu regimento interno.



• Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Sobreavisamos Vossa Excelência sobre a importância de a Municipalidade observar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS para a efetivação da Agenda 2030.

- ODS 1 - Erradicação da Pobreza
- ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável
- ODS 3 - Saúde e Bem-Estar
- ODS 4 - Educação de Qualidade
- ODS 5 - Igualdade de Gênero
- ODS 6 - Água Potável e Saneamento
- ODS 7 - Energia Limpa e Acessível
- ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
- ODS 10 - Redução de Desigualdades
- ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis
- ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis
- ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima
- ODS 14 - Vida na Água
- ODS 15 - Vida Terrestre
- ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação



Com base nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o cumprimento desta Agenda é suma importância para os jurisdicionados e abrange questões que vão da erradicação da pobreza ao consumo responsável, passando pela igualdade de gênero, saúde pública, educação, pelo combate às mudanças no clima e o fortalecimento das instituições democráticas. O prazo para a implementação dos ODS é 31 de dezembro de 2030. Abaixo, demonstraremos os 17 (dezessete) objetivos e as 169 (cento e sessenta e nove) metas que são fundamentados nos três pilares do desenvolvimento sustentável - Crescimento Econômico, Inclusão Social e Proteção ao Meio Ambiente.



O Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria Interna do Município solicitou a criação do sítio exclusivo para tratar dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS⁸⁴.

Esse endereço eletrônico, criado em junho de 2025, e em fase final de construção, será atualizado constantemente pela Controladoria Interna, através de informações e políticas pública que coadunam com a Agenda 2030 da ONU⁸⁵.

The screenshot shows the website 'AÇÕES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ'. At the top, there is a navigation bar with links: 'O QUE É?', 'ODS', 'AÇÕES', 'VÍDEOS', and 'CONTATO'. Below the navigation bar is a large banner with the title 'AÇÕES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ' and the 'OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL' logo. Underneath the banner is a grid of 18 icons representing the Sustainable Development Goals (ODS). Below the grid is a section titled 'CONTATOS ÚTEIS' with contact information for the Controladoria-Geral do Município.

CLIQUE NO ÍCONE PARA ACESSAR

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA	2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	3 SAÚDE E BEM-ESTAR	4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5 IGUALDADE DE GÊNERO	6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO
7 ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA	8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS
13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA	14 VIDA NA ÁGUA	15 VIDA TERRESTRE	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	17 PARCERIAS EMOMOS DE IMPLEMENTAÇÃO	18 IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

CONTATOS ÚTEIS

Controladoria-Geral do Município
 Rua Vargem Grande do Sul, 152 - 2º andar - Jardim Haydeé Mauá - SP - CEP 09370-250
 Telefone: 4512-7668
 E-mail: napp.controladoria@maua.sp.gov.br

Desenvolvido pela Prefeitura de Mauá

<https://observatorio.maua.sp.gov.br>

Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria Interna
 Rua Vargem Grande do Sul, 152 - 2º andar - Jardim Haydeé Mauá - SP - CEP 09370-250
 Telefone: (11) 4512-7500 Ramal 1779 - e-mail: napp.controladoria@maua.sp.gov.br

Além da criação do site alusivo e exclusivo à Agenda 2030, a Municipalidade editou, a pedido da Controladoria Interna, o Decreto Municipal nº 9.457/2025, doc.97, que instituiu, no âmbito da Secretaria de Governo, a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

⁸⁴ <https://observatorio.maua.sp.gov.br>

⁸⁵ <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>



Sobre as ações dessa Municipalidade, no 1º quadrimestre de 2025, que atendam aos mandamentos globais da Agenda 2030 da ONU, informamos que a Controladoria Interna do Município notificou as Secretarias Municipais e a Autarquia Municipal Sama para que apresentassem as ações públicas já efetivadas, e as ações vindouras, com vistas ao atendimento dos 17 Objetivos e suas 169 Metas e, mais recentemente, o ODS 18 de propositura do Governo Brasileiro⁸⁶ em setembro de 2023.

ODS 1	
1. Erradicação da Pobreza	
Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	
	O ODS 1 trata da pobreza, cuja erradicação é entendida pelo Brasil como ponto central para toda a estratégia de desenvolvimento de sustentável. A meta 1.1, e também mais urgente, é a erradicação da pobreza extrema. De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), fomos um dos países com melhor desempenho nesta meta, na última década: o Brasil reduziu a pobreza extrema a menos de um sétimo do nível de 1990, e a proporção de pessoas vivendo em pobreza extrema passou 25,5% para 3,5%, em 2012. O desafio maior, portanto, é tratar das outras metas, como a 1.2: reduzir à metade, até 2030, a proporção de indivíduos vivendo em situação de pobreza (e não apenas a pobreza extrema). Para dar conta deste objetivo, o país precisará estabelecer novos marcos políticos para garantir que sistemas de proteção social atinjam os indivíduos pobres e vulneráveis.
	Metas: 1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais 1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis 1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças 1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais 1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões 1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

Ações Municipais:

- Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo – **doc.98**

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

trabalhoerenda@maua.sp.gov.br

❖ **Programa Mauá Empreendedora: Posto Sebrae Aqui / Banco do Povo Paulista / Economia Solidária/ Comércio Ambulante** - instituído pela Lei Municipal nº 6.208/2024, programa visa fomentar a cultura empreendedora e criar um ambiente favorável à geração de renda, por meio do incentivo ao empreendedorismo e à economia solidária.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2024/621/6208/lei-ordinaria-n-6208-2024-institui-o-programa-maua-empreendedora-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

⁸⁶ <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/ods18#:~:text=Um%20ODS%20para%20igualdade%20%C3%A9tnico%2Dracial%20A%20proposta,na%20abertura%20da%2078%C2%AA%20Assembleia%20da%20ONU>



❖ **Programa Emprega Mauá** – através da Lei Municipal nº 6.083/2023, programa objetiva promover a articulação entre empregadores e trabalhadores, ampliando a empregabilidade, o número de vagas disponíveis e a inclusão social no Município.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2023/609/6083/lei-ordinaria-n-6083-2023-institui-o-programa-emprega-maua-coordenado-pela-secretaria-de-trabalho-renda-e-empreendedorismo-na-forma-que-estabelece-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

❖ **Programa Qualifica Mauá** - criado pela Lei Municipal nº 4.935/2014, estabelece parcerias para promover a qualificação profissional e a formação do cidadão e da cidadã, contribuindo para o acesso ao trabalho decente, geração de renda, inclusão social e formação continuada da população.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2014/493/4935/lei-ordinaria-n-4935-2014-dispoe-sobre-a-criacao-do-programa-qualifica-maua-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

❖ **Casa de Cursos** - espaço dedicado à qualificação profissional, oferecendo cursos gratuitos nas áreas de Beleza, Moda, Gastronomia e Administração, visando ampliar as oportunidades de emprego e empreendedorismo para a população.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialD=10284>

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/qualificamaua/>

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialD=10279>

- **Secretaria de Assistência Social – doc.99**

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=6>

assistenciasocial@maua.sp.gov.br

cad.unico@maua.sp.gov.br

❖ **Central do Cadastro Único:** Acesso a programas de transferência de renda à população.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=6>

❖ **Casa de Cursos** - espaço dedicado à qualificação profissional, oferecendo cursos gratuitos nas áreas de Beleza, Moda, Gastronomia e Administração, visando ampliar as oportunidades de emprego e empreendedorismo para a população.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialD=10284>

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/qualificamaua/>

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialD=10279>



- Secretaria de Proteção e Defesa Civil – doc.100

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>
defesacivil@maua.sp.gov.br

Operação Inverno – em apoio à Secretaria de Assistência Social, nas noites em que os termômetros registrarem abaixo dos 15°C, equipes da Defesa Civil deslocam-se pelas ruas do Município para realizar abordagens sociais e sensibilizar pessoas em situação de rua para que aceitem acolhimento. As equipes são integradas por profissionais da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Secretaria de Assistência Social, Guarda Civil Municipal (GCM) e orientadores sociais.

<https://www.instagram.com/reel/DJpLGo4xsG7/>

<https://www.maua.sp.gov.br/noticialista.aspx/Not.aspx?noticialD=10280>

Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência – doc.101

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>
spdpd@maua.sp.gov.br

❖ **Inclusão produtiva e articulação com transferência de renda** - articulação com programas de transferência de renda e inclusão de famílias atípicas no planejamento social.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267>

❖ **Feira das Mães Atípicas** - realização da Feira das Mães Atípicas para estímulo à geração de renda.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267>

❖ **Censo Municipal da PcD** - construção do Censo Municipal da Pessoa com Deficiência como base de dados para formulação de Políticas Públicas.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267>

Secretaria de Educação – doc.102

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>
educacao@maua.sp.gov.br

❖ **Plano Municipal da Primeira Infância de Mauá, aprovado pelo CMDCA** – objetiva orientar a formulação e a implementação de Políticas Públicas voltadas para, aproximadamente, 41 mil crianças de 0 a 6 anos (CENSO, 2022) no Município, à luz dos Princípios Constitucionais da Prioridade Absoluta e da Corresponsabilidade entre Família, Sociedade e Estado. O PMPI visa assegurar o desenvolvimento integral, seguro e protetivo das crianças mauaenses, promovendo ações que garantam seus direitos, potencialidades e participação comunitária.

<https://dom.maua.sp.gov.br/public/docs/117452f92988d212bfdea779e96fc4e.pdf>

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>



Secretaria de Cultura – doc.103

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

cultura@maua.sp.gov.br

❖ **Oficinas Culturais** - oficinas artísticas gratuitas (dança, teatro, música, artes visuais etc.) para formação cidadã e cultural.

<https://institutodonacreusa.org.br/?s=quem-somos#:~:text=O%20Instituto%20Mau%C3%A1%20de%20Responsabilidade%20Social%20est%C3%A1,Organiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20Sociedade%20Civil%20de%20Interesse%20P%C3%ABlico.>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

Secretaria de Segurança Pública – doc.104

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>

sspdc@maua.sp.gov.br

❖ **Operação Inverno** - práticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade que se encontram na rua, acolhendo-as para que não haja mortalidade decorrente do frio.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>



ODS 2

2. Fome Zero e Agricultura Sustentável

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



A fome é um dos aspectos que podem estar associados à pobreza, como se observa na meta 2.1. Assim, o **ODS 2** tem uma característica complementar ao ODS 1. No entanto, ele traz novas dimensões, voltadas para a saúde (desnutrição de crianças e da população em geral, na meta 2.2), para a produção de alimentos sustentável (por exemplo, nas metas 2.4 e 2.5), e para a economia (metas 2.b e 2.c). Este ODS ainda depende da formulação de indicadores concretos e objetivos, que passem a ser monitorados para verificar se há avanço na agricultura sustentável, na construção de bancos de genes de plantas e animais e nos esforços para manter a biodiversidade. Por fim, a ampliação da produtividade e da renda dos pequenos produtores agrícolas, indígenas, pescadores e pastores, com atenção especial às mulheres, é uma meta (2.3) que tem um impacto direto na diminuição da pobreza e na promoção de uma economia mais sustentável.

Metas:

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola

2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

Ações Municipais:

Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – doc.105

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=18>

ssa.gabinete@maua.sp.gov.br

❖ **Programa Restaurante Popular** - destinado ao preparo e a comercialização de refeições adequadas e saudáveis a preços acessíveis, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e de risco social. O cardápio é elaborado por Nutricionista, sendo composto por arroz e feijão, prato principal (carne bovina, suína, aves, peixes ou ovos), guarnição (verduras, legumes refogados ou cozidos, macarrão, entre outros), salada ou sopa (inverno), sobremesa (frutas ou doces) e suco. Valor pago pelo munícipe: 1,00 por refeição. O restante é subsidiado pela Prefeitura do Município de Mauá. Local: Rua General Osório, nº 144, Centro.

➤ Funcionamento:

✓ Almoço Popular - segunda à sexta-feira das 11h até encerrarem as marmitex.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=18>



❖ **Programa Restaurante Popular Móvel** - ampliação do atendimento do Programa Restaurante Popular Almoço para os bairros, possibilitando que a população que se encontra em vulnerabilidade social nas periferias do Município, e que não possuem poder aquisitivo para se deslocar até a área Central da cidade, tenha acesso à alimentação saudável a preços acessíveis em seu bairro. A entrega é realizada em alguns pontos alternados da cidade onde o caminhão adequado para o transporte de alimentos leva a refeição, através de marmitex, para bairros com maior vulnerabilidade social e econômica, diminuindo a falta de acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequadas.

➤ Funcionamento:

✓ Segunda à Sexta-feira a partir das 11h, a refeição é distribuída através de marmitex, no valor de R\$1,00 para o munícipe. O cardápio é elaborado por Nutricionista, sendo composto por arroz e feijão, prato principal (carne bovina, suína, aves, peixes ou ovos), guarnição (verduras, legumes refogados ou cozidos, macarrão, entre outros), salada, sobremesa e suco, conforme endereços abaixo:

- Segunda-Feira: Rua Angelino de Genaro, altura do nº 450 – Jd. Kennedy, das 11h até o encerramento das marmitex
 - Terça-Feira: Rua Pernambuco, esquina Rua Facão, nº 810, Jd. Pajussara, das 11h até o encerramento das marmitex
 - Quarta-Feira: Rua Eucalipto, altura do nº 350 - Vila Magini, das 11h até o encerramento das marmitex
 - Quinta-Feira: Rua das Andorinhas, altura do nº 541 - Jd. Zaíra, das 11h até o encerramento das marmitex
 - Sexta-Feira: Rua Edson Erasmo da Silva, altura do nº 524 – Vila Carlina, das 11h até o encerramento das marmitex
- <https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=18>

❖ **Programa Restaurante do Servidor** – visa melhorar as condições nutricionais dos servidores, oferecendo um cardápio elaborado por Nutricionista, composto por uma alimentação balanceada e saudável, contando com duas unidades: uma no subsolo da Prefeitura do Município de Mauá (Paço) e a outra na Secretaria de Serviços Urbanos, ambas funcionando de segunda a sexta-feira, das 11h às 14h.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=18>

❖ **Café do Trabalhador** - localizado no Terminal Rodoviário Central, funciona de 2ª a 6ª feira, a partir das 5h. O objetivo é o fornecimento de refeição *tipo desjejum* aos trabalhadores que utilizam o terminal Rodoviário de Mauá no início da manhã e, em média, são atendidas 1.700 pessoas diariamente.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=18>

❖ **Programa de Alimentação Escolar** – através da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, os cardápios são elaborados para atender às recomendações nutricionais com o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros para a formação de hábitos alimentares saudáveis, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde.

file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20N%C2%BA%2006%20-%20Compilada%20com%20a%2020.2020_21_2021_com%20link.pdf
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=18>



❖ **Banco de Alimentos** - promoção de cursos de educação alimentar nutricional e de capacitação, destinados a difundir técnicas de redução e eliminação de desperdícios e garantia da qualidade sanitária no preparo de alimentos, com ensinamento prático nas associações e aulas por vídeo.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=18>

❖ **Cozinha Solidária** – objetiva garantir um complemento alimentar para cidadãos e cidadãs que se encontrem em situação de insegurança alimentar, sendo uma estratégia de ampliação da oferta de refeições nutricionalmente balanceadas, de fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária. As refeições são produzidas e distribuídas nas entidades, localizadas em áreas periféricas do Município, onde há maior concentração de população em situação de risco ou vulnerabilidade alimentar e nutricional.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=18>

❖ **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)** - criado pela Lei Federal nº 10.696/2003, com alterações subsequentes e regulamentado pela Lei Federal nº 14.628/2023, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. O programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023-07-20;14628>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=18>

❖ **Arrecadação de Alimentos Parcerias (doações)** - coleta, acondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização de produtos e gêneros alimentícios ou refeições, bem como alimentos por órgão da Administração Municipal, resguardada a aplicação das normas legais e regulamentares próprias, além de doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito público.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=18>

❖ **Programa Saúde na Mesa** - famílias em situação de risco social, cadastradas no *Cadúnico* e acompanhadas pelos Agentes Comunitários de Saúde das 23 Unidades Básicas de Saúde do Município, com apoio da Secretaria de Saúde e Fundo Social para ajuda solidária à população carente.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=18>

❖ **Visitas Nutricionais** – famílias atendidas, de forma quinzenal, com visitas de Nutricionistas e entrega de *kits* de alimentos conforme as necessidades encontradas.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=18>

❖ **Visitas Controle Social e Demanda de Porta** – com participação do Fundo Social, são entregues *kits* às famílias com insegurança Alimentar, cadastradas no *Cadúnico*, com o intuito de atender à população carente e com maior vulnerabilidade social, garantindo os direitos básicos de alimentação.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=18>



Secretaria de Educação – doc.106

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

educacao@maua.sp.gov.br

❖ **Programa de Educação Ambiental** – ação articulada de forma intersecretarial, com parcerias externas, fundamentado nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, tendo como base técnica e metodológica a formação crítica e investigativa de crianças, jovens e adultos, promovendo práticas sustentáveis alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS e à perspectiva de uma cidade educadora. Há projetos como Hortas nas Escolas, Guaruzinho, Jardim de Borboletas, Observando os Rios e Olho Vivo - Água e Óleo Não se Misturam, além de diversas ações ambientais no cotidiano escolar.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>



ODS 3	
3. Saúde e Bem-Estar	
Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades	
	O ODS 3 tem seu foco principal na saúde da população. Por isso, apresenta metas como: a redução drástica da mortalidade materna (3.1), o fim das mortes evitáveis de bebês e crianças (3.2), o combate a doenças como a AIDS, a tuberculose, a malária, a hepatite, entre outras transmissíveis (3.3). Também trata da redução a um terço das mortes prematuras por doenças não transmissíveis (3.4), como hipertensão e diabetes. Já que os usos de álcool, de tabaco e de entorpecentes são graves problemas de saúde pública, eles também são alvo deste ODS (3.5). Por fim, as mortes em situações de trânsito constituem outra preocupação, expressas na meta 3.6. O acesso aos sistemas de saúde e o sistema de prevenção e de proteção do bem estar dos cidadãos são abordados aqui neste ODS (3.7), assim como novos desenvolvimentos de vacinas e pesquisas para a melhoria da saúde no planeta (3.8). A área de saúde pública conta com indicadores bastante consolidados no mundo, com protagonismo da Organização Mundial da Saúde (OMS), órgão das Organizações das Nações Unidas (ONU). A coleta e o tratamento de informações sobre saúde pública no Brasil já tem uma série de referências, que se aprimoram a cada ano, e podem ser estudadas por meio do Datasus, o departamento de informática do Sistema Único de Saúde (SUS). Estão disponíveis estatísticas de nascimento, mortalidade, registros de incidência de doenças e até mesmo internações e custos associados. A Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripisa), formalizada em 1996 para viabilizar parcerias entre entidades dos segmentos técnicos e científicos nacionais envolvidos na produção, análise e disseminação de dados de saúde pública, é uma referência na organização de informações úteis à compreensão da realidade sanitária brasileira. O desafio, portanto, não é exatamente produzir informações e indicadores, mas sim, fazer com que cada município aperfeiçoe seu processo de registro dos dados de saúde, e se aproprie das estatísticas, de forma a promover melhorias substanciais no bem-estar e na prevenção de doenças.
	Metas: 3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos 3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos 3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar 3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool 3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas 3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos 3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo 3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado 3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos 3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento 3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde

Ações Municipais:

Secretaria de Saúde – doc.107

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=3>

saude@maua.sp.gov.br

❖ **Política Nacional de Humanização do SUS** - a Política Nacional de Humanização (PNH) existe desde 2003 para efetivar os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS no cotidiano das práticas de atenção e gestão, qualificando a saúde pública no Brasil e incentivando trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus>
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=3>

❖ **Controle Social no SUS e Conselho Municipal de Saúde** - a Lei Federal nº 8.142/90 estabelece o Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS) e a participação da comunidade na gestão do SUS, por meio dos Conselhos Municipais de Saúde e dos Conselhos Gestores dos equipamentos de saúde.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
<https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilhas/o-que-e-controle-social-na-saude.pdf/view>
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=3>



❖ **Ouvidoria SUS** - desenvolvido pelo Ministério da Saúde (MS), através do Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Informação e Saúde Digital (DATASUS/SEIDIGI).

<https://www.gov.br/saude/pt-br/canais-de-atendimento/ouvsus>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Tratamento fora do Domicílio - TFD** – consiste num benefício ao munícipe para ajuda de custo para alimentação, hospedagem e transporte para pacientes que fazem tratamento fora do município de Mauá, através da portaria SAS/MS/Nº55 de 24/02/1999.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-do-sus/articulacao-interfederativa/cit/resolucoes/2017/resoluo-cit-n-13.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Transporte Sanitário Ambulatorial** – transporte dos usuários que necessitem de atendimento fora do município, atendidos pelo SUS na região do Grande ABC e São Paulo.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-do-sus/articulacao-interfederativa/cit/resolucoes/2017/resoluo-cit-n-13.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Isenção Tarifária** - benefício da gratuidade do transporte público municipal e estadual, obedecendo aos critérios estabelecidos em legislação.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-do-sus/articulacao-interfederativa/cit/resolucoes/2017/resoluo-cit-n-13.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Dose Certa e Glicemia** - programa de Assistência Farmacêutica do Governo do Estado de São Paulo cuja finalidade é facilitar e aperfeiçoar o acesso da população aos medicamentos no âmbito da Atenção Básica, por meio da manutenção do fornecimento de medicamentos (aquisição e distribuição).

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf>

<https://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/medicamentos-das-unidades-farmacia-dose-certa>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Farmácia Popular do Brasil** - programa do Governo Federal que visa complementar a disponibilização de medicamentos utilizados na Atenção Primária à Saúde, por meio de parceria com farmácias da rede privada. Além das Unidades Básicas de Saúde e farmácias municipais, o cidadão e a cidadã podem obter medicamentos nas farmácias credenciadas ao Farmácia Popular.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais** - engloba ações desde a seleção de produtos farmacêuticos até o momento de sua utilização pelo usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município, servindo como base para orientar a aquisição de produtos eficazes e seguros, a prescrição e a dispensação, constituindo uma melhor gerência para os recursos públicos que devem ser aplicados de modo equânime.

<https://www.maua.sp.gov.br/Secretarias/Saude/Medicamentos.aspx>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>



❖ **Programa Reciclaneta** - objetiva viabilizar a logística reversa e reciclagem de canetas de medicamentos da Novo Nordisk, minimizando os impactos ambientais relacionados ao uso dos produtos.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)** – através da Portaria nº 2.436/2017, visa promover um modelo de atenção voltada à universalidade, integralidade e equidade, fundamentos do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990).

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Estratégia Saúde da Família** - estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica, com reorientação do processo de trabalho e maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/esf/equipe-saude-da-familia>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Agente Comunitários de Saúde** – servidor público da Secretaria de Saúde que faz parte da comunidade, permitindo a criação de vínculos sociais.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/previne-brasil/valores-de-referencia/agente-comunitario-de-saude-ac>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF)** – equipe composta por profissionais como Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde, sendo responsável por cuidar de uma área territorial específica, promovendo ações de saúde preventivas, consultas e acompanhamento contínuo das famílias e indivíduos da comunidade.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/esf/equipe-saude-da-familia>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Equipe de Atenção Primária (EAP)** - realiza o primeiro nível de atendimento em saúde, promovendo cuidados básicos e acompanhamento de saúde, com enfoque na prevenção e na assistência contínua.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Equipes Multiprofissionais** - compostas por Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Assistentes Sociais, Psicólogos, Nutricionistas e outras categorias, atuando em conjunto para oferecer uma assistência integral ao paciente, abordando diversas necessidades de saúde de maneira coordenada e integrada para atender a população, (PNAB, Art. 4º).

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/acoes-interprofissionais/emulti>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>



❖ **Acolhimento e vínculo com a Comunidade** - atendimento humanizado, buscando estabelecer vínculos com os usuários e compreender suas necessidades, fortalecendo a relação entre os profissionais de saúde e a comunidade.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Rede de Atenção Psicossocial (Raps) Na Atenção Básica** - atua no planejamento, execução e avaliação de ações voltadas à saúde mental e ao apoio social no contexto da saúde pública municipal, promovendo o bem-estar psicológico e social da população atendida pelas Unidades Básicas de Saúde - UBS, por meio de programas específicos e integrados com a rede de serviços locais.

<https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/tabagismo/rede-atencao-psicossocial/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)** - cuidados de saúde diretamente na residência do paciente, voltado principalmente para pessoas com mobilidade reduzida, idosos ou pacientes em recuperação, com o objetivo de evitar internações hospitalares prolongadas e garantir continuidade do cuidado.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/melhor-em-casa>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Atenção a pessoas acamadas** - atenção à saúde oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/melhor-em-casa>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Programa Brasil Sorridente - Equipe de Saúde Bucal** - formada por dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal, atuando na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças bucais, atendendo a população em Unidades Básicas de Saúde ou em locais específicos.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Consultório na Rua** - serviço direcionado a pessoas em situação de rua, oferecendo atendimento de saúde, orientação, encaminhamentos e ações de prevenção, com equipe composta por profissionais como Enfermeiros, Médicos, Assistentes Sociais e Psicólogos atendendo diretamente no ambiente de vida dessas cidadãs e desses cidadãos.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/esf/consultorio-na-rua>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher** - visa garantir um cuidado completo e inclusivo para as mulheres, considerando a diversidade de necessidades e direitos, englobando ações de prevenção, diagnóstico, tratamento, recuperação e educação.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-mulher/pnaism#:~:text=A%20PNAISM%20vai%20al%C3%A9m%20do,Un%C3%A3o%20para%202024%20a%202027.>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>



❖ **Saúde sexual e reprodutiva** - permitir que as pessoas tenham uma vida sexual satisfatória e segura, garantindo uma abordagem abrangente para o cuidado com a reprodução.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-mulher/saude-sexual-e-reprodutiva>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Atenção ao pré-natal e puerpério na UBS** - assegurar o desenvolvimento saudável da gestação, permitindo um parto com menores riscos para a mãe e para o bebê, com atenção a aspectos psicossociais, atividades educativas e preventivas realizadas pelos profissionais do serviço.

<https://www.gov.br/secom/pt-br/aceso-a-informacao/comunicabr/lista-de-acoes-e-programas/pre-natal-no-sus>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Atenção às crianças desde o nascimento até os dois anos de vida** - acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças e, a partir dos dois anos de idade, as consultas de rotina devem, no mínimo, ser anuais próximas ao mês de aniversário.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **HIPERDIA - Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos** - cadastramento e acompanhamento de portadores de hipertensão arterial e/ou diabetes mellitus atendidos na rede ambulatorial do Sistema Único de Saúde – SUS, permitindo gerar informação para aquisição, dispensação e distribuição de medicamentos de forma regular e sistemática a todos os pacientes cadastrados. O sistema envia dados para o Cartão Nacional de Saúde, funcionalidade que garante a identificação única do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS.

<http://siab.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=060304>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Atenção às pessoas com sobrepeso/obesidade** - implantação das Linhas de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade no SUS (LCSO) que orientam, na perspectiva da gestão, o itinerário de cuidados dos usuários do SUS na Rede de Atenção à Saúde, promovendo, aos indivíduos com excesso de peso, o acesso a diversas ações e serviços de saúde de diferentes densidades tecnológicas.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/promocao-da-saude/linha-de-cuidado-do-sobrepeso-e-obesidade>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Atenção às pessoas com Tuberculose** - apoiar e monitorar o tratamento da tuberculose, por meio de um cuidado integral e humanizado, através do Tratamento Diretamente Observado (TDO).

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/tuberculose-na-atencao-primaria-a-saude-protocolo-de-enfermagem.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Atenção às pessoas com Hanseníase** - tratamento e acompanhamento dos pacientes em Unidades Básicas de Saúde.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/hanseníase>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>



❖ **Atenção às pessoas em situação de violência** - ações de acolhimento e cuidado na Atenção Básica:

- Acolhimento e escuta pela(o) médica(o)
- Acolhimento e escuta pela(o) enfermeira(o)
- Acolhimento e escuta pela(o) dentista
- Cuidado compartilhado com a equipe multiprofissional (eMulti)
- Cuidado compartilhado com atenção ambulatorial especializada
- Notificação compulsória de casos de violências
- Contracepção de emergência para pessoas em situação de violência sexual
- Encaminhamento para serviços de assistência social (CRAS, CREAS, etc)
- Encaminhamento para conselho tutelar dos casos de violência contra criança e/ou adolescente
- Orientação para realizar Boletim de Ocorrência

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/agosto/atencao-primaria-a-saude-atua-na-identificacao-de-casos-de-violencia>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=3>

❖ **Atenção à saúde das pessoas idosas** - atenção integral à saúde para pessoas idosas, através do Sistema Único de Saúde (SUS), com cuidado respeitoso e protetor:

- Atendimento em saúde bucal
- Oferta e preenchimento da caderneta do idoso
- Grupos de atividades físicas
- Grupos de convivência
- Orientação sobre alimentação adequada e saudável para pessoa idosa
- Visita domiciliar do ACS para apoio social
- Apoio/orientação aos cuidadores
- Ações intersetoriais
- Avaliação do estado nutricional (peso e altura), com registro no prontuário

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-idosa>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=3>

❖ **Atenção Integral à Saúde do Homem** - promover a melhoria das condições de saúde da população masculina, contribuindo, de modo efetivo, para a redução da morbidade e da mortalidade, abordando os fatores de risco e vulnerabilidades associados.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/agosto/confira-cuidados-ofertados-no-sus-para-a-saude-do-homem>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=3>

❖ **Programa Nacional de Imunizações** – vacinação para eliminação e/ou erradicação de doenças prevenidas por vacinas - doenças imunopreveníveis, com papel relevante para a prevenção do adoecimento e morte por essas doenças.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=3>

❖ **Práticas Integrativas e Complementares (PICS)** - abordagens terapêuticas que têm como objetivo prevenir agravos à saúde, a promoção e recuperação da saúde, enfatizando a escuta acolhedora, a construção de laços terapêuticos e a conexão entre ser humano, meio ambiente e sociedade, sendo que o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece, de forma integral e gratuita, 29 procedimentos de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) à população.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pics>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=3>



❖ **Programa Saúde na Escola – PSE** - política intersetorial da Saúde e da Educação, instituída em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, sendo políticas de saúde e educação voltadas às crianças, aos adolescentes, aos jovens e adultos da educação pública brasileira para promover saúde e educação integral, propiciando a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pse>

❖ **Atenção Especializada** - coordena e gerencia os serviços de Saúde CEMMA, CER, CRSMCA, CRS IST/Aids-HV, CAPS Álcool e Outras Drogas, CAPS Adulto, CAPS Infantojuvenil e Serviço Residencial Terapêutico, sendo dividida em dois elementos (atenção secundária e terciária) que são, respectivamente, média e alta complexidade (ambulatória e especializada hospitalar). A média complexidade é composta por serviços especializados prestados em hospitais e ambulatórios e envolvem atendimento direcionado para áreas como pediatria, ortopedia, cardiologia, oncologia, neurologia, psiquiatria, ginecologia, oftalmologia, dentre outras especialidades médicas.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Pactuação e Implantação da Política Nacional de Atenção Especializada – PNAE** - em processo de implantação pelo Ministério da Saúde, possui diretrizes, dimensões e eixos estruturantes que deverão ser considerados na criação e reformulação de políticas e programas que tratem da Atenção Especializada, ou que se relacionam com ela, e que deverão orientar o modo de organização e funcionamento dos serviços de atenção especializada.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt1604_20_10_2023.html

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Programa Mais Acesso a Especialistas** – integração de ações em âmbito ambulatorial e hospitalar, juntamente com o Programa Nacional de Redução das Filas – PNRF.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/balanco-2024/mais-acesso-a-especialistas>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Ambulatório Trans** - Política Nacional de Saúde Integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-do-sus/articulacao-interfederativa/cit/pautas-de-reunioes-e-resumos/2024/janeiro/paespoptrans/view>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

Política de Redução de Danos - no âmbito da prevenção às ISTs, ao HIV e a AIDS, a Sífilis e às Hepatites Virais, são ações de redução de danos voltadas, principalmente, às pessoas que usam álcool e outras drogas, silicone líquido industrial e hormônios, objetivando evitar a transmissão, promover a melhoria da qualidade de vida e garantir o acesso à saúde.

<https://www.gov.br/aids/pt-br/assuntos/prevencao-combinada/reducao-de-danos>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Política de Redução de Danos** - no âmbito da Atenção Psicossocial, tratam-se de estratégias de saúde pública do Ministério da Saúde que visam controlar os efeitos adversos do consumo de substâncias psicoativas, promovendo a inclusão social e a cidadania dos usuários, sem necessariamente interromper o consumo.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1028_01_07_2005.html

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>



❖ **Residência Terapêutica** - espaço de moradia que garante o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania de cidadãos e cidadãs, promovendo laços afetivos, reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares, por meio de Projetos Terapêuticos Singulares (PTSs) articulados pelo CAPS de referência.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/desmad/raps>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Política Nacional de Atenção às Urgências** - coordenar a implantação dos componentes Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Sala de Estabilização e as qualificações das Portas de Entrada Hospitalares de Urgência, Leitos de Retaguarda de Enfermarias Clínicas e Terapia intensiva (UTI) da Rede de Atenção às Urgências (RAU).

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/rau>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Programa de Controle da Dengue e demais arboviroses** - prevenir e controlar a ocorrência de arboviroses, em especial Dengue, Chikungunya, Zika vírus e febre amarela, transmitidas pelo *Aedes aegypti*.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/arboviroses>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **Política Nacional de Saúde do Trabalhador (CEREST)** – desenvolver ações de vigilância à saúde no ambiente de trabalho aos trabalhadores e às trabalhadoras dos Municípios de Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, garantindo assistência, proteção e informação aos acidentados e às acidentadas ou adoecidos e adoecidas pelo trabalho dessa região.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **VIGIAGUA** - programa de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/demas/situacao-de-saude/vigiagua>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **VIGIAR** - programa de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado às populações expostas à poluição do ar, realização de estudos de identificação, orientação e avaliação dos riscos e efeitos agudos e crônicos da exposição à poluição do ar através dos dados fornecidos pela CETESB e pela Secretaria Estadual de Saúde.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt1802_04_08_2021.html

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **VIGIDESASTRES** - programa de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado a desastres, ações de orientação e fiscalização, buscando reduzir o risco da exposição da população e dos profissionais de saúde, de doenças e agravos decorrentes de desastres naturais e tecnológicos.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/resposta-a-emergencias/vigidesastres>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>

❖ **VIGIQUIM** - programa de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado a populações expostas a substâncias químicas, acompanhamento da exposição humana a contaminantes químicos presentes no ambiente.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-ambiental/vigipeq>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>



❖ **VIGISOLO** - programa de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado a populações expostas a áreas contaminadas, identificação e orientação de mudanças ambientais que podem interferir na saúde humana, acompanhamento das áreas contaminadas do Município.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-ambiental/vigipeq>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=3>

❖ **Vigilância em Saúde Sanitária** - promoção e proteção da saúde da população por meio do controle de riscos associados a produtos, serviços e ambientes, objetivando prevenir e minimizar possíveis danos à saúde decorrentes de fatores externos, como o consumo de alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes e o contato com ambientes físicos e sociais.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/pnvs>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=3>

❖ **Comitê de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal** - ações para a classificação dos óbitos infantis, fetais e óbitos maternos, investigados pelo Grupo Técnico do Comitê de Vigilância dos óbitos infantis, fetais e maternos, onde são identificadas possíveis falhas tanto na assistência quanto no acesso aos serviços de saúde, objetivando nortear os serviços de assistência ao binômio no Município.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/publicacoes/manual-de-vigilancia-do-obito-infantil-e-fetal-e-do-comite-de-prevencao-do-obito-infantil-e-fetal/view>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=3>

Secretaria de Assistência Social – doc.108

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=6>

assistenciasocial@maua.sp.gov.br

❖ **Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF** - serviço essencial da proteção social básica com objetivo de fortalecer as famílias, prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários, promover o acesso a direitos e a melhoria da qualidade de vida.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=6>

❖ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV** – serviço da assistência social que oferece atividades em grupo para crianças, adolescentes, jovens e adultos, com o objetivo de complementar a ação da família e da comunidade, prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Nestes serviços, com caráter socioeducativo, são incluídos temas relacionados à saúde, como a importância do pré-natal, orientações às gestantes, prevenção de gravidez na adolescência, prevenção de violência contra a mulher, rodas de conversa e palestras com profissionais da área da saúde, dentre outros.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=6>

<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=4322>



Secretaria de Mobilidade Urbana – doc.109

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=14>

transito.smu@maua.sp.gov.br

❖ **Acessibilidade e Inclusão** - transporte acessível com ônibus adaptados para atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com rampas, elevadores e espaços dedicados. Infraestrutura Inclusiva, com construção de ciclovias acessíveis, sinalização adequada e pavimentação regular. Programas de Transporte Social, com tarifas de transporte gratuito para pessoas em situação de vulnerabilidade, idosos, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estudantes.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=14>

❖ **Segurança Viária:** campanhas de conscientização sobre segurança no trânsito voltadas para motoristas, ciclistas, estudantes e pedestres. Parcerias com empresas e a Guarda Mirim de Mauá com programas de palestra e formação, respectivamente. Fiscalização e Controle, com intensificação da fiscalização para combater infrações de trânsito e melhorar o cumprimento das normas viárias. Infraestrutura Segura, para melhoria na sinalização e vias.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=14>

❖ **Sustentabilidade:** transporte ativo e promoção do uso de bicicletas e caminhadas por meio da criação de ciclovias e compromisso com a promoção de uma mobilidade urbana mais sustentável, inclusiva e segura para todos os cidadãos.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=14>

Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência – doc.110

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

spdpd@maua.sp.gov.br

❖ **Centro de Reabilitação** - parceria com o CER II e proposta de novo Centro de Reabilitação.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

❖ **Protocolos Acessíveis** - para acolhimento acessível nos serviços de saúde.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

❖ **Apoio à saúde mental** - apoio continuado aos cuidadores.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>



Secretaria de Educação – doc.111

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>
educacao@maua.sp.gov.br

❖ **Mauá Cidade Educadora** - Município recebeu o Selo Internacional de Cidade Educadora em 2016, assumindo o compromisso com as Diretrizes da Gestão do Governo Municipal e da Secretaria de Educação. Ser uma cidade educadora não está restrita à Secretaria de Educação do Município e, sim, a uma Política Pública da Cidade.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticialD=5617#:~:text=Uma%20Cidade%20Educadora%20entende%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20como,garantir%20uma%20educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20qualidade%20para%20todos>

<https://consulta.camaramaua.sp.gov.br/arquivo?Id=804250>
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

❖ **Plano Municipal da Primeira Infância de Mauá, aprovado pelo CMDCA** – objetiva orientar a formulação e a implementação de Políticas Públicas voltadas para, aproximadamente, 41 mil crianças de 0 a 6 anos (CENSO, 2022) no Município, à luz dos Princípios Constitucionais da Prioridade Absoluta e da Corresponsabilidade entre Família, Sociedade e Estado. O PMPI visa assegurar o desenvolvimento integral, seguro e protetivo das crianças mauaenses, promovendo ações que garantam seus direitos, potencialidades e participação comunitária.

<https://dom.maua.sp.gov.br/public/docs/117452f92988d212bfdea779e96fcf4e.pdf>
<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

❖ **Programa de Educação Ambiental** – programa articulado de forma intersecretarial, com parcerias externas, fundamentado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas, tendo como base teórica e metodológica a formação crítica e investigativa de crianças, jovens e adultos, promovendo práticas sustentáveis alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS e à perspectiva de uma cidade educadora. A educação ambiental é abordada de forma holística, integrando saberes formais e não formais e incorporando valores como o respeito aos direitos humanos, a convivência e a sustentabilidade.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>
<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Plano-Municipal-de-Educacao-Ambiental.pdf>
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

Secretaria de Segurança Pública – doc.112

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>
sspdc@maua.sp.gov.br

❖ **Patrulhamento Preventivo** – patrulhamento da Guarda Civil Metropolitana - GCM em regiões apontadas por denúncias de uso de entorpecentes, com foco na diminuição e controle, e rondas e patrulhas com paradas estratégicas nas vias apontadas como delicadas em relação a acidentes, objetivando reduzir essas ocorrências, garantindo a presença policial.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>



ODS 4

4. Educação de Qualidade

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



A educação de qualidade e para todos é foco do **ODS 4**. Garantir que todos os jovens concluam a educação básica é o que determina a meta 4.1. Mas não basta a conclusão: todo o processo de educação formal deve primar pelo desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, desde a primeira infância (4.2) até a formação técnica e superior (4.3). A alfabetização de jovens e adultos (4.6) e sua qualificação para o mundo do trabalho (4.4) são preocupações que complementam este objetivo. Pressuposto para a educação de qualidade são instalações adequadas para o processo de ensino e aprendizagem e professores com boa formação. Com recursos humanos motivados e capazes, as escolas poderão transmitir aos seus estudantes os princípios de cidadania global, valorização de diversidades e a educação para o desenvolvimento sustentável.

Metas:

- 4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- 4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
- 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
- 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
- 4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
- 4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
- 4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
- 4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
- 4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
- 4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Ações Municipais:

Secretaria de Educação – doc.113

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

educacao@maua.sp.gov.br

❖ **Mauá Cidade Educadora** - Município recebeu o Selo Internacional de Cidade Educadora em 2016, assumindo o compromisso com as Diretrizes da Gestão do Governo Municipal e da Secretaria de Educação. Ser uma cidade educadora não está restrita à Secretaria de Educação do Município e, sim, a uma Política Pública da Cidade.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticialD=5617#:~:text=Uma%20Cidade%20Educadora%20entende%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20como,garantir%20uma%20educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20qualidade%20para%20todos>

<https://consulta.camaramaua.sp.gov.br/arquivo?Id=804250>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>



❖ **Plano Municipal da Primeira Infância de Mauá, aprovado pelo CMDCA** – objetiva orientar a formulação e a implementação de Políticas Públicas voltadas para, aproximadamente, 41 mil crianças de 0 a 6 anos (CENSO, 2022) no Município, à luz dos Princípios Constitucionais da Prioridade Absoluta e da Corresponsabilidade entre Família, Sociedade e Estado. O PMPI visa assegurar o desenvolvimento integral, seguro e protetivo das crianças mauaenses, promovendo ações que garantam seus direitos, potencialidades e participação comunitária.

<https://dom.maua.sp.gov.br/public/docs/117452f92988d212bfdea779e96fcf4e.pdf>

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=10>

❖ **Plano de Educação Integral - Creche** - elaborado em consonância com a adesão do Município ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que estabelece diretrizes e incentivos para a ampliação da jornada escolar de crianças e estudantes da educação básica na rede pública. Esse plano visa a expansão da oferta de educação em tempo integral nas creches municipais, garantindo o direito à educação de qualidade desde a primeira infância, conforme preconizado no Plano Nacional de Educação (PNE) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm

<https://dom.maua.sp.gov.br/public/docs/1cd3d44b15c82cbb9e13365a71fcf437.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=10>

❖ **Currículo da Educação Infantil** - importante documento que valoriza o desenvolvimento humano integral e a potência das infâncias, promovendo uma educação inclusiva, equitativa e transformadora, alinhando-se ao ODS 4 (Educação de Qualidade) e dialogando com os ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 10 (Redução de Desigualdades), ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima), ODS 15 (Vida Terrestre) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ao defender a equidade, o respeito às diferenças, o cuidado ambiental e a cidadania.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/Portaldatransparencia/public/docs/educacao/Curriculo%20da%20Educacao%20Infantil.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=10>

❖ **Currículo do Ensino Fundamental** – seu texto expressa a relevância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS, com o intuito de auxiliar em reflexões e práticas que promovam um processo de ensino e aprendizagem que contribua para um mundo sustentável, respeitoso e inclusivo, abrangendo a relação entre a qualidade de vida no planeta, o respeito aos povos originários e as necessidades em todos os aspectos, obedecendo aos ditames da Constituição Federal de 1988.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/Portaldatransparencia/public/docs/educacao/Curriculo%20do%20Ensino%20Fundamental%20I%20e%20II.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=10>

❖ **Currículo da EJA, com base na Educação Popular** – currículo construído coletivamente pela Secretaria de Educação, professores e gestores, com base na Educação Popular, orienta que o trabalho pedagógico se inicie a partir da realidade dos educandos, ampliando o conhecimento e visão de mundo com o diálogo de forma horizontal para compreensão, conscientização, superação das situações de opressão e emancipação dos sujeitos.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/Portaldatransparencia/public/docs/educacao/Curr%3ADculo%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Jovens%20e%20Adultos.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=10>



❖ **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA** – ação intersetorial com o objetivo de ampliar o atendimento de pessoas jovens e adultas que não concluíram a Educação Básica na EJA e contribuir para a diminuição do número de pessoas não alfabetizadas. O Município de Mauá realizou a adesão a esse Pacto e, com isso, tem ofertado formação aos professores e coordenadores pedagógicos.

<https://www.gov.br/mec/pt-br/pacto-eja>

<https://dom.maua.sp.gov.br/public/docs/ca48b36ad9d3ac2733fd05a0427251d0.PDF>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=10>

❖ **Conselhos Participativos** - a organização pedagógica da Educação de Jovens e Adultos - EJA de Maua tem como base um currículo crítico e libertador e, com isso, voltada à construção do conhecimento com a participação dos sujeitos. Dessa forma, a avaliação traz uma perspectiva emancipatória que não deve estar a serviço da classificação, da exclusão e valorização de um único conhecimento tido como verdadeiro. Essa forma de avaliação é base para a realização de Conselhos Participativos, visto que são reuniões que envolvem professores e gestores para dialogar sobre as aprendizagens, sendo um fórum de discussão com os educandos e não sobre eles.

https://olma.org.br/wp-content/uploads/2022/08/a_busca_tema_gerador.pdf

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=10>

❖ **Programa de Educação Ambiental** – programa articulado de forma intersecretarial, com parcerias externas, fundamentado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas, tendo como base teórica e metodológica a formação crítica e investigativa de crianças, jovens e adultos, promovendo práticas sustentáveis alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS e à perspectiva de uma cidade educadora. A educação ambiental é abordada de forma holística, integrando saberes formais e não formais e incorporando valores como o respeito aos direitos humanos, a convivência e a sustentabilidade.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Plano-Municipal-de-Educacao-Ambiental.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=10>



- Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo – doc.114

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

trabalhoerenda@maua.sp.gov.br

❖ **Programa Mauá Empreendedora: Posto Sebrae Aqui / Banco do Povo Paulista / Economia Solidária/ Comércio Ambulante** - instituído pela Lei Municipal nº 6.208/2024, programa visa fomentar a cultura empreendedora e criar um ambiente favorável à geração de renda, por meio do incentivo ao empreendedorismo e à economia solidária.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2024/621/6208/lei-ordinaria-n-6208-2024-institui-o-programa-maua-empreendedora-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

❖ **Programa Qualifica Mauá** - criado pela Lei Municipal nº 4.935/2014, estabelece parcerias para promover a qualificação profissional e a formação do cidadão e da cidadã, contribuindo para o acesso ao trabalho decente, geração de renda, inclusão social e formação continuada da população.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2014/493/4935/lei-ordinaria-n-4935-2014-dispoe-sobre-a-criacao-do-programa-qualifica-maua-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

❖ **Casa de Cursos** - espaço dedicado à qualificação profissional, oferecendo cursos gratuitos nas áreas de Beleza, Moda, Gastronomia e Administração, visando ampliar as oportunidades de emprego e empreendedorismo para a população.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialID=10284>

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/qualificamaua/>

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialID=10279>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – doc.115

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

desenvolvimento@maua.sp.gov.br

❖ **Observatório Econômico e Social de Mauá** - plataforma digital para disponibilização de dados socioeconômicos do município.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://youtu.be/d2qcOHUdfJM>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Programa Mauá Cidade Empreendedora** - apoio à formalização de empreendedores e microempresas locais.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2022/595/5948/lei-ordinaria-n-5948-2022-dispoe-sobre-a-instituicao-do-programa-maua-cidade-empreendedora-no-ambito-do-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias?q=5948>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Wi-Fi Livre Mauá – Inclusão Digital** - oferta de acesso gratuito à internet em espaços públicos.

<https://www.calameo.com/read/0059180227348d5e8a65a>

<https://forummaua2023-2033.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>



Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência – doc.116

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

spdpd@maua.sp.gov.br

- ❖ **Libras e acessibilidade** - formação de educadores em libras e acessibilidade.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

- ❖ **Estudantes com deficiência na rede regular** - apoio à permanência de estudantes com deficiência na rede regular de ensino.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

- ❖ **Materiais Acessíveis** - produção de materiais acessíveis e participação em fóruns educacionais.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

Secretaria de Cultura – doc.117

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

cultura@maua.sp.gov.br

- ❖ **Oficinas Culturais** - oficinas artísticas gratuitas (dança, teatro, música, artes visuais etc.) para formação cidadã e cultural.

<https://institutodonacreusa.org.br/?s=quem-somos#:~:text=O%20Instituto%20Mau%C3%A1%20de%20Responsabilidade%20Social%20est%C3%A1,Organiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20Sociedade%20Civil%20de%20Interesse%20P%C3%ABlico.>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

- ❖ **Ações de Memória e Patrimônio** - exposição, publicações e eventos que valorizam a história e identidade local e preservam a memória cultural de Mauá.

<https://mapacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://agendacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

- ❖ **Coletivos de Fazedores de Cultura e Iniciativas Periféricas** - fomento a projetos culturais de coletivos de territórios periféricos via editais, prêmios ou parcerias.

<https://mapacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://agendacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

- ❖ **Ações Culturais para alunos de Escolas Públicas** – intervenções culturais e apresentações artísticas realizadas diretamente para alunos de escolas públicas, integrando arte à formação escolar e promovendo o acesso à cultura para crianças e adolescentes.

<https://agendacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

Secretaria de Segurança Pública – doc.117

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>

sspdc@maua.sp.gov.br

- ❖ **Ronda Escolar** - patrulha constante e atendimento às demandas, interação com docentes, alunos e pais no dia a dia, buscando cultivar um ambiente escolar não violento e promotor da paz, tanto no ambiente quanto em seu entorno.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>

ODS 5	
5. Igualdade de Gênero	
Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	
	A igualdade de gênero, com empoderamento de meninas e mulheres é o tema do ODS 5 . Esse objetivo pede o fim da discriminação (5.1) e da violência (5.2) contra mulheres e meninas. Para além da dimensão da cidadania e do direito à vida, a meta trata também de questões econômicas, buscando reformas que levem a direitos iguais à propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais (5.a). Como estratégia para conferir mais poder as mulheres, está o uso das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), sobre o que versa a meta 5.b.
Metas:	
5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes	
5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos	
5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas	
5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais	
5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública	
5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão	
5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais	
5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres	
5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis	

Ações Municipais:

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – doc.118

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

sppm@maua.sp.gov.br

❖ **Sistema Único de Atenção à Mulher Vítima de Violência** - serviços municipais, regionais, estaduais e federais, ligados à prevenção, intervenção e repressão, relacionadas à garantia de direitos da mulher, em contexto de violências domésticas, familiar e/ou institucional, visando a garantia de direitos, de acordo com o Decreto Municipal nº 9.089/2022, Legislação nacional vigente e normas internacionais sobre direitos humanos.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/decreto/2022/909/9089/decreto-n-9089-2022-dispoe-sobre-a-implantacao-do-suamm-sistema-unico-de-atencao-a-mulher-de-maua-para-o-enfrentamento-da-violencia-contra-a-mulher-de-maua-e-da-outras-providencias>
<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

❖ **Definição, gerenciamento e monitoramento de indicadores de violência** - avalia a eficácia das medidas adotadas e identifica as áreas de melhoria no combate à violência.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Implantação e implementação do Centro de Referência de Atenção à Mulher (CRAM) e do Centro de Referência de Atenção à Mulher Vítima de Violência – VIVA MARIA** - sensibilização, capacitação e atendimento especializado às mulheres em situação de violência, com implantação de procedimentos operacionais para execução das atividades.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>



❖ **Realização de campanhas permanentes de educação e combate à violência** - campanhas socioeducativas contínuas, incluindo palestras sobre direitos das mulheres, garantias legais e acesso aos

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=31>

❖ **Implementação de campanhas socioeducativas** - integrando o calendário municipal de datas comemorativas com ações de conscientização sobre a violência contra mulheres e meninas, envolvendo outras secretarias e instituições.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=31>

❖ **Ampliação do uso dos espaços públicos para divulgação dos serviços e capacitação** - promoção de conhecimento, bem-estar e desenvolvimento social por meio de palestras, capacitação e campanhas socioeducativas em parceria com organizações sociais, religiosas e condomínios.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=31>

❖ **Promoção de campanhas educacionais** - fomento à uma cultura de respeito e igualdade de gênero, desconstruindo estereótipos prejudiciais nas escolas e ao longo da vida adulta.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=31>

❖ **Formação e Capacitação de agentes públicos** - desenvolvimento de conhecimento e habilidades para um atendimento humanizado e eliminar a revitimização.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=31>

❖ **Apoio às Vítimas** - serviços de apoio para mulheres vítimas de violência, incluindo apoio psicossocial, assistência jurídica e abrigos seguros através do Centro VIVA MARIA.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=31>

❖ **Promoção do empoderamento econômico** – através da Resolução Conjunta nº 01/2021, prevê o encaminhamento das mulheres para programas de acesso a oportunidades econômicas, educação, recolocação profissional, treinamento, acesso a crédito e apoio ao empreendedorismo, em parceria com a Secretaria de Trabalho Renda, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

<https://dom.maua.sp.gov.br/public/docs/4cd4c2dc-5cf0-4a24-91fd-ed9c896e4e9c.pdf>

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=31>

❖ **Criação de Parcerias e cooperação** - com entidades governamentais, organizações da sociedade civil, setor privado e comunidades locais para promover a igualdade de gênero e eliminar a discriminação, incluindo a criação do Programa Empresa Amiga da Mulher.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>



<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Integração da Patrulha Maria da Penha** - com a Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Polícia Civil e Centro VIVA MARIA para suporte e proteção às mulheres em situação de violência.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Patrulha Maria da Penha** - atua na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede Protetiva Viva Maria, Guarda Civil de Mauá e alinhada com a Delegacia de Defesa da Mulher e as demais Delegacias de Polícia, em especial a Primeira Delegacia de Polícia – 24h.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Segurança Integrada para a Mulher** – por meio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, através da Patrulha Maria da Penha, Polícia Militar do Estado de São Paulo, Delegacia de Defesa da Mulher, Delegacias de Polícia e Instituto Médico Legal, Secretaria de Assistência Social, através do CREAS - Centro de Referência Especializada em Assistência Social, Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, através da disponibilização das Casas Abrigos Regionais.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Botão do Pânico - Aplicativo ANA** - voltado à proteção de mulheres vítimas de violência doméstica, disponível para as assistidas do programa Viva Maria que possuem medida protetiva ativa.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Acesso à Justiça** – integração com a Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

<https://www.defensoria.sp.def.br/atendimento/agende-seu-atendimento>

<https://www.mpsp.mp.br/>

<https://www.tjsp.jus.br/>

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Efetivação da REDE VIVA MARIA** - Criação e implantação de protocolos, fluxos e sistemas de informação para garantir a inserção das mulheres na rede de proteção.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Campanhas permanentes de educação e combate à violência** - campanhas socioeducativas contínuas, incluindo palestras sobre direitos das mulheres, garantias legais e acesso aos serviços públicos.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Ações de combate à violência** - campanhas socioeducativas temáticas integradas ao calendário municipal, envolvendo Escolas Estaduais, Municipais e os jovens CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>



❖ **Ampliação do uso dos espaços públicos para divulgação dos serviços e capacitação** - promoção de conhecimento, bem-estar e desenvolvimento social por meio de palestras, capacitação e campanhas socioeducativas em parceria com organizações sociais, religiosas e condomínios residenciais.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Capacitação da equipe socioeducativa do CRAM** - treinamento da equipe para atuar com foco em comunicação construtiva sobre relações saudáveis, especialmente para jovens.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Programa de Cooperação Código Sinal Vermelho** - implementação do programa conforme a legislação vigente, oferecendo apoio e proteção às mulheres em situação de violência.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Implantação do Projeto Ser H** - direcionado a homens que cometeram violência contra mulher, apenados e encaminhados pelo Judiciário. Eles participam de atividades socioeducativas programadas e específicas relacionadas a esta realidade.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Consolidação da legislação municipal** - consolidação da legislação relacionada aos direitos das mulheres e ao combate à violência contra elas, proporcionando uma base legal sólida para enfrentar essas práticas nocivas.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Expansão de espaços públicos para divulgação e capacitação** - ampliação de espaços para campanhas, palestras e oficinas de capacitação para mulheres, em parceria com organização sociais, religiosas e condomínios residenciais.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Capacitação de agentes públicos e lideranças sociais** - conhecimento e desenvolvimento de habilidades no acolhimento e encaminhamento de mulheres em situação de violência.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Conselho Municipal de Direitos da Mulher** - realização de eleição e fortalecimento do Conselho após sua transferência para a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Carta de Serviços Públicos** - elaboração e veiculação de informações sobre serviços disponíveis para as mulheres.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>



❖ **Rede de Multiplicadores** - expansão e capacitação de lideranças sociais para garantir direitos e enfrentar violências contra a mulher.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Articulação intersecretarial** - colaboração com Secretarias de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária, Assistência Social e Administração para desenvolver oficinas, palestras e rodas de conversas para mulheres usuárias dos serviços e bolsistas do Programa Frente de Trabalho.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Programa Frente de Trabalho** - instituído pela Lei Municipal nº 5.914/2022, de caráter assistencial, tem como objetivo a busca de ocupação, qualificação profissional, reinserção no mercado de trabalho e a superação da vulnerabilidade para as mulheres vítimas de violência doméstica atendidas e acompanhadas pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, de acordo com os critérios estabelecidos. Decreto nº 9.033/2022.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2022/592/5914/lei-ordinaria-n-5914-2022-institui-o-programa-frente-de-trabalho-no-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias>

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/decreto/2022/903/9033/decreto-n-9033-2022-regulamenta-a-lei-n-5914-de-20-de-maio-de-2022-que-institui-o-programa-frente-de-trabalho-no-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias>

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica** – concedido às mulheres vítimas de violência doméstica em situação de extrema vulnerabilidade e que estejam sendo atendidas por medida protetiva.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2023/608/6078/lei-ordinaria-n-6078-2023-dispoe-sobre-a-concessao-de-auxilio-aluguel-as-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica-no-ambito-do-municipio-de-maua>

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/decreto/2023/916/9165/decreto-n-9165-2023-regulamenta-a-lei-n-6078-de-20-de-abril-de-2023-que-dispoe-sobre-concessao-de-auxilio-aluguel-as-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica-no-ambito-do-municipio-de-maua>

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde** - treinamento contínuo dos agentes para atuar na garantia de direitos das mulheres.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Parcerias e Cooperação** - colaboração com entidades governamentais, organizações civis e o setor privado, incluindo o Programa Empresa Amiga da Mulher.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Campanhas permanentes de educação e combate à violência** - promoção de palestras e capacitação para lideranças sociais, religiosas, agentes públicos e residenciais.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

❖ **Atividades para jovens** - realização de rodas de conversa e atividades focadas em relações saudáveis para capacitar jovens e mulheres.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>



❖ **Políticas de ação afirmativa** - fortalecimento de políticas que promovam a participação das mulheres em todos os níveis de decisão, incluindo a eleição do Conselho Municipal de Mulheres.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Desenvolvimento e monitoramento de oficinas socioeducativas, palestras e rodas de conversas** - parceria com as Secretarias de Trabalho e Renda, Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária, promovendo a capacitação e o empoderamento econômico das mulheres.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Aquisição de aparelhos celulares e implantação de canal de denúncias** - objetiva aprimorar a comunicação entre mulheres em situação de violência e os serviços de atendimento especializados, como o VIVA MARIA e a Patrulha Maria da Penha. Os aparelhos foram adquiridos em 2023.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Aquisição de uma VAN VIVA MARIA MOVEEL** - estratégias socioeducativas de prevenção e busca ativa de mulheres em situação de violência a todos os territórios da cidade.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Manutenção e ampliação de novos espaços públicos** - ações em parceria com organizações sociais, religiosas e condomínios residenciais para desenvolvimento de palestras, oficinas de capacitação e campanhas para mulheres usuárias dos serviços.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Plano de Comunicação** - Sistematização do Plano de Trabalho do CRAM, com recursos gráficos, digitais e audiovisuais, em parceria com a Coordenação de Comunicação Social.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Aplicativos de mensagem eletrônica** - aplicativos para disseminar informações sobre direitos das mulheres, prevenção da violência de gênero e fornecer um canal seguro de comunicação para assistência e denúncias.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Expansão do uso de espaços públicos** - realização de ações territorializadas em parceria com organizações sociais, religiosas e condomínios para fornecimento de materiais informativos, palestras de sensibilização, oficinas de capacitação e campanhas do calendário municipal.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>



❖ **Rede de Multiplicadores** - fortalecimento da rede com lideranças sociais para garantir direitos e enfrentar a violência contra a mulher.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Campanhas do calendário municipal** - realização de campanhas integradas com outras Secretarias, envolvendo escolas e jovens em medidas socioeducativas para combater a violência contra mulheres e meninas.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

❖ **Programa de Cooperação Código Sinal Vermelho** - implementação de ações para combater a violência contra a mulher conforme a Legislação vigente.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=31>

Secretaria de Assistência Social – doc.119

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=6>

assistenciasocial@maua.sp.gov.br

❖ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (SCFV)** - prevenção de violências contra a mulher e a importância do empoderamento feminino.

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Convenios/33ab011d-02da-43e8-93de-e4d11e86521c.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=6>

❖ **Centro de Referência no Atendimento à Mulher Vítima de Violência Viva Maria – CRAM** – assistência à mulher vítima de violência, suas necessidades, ofertando o acompanhamento, através de parcerias com outras Secretarias, com a viatura que realiza a Ronda Maria da Penha.

https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/Arquivos/carta_de_servicos-politicaspublicasparamulheres.pdf

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=6>

❖ **Ser H** - direcionado a homens que cometeram violência contra mulher, apenados e encaminhados pelo Judiciário, com participação em atividades socioeducativas programadas e específicas relacionadas a esta realidade.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=6>



Secretaria de Educação – doc.120

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

educacao@maua.sp.gov.br

❖ **Mauá Cidade Educadora** - Município recebeu o Selo Internacional de Cidade Educadora em 2016, assumindo o compromisso com as Diretrizes da Gestão do Governo Municipal e da Secretaria de Educação. Ser uma cidade educadora não está restrita à Secretaria de Educação do Município e, sim, a uma Política Pública da Cidade.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticialD=5617#:~:text=Uma%20Cidade%20Educadora%20entende%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20como,garantir%20uma%20educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20qualidade%20para%20todos>

<https://consulta.camaramaua.sp.gov.br/arquivo?Id=804250>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

❖ **Currículo da Educação Infantil** - importante documento que valoriza o desenvolvimento humano integral e a potência das infâncias, promovendo uma educação inclusiva, equitativa e transformadora, alinhando-se ao ODS 4 (Educação de Qualidade) e dialogando com os ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 10 (Redução de Desigualdades), ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima), ODS 15 (Vida Terrestre) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ao defender a equidade, o respeito às diferenças, o cuidado ambiental e a cidadania.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/Portaldatransparencia/public/docs/educacao/Curriculo%20da%20Educacao%20Infantil.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

❖ **Currículo do Ensino Fundamental** – seu texto expressa a relevância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS, com o intuito de auxiliar em reflexões e práticas que promovam um processo de ensino e aprendizagem que contribua para um mundo sustentável, respeitoso e inclusivo, abrangendo a relação entre a qualidade de vida no planeta, o respeito aos povos originários e as necessidades em todos os aspectos, obedecendo aos ditames da Constituição Federal de 1988.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/Portaldatransparencia/public/docs/educacao/Curriculo%20do%20Ensino%20Fundamental%20I%20e%20II.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

❖ **Currículo da EJA, com base na Educação Popular** – currículo construído coletivamente pela Secretaria de Educação, professores e gestores, com base na Educação Popular, orienta que o trabalho pedagógico se inicie a partir da realidade dos educandos, ampliando o conhecimento e visão de mundo com o diálogo de forma horizontal para compreensão, conscientização, superação das situações de opressão e emancipação dos sujeitos.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/Portaldatransparencia/public/docs/educacao/Curr%C3%ADculo%20da%20Educacao%20C3%A7%C3%A3o%20de%20Jovens%20e%20Adultos.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>



- Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo – doc.121

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

trabalhoerenda@maua.sp.gov.br

❖ **Programa Mauá Empreendedora: Posto Sebrae Aqui / Banco do Povo Paulista / Economia Solidária/ Comércio Ambulante** - instituído pela Lei Municipal nº 6.208/2024, programa visa fomentar a cultura empreendedora e criar um ambiente favorável à geração de renda, por meio do incentivo ao empreendedorismo e à economia solidária.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2024/621/6208/lei-ordinaria-n-6208-2024-institui-o-programa-maua-empreendedora-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

❖ **Programa Qualifica Mauá** - criado pela Lei Municipal nº 4.935/2014, estabelece parcerias para promover a qualificação profissional e a formação do cidadão e da cidadã, contribuindo para o acesso ao trabalho decente, geração de renda, inclusão social e formação continuada da população.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2014/493/4935/lei-ordinaria-n-4935-2014-dispoe-sobre-a-criacao-do-programa-qualifica-maua-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

❖ **Casa de Cursos** - espaço dedicado à qualificação profissional, oferecendo cursos gratuitos nas áreas de Beleza, Moda, Gastronomia e Administração, visando ampliar as oportunidades de emprego e empreendedorismo para a população.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialD=10284>

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/qualificamaua/>

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialD=10279>

Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência – doc.122

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

spdpd@maua.sp.gov.br

❖ **Mães Atípicas** - protagonismo das mães atípicas nos projetos da Secretaria Municipal.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

❖ **Escuta e enfrentamento à violência de gênero** - criação de espaços de escuta e enfrentamento à violência de gênero.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

❖ **Apoio à autonomia feminina** - apoio à autonomia financeira de mulheres cuidadoras.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>



Secretaria de Cultura – doc.123

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

cultura@maua.sp.gov.br

❖ **Oficinas Culturais** - oficinas artísticas gratuitas (dança, teatro, música, artes visuais etc.) para formação cidadã e cultural.

<https://institudodonacreusa.org.br/?s=quem-somos#:~:text=O%20Instituto%20Mau%C3%A1%20de%20Responsabilidade%20Social%20est%C3%A1,Organiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20Sociedade%20Civil%20de%20Interesse%20P%C3%ABlico.>
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

❖ **Coletivos de Fazedores de Cultura e Iniciativas Periféricas** - fomento a projetos culturais de coletivos de territórios periféricos via editais, prêmios ou parcerias

<https://mapacultural.maua.sp.gov.br/>
<https://agendacultural.maua.sp.gov.br/>
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

Secretaria de Segurança Pública – doc.124

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>

sspdc@maua.sp.gov.br

❖ **Programa Maria da Penha** - realizado de forma integrada com a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e o Conselho Tutelar, com o objetivo de erradicar a violência contra mulheres e meninas em todas as suas formas.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>

Controladoria Interna do Município

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=32>

controladoria@maua.sp.gov.br

❖ **Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria Interna** – Departamento da Controladoria Interna que promove o acompanhamento das Políticas Públicas municipais.

<https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/RelatorioPareceres.aspx>
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=32>

Política Pública: Centro de Referência no Atendimento à Mulher Vítima de Violência Viva Maria

- Secretaria de Política Pública para Mulheres

• **Visita *in loco* do Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria-Geral realizada em 08/08/2024**

✓ O CRAM recebe a mulher vítima de violência e avalia quais necessidades esta mulher necessita, ofertando o acompanhamento, através de parcerias com outras Secretarias, como a Secretaria de Segurança Pública, com a viatura que realiza a Ronda Maria da Penha, como também a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo, dentre outras.

✓ Fomos informados de que, desde o início do programa, foram atendidas mais de mil mulheres, contudo, a maioria destas não aceitam continuar o programa, desistem ou voltam à situação de risco. Atualmente são atendidas cerca de 170 (cento e setenta) mulheres.



- ✓ A demanda chega no CRAM através da parceria com as Delegacias, Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento – UPA que informam quando ocorrem casos de mulheres vítimas de violência ou por demanda voluntária, quando a própria mulher procura ajuda diretamente no CRAM.
- ✓ O Centro de Referência no Atendimento à Mulher Vítima de Violência Viva Maria – CRAM trabalha com a prevenção, conscientização e a sensibilização para o enfrentamento da violência à mulher com atividades de palestras, oficinas e encontros. A mulher vítima de violência assistida, primeiramente, recebe atendimento da Assistente Social que avalia quais acompanhamentos deverão ser feitos, o que varia de acordo com cada caso. São feitos atendimentos psicológicos e psicossociais, trabalhando para que esta mulher consiga sair da situação de violência.
- ✓ Há a disponibilização de 25 (vinte e cinco) vagas no projeto Frente de Trabalho para que esta mulher consiga um início de independência financeira do agressor. Quando há risco de morte e a mulher assistida não tem rede de apoio é ofertado o acesso ao abrigo que pertence ao Consórcio do ABC e tem endereço sigiloso, podendo ficar por até seis meses.
- ✓ Observando os dados fornecidos pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, no período de janeiro a agosto de 2024, notamos um número considerável de busca por atendimento de forma espontânea.

1 – TOTAL DE CASOS QUE CHEGARAM NA SECRETARIA DE JANEIRO DE 2024 A AGOSTO DE 2024: 510 CASOS REGISTRADOS

ORIGEM	QT
CAPS ADULTO	4
GCM	4
TRIBUNAL DA JUSTIÇA DE SÃO PAULO	138
MINISTÉRIO PÚBLICO	1
CRAM	1
CRAS	12
CREAS	4
DEFENSORIA	2
DDM	10
DELEGACIA DE POLÍCIA 1º DP	69
POLÍCIA MILITAR 1ª E 3ª	93
CENTRO DE REABILITAÇÃO	0
CONSELHO TUTELAR	0
HOSPITAL NARDINE	0
EDUCAÇÃO	0
PATRULHA MARIA DA PENHA	54
UPA	5
UBS	2
ESPONTÂNEA	111

2 – QUANTIDADE DE MULHERES QUE ADERIRAM AO PROGRAMA NESTE PERÍODO: 246

3 – QUANTIDADE DE MULHERES QUE CONCLUÍRAM O ATENDIMENTO PELA SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA: 15

4 – PERFIL DAS MULHERES ATENDIDAS

4 – ESCOLARIDADE	QT
Não informado	318
Não alfabetizada	2
Ensino fundamental completo	11
Ensino fundamental incompleto	35
Ensino médio completo	89
Ensino médio incompleto	25
Ensino superior completo	20
Ensino superior incompleto	10



4 – FAIXA ETÁRIA	QT
NASCIDAS ENTRE 1942 A 1955 entre 69 a 82 anos	18
NASCIDAS ENTRE 1956 A 1960 entre 64 a 68 anos	12
NASCIDAS ENTRE 1961 A 1967 entre 57 a 63 anos	23
NASCIDAS ENTRE 1968 A 1974 entre 50 a 56 anos	37
NASCIDAS ENTRE 1975 A 1980 entre 44 a 49 anos	53
NASCIDAS ENTRE 1981 A 1987 entre 37 a 43 anos	106
NASCIDAS ENTRE 1988 A 1993 entre 31 a 36 anos	95
NASCIDAS ENTRE 1994 A 1999 entre 25 a 30 anos	96
NASCIDAS ENTRE 2000 A 2005 entre 18 a 24 anos	70

• Palestra CRAS – Jardim Oratório



Palestra realizada no CRAS Oratório

✓ No dia 14 de agosto de 2024, o Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria-Geral acompanhou uma palestra em razão do aniversário da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, no CRAS Oratório, às 9h, com mulheres atendidas no CRAS Jardim Oratório.



Palestra realizada no CRAS Oratório

✓ Observamos, durante a palestra, a importância e necessidade de diálogo. Expôs-se um vídeo-documentário sobre a Sra. Maria da Penha Maia Fernandes, que deu nome à Lei Maria da Penha. Observamos, ainda, a divulgação dos serviços de assistência à mulher vítima de violência.

✓ Segue Relatório completo anexo, [doc.125](#).

O Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria Interna acompanhou a Ronda Maria da Penha, em 08 de agosto de 2024, conduzida pelo GCM Henriquez e pela GCM Toledo, e ambos nos apresentaram os seguintes aspectos do programa:

Política Pública: Roda Maria da Penha

- Secretaria de Segurança Pública

- **Visita *in loco* do Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria-Geral realizada em 08/08/2024**



Viatura estacionada à frente da SPPM

- ✓ Trata-se de um serviço integrado com a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Centro de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Viva Maria.
- ✓ Essa Política Pública está disponível a todas as mulheres acima de 18 anos vitimadas por agressor de qualquer gênero.
- ✓ Os locais das rondas são designados pelas mulheres assistidas pelo Programa Viva Maria que tenham solicitado medida protetiva contra seus agressores e identificarem que estão em risco (trabalho, residência etc.).



Viatura próxima ao local indicado por uma assistida pelo programa

- ✓ O objetivo da ronda é inibir a ação do agressor e evitar que este se aproxime da vítima.
- ✓ Além das rondas programadas, a viatura também se desloca quando a vítima entra em contato pelo número 153 ou número 190, comunicando a presença ou aproximação do agressor.
- ✓ A quantidade de rondas varia de acordo com a necessidade do Programa Viva Maria e da disponibilidade das viaturas e agentes, considerando também as demandas da Secretaria de Segurança Pública.
- ✓ Os agentes fazem a evolução do acompanhamento à vítima, alterando a periodicidade das rondas até que a vítima se sinta segura.
- ✓ A ronda foca especificamente na parte prática de segurança não se atendo à parte documental, que é de responsabilidade da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.
- ✓ Segue Relatório completo anexo, doc.126.

ODS 6	
6. Água Potável e Saneamento	
Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todas e todos	
	A preocupação com a existência de água potável e segura para todos é o centro desse ODS (6.1 e 6.3). Indissociável desta temática é a oferta de saneamento e higiene (6.2), uma vez que a falta destes pode levar à contaminação do solo, de rios, mares e fontes de fontes de água para abastecimento. O aspecto social da água, recurso indispensável a vida, é apenas um dos vieses do ODS 6 . O uso racional pela indústria e agricultura, aumentando a eficiência, são abordados também (6.4). Por fim, são necessários marcos institucionais para favorecer a participação social, para controle do uso da água e monitoração da proteção do meio ambiente (6.b).
Metas:	
6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos	
6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade	
6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente	
6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água	
6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado	
6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos	
6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso	
6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento	

Ações Municipais:

Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP – doc.127

<https://www.pmmsama.sp.gov.br/conheca-a-sama/>

BRK Ambiental Mauá S.A

<https://minhabrk.com.br/home>

❖ **Implantação e operação dos sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgotos** - atingimento da universalização - Novo Marco Legal do Saneamento - Lei Federal 14.026/2020, com disponibilidade dos serviços a toda população.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm

<https://www.pmmsama.sp.gov.br/>

❖ **Redução das pessoas que sofrem com a escassez de água** - revitalizações em bairros estratégicos mais prejudicados.

<https://www.pmmsama.sp.gov.br/>

❖ **Fiscalização e Ouvidoria SAMA** – fiscalização de chamados de moradores sobre vazamentos e outras demandas relacionadas ao fornecimento e abastecimento de água no Município.

<https://www.pmmsama.sp.gov.br/>

<http://www.pmmsama.sp.gov.br/abertura-e-consulta-de-solicitacoes/>



❖ **Melhores Evoluções de Tratamento** – prêmio oferecido pelo Instituto Trata Brasil, em parceria com a FGV - Fundação Getúlio Vargas, para a busca a universalização do saneamento básico através de seus avanços nos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

<https://www.pmmsama.sp.gov.br/>

<https://www.brkambiental.com.br/conteudos/maua/maua-e-premiada-pela-3a-vez-por-evolucao-dos-servicos-de-coleta-e-tratamento-de-esgoto>

<https://www.dgabc.com.br/Mobile/Noticia/4140967/evolucao-em-tratamento-de-esgoto-da-3-premio-a-maua>

<https://abcemoff.com.br/maua-se-destaca-na-8a-edicao-do-premio-casos-de-sucesso-do-instituto-trata-brasil/>

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticialD=8566>

<https://tratabrasil.org.br/casos-de-sucesso-cidades-universalizacao/>

Secretaria de Meio Ambiente – doc.128

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=13>

meioambiente@maua.sp.gov.br

❖ **Plantio de Árvores** – entre 2021-2024 foram plantadas 20.444 árvores no Município, sendo que, destas, 10.330 foram plantadas por meio de Termos de Compromisso Ambiental, visto que a cobertura vegetal desempenha um papel fundamental no ciclo hidrológico de várias maneiras.

https://prefeitura.sp.gov.br/web/meio_ambiente/w/menu/246510#:~:text=O%20TCA%20%E2%80%93%20Termo%20de%20Compromisso%20Ambiental,preserva%C3%A7%C3%A3o%20permanente%20%E2%80%93%20APP%20C%20necess%C3%A1rios%20%C3%A0%20implanta%C3%A7%C3%A3o

https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/meio_ambiente/deliberacao_normativa_consema_01_2024-pdf

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=13>

❖ **Estudo das Nascentes e Formação de Grupo de Trabalho** – desenvolvimento de estudo sobre a situação das nascentes no Município, com previsão de conclusão para o ano de 2026. Esse levantamento objetiva gerar informações técnicas que subsidiem ações de preservação, recuperação e planejamento ambiental e, para apoiar esse processo, foi criado um grupo técnico de trabalho responsável por acompanhar, colaborar e contribuir com a finalização do estudo, garantindo maior precisão e efetividade nas futuras intervenções.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=13>

Secretaria de Educação – doc.129

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

educacao@maua.sp.gov.br

❖ **Mauá Cidade Educadora** - Município recebeu o Selo Internacional de Cidade Educadora em 2016, assumindo o compromisso com as Diretrizes da Gestão do Governo Municipal e da Secretaria de Educação. Ser uma cidade educadora não está restrita à Secretaria de Educação do Município e, sim, a uma Política Pública da Cidade.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticialD=5617#:~:text=Uma%20Cidade%20Educadora%20entende%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20como,garantir%20uma%20educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20qualidade%20para%20todos>

<https://consulta.camaramaua.sp.gov.br/arquivo?Id=804250>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>



❖ **Programa de Educação Ambiental** – programa articulado de forma intersecretarial, com parcerias externas, fundamentado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas, tendo como base teórica e metodológica a formação crítica e investigativa de crianças, jovens e adultos, promovendo práticas sustentáveis alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS e à perspectiva de uma cidade educadora. A educação ambiental é abordada de forma holística, integrando saberes formais e não formais e incorporando valores como o respeito aos direitos humanos, a convivência e a sustentabilidade.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Plano-Municipal-de-Educacao-Ambiental.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

Secretaria de Segurança Pública – doc.130

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>

sspdc@maua.sp.gov.br

❖ **Patrulha Ambiental/Rural** - proteger e fiscalizar a fauna e flora do município.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>

ODS 7

7. Energia Limpa e Acessível

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos

7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



O **ODS 7** trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. A preocupação mundial com a energia segura e com a preservação ambiental culminou, em 2002, com a criação da unidade de Energia da Organização das Nações Unidas (ONU) voltada para a temática. Trata-se de um ODS que interliga diferentes níveis de poder: a energia é fundamental para a vida cotidiana, mas também para a produção industrial global. Com isso, os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. A energia é um campo de disputa internacional, principalmente quanto ao uso de fontes renováveis e não poluentes, que tem reflexo direto na economia.

Metas:

7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

Ações Municipais:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – doc.131

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=9>

desenvolvimento@maua.sp.gov.br

❖ **Fórum Mauá 2023-2033 - A Década da Transformação** - através de plenárias e Audiências Públicas, servidores, população e segmentos sociais e empresariais discutiram, juntos, a melhor forma de integrar as ações da Agenda 2030.

<https://www.calameo.com/read/0059180227348d5e8a65a>

<https://forummaua2023-2033.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=9>

❖ **Cidade Inteligente** - sistemas de iluminação pública inteligente com sensores de presença e luzes LED, ajustáveis conforme a demanda.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=9>

❖ **Projeto de instalação de painéis de energia solar** - instalação de painéis de energia solar em próprios públicos na cidade de Mauá, conforme programação abaixo:

Escolas Municipais	Outros próprios públicos
E.M. Ver. Alberto Betão Pereira Justino	CMEC (Centro Municipal de Esporte e Cultura) Parque das Américas (Ginásio Esportivo)
E.M. Alice Tulio Jacomussi	Fábrica de Artes - Pq. São Vicente (Ginásio Esportivo)
E.M. Cora Coralina	Secretaria de Mobilidade Urbana
E.M. Dra. Darci Ap. Fincatti Fornari	Almoxarifado
E.M. Guilherme Primo Vidotto	
E.M. Guimarães Rosa	
E.M. Jeanete Beauchamp	
E.M. Prof. Neuma Maria da Silva	

<https://www.calameo.com/read/0059180227348d5e8a65a>

<https://forummaua2023-2033.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=9>



ODS 8

8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos



O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 é o que tem como centro o mundo do trabalho e do desenvolvimento econômico. Por isso, entre seus detalhamentos, vários tratam da economia internacional, seja por metas de desempenho econômico (8.1), seja por busca de eficiência e produtividade (8.2 e 8.4). O emprego decente, o empreendedorismo e o valor à criatividade e à inovação são tema do objetivo 8.3, que incentiva a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas. Uma preocupação especial é com o trabalho para grupos sociais específicos, como as mulheres, pessoas com deficiência e os jovens (8.5, 8.6 e 8.a). Além disso, a meta propõe o incentivo ao turismo sustentável (8.9), que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes.

Metas:

- 8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos
- 8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra
- 8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
- 8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
- 8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
- 8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
- 8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
- 8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
- 8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
- 8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos
- 8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos
- 8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]

Ações Municipais:

Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo – doc.132

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

trabalhoerenda@maua.sp.gov.br

❖ **Programa Mauá Empreendedora: Posto Sebrae Aqui / Banco do Povo Paulista / Economia Solidária/ Comércio Ambulante** - instituído pela Lei Municipal nº 6.208/2024, programa visa fomentar a cultura empreendedora e criar um ambiente favorável à geração de renda, por meio do incentivo ao empreendedorismo e à economia solidária.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2024/621/6208/lei-ordinaria-n-6208-2024-institui-o-programa-maua-empreendedora-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>



❖ **Programa Emprega Mauá** – através da Lei Municipal nº 6.083/2023, o programa objetiva promover a articulação entre empregadores e trabalhadores, ampliando a empregabilidade, o número de vagas disponíveis e a inclusão social no Município.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2023/609/6083/lei-ordinaria-n-6083-2023-institui-o-programa-emprega-maua-coordenado-pela-secretaria-de-trabalho-renda-e-empreendedorismo-na-forma-que-estabelece-e-da-outras-providencias>
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

❖ **Programa Qualifica Mauá** - criado pela Lei Municipal nº 4.935/2014, estabelece parcerias para promover a qualificação profissional e a formação do cidadão e da cidadã, contribuindo para o acesso ao trabalho decente, geração de renda, inclusão social e formação continuada da população.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2014/493/4935/lei-ordinaria-n-4935-2014-dispoe-sobre-a-criacao-do-programa-qualifica-maua-e-da-outras-providencias>
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

❖ **Casa de Cursos** - espaço dedicado à qualificação profissional, oferecendo cursos gratuitos nas áreas de Beleza, Moda, Gastronomia e Administração, visando ampliar as oportunidades de emprego e empreendedorismo para a população.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialD=10284>
<https://sistemas.maua.sp.gov.br/qualificamaua/>
<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialD=10279>

Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência – doc.133

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

spdpd@maua.sp.gov.br

❖ **Feirão de Empregos PcD** - realização do Feirão de Empregos da Pessoa com Deficiência em parceria com a Secretaria de Trabalho e Renda.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

❖ **Capacitação e inclusão produtiva** - ações de qualificação e intermediação de vagas inclusivas.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

❖ **Empreendedorismo Inclusivo** - apoio ao empreendedorismo e participação em feiras municipais.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>
<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>



Secretaria de Desenvolvimento Econômico – doc.134

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9desenvolvimento@maua.sp.gov.br>

❖ **Revisão da Lei de Incentivos Fiscais** - atualização e simplificação da legislação de incentivos fiscais para atrair novos negócios e estimular o investimento no Município.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2003/356/3557/lei-ordinaria-n-3557-2003-dispoe-sobre-a-criacao-de-incentivos-seletivos-para-o-desenvolvimento-economico-do-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias>

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/decreto/2005/670/6691/decreto-n-6691-2005-regulamenta-a-lei-n-3557-de-25-de-marco-de-2003-que-dispoe-sobre-a-criacao-de-incentivos-seletivos-para-o-desenvolvimento-economico-do-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Levantamento do estágio do Plano Diretor de Turismo** - diagnóstico sobre o estágio atual do Plano Diretor de Turismo para desenvolvimento de política setorial.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Feira da Indústria e Tecnologia** - divulgação e incentivo da indústria local, aproximando produtores, fornecedores e consumidores.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Estímulo à cadeia produtiva local de pescadores** - incentivo à produção e ao turismo relacionados à pesca, com foco no desenvolvimento local.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Programa Facilita Mauá** - simplificação de processos de abertura, manutenção e encerramento de empresas.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Projeto Polo de Cosméticos** - articulação para transformação da cadeia produtiva local de cosméticos em um polo setorial.

<https://www.calameo.com/read/0059180227348d5e8a65a>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Reconhecimento do Polo Industrial do Sertãozinho e Comitê Gestor** - formalização do Polo Industrial e constituição de comitê gestor com participação local.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>



❖ **Promoção do Turismo Local e pleito Selo MIT (Município de Interesse Turístico)** - revisão do PDT, sinalização turística e pleito do selo de Município de Interesse Turístico.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Digitalização de Serviços Públicos ao Empreendedor** - implantação de soluções digitais para facilitar a jornada empreendedora.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Programa Mauá Cidade Empreendedora** – através da Lei Municipal 5.948/2022, apoio à formalização de empreendedores e microempresas locais.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2022/595/5948/lei-ordinaria-n-5948-2022-dispoe-sobre-a-instituicao-do-programa-maua-cidade-empreendedora-no-ambito-do-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias?q=5948>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Gestão do Shopping Popular e Permissão de Boxes** - organização, regularização e estímulo à economia popular urbana.

<https://dom.maua.sp.gov.br/DOM/Filtrar?txtbuscar=47954>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – doc.135

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=31>

sppm@maua.sp.gov.br

❖ **Articulação intersecretarial** - colaboração com Secretarias de Trabalho, Renda e Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária, Assistência Social e Administração para desenvolver oficinas, palestras e rodas de conversas para mulheres usuárias dos serviços e bolsistas do Programa Frente de Trabalho.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

❖ **Programa Frente de Trabalho** - instituído pela Lei Municipal nº 5.914/2022, de caráter assistencial, tem como objetivo a busca de ocupação, qualificação profissional, reinserção no mercado de trabalho e a superação da vulnerabilidade para as mulheres vítimas de violência doméstica atendidas e acompanhadas pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, de acordo com os critérios estabelecidos. Decreto nº 9.033/2022

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2022/592/5914/lei-ordinaria-n-5914-2022-institui-o-programa-frente-de-trabalho-no-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias>

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/decreto/2022/903/9033/decreto-n-9033-2022-regulamenta-a-lei-n-5914-de-20-de-maio-de-2022-que-institui-o-programa-frente-de-trabalho-no-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias>

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>



Secretaria de Cultura – doc.136

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

cultura@maua.sp.gov.br

❖ **Oficinas Culturais** - oficinas artísticas gratuitas (dança, teatro, música, artes visuais etc.) para formação cidadã e cultural.

<https://institutodonacreusa.org.br/?s=quem-somos#:~:text=O%20Instituto%20Mau%C3%A1%20de%20Responsabilidade%20Social%20est%C3%A1,Organiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20Sociedade%20Civil%20de%20Interesse%20P%C3%ABlico.>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

❖ **Coletivos de Fazedores de Cultura e Iniciativas Periféricas** - fomento a projetos culturais de coletivos de territórios periféricos via editais, prêmios ou parcerias.

<https://mapacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://agendacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

❖ **Ações Culturais para alunos de Escolas Públicas** – intervenções culturais e apresentações artísticas realizadas diretamente para alunos de escolas públicas, integrando arte à formação escolar e promovendo o acesso à cultura para crianças e adolescentes.

<https://agendacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

Secretaria de Segurança Pública – doc.137

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>

sspdc@maua.sp.gov.br

❖ **Patrulhamento Preventivo** - de forma integrada ao Conselho Tutelar do Município, contribuição diuturna da Guarda Civil Municipal - GCM à disposição para todo e qualquer tipo de violência contra crianças e adolescentes, bem como para a preservação de seus direitos.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>



ODS 9	
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura	
Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	
 9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	Este ODS trata, principalmente, do desenvolvimento da indústria, da inovação e da geração de valor. Para tanto, a infraestrutura é questão básica de suporte. Aqui, ela deve ser entendida de modo amplo, que vai desde a construção e manutenção de portos, aeroportos, ferrovias, terminais para escoamento da produção, até parques de inovação, passando por atendimento de redes de telecomunicações. O desenvolvimento tecnológico e a diversificação industrial têm papel central neste objetivo, uma vez que possibilita o ganho de eficiência na produção.
Metas:	
9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos	
9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo	
9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados	
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades	
9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento	
9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento	
9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities	
9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020	

Ações Municipais:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – doc.138

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=9>

desenvolvimento@maua.sp.gov.br

❖ **Feira da Indústria e Tecnologia** - divulgação e incentivo da indústria local, aproximando produtores, fornecedores e consumidores.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=9>

❖ **Observatório Econômico e Social de Mauá** - plataforma digital para disponibilização de dados socioeconômicos do Município.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=9>

❖ **Projeto Polo de Cosméticos** - articulação para transformação da cadeia produtiva local de cosméticos em um polo setorial.

<https://www.calameo.com/read/0059180227348d5e8a65a>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=9>



❖ **Reconhecimento do Polo Industrial do Sertãozinho** - formalização do Polo Industrial e constituição de Comitê Gestor com participação local.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=9>

❖ **Digitalização de Serviços Públicos ao Empreendedor** - implantação de soluções digitais para facilitar a jornada empreendedora.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=9>

❖ **Indústria Verde e Usina de Lixo** - criação de soluções industriais sustentáveis para tratamento de resíduos sólidos.

<https://www.calameo.com/read/0059180227348d5e8a65a>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=9>

❖ **Lei Smart Cities** - marco legal para inovação tecnológica e cidades inteligentes.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2022/594/5933/lei-ordinaria-n-5933-2022-dispoe-sobre-incentivo-a-inovacao-e-a-pesquisa-cientifica-e-tecnologica-objetivando-ambientes-produtivos-e-a-implantacao-do-conceito-de-cidade-inteligente-smart-city-no-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=9>

❖ **Lei de Antenas 5G** - regulamentação de infraestrutura de conectividade 5G.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2022/590/5898/lei-ordinaria-n-5898-2022-dispoe-sobre-a-instituicao-no-municipio-de-maua-da-politica-municipal-de-estimulo-incentivo-e-promocao-ao-desenvolvimento-de-startups-empresas-de-base-tecnologica-e-da-outras-providencias?q=5898>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=9>



ODS 10

10. Redução de Desigualdades Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



A redução da desigualdade entre e dentro dos países é o tema deste **ODS**. Para tanto, é necessário assegurar renda às populações mais pobres (10.1), promover a inclusão social e política (10.2) e adotar políticas de proteção salarial (10.4). Medidas institucionais, como a eliminação de leis discriminatórias e a promoção de leis adequadas (10.3) fazem parte do caminho para a redução das desigualdades. Por fim, fiscalizar e regular os mercados financeiros, de forma a não concentrarem renda (10.5), e dar tratamento justo a migrantes (10.7) também estão entre as metas deste ODS.

Metas:

- 10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
- 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
- 10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
- 10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
- 10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
- 10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
- 10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
- 10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
- 10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
- 10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%

Ações Municipais:

Secretaria de Assistência Social – doc.139

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=6>

assistenciasocial@maua.sp.gov.br

❖ **Conselho Municipal de Assistência Social** – órgão municipal para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais no município.

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/ConselhoMunicipal/RESOLU%C3%87%C3%83O%20CMAS%20155%20de%202025-%20nova%20inscri%C3%A7%C3%A3o.manuten%C3%A7%C3%A3o.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=6>

❖ **Central do Cadastro Único** – atendimento da população para realização do cadastramento das famílias no sistema CADÚNICO.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=6>

❖ **Casa de Cursos** - espaço dedicado à qualificação profissional, oferecendo cursos gratuitos nas áreas de Beleza, Moda, Gastronomia e Administração, visando ampliar as oportunidades de emprego e empreendedorismo para a população.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialD=10284>

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/qualificamaua/>

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialD=10279>



Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres – doc.140

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=31>

sppm@maua.sp.gov.br

❖ **Sistema Único de Atenção à Mulher Vítima de Violência – SUAMM** - serviços municipais, regionais, estaduais e federais, ligados à prevenção, intervenção e repressão, relacionadas à garantia de direitos da mulher, em contexto de violências domésticas, familiar e/ou institucional, visando a garantia de direitos, de acordo com o Decreto Municipal nº 9.089/2022, Legislação nacional vigente e normas internacionais sobre direitos humanos.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/decreto/2022/909/9089/decreto-n-9089-2022-dispoe-sobre-a-implantacao-do-suamm-sistema-unico-de-atencao-a-mulher-de-maua-para-o-enfrentamento-da-violencia-contr-a-mulher-de-maua-e-da-outras-providencias>

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=31>

❖ **Auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica** – concedido às mulheres vítimas de violência doméstica em situação de extrema vulnerabilidade e que estejam sendo atendidas por medida protetiva.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2023/608/6078/lei-ordinaria-n-6078-2023-dispoe-sobre-a-concessao-de-auxilio-aluguel-as-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica-no-ambito-do-municipio-de-maua>

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/decreto/2023/916/9165/decreto-n-9165-2023-regulamenta-a-lei-n-6078-de-20-de-abril-de-2023-que-dispoe-sobre-concessao-de-auxilio-aluguel-as-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica-no-ambito-do-municipio-de-maua>

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=31>

Secretaria de Cultura – doc.141

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

cultura@maua.sp.gov.br

❖ **Oficinas Culturais** - oficinas artísticas gratuitas (dança, teatro, música, artes visuais etc.) para formação cidadã e cultural.

<https://institudonacreusa.org.br/?s=quem-somos#:~:text=O%20Instituto%20Mau%C3%A1%20de%20Responsabilidade%20Social%20est%C3%A1,Organiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20Sociedade%20Civil%20de%20Interesse%20P%C3%ABlico.>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

❖ **Coletivos de Fazedores de Cultura e Iniciativas Periféricas** - fomento a projetos culturais de coletivos de territórios periféricos via editais, prêmios ou parcerias.

<https://mapacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://agendacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

❖ **Ações Culturais para alunos de Escolas Públicas** – intervenções culturais e apresentações artísticas realizadas diretamente para alunos de escolas públicas, integrando arte à formação escolar e promovendo o acesso à cultura para crianças e adolescentes.

<https://agendacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>



Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo – doc.142

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

trabalhoerenda@maua.sp.gov.br

❖ **Programa Mauá Empreendedora: Posto Sebrae Aqui / Banco do Povo Paulista / Economia Solidária/ Comércio Ambulante** - instituído pela Lei Municipal nº 6.208/2024, programa visa fomentar a cultura empreendedora e criar um ambiente favorável à geração de renda, por meio do incentivo ao empreendedorismo e à economia solidária.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2024/621/6208/lei-ordinaria-n-6208-2024-institui-o-programa-maua-empreendedora-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

❖ **Programa Emprega Mauá** – através da Lei Municipal nº 6.083/2023, o programa objetiva promover a articulação entre empregadores e trabalhadores, ampliando a empregabilidade, o número de vagas disponíveis e a inclusão social no Município.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2023/609/6083/lei-ordinaria-n-6083-2023-institui-o-programa-emprega-maua-coordenado-pela-secretaria-de-trabalho-renda-e-empreendedorismo-na-forma-que-estabelece-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

❖ **Programa Qualifica Mauá** - criado pela Lei Municipal nº 4.935/2014, estabelece parcerias para promover a qualificação profissional e a formação do cidadão e da cidadã, contribuindo para o acesso ao trabalho decente, geração de renda, inclusão social e formação continuada da população.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2014/493/4935/lei-ordinaria-n-4935-2014-dispoe-sobre-a-criacao-do-programa-qualifica-maua-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

❖ **Casa de Cursos** - espaço dedicado à qualificação profissional, oferecendo cursos gratuitos nas áreas de Beleza, Moda, Gastronomia e Administração, visando ampliar as oportunidades de emprego e empreendedorismo para a população.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialD=10284>

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/qualificamaua/>

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialD=10279>

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – doc.143

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

desenvolvimento@maua.sp.gov.br

❖ **Fórum Mauá 2023-2033 "A Década da Transformação"** - Políticas Públicas que visam fomentar o desenvolvimento do Município, através de ações que contribuem para a evolução coletiva do processo de Desenvolvimento Econômico Sustentável, com inclusão social e geração de renda para o Município de Mauá e a região do ABC Paulista.

<https://www.calameo.com/read/0059180227348d5e8a65a>

<https://forummaua2023-2033.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/forum-maua-2023-2033.aspx>



❖ **Revisão da Lei de Incentivos Fiscais** - atualização e simplificação da legislação de incentivos fiscais para atrair novos negócios e estimular o investimento no Município.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2003/356/3557/lei-ordinaria-n-3557-2003-dispoe-sobre-a-criacao-de-incentivos-seletivos-para-o-desenvolvimento-economico-do-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias>

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/decreto/2005/670/6691/decreto-n-6691-2005-regulamenta-a-lei-n-3557-de-25-de-marco-de-2003-que-dispoe-sobre-a-criacao-de-incentivos-seletivos-para-o-desenvolvimento-economico-do-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Programa Facilita Mauá** - simplificação de processos de abertura, manutenção e encerramento de empresas.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Programa Mauá Cidade Empreendedora** - apoio à formalização de empreendedores e microempresas locais.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2022/595/5948/lei-ordinaria-n-5948-2022-dispoe-sobre-a-instituicao-do-programa-maua-cidade-empreendedora-no-ambito-do-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias?q=5948>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Wi-Fi Livre Mauá** - oferta de acesso gratuito à internet em espaços públicos.

<https://www.calameo.com/read/0059180227348d5e8a65a>

<https://forummaua2023-2033.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/forum-maua-2023-2033.aspx>

❖ **Gestão do Shopping Popular e Permissão de Boxes** - organização, regularização e estímulo à economia popular urbana.

<https://dom.maua.sp.gov.br/DOM/Filtrar?txtbuscar=47954>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência – doc.144

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

spdpd@maua.sp.gov.br

❖ **Banco de Dados Territorializado** - elaboração de base de dados territorializada com recorte de deficiência.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

❖ **Políticas com recorte interseccional** - Políticas Públicas com recorte de raça, gênero e território.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>



Secretaria de Educação – doc.145

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>
educacao@maua.sp.gov.br

❖ **Mauá Cidade Educadora** - Município recebeu o Selo Internacional de Cidade Educadora em 2016, assumindo o compromisso com as Diretrizes da Gestão do Governo Municipal e da Secretaria de Educação. Ser uma cidade educadora não está restrita à Secretaria de Educação do Município e, sim, a uma Política Pública da Cidade.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticialID=5617#:~:text=Uma%20Cidade%20Educadora%20entende%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20como,garantir%20uma%20educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20qualidade%20para%20todos>

<https://consulta.camaramaua.sp.gov.br/arquivo?Id=804250>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

❖ **Plano Municipal da Primeira Infância de Mauá, aprovado pelo CMDCA** – objetiva orientar a formulação e a implementação de Políticas Públicas voltadas para, aproximadamente, 41 mil crianças de 0 a 6 anos (CENSO, 2022) no Município, à luz dos Princípios Constitucionais da Prioridade Absoluta e da Corresponsabilidade entre Família, Sociedade e Estado. O PMPI visa assegurar o desenvolvimento integral, seguro e protetivo das crianças mauaenses, promovendo ações que garantam seus direitos, potencialidades e participação comunitária.

<https://dom.maua.sp.gov.br/public/docs/117452f92988d212bfdea779e96fc4e.pdf>

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

❖ **Plano de Educação Integral - Creche** - elaborado em consonância com a adesão do Município ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que estabelece diretrizes e incentivos para a ampliação da jornada escolar de crianças e estudantes da educação básica na rede pública. Esse plano visa a expansão da oferta de educação em tempo integral nas creches municipais, garantindo o direito à educação de qualidade desde a primeira infância, conforme preconizado no Plano Nacional de Educação (PNE) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm

<https://dom.maua.sp.gov.br/public/docs/1cd3d44b15c82cbb9e13365a71fcf437.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

❖ **Currículo da Educação Infantil** - importante documento que valoriza o desenvolvimento humano integral e a potência das infâncias, promovendo uma educação inclusiva, equitativa e transformadora, alinhando-se ao ODS 4 (Educação de Qualidade) e dialogando com os ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 10 (Redução de Desigualdades), ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima), ODS 15 (Vida Terrestre) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ao defender a equidade, o respeito às diferenças, o cuidado ambiental e a cidadania.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/PortalDatransparencia/public/docs/educacao/Curriculo%20da%20Educacao%20Infantil.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>



❖ **Currículo do Ensino Fundamental** – seu texto expressa a relevância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS, com o intuito de auxiliar em reflexões e práticas que promovam um processo de ensino e aprendizagem que contribua para um mundo sustentável, respeitoso e inclusivo, abrangendo a relação entre a qualidade de vida no planeta, o respeito aos povos originários e as necessidades em todos os aspectos, obedecendo aos ditames da Constituição Federal de 1988.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/PortalDatransparencia/public/docs/educacao/Curriculo%20do%20Ensino%20Fundamental%20I%20e%20II.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=10>

❖ **Currículo da EJA, com base na Educação Popular** – currículo construído coletivamente pela Secretaria de Educação, professores e gestores, com base na Educação Popular, orienta que o trabalho pedagógico se inicie a partir da realidade dos educandos, ampliando o conhecimento e visão de mundo com o diálogo de forma horizontal para compreensão, conscientização e superação das situações de opressão e emancipação dos sujeitos.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/PortalDatransparencia/public/docs/educacao/Curr%C3%ADculo%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Jovens%20e%20Adultos.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=10>

❖ **Conselhos Participativos** - a organização pedagógica da Educação de Jovens e Adultos - EJA de Mauá tem como base um currículo crítico e libertador e, com isso, voltada à construção do conhecimento com a participação dos sujeitos. Dessa forma, a avaliação traz uma perspectiva emancipatória que não deve estar a serviço da classificação, da exclusão e valorização de um único conhecimento tido como verdadeiro. Essa forma de avaliação é base para a realização de Conselhos Participativos, visto que são reuniões que envolvem professores e gestores para dialogar sobre as aprendizagens, sendo um fórum de discussão com os educandos e não sobre eles.

https://olma.org.br/wp-content/uploads/2022/08/a_busca_tema_gerador.pdf

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=10>

ODS 11	
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis	
Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
	Cidades mais inclusivas, seguras, sustentáveis e resilientes a desastres ou a eventos incomuns são as metas deste objetivo, conhecido como ODS das cidades. Por isso, um primeiro ponto é a urbanização de favelas (11.1). Como a mobilidade urbana é fundamental para que o indivíduo exerça sua cidadania, a melhoria da oferta de serviços de transporte, com atendimento para todos os tipos de grupos, incluindo os em vulnerabilidade, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, é foco da meta 11.2. A preservação da cultura (11.4), o fortalecimento dos espaços de participação (11.3), a redução do número de mortes, de pessoas afetadas por catástrofes e de prejuízos (11.5) e a redução dos impactos ambientais pela vida e produção econômica nas cidades complementam as metas deste ODS.
Metas:	
11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas	
11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, crianças, pessoas com deficiência e idosos	
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países	
11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo	
11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade	
11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros	
11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência	
11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento	
11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis	
11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais	

Ações Municipais:

Secretaria de Habitação – doc.146

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=12>

habitacao@maua.sp.gov.br

❖ **PAC Oratório** - construção de 160 unidades habitacionais, regularização fundiária de 6.000 moradias, Termo de Compromisso 302.571-98/2009.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=12>

❖ **PAC Chafick Macuco** – obras de urbanização, melhorias habitacionais, regularização fundiária e construção de 500 unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida, Termo de Compromisso 0426.465-39/2013.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=12>

❖ **PAC Cerqueira Leite** - construção de 312 unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida em 2016, 439 registros de matrículas protocoladas no Cartório de Registro de Imóveis, Termo de Compromisso 0352.784-13/2011.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=12>



❖ **Urbanização do Pajussara** - serviço de topografia e de cadastro social da área para viabilizar a contratação de projeto de urbanização. A topografia foi concluída e o cadastro social identificou 1.630 famílias e 730 moradores ausentes. A área foi inscrita no Novo PAC no ano de 2023, com a proposta não selecionada. Aguardando abertura de novos editais de inscrição para captação de recursos.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=12>

❖ **Programa Minha Casa, Minha Vida** - 280 unidades habitacionais, Chamamento Público 014/2024.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=12>

❖ **Programa de Regularização Fundiária** – 2.084 títulos de regularização fundiária entregues através do convênio com o Governo do Estado Cidade Legal, PAC Cerqueira Leite e equipe própria, de acordo com o Portal da Transparência.

<https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/Habitacao.aspx>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=12>

❖ **Beneficiários do Programa Bolsa Aluguel** - 400 beneficiários mantidos pelo tesouro, referente a pessoas que habitavam em áreas de intervenção municipal, e 159 através do Auxílio Emergencial Financeiro, mantido pelo Governo do Estado, de acordo com o Portal da Transparência.

<https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/Habitacao.aspx>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=12>

Secretaria de Mobilidade Urbana – doc.147

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=14>

transito.smu@maua.sp.gov.br

❖ **Expansão e Melhoria do Transporte Público** - renovação da frota e implementação de veículos mais modernos, acessíveis e ecológicos, incluindo ônibus elétricos.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=14>

❖ **Integração de Modais** - construção de terminais integrados para facilitar a conexão entre diferentes modos de transporte como os terminais do Itapeva, Central e Itapark, com entrega prevista para 2027.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=14>

❖ **Acessibilidade e Inclusão** - transporte acessível com ônibus adaptados para atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com rampas, elevadores e espaços dedicados.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=14>

❖ **Infraestrutura Inclusiva** - construção de calçadas, passarelas e ciclovias acessíveis, com sinalização adequada e pavimentação regular.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=14>

❖ **Programas de Transporte Social** - tarifas de transporte gratuito ou com tarifa reduzida para pessoas em situação de vulnerabilidade, idosos, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estudantes.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=14>



❖ **Segurança Viária** - campanhas de conscientização sobre segurança no trânsito voltadas para motoristas, ciclistas, estudantes, Guarda Mirim de Mauá, empresas locais e pedestres.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=14>

❖ **Fiscalização e Controle** - intensificação da fiscalização para combater infrações de trânsito e melhorar o cumprimento das normas viárias.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=14>

Infraestrutura Segura - melhoria na sinalização e ampliação do Programa Amor a Vida, que realiza série de intervenções viárias baseadas em estudos da engenharia de tráfego e de monitoramento em pontos estratégicos da cidade.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=14>

❖ **Sustentabilidade** - promoção do uso de bicicletas e caminhadas através da criação de ciclovias e calçadas seguros e compromisso com a promoção de uma mobilidade urbana mais sustentável, inclusiva e segura para todos os cidadãos e cidadãs.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=14>

Secretaria de Proteção e Defesa Civil – doc.148

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=34>

defesacivil@maua.sp.gov.br

❖ **Plano de Contingência** – preparação da população contra ameaças de desastres naturais, com participação ativa em grupos de trabalho, contribuindo com opiniões, indicações de projetos, rotas de fugas nas ações emergenciais para prevenir e mitigar possíveis desastres.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=34>

❖ **Redução de Risco de Desastre** – atualização do Plano Municipal de Redução de Risco - PMRR, que visa melhorar a gestão do risco de desastres, minimizando/eliminando probabilidades de acidentes ocasionados por eventos provocados pela natureza (chuvas de grande volume e intensidade, fortes ventanias, estiagem que ocasiona seca e fogo em vegetação etc), também acidentes provocados por intervenções Antrópicas, ou seja, aquelas provocadas por pessoas (escavações; construções sobre aterro lançado etc).

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=34>

❖ **Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC** – acompanhamento e monitoramento dos níveis de chuva e previsão meteorológica, com vistorias em áreas de risco para identificar possíveis problemas e riscos, comunicação de alertas e divulgações de informações sobre riscos e orientações para a população, minimizando possíveis desastres.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/decreto/2021/883/8839/decreto-n-8839-2021-dispoe-sobre-a-operacao-chuvas-de-verao-para-o-periodo-compreendido-entre-1-de-dezembro-e-15-de-abril-de-cada-ano-sobre-os-grupos-da-operacao-seus-respectivos-procedimentos-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=34>



Secretaria de Meio Ambiente – doc.149

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=13>
meioambiente@maua.sp.gov.br

Projeto Mauá Recicla - coleta seletiva em prédios públicos municipais e coleta de recicláveis em bairros na cidade, sendo o material coletado encaminhado para a Cooperativa. Atualmente, o projeto possui aproximadamente 50 Pontos de Entregas Voluntárias - PEV em prédios públicos e, entre 2021 e 2024, foram coletados cerca de 413 toneladas da fração seca dos resíduos sólidos.

<https://recicla.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=13>

❖ **Projeto Troca Verde** - projeto instituído através do Decreto 9.272/2024, com o objetivo de sensibilizar ambientalmente os munícipes e a troca de 3 kg ou mais de recicláveis por kits de alimentos ou rações para gatos ou cachorros, sendo coletados, até o primeiro semestre de 2025, aproximadamente 4 toneladas de resíduos sólidos, distribuídos 6,8 toneladas de alimentos e 220 kg de rações. Ainda, revitalizaram-se 5 núcleos (locais onde havia descarte irregular de resíduos sólidos).

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/decreto/2024/928/9272/decreto-n-9272-2024-institui-o-programa-troca-verde-com-a-finalidade-de-promover-a-sustentabilidade-ambiental-atraves-de-trocas-de-residuos-reciclaveis-secos-por-kit-de-alimentos-ou-racao-no-ambito-do-municipio-de-maua>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=13>

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – doc.150

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>
desenvolvimento@maua.sp.gov.br

❖ **Plano Diretor de Turismo** - diagnóstico sobre o estágio atual do Plano Diretor de Turismo para desenvolvimento de política setorial.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Promoção do Turismo Local e pleito Selo MIT** - revisão do PDT, sinalização turística e pleito do selo de Município de Interesse Turístico.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Lei Smart Cities** - Marco legal para inovação tecnológica e cidades inteligentes

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2022/594/5933/lei-ordinaria-n-5933-2022-dispoe-sobre-incentivo-a-inovacao-e-a-pesquisa-cientifica-e-tecnologica-objetivando-ambientes-produtivos-e-a-implantacao-do-conceito-de-cidade-inteligente-smart-city-no-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias?q=5933>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>



Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência – doc.151

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

spdpd@maua.sp.gov.br

❖ **Faixas de Autismo** - pintura de faixas azuis com o símbolo do autismo nas ruas como ação de mobilidade inclusiva.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

❖ **Parcerias com Defesa Civil** - parcerias com Defesa Civil do Município para inserção da Pessoa com Deficiência em planos de emergência

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

❖ **Sinalização Acessível** - sinalização urbana acessível e fiscalização de equipamentos públicos.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

❖ **Jardim Sensorial** - implantação de jardim sensorial em eventos realizados pela Prefeitura, proporcionando um espaço de acolhimento, estímulo positivo e regulação sensorial para pessoas com deficiência, especialmente crianças e adolescentes com TEA.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

❖ **Abafadores em Eventos** - disponibilização de abafadores de som (protetores auriculares) como recurso de acessibilidade em eventos com grande circulação de pessoas ou alto estímulo sonoro, garantindo conforto e inclusão de pessoas com hipersensibilidade auditiva.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

Secretaria de Educação – doc.152

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

educacao@maua.sp.gov.br

❖ **Mauá Cidade Educadora** - Município recebeu o Selo Internacional de Cidade Educadora em 2016, assumindo o compromisso com as Diretrizes da Gestão do Governo Municipal e da Secretaria de Educação. Ser uma cidade educadora não está restrita à Secretaria de Educação do Município e, sim, a uma Política Pública da Cidade.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticialD=5617#:~:text=Uma%20Cidade%20Educadora%20entende%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20como,garantir%20uma%20educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20qualidade%20para%20todos>

<https://consulta.camaramaua.sp.gov.br/arquivo?Id=804250>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>



Secretaria de Cultura – doc.153

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

cultura@maua.sp.gov.br

❖ **Oficinas Culturais** - oficinas artísticas gratuitas (dança, teatro, música, artes visuais etc.) para formação cidadã e cultural.

<https://institutodonacreusa.org.br/?s=quem-somos#:~:text=O%20Instituto%20Mau%C3%A1%20de%20Responsabilidade%20Social%20est%C3%A1,Organiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20Sociedade%20Civil%20de%20Interesse%20P%C3%ABlico>.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

❖ **Ações de Memória e Patrimônio** - exposição, publicações e eventos que valorizam a história e identidade local e preservam a memória cultural de Mauá.

<https://mapacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://agendacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

Secretaria de Segurança Pública - doc.154

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>

sspdc@maua.sp.gov.br

❖ **Monitoramento do Sistema de Transporte** – monitoramento de incidentes com a implantação do Programa Embarque Seguro, visando garantir proteção ao trabalhador ao sair cedo de sua casa e seu deslocamento por transporte público ou a pé, fortalecendo um ambiente seguro e protegido para cidadãos e cidadãs.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialD=9194>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>



ODS 12	
12. Consumo e Produção Responsáveis Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis	
	O ODS 12 aborda a produção e o consumo sustentáveis, com foco em ações globais (12.1) e locais, como alcançar o uso eficiente de recursos naturais (12.2), reduzir o desperdício de alimentos (12.3), manejar resíduos químicos de maneira responsável (12.4). Neste objetivo, também estão incluídos o cuidado com resíduos sólidos (12.5), a diminuição da emissão de poluentes (12.4). São levantadas possibilidades de práticas para empresas e também para a gestão do Estado, por meio da realização de compras públicas sustentáveis.
Metas:	
12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento	
12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais	
12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita	
12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente	
12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso	
12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios	
12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais	
12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza	
12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo	
12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais	
12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas	

Ações Municipais:

Secretaria de Planejamento Urbano – doc.155

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=16>

planejamento@maua.sp.gov.br

❖ **Plataforma Acto** – possibilidade de os proprietários de imóveis, responsáveis técnicos, empresas, cidadãos e cidadãos poderem abrir e acompanhar solicitações de forma *online*. Além de facilitar o acesso a todas as etapas do processo, a implantação visa alinhar-se aos princípios e diretrizes do Governo Digital como modernização, sustentabilidade, fortalecimento e simplificação da relação entre o poder público e a sociedade.

<https://mauaobras.acto.net.br/#/login>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=16>



Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo – doc.156

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

trabalhoerenda@maua.sp.gov.br

❖ **Programa Mauá Empreendedora: Posto Sebrae Aqui / Banco do Povo Paulista / Economia Solidaria/**

Comércio Ambulante - instituído pela Lei Municipal nº 6.208/2024, programa visa fomentar a cultura empreendedora e criar um ambiente favorável à geração de renda, por meio do incentivo ao empreendedorismo e à economia solidária.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2024/621/6208/lei-ordinaria-n-6208-2024-institui-o-programa-maua-empreendedora-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – doc.157

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

desenvolvimento@maua.sp.gov.br

❖ **Estímulo à cadeia produtiva local de pescadores** - incentivo à produção e ao turismo relacionados à pesca, com foco no desenvolvimento local.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Indústria Verde e Usina de Lixo** - criação de soluções industriais sustentáveis para tratamento de resíduos sólidos.

<https://www.calameo.com/read/0059180227348d5e8a65a>

<https://forummaua2023-2033.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/forum-maua-2023-2033.aspx>

Secretaria de Educação – doc.158

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

educacao@maua.sp.gov.br

❖ **Programa de Educação Ambiental** – programa articulado de forma intersecretarial, com parcerias externas, fundamentado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas, tendo como base teórica e metodológica a formação crítica e investigativa de crianças, jovens e adultos, promovendo práticas sustentáveis alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS e à perspectiva de uma cidade educadora. A educação ambiental é abordada de forma holística, integrando saberes formais e não formais e incorporando valores como o respeito aos direitos humanos, a convivência e a sustentabilidade.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Plano-Municipal-de-Educacao-Ambiental.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

Controladoria Interna do Município

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=32>

controladoria@maua.sp.gov.br

❖ **Assinatura Digital** – implementação do uso da assinatura digital em documentos oficiais. Esta medida visa não apenas modernizar processos, mas também contribuir significativamente para a redução do consumo de papel, visto que a assinatura digital não só agiliza a tramitação de documentos, tornando-a mais eficiente e segura, mas também reduz o impacto ambiental ao diminuir a pegada de carbono associada à impressão em papel.

<https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/RelatorioPareceres.aspx>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=32>



ODS 13	
13. Ação contra a mudança global do clima Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos	
	Assim como o ODS 11 , este objetivo confere importância à resiliência e a capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos frente aos riscos associados ao clima e às catástrofes naturais (13.1). No entanto, o foco central é combater a mudança climática e seus impactos. Trata-se de meta que exigirá investimentos em conscientização, sensibilização, formação e educação (13.3).
	Metas:
	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima
13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível	
13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas	

Ações Municipais:

Secretaria de Educação – doc.159

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

educacao@maua.sp.gov.br

❖ **Mauá Cidade Educadora** - Município recebeu o Selo Internacional de Cidade Educadora em 2016, assumindo o compromisso com as Diretrizes da Gestão do Governo Municipal e da Secretaria de Educação. Ser uma cidade educadora não está restrita à Secretaria de Educação do Município e, sim, a uma Política Pública da Cidade.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticialD=5617#:~:text=Uma%20Cidade%20Educadora%20entende%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20como,garantir%20uma%20educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20qualidade%20para%20todos>

<https://consulta.camaramaua.sp.gov.br/arquivo?Id=804250>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

❖ **Currículo da Educação Infantil** - importante documento que valoriza o desenvolvimento humano integral e a potência das infâncias, promovendo uma educação inclusiva, equitativa e transformadora, alinhando-se ao ODS 4 (Educação de Qualidade) e dialogando com os ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 10 (Redução de Desigualdades), ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima), ODS 15 (Vida Terrestre) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ao defender a equidade, o respeito às diferenças, o cuidado ambiental e a cidadania.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/Portaldatransparencia/public/docs/educacao/Curriculo%20da%20Educacao%20Infantil.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

❖ **Currículo do Ensino Fundamental** – seu texto expressa a relevância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS, com o intuito de auxiliar em reflexões e práticas que promovam um processo de ensino e aprendizagem que contribua para um mundo sustentável, respeitoso e inclusivo, abrangendo a relação entre a qualidade de vida no planeta, o respeito aos povos originários e as necessidades em todos os aspectos, obedecendo aos ditames da Constituição Federal de 1988.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/Portaldatransparencia/public/docs/educacao/Curriculo%20do%20Ensino%20Fundamental%20I%20e%20II.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>



❖ **Currículo da EJA, com base na Educação Popular** – currículo construído coletivamente pela Secretaria de Educação, professores e gestores, com base na Educação Popular, orienta que o trabalho pedagógico se inicie a partir da realidade dos educandos, ampliando o conhecimento e visão de mundo com o diálogo de forma horizontal para compreensão, conscientização e superação das situações de opressão e emancipação dos sujeitos.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/PortalDatransparencia/public/docs/educacao/Curr%C3%ADculo%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Jovens%20e%20Adultos.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

❖ **Programa de Educação Ambiental** – programa articulado de forma intersecretarial, com parcerias externas, fundamentado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas, tendo como base teórica e metodológica a formação crítica e investigativa de crianças, jovens e adultos, promovendo práticas sustentáveis alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS e à perspectiva de uma cidade educadora. A educação ambiental é abordada de forma holística, integrando saberes formais e não formais e incorporando valores como o respeito aos direitos humanos, a convivência e a sustentabilidade.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Plano-Municipal-de-Educacao-Ambiental.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

Secretaria de Meio Ambiente – doc.160

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=13>

meioambiente@maua.sp.gov.br

❖ **Calendário Ambiental** - desenvolvido com o objetivo de estabelecer datas específicas relacionadas ao meio ambiente, celebradas por meio de ações e atividades educativas, voltadas para a sensibilização e conscientização ambiental da população, sendo iniciativas que buscam reforçar a importância da preservação dos recursos naturais e a adoção de práticas sustentáveis no cotidiano.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=13>

❖ **Dia Mundial da Água** – em 22 de março, realização de palestras e atividades educativas que destacam a importância da água para a vida e para a sustentabilidade, promovendo reflexões sobre seu uso consciente e sua preservação.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=13>

❖ **Dia do Meio Ambiente** – realização de diversas atividades em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho. As ações têm como objetivo promover a conscientização ambiental e incluem atividades como trilhas e visitas monitoradas aos parques ecológicos, visitas técnicas à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), proporcionando conhecimento sobre o funcionamento dos sistemas de saneamento, palestras e rodas de conversa abordando temas ambientais e climáticos, com foco na conscientização e na promoção de práticas sustentáveis.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=13>



❖ **Dia Mundial da Limpeza** - Comemorado no terceiro sábado de setembro, o Dia Mundial da Limpeza é celebrado pela Secretaria de Meio Ambiente com a realização de diversas ações ao longo do mês. As atividades incluem o plantio de mudas de espécies nativas e mutirões de limpeza em pontos estratégicos da cidade, visando a promoção da conscientização ambiental e o engajamento da população na preservação dos espaços públicos e dos recursos naturais.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=13>

❖ **Eventos de Meio Ambiente** - Além das ações previstas no Calendário Ambiental, a Secretaria de Meio Ambiente promove eventos específicos, como a realização da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, ocorrida no dia 30 de novembro de 2024, com o tema “Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica”, objetiva debater soluções para a emergência climática, fortalecer a participação social e subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima no âmbito municipal. A conferência reuniu especialistas, gestores públicos, representantes da sociedade civil e moradores que discutiram temas fundamentais como mitigação, adaptação às mudanças climáticas, transformação ecológica, justiça climática e educação ambiental, com foco na construção de uma Mauá mais resiliente, verde e sustentável.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=13>

❖ **Atividades de Educação Ambiental** – promoção de 54 palestras, 20 oficinas, 8 cursos e formações, além de um total de 360 trilhas monitoradas e guiadas. Destas, 136 trilhas foram realizadas nos parques ecológicos por meio do programa Olhar Verde e 224 trilhas integraram o programa Guaruzinho, em parceria com a Secretaria de Educação.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=13>

❖ **Plantio de Árvores** – plantio de 20.444 árvores no Município, entre 2021 a 2024, sendo que, destas, 10.330 foram plantadas por meio de Termo de Compromisso Ambiental., visto que a cobertura vegetal desempenha um papel fundamental no ciclo hidrológico de várias maneiras, fortalecendo as estratégias de enfrentamento às mudanças climáticas.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=13>

https://prefeitura.sp.gov.br/web/meio_ambiente/w/menu/246510#:~:text=O%20TCA%20%E2%80%93%20Termo%20de%20Compromisso%20Ambiental,preserva%C3%A7%C3%A3o%20permanente%20%E2%80%93%20APP%20C%20necess%C3%A1rios%20%C3%A0%20implanta%C3%A7%C3%A3o



Secretaria de Desenvolvimento Econômico – doc.161

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>
desenvolvimento@maua.sp.gov.br

❖ **Implantação de painéis solares em prédios públicos** – ampliação do uso de energia renovável na administração pública.

<https://www.calameo.com/read/0059180227348d5e8a65a>

<https://forummaua2023-2033.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/forum-maua-2023-2033.aspx>

❖ **Indústria Verde e Usina de Lixo** - criação de soluções industriais sustentáveis para tratamento de resíduos sólidos.

<https://www.calameo.com/read/0059180227348d5e8a65a>

<https://forummaua2023-2033.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/forum-maua-2023-2033.aspx>

Secretaria de Proteção e Defesa Civil – doc.162

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=34>
defesacivil@maua.sp.gov.br

❖ **Operação Estiagem** - objetiva prevenir ocorrências sobre a intensidade do volume de precipitações entre o mês de dezembro ao mês de abril de cada ano, com monitoramentos nas áreas já mapeadas, tanto para Risco Geológico/Geotécnico, quanto para Riscos hidrológicos, além das feições de instabilidade nas áreas com encostas, avaliando, também, as moradias com patologias que possam caracterizar risco de desabamento, deslizamentos e desmoronamentos. Ainda, há o acompanhamento das diretrizes do Plano de Contingência que prevê o apoio do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil coordenando ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e desastres naturais.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm

❖ **Defesa Civil Mirim** – o intuito é que crianças e adolescentes, de 8 a 14 anos, possam identificar o agravamento de riscos naturais e serem agentes divulgadores dos cuidados necessários para prevenir problemas relacionados às áreas de risco e se tornarem agentes multiplicadores de informações sobre segurança.

<https://www.instagram.com/p/DIWcvrJNpLY/>

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticialD=9221>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm

❖ **Defesa Civil nas escolas** - ministrado a alunos da rede pública do Estado de São Paulo, visa preparar adolescentes para identificar riscos e se proteger de desastres naturais, além de divulgar medidas preventivas.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm

❖ **Simulados/Aperfeiçoamento** – gerenciamento de cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamentos aos agentes e promoção de exercícios práticos como simulados de evacuação de área a fim de orientar e preparar a população para possíveis desastres, através de diversas ações, incluindo a divulgação de informações sobre riscos e medidas preventivas.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm

<https://www.maua.sp.gov.br/SimuladoDefesaCivil.aspx>



ODS 14	
14. Vida na Água	
Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável	
	A conservação dos recursos marinhos é tema deste ODS. Uma preocupação importante é com a redução da poluição (14.1), enfrentando, por exemplo, a acidificação dos mares (14.3). A pesca, de acordo com a meta 14.4, deve ser regulada, a fim de restaurar populações de peixes, para que haja um rendimento máximo e sustentável. Neste sentido, devem ser preservados também o acesso ao mar, aos recursos naturais e aos mercados ao pescador artesanal (14.b).
Metas:	
14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes	
14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos	
14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis	
14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas	
14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível	
14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio	
14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo	
14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos	
14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados	
14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"	

Ações Municipais:

Secretaria de Meio Ambiente – doc.163

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=13>

meioambiente@maua.sp.gov.br

❖ **Melhores Evoluções de Tratamento** – prêmio oferecido pelo Instituto Trata Brasil, em parceria com a FGV - Fundação Getúlio Vargas, para a busca a universalização do saneamento básico através de seus avanços nos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

O Município de Mauá foi agraciado com o prêmio na categoria Melhores Evoluções de Tratamento de Esgoto, oferecido Pelo Instituto Trata Brasil¹⁰⁰, em parceria com a FGV - Fundação Getúlio Vargas, vez que busca a universalização do saneamento básico através de seus avanços nos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

¹⁰⁰ <https://tratabrasil.org.br/casos-de-sucesso-cidades-universalizacao/>

Mauá é premiada pela 3ª vez por evolução dos serviços de coleta e tratamento de esgoto

Nesta segunda-feira (27/05), a cidade foi homenageada pela 3ª vez pelo Instituto Trata Brasil na 8ª edição do Prêmio “Casos de Sucesso”.



O Instituto Trata Brasil, organização da sociedade civil que busca a universalização do saneamento básico no país, premiou pela terceira vez a cidade de Mauá por avanços nos serviços de coleta e tratamento de esgoto. A iniciativa tem o objetivo de prestigiar quem apresenta evolução nos indicadores de saneamento e incentivar outras regiões a voltarem seus esforços para a universalização dos serviços básicos.

A primeira premiação do município ocorreu em novembro de 2022, quando Mauá foi reconhecida pelos avanços nos serviços de esgotamento sanitário, na sexta edição do prêmio. Em agosto do ano passado, o município foi homenageado e premiado pela segunda vez, na sétima edição do prêmio “Casos de Sucesso & ESG”, e a cidade recebeu o troféu na categoria “Municípios do Ranking do Trata Brasil com Melhores Evoluções no Tratamento de Esgoto”.

Desta vez, na 8ª edição do Prêmio “Casos de Sucesso”, Mauá é uma das cidades premiadas na categoria “Melhores Evoluções no Tratamento de Esgoto”, que destaca os municípios com a melhor evolução no indicador de tratamento de esgoto nos últimos 10 anos, de acordo com dados disponíveis no SNIS (2013–2022) e que atenderam às metas de coleta (90% da população) e tratamento (80% da água consumida) de esgoto em 2022.

Segundo a BRK, concessionária responsável pelos serviços de esgoto em Mauá, atualmente o município se destaca por ter atingido os percentuais de 91% de tratamento e 95% de coleta de esgoto, alcançando 10 anos antes as metas do Novo Marco do Saneamento que preconiza que, até 2033, todos os municípios brasileiros devam ter 90% da população atendida com os serviços de coleta e tratamento de esgoto.

Diariamente, mais de 55 milhões de litros de esgoto são tratados na Estação de Tratamento de Esgoto de Mauá em três tanques de tratamento, que operam em ciclos de quatro horas e têm capacidade para tratar uma vazão de 375 litros por segundo cada um, totalizando 1.125 litros por segundo. Isso significa que o volume de cada tanque é de quase 19 milhões de litros, ou seja, os três tanques juntos equivalem a 24 piscinas olímpicas.

O avanço dos indicadores de saneamento foi possível após a BRK realizar investimentos, que já ultrapassam R\$ 260 milhões para a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, possibilitando uma importante evolução no processo de despoluição dos córregos e cursos d'água que cortam o município.

“É importante destacar que há pouco mais de duas décadas, a cidade contava com o indicador de 77% de coleta e o índice de tratamento do efluente era de 0%, ou seja, Mauá não tratava seu esgoto”, informa Bruno Gravatá, líder de operação da BRK em Mauá.

Além de aumentar os indicadores de saneamento da cidade, os investimentos na infraestrutura de saneamento permitiram a construção de seis estações de bombeamento na cidade, a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e a extensão de mais 615 quilômetros de redes de esgoto, além de obras para interligação dessas redes coletoras de todas as sub-bacias que margeiam os principais córregos do município.

Com a evolução dos índices de saneamento, a cidade conquistou também importantes resultados em relação à conservação de seus recursos naturais. Aproximadamente nove quilômetros do rio Tamanduateí passam por Mauá e a sua nascente foi uma das principais beneficiadas com a retirada do esgoto anteriormente nela lançado. Os córregos Taboão e Itrapoã que cortam os bairros Jardim Adelina, Itapeva, Jardim Camila, Primavera, Jardim Luzitano e Vila João Ramalho, no Parque São Vicente, além do Córrego Bocaína, que passa pela Vila Bocaína, Vila Guarani e Jardim Itapark, também já apresentam melhorias na qualidade das águas que correm por seus leitos.

“Nosso propósito é transformar a vida das pessoas levando saneamento para além do básico, e isso inclui não só elevar os indicadores, mas proporcionar à população bem-estar e qualidade de vida”, reforça Gravatá

Fonte: <https://www.brkambiental.com.br/conteudos/maua/maua-e-premiada-pela-3a-vez-por-evolucao-dos-servicos-de-coleta-e-tratamento-de-esgoto>



Nos trilhos da universalização: 12 cidades brasileiras se destacam no saneamento

Desde 2015, o Instituto Trata Brasil, em parceria com a consultoria GO Associados e o Centro de Estudos de Infraestrutura e Soluções Ambientais (CEISA) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), promove o Prêmio “Casos de Sucesso”. No dia 27 de maio de 2024, o evento alcança sua 8ª edição, prestigiando as cidades e operadores que estão avançando nos indicadores de saneamento em direção à universalização.

Conforme estabelecido, a premiação leva em consideração o Ranking do Saneamento e os dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SNIS) para determinar os critérios dos vencedores. Este ano, foram estabelecidas quatro categorias: Atingimento das Metas do Novo Marco Legal do Saneamento Básico; Melhores Evoluções em Tratamento de Esgoto; Atingimento das Metas de Perdas de Água; e Maiores Investimentos por Habitante.

Os municípios premiados pelas boas práticas em saneamento estão distribuídos entre as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Confira abaixo os vencedores de cada categoria:

- Atingimento das Metas do Novo Marco Legal do Saneamento Básico: Maringá (PR), São José do Rio Preto (SP) e Campinas (SP).
- **Melhores Evoluções no Tratamento de Esgoto: Mauá (SP)**, Uberaba (MG) e Piracicaba (SP).
- Atingimento das Metas de Perdas de Água: Goiânia (GO), Campo Grande (MS) e Limeira (SP).
- Maiores Investimentos por Habitante: Praia Grande (SP), Santo André (SP) e Cuiabá (MT).

Fonte: <https://tratabrasil.org.br/casos-de-sucesso-cidades-universalizacao/>

<https://www.pmmsama.sp.gov.br/>

<https://www.brkambiental.com.br/conteudos/maua/maua-e-premiada-pela-3a-vez-por-evolucao-dos-servicos-de-coleta-e-tratamento-de-esgoto>

<https://www.dgabc.com.br/Mobile/Noticia/4140967/evolucao-em-tratamento-de-esgoto-da-3-premio-a-maua>

<https://abcemoff.com.br/maua-se-destaca-na-8a-edicao-do-premio-casos-de-sucesso-do-instituto-trata-brasil/>

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticialD=8566>

<https://tratabrasil.org.br/casos-de-sucesso-cidades-universalizacao/>

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – doc.164

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

desenvolvimento@maua.sp.gov.br

❖ **Estímulo à cadeia produtiva local de pesqueiros** - incentivo à produção e ao turismo relacionados à pesca, com foco no desenvolvimento local.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>



ODS 15

15. Vida Terrestre

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade



A preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade são o tema deste **ODS**. A preocupação não se dá só com a preservação e/ou conservação do que já existe, mas também com a reversão de danos já causados ao ambiente. Deter o desmatamento é uma das metas desse ODS (15.2), com a qual o Brasil tem muito a se envolver, dadas a Mata Atlântica e Floresta Amazônica, por exemplo. Quando áreas são desmatadas, em geral, passa a haver processos de desertificação, que devem ser combatidos (15.3). A preservação da biodiversidade e de espécies ameaçadas, por sua vez, são alvo do objetivo 15.5. Há também uma meta específica para acabar com a caça ilegal e com o tráfico de espécies da fauna e da flora (15.7). Os valores dos ecossistemas e da biodiversidade, conforme a meta 15.9, devem ser integrados aos processos de desenvolvimento e de redução da pobreza (15.9).

Metas:

- 15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
- 15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
- 15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
- 15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
- 15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
- 15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
- 15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
- 15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
- 15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas
- 15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
- 15.b - Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
- 15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

Ações Municipais:

Secretaria de Meio Ambiente – doc.165

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=13>

meioambiente@maua.sp.gov.br

❖ **Preservação de dois grandes fragmentos de mata atlântica** – o Parque Oswaldo Dias possui 574,622 m² e o Parque da Gruta 450.899 m², áreas que garantem uma série de serviços ecossistêmicos, como regulação microclimática, conforto térmico, abastecimento de aquíferos e lençóis freáticos, preservação de nascentes, garantindo estabilidade geológica, integridade de rios, absorção de carbono, conservação e manutenção da biodiversidade, entre outros.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialID=9259>

<https://www.maua.sp.gov.br/Secretarias/MeioAmbiente/Gruta.aspx>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=13>



❖ **Palestras Temáticas** - atividades temáticas de bem-estar animal e relacionadas aos cuidados com a fauna silvestre e sobre a caça ilegal.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=13>

❖ **Fiscalização Ambiental** - através da Guarda Civil Metropolitana Ambiental (GCM), da Polícia Militar Ambiental, a fiscalização ambiental e a fiscalização de proteção e defesa dos animais atuam no combate aos maus-tratos a animais, crimes contra a fauna silvestre e ocupações irregulares, especialmente em áreas ambientalmente protegidas.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=13>

❖ **Plantio de Árvores** – pantio de 20.444 árvores no município, entre 2021 a 2024, sendo que, destas, 10.330 foram plantadas por meio de Termo de Compromisso Ambiental, visto que a cobertura vegetal desempenha um papel fundamental no ciclo hidrológico de várias maneiras, fortalecendo as estratégias de enfrentamento às mudanças climáticas.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=13>

https://prefeitura.sp.gov.br/web/meio_ambiente/w/menu/246510#:~:text=O%20TCA%20%E2%80%93%20Termo%20de%20Compromisso%20Ambiental,preserva%C3%A7%C3%A3o%20permanente%20%E2%80%93%20APP%2C%20necess%C3%A1rios%20%C3%A0%20implanta%C3%A7%C3%A3o

❖ **Implantação do Jardim das Abelhas Nativas Sem Ferrão** - o Jardim das Abelhas é um espaço educador, criado com o objetivo de difundir conhecimento sobre as abelhas nativas sem ferrão, destacando sua importância para a polinização e a manutenção dos serviços ecossistêmicos essenciais à biodiversidade. Além de promover a conscientização ambiental, o jardim contribui diretamente para a preservação das espécies de abelhas nativas, fundamentais para o equilíbrio dos ecossistemas.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=13>

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – doc.166

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

desenvolvimento@maua.sp.gov.br

❖ **Plano Diretor de Turismo** - diagnóstico sobre o estágio atual do Plano Diretor de Turismo para desenvolvimento de política setorial.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Promoção do Turismo Local e pleito Selo MIT** - revisão do PDT, sinalização turística e pleito do selo de Município de Interesse Turístico.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>



Secretaria de Educação – doc.167

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>
educacao@maua.sp.gov.br

❖ **Programa de Educação Ambiental** – programa articulado de forma intersecretarial, com parcerias externas, fundamentado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas, tendo como base teórica e metodológica a formação crítica e investigativa de crianças, jovens e adultos, promovendo práticas sustentáveis alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS e à perspectiva de uma cidade educadora. A educação ambiental é abordada de forma holística, integrando saberes formais e não formais e incorporando valores como o respeito aos direitos humanos, a convivência e a sustentabilidade.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Plano-Municipal-de-Educacao-Ambiental.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

Secretaria de Segurança Pública – doc.168

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>
sspdc@maua.sp.gov.br

❖ **Fiscalização Ambiental/Rural** – patrulhamento de áreas verdes da cidade e parques municipais ricos em fauna e flora, além de fiscalizações de descartes irregulares, terraplanagens, desmatamentos e ocupações irregulares.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>



ODS 16

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todas e todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



O acesso à Justiça, a segurança pública e a promoção de uma sociedade mais pacífica são o tema do **ODS 16**. Por isso, neste objetivo, entram metas associadas à redução de mortes por violência (16.1), tráfico e tortura contra crianças (16.2) e à promoção de um Estado de Direito em que todos tenham direito a se defender (16.3). Crimes internacionais, como o tráfico de armas (16.4) também são abordados. O fenômeno global da corrupção, por sua vez, é alvo da meta 16.5. A participação social nas instituições de poder (16.8), amparada por acesso público à informação (16.10), traz a dimensão da representação e da governança neste ODS.

Metas:

- 16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
- 16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
- 16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
- 16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
- 16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
- 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
- 16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
- 16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
- 16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
- 16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
- 16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Ações Municipais:

Secretaria de Segurança Pública – doc.169

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=17>

sspdc@maua.sp.gov.br

❖ **Patrulhamento Efetivo da Guarda Civil Municipal – GCM** - combate à perturbação do sossego (baile funk), fiscalização de comércios formais e informais, limitando seu funcionamento por horário (dependendo do segmento e estrutura), no intuito de minimizar violências e crimes relacionados ao uso descontrolado de álcool e possíveis práticas de venda e uso de drogas nesses ambientes. Monitoramento integrado de informações criminais que desencadeiam operações policiais costumeiras com bloqueios e abordagens, buscas e apreensões, de forma integrada com outras forças, visando o enfrentamento ao crime organizado. Atuação Corregedoria da Guarda Civil, que orienta e corrige possíveis desvios de comportamento funcional. Ouvidoria da Guarda Civil, canal oficial para o recebimento de denúncias, sugestões e manifestações da população, fortalecendo os princípios de transparência, controle social e participação cidadã.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=17>

❖ **Ronda Maria da Penha - Programa de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência** - proteger exclusivamente mulheres vítimas de qualquer tipo de violência, com atuação de equipe técnica especializada, de forma integrada com a Secretaria da Mulher e Assistência Social, contribuindo com a segurança das munícipes.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=17>



❖ **Programa de Ronda Preventiva Escolar** - prevenir e inibir atos delituosos na esfera escolar, contribuindo com o serviço de segurança pública, de acordo com as normas de instruções internas da Guarda Civil Municipal – GCM.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>

❖ **Ações de Combate à Violência e Criminalidade Operação Impacto** - ação coordenada pela Secretaria de Segurança Pública, realizada pela Guarda Civil Municipal conjuntamente com a Polícia Militar (PM) e a Polícia Civil, com atuação estratégica para enfrentar os desafios de segurança pública, fortalecendo as instituições nos âmbitos municipal e estadual, aumentando a segurança no Município visando o bem-estar da população.

<https://www.reporterdiario.com.br/noticia/3652997/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>

❖ **Ações comunitárias voltadas para a cultura de paz** - ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, com realização de palestras, encontros e reuniões, divulgação de materiais impressos, digitais e boletins informativos, objetivando apresentar um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados no respeito à vida, no fim da violência e na promoção da prática da não-violência por meio de educação do diálogo e da cooperação, no pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais (ONU).

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=17>

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres – doc.170

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=31>

sppm@maua.sp.gov.br

❖ **Patrulha Maria da Penha** - atua na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede Protetiva Viva Maria, Guarda Civil de Mauá e alinhada com a Delegacia de Defesa da Mulher e as demais Delegacias de Polícia, em especial a Primeira Delegacia de Polícia – 24h

<https://mulher.maua.sp.gov.br>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=31>

❖ **Botão do Pânico – Aplicativo ANA** - voltado à proteção de mulheres vítimas de violência doméstica, disponível para as assistidas do programa Viva Maria que possuem medida protetiva ativa.

<https://mulher.maua.sp.gov.br>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=31>

❖ **Acesso à Justiça** – integração com a Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

<https://www.defensoria.sp.def.br/atendimento/agende-seu-atendimento>

<https://www.mpsp.mp.br/>

<https://www.tjsp.jus.br/>

<https://mulher.maua.sp.gov.br>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=31>



Secretaria de Cultura – doc.171

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

cultura@maua.sp.gov.br

❖ **Ações de Memória e Patrimônio** - exposição, publicações e eventos que valorizam a história e identidade local e preservam a memória cultural de Mauá.

<https://mapacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://agendacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

❖ **Ações Culturais para alunos de Escolas Públicas** – intervenções culturais e apresentações artísticas realizadas diretamente para alunos de escolas públicas, integrando arte à formação escolar e promovendo o acesso à cultura para crianças e adolescentes.

<https://agendacultural.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=29>

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – doc.172

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

desenvolvimento@maua.sp.gov.br

❖ **Programa Facilita Mauá** - simplificação de processos de abertura, manutenção e encerramento de empresas.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Digitalização de Serviços Públicos ao Empreendedor** - implantação de soluções digitais para facilitar a jornada empreendedora.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

❖ **Gestão do Shopping Popular e Permissão de Boxes** - organização, regularização e estímulo à economia popular urbana.

<https://dom.maua.sp.gov.br/DOM/Filtrar?txtbuscar=47954>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência – doc.173

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

spdpd@maua.sp.gov.br

❖ **Protocolo de atendimento com a Guarda Civil Metropolitana – GCM** - criação de protocolos de atendimento inclusivos com as forças de segurança (Guarda Civil Metropolitana - GCM).

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

❖ **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência** – qualificação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>

❖ **Libras em eventos** - intérpretes de Libras presentes em todos os eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/atosofic/Leis/6267.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=39>



ODS 17

17. Parcerias e Meios de Implementação

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



O **ODS 17** é o que tem mais metas e aborda diferentes frentes associadas ao desenvolvimento sustentável. Há objetivos para finanças, tecnologia, capacitação, comércio, coerência de políticas e de instituições, parcerias multissetoriais, dados, monitoramento e prestação de contas. Trata-se de um objetivo mais voltado para a ação internacional de auxílio a países em desenvolvimento, ampliando as possibilidades de investimento, transferência tecnológica, comércio multilateral. Mas também dá conta dos meios de implementação (assistência técnica, recursos financeiros, descentralização de conhecimentos e fortalecimento de capacidades institucionais) para o conjunto dos ODS. Busca-se ainda aumentar a estabilidade macroeconômica global, a partir da coordenação de políticas (17.13). Por fim, argumenta-se a necessidade de ampliar a disponibilidade de informações desagregadas por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica (17.18), para monitorar e planejar ações para a concretização dos ODS.

Metas:

- 17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
- 17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)
- 17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
- 17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento
- 17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos
- 17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
- 17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
- 17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
- 17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
- 17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha
- 17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
- 17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
- 17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas
- 17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
- 17.15 - Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
- 17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
- 17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
- 17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
- 17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento

Ações Municipais:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – doc.174

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=9>

desenvolvimento@maua.sp.gov.br

❖ **Fórum Mauá 2023-2033 "A Década da Transformação** - Políticas Públicas que visam fomentar o desenvolvimento do Município, através de ações que contribuem para a evolução coletiva do processo de Desenvolvimento Econômico Sustentável, com inclusão social e geração de renda para o Município de Mauá e a região do ABC Paulista.

<https://www.calameo.com/read/0059180227348d5e8a65a>

<https://forummaua2023-2033.maua.sp.gov.br/>

<https://www.maua.sp.gov.br/forum-maua-2023-2033.aspx>



❖ **Revisão da Lei de Incentivos Fiscais** – atualizar e simplificar a legislação de incentivos fiscais para atrair novos negócios e estimular o investimento no município.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2003/356/3557/lei-ordinaria-n-3557-2003-dispoe-sobre-a-criacao-de-incentivos-seletivos-para-o-desenvolvimento-economico-do-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias?q=3557%2F+2003>

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/decreto/2005/670/6691/decreto-n-6691-2005-regulamenta-a-lei-n-3557-de-25-de-marco-de-2003-que-dispoe-sobre-a-criacao-de-incentivos-seletivos-para-o-desenvolvimento-economico-do-municipio-de-maua-e-da-outras-providencias?q=6.691>

❖ **Observatório Econômico e Social de Mauá** - plataforma digital para disponibilização de dados socioeconômicos do município.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://youtu.be/d2qcOHUdfJM>

❖ **Reconhecimento do Polo Industrial do Sertãozinho** - formalização do Polo Industrial e constituição de comitê gestor com participação local.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://youtu.be/d2qcOHUdfJM>

❖ **Lei de Antenas 5G** - Regulamentação de infraestrutura de conectividade 5G.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2022/590/5898/lei-ordinaria-n-5898-2022-dispoe-sobre-a-instituicao-no-municipio-de-maua-da-politica-municipal-de-estimulo-incentivo-e-promocao-ao-desenvolvimento-de-startups-empresas-de-base-tecnologica-e-da-outras-providencias>

Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo – doc.175

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

trabalhoerenda@maua.sp.gov.br

❖ **Programa Mauá Empreendedora: Posto Sebrae Aqui / Banco do Povo Paulista / Economia Solidária/ Comércio Ambulante** - instituído pela Lei Municipal nº 6.208/2024, programa visa fomentar a cultura empreendedora e criar um ambiente favorável à geração de renda, por meio do incentivo ao empreendedorismo e à economia solidária.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2024/621/6208/lei-ordinaria-n-6208-2024-institui-o-programa-maua-empreendedora-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>

❖ **Programa Qualifica Mauá** - criado pela Lei Municipal nº 4.935/2014, estabelece parcerias para promover a qualificação profissional e a formação do cidadão e da cidadã, contribuindo para o acesso ao trabalho decente, geração de renda, inclusão social e formação continuada da população.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2014/493/4935/lei-ordinaria-n-4935-2014-dispoe-sobre-a-criacao-do-programa-qualifica-maua-e-da-outras-providencias>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=20>



Secretaria de Educação – doc.176

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>
educacao@maua.sp.gov.br

❖ **Mauá Cidade Educadora** - Município recebeu o Selo Internacional de Cidade Educadora em 2016, assumindo o compromisso com as Diretrizes da Gestão do Governo Municipal e da Secretaria de Educação. Ser uma cidade educadora não está restrita à Secretaria de Educação do Município e, sim, a uma Política Pública da Cidade.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticialD=5617#:~:text=Uma%20Cidade%20Educadora%20entende%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20como,garantir%20uma%20educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20qualidade%20para%20todos>

<https://consulta.camaramaua.sp.gov.br/arquivo?Id=804250>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

❖ **Plano Municipal da Primeira Infância de Mauá, aprovado pelo CMDCA** – objetiva orientar a formulação e a implementação de Políticas Públicas voltadas para, aproximadamente, 41 mil crianças de 0 a 6 anos (CENSO, 2022) no Município, à luz dos Princípios Constitucionais da Prioridade Absoluta e da Corresponsabilidade entre Família, Sociedade e Estado. O PMPI visa assegurar o desenvolvimento integral, seguro e protetivo das crianças mauaenses, promovendo ações que garantam seus direitos, potencialidades e participação comunitária.

<https://dom.maua.sp.gov.br/public/docs/117452f92988d212bfdea779e96fcf4e.pdf>

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

❖ **Plano de Educação Integral - Creche** - elaborado em consonância com a adesão do Município ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que estabelece diretrizes e incentivos para a ampliação da jornada escolar de crianças e estudantes da educação básica na rede pública. Esse plano visa a expansão da oferta de educação em tempo integral nas creches municipais, garantindo o direito à educação de qualidade desde a primeira infância, conforme preconizado no Plano Nacional de Educação (PNE) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm

<https://dom.maua.sp.gov.br/public/docs/1cd3d44b15c82cbb9e13365a71fcf437.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

❖ **Currículo da Educação Infantil** - importante documento que valoriza o desenvolvimento humano integral e a potência das infâncias, promovendo uma educação inclusiva, equitativa e transformadora, alinhando-se ao ODS 4 (Educação de Qualidade) e dialogando com os ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 10 (Redução de Desigualdades), ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima), ODS 15 (Vida Terrestre) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ao defender a equidade, o respeito às diferenças, o cuidado ambiental e a cidadania.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/Portaldatransparencia/public/docs/educacao/Curriculo%20da%20Educacao%20Infantil.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

❖ **Currículo do Ensino Fundamental** – seu texto expressa a relevância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS, com o intuito de auxiliar em reflexões e práticas que promovam um processo de ensino e aprendizagem que contribua para um mundo sustentável, respeitoso e inclusivo, abrangendo a relação entre a qualidade de vida no planeta, o respeito aos povos originários e as necessidades em todos os aspectos, obedecendo aos ditames da Constituição Federal de 1988.

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/Portaldatransparencia/public/docs/educacao/Curriculo%20do%20Ensino%20Fundamental%20I%20e%20II.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>



Secretaria de Finanças

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=11>

financas@maua.sp.gov.br

Plano Plurianual Participativo – PPA 2026-2029 – trata-se de planejamento que os municípios fazem no primeiro ano de mandato para os próximos quatro anos. Ele mostra quais serão os principais objetivos, metas e ações que o Governo pretende realizar nesse período. É uma exigência do artigo 165 da Constituição Federal de 1988. O PPA serve para organizar as prioridades do Município, ajudando a definir onde investir o dinheiro público e como melhorar os serviços para a população. O plano também guia a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), que tratam do orçamento de cada ano.

<https://participa.maua.sp.gov.br/>

<https://youtu.be/d2qcOHUdfJM>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=11>

Secretaria de Governo – Tecnologia da Informação

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=1>

governo@maua.sp.gov.br

❖ **Criação de website sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS** - disseminar informações, promover a conscientização e engajar diferentes públicos sobre a Agenda Global da Organizações da Nações Unidas – ONU.

https://www.youtube.com/watch?v=H9B_Vz7-eGY

https://sdgs-un-org.translate.goog/2030agenda?_x_tr_sl=en&_x_tr_tl=pt&_x_tr_hl=pt&_x_tr_pto=tc

<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1>

<https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>

<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/agenda-2030>

<https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/ods>

<https://portal.stf.jus.br/hotsites/agenda-2030/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=32>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=1>

Secretaria de Comunicação

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=8>

comunicacao@maua.sp.gov.br

❖ **Criação de website sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS** - disseminar informações, promover a conscientização e engajar diferentes públicos sobre a Agenda Global da Organizações da Nações Unidas – ONU.

https://www.youtube.com/watch?v=H9B_Vz7-eGY

https://sdgs-un-org.translate.goog/2030agenda?_x_tr_sl=en&_x_tr_tl=pt&_x_tr_hl=pt&_x_tr_pto=tc

<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1>

<https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>

<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/agenda-2030>

<https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/ods>

<https://portal.stf.jus.br/hotsites/agenda-2030/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=32>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=8>



Controladoria Interna do Município

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=32>

controladoria@maua.sp.gov.br

❖ **Website sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS** - disseminar informações, promover a conscientização e engajar diferentes públicos sobre a Agenda Global da Organizações da Nações Unidas – ONU.

https://www.youtube.com/watch?v=H9B_Vz7-eGY

https://sdgs-un-org.translate.goog/2030agenda?_x_tr_sl=en&_x_tr_tl=pt&_x_tr_hl=pt&_x_tr_pto=tc

<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1>

<https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>

<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/agenda-2030>

<https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/ods>

<https://portal.stf.jus.br/hotsites/agenda-2030/>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?S>



ODS 18

18. Igualdade Étnico-Racial

Igualdade racial na sociedade brasileira, eliminando o racismo e a discriminação étnico-racial, em todas as suas formas, contra os povos indígenas e os afrodescendentes

18 IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL



O foco desse Objetivo é Eliminar o racismo, a discriminação e todas as formas de violência contra povos indígenas e afrodescendentes; garantir-lhes tratamento digno, justo e equânime e representatividade nas esferas público e privada; acesso à justiça e ao devido processo legal; promover a reparação integral das violações socioeconômica e cultural, das perdas territoriais e dos impactos ambientais nos territórios dos povos indígenas e afrodescendentes; assegurar moradias adequadas, seguras e sustentáveis; acesso à saúde e à educação de qualidade e não discriminatória, garantindo o respeito à diversidade linguística e a inclusão de ações de educação antirracista e sobre os povos indígenas e afrodescendentes; garantir-lhes a participação nos processos de tomada na execução de grandes obras e empreendimentos que afetam seus territórios; e eliminar a xenofobia.

Metas:

1. Eliminar o racismo e a discriminação, tanto direta ou indireta, bem como nas formas múltipla ou agravada, e a intolerância correlata contra os povos indígenas e afrodescendentes nos ambientes públicos e privados de trabalho
2. Eliminar todas as formas de violência contra povos indígenas e afrodescendentes nas esferas pública e privada, levando em conta suas interseccionalidades, em particular o homicídio das juventudes, feminicídio e os resultantes de homofobia e transfobia.
3. Garantir aos povos indígenas e afrodescendentes tratamento digno, justo e equânime perante os órgãos do sistema de justiça, de segurança pública e administrativos do Estado, assegurando a efetivação e a ampliação do acesso à justiça e o devido processo legal.
4. Garantir a representatividade equitativa dos povos indígenas e afrodescendentes nas instâncias, colegiados e órgãos de Estado e no quadro de pessoal de empresas públicas e privadas, levando em conta a interseccionalidade.
5. Promover a reparação integral das violações socioeconômica e cultural, das perdas territoriais e dos impactos ambientais nos territórios dos povos indígenas e afrodescendentes, especialmente os integrantes de comunidades tradicionais, favelas e comunidades urbanas, garantindo o direito à memória, verdade e justiça.
- 5a: Proteger o patrimônio cultural, artístico e religioso dos povos indígenas e afrodescendentes garantindo-lhes os recursos necessários para o resgate, preservação e reconhecimento das memórias e das histórias de seus ancestrais e para o desenvolvimento de linguagens artísticas plurais nos territórios onde vivem
6. Assegurar moradias adequadas, seguras e sustentáveis aos povos indígenas e afrodescendentes, incluindo comunidades tradicionais, favelas e comunidades urbanas, com garantia de equipamentos e serviços públicos de qualidade, com especial atenção à população em situação de rua.
7. Assegurar o acesso à atenção à saúde de qualidade, não discriminatória, para os povos indígenas e afrodescendentes, bem como o respeito às suas culturas e saberes ancestrais, garantido o fortalecimento do sistema público de saúde.
8. Assegurar a educação de qualidade e não discriminatória aos afrodescendentes, quilombolas e povos indígenas, bem como o respeito às suas culturas e histórias, garantido o fortalecimento da educação pública.
- 8a: Garantir o respeito à diversidade linguística, com estabelecimento de políticas linguísticas por parte do Estado, que assegurem o reconhecimento, o uso, o registro, a preservação, vitalização e revitalização das línguas dos povos indígenas.
- 8b: Assegurar a inclusão obrigatória de ações de educação antirracista e sobre as culturas e histórias dos povos indígenas e afrodescendentes, por meio de currículos e estratégias formativas em todos níveis educacionais.
9. Promover o reconhecimento dos saberes dos povos indígenas e afrodescendentes e garantir-lhes a participação nos processos de tomada de decisão na execução de grandes obras e empreendimentos que afetam seus territórios, na exploração econômica da biodiversidade e no acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado.
10. Eliminar a xenofobia e assegurar que todas as metas anteriores, quando cabíveis, sejam refletidas também no tratamento de imigrantes indígenas e afrodescendentes.

Fonte: Ministério da Igualdade Racial – Governo Federal - <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/ods18>

Ações Municipais:

- Secretaria de Relações Institucionais – doc.177

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=27>

sri@maua.sp.gov.br

❖ **1º Encontro de lideranças - 11 de abril de 2025** - representantes do movimento negro, religiões de matrizes africanas e povos originários (indígenas e ciganos) com objetivo de iniciar a discussão da construção de um Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial e Étnica, através de reuniões específicas para recebimento de propostas dos diversos grupos do movimento para o Plano Municipal conforme programação abaixo:

- 23/06/2024 - Reunião pais e mães de santos.
- 30/06/2024 - Uesma (União das escolas de samba de Mauá) e grupos de samba e pagode.
- 25/06/2024 - Capoeira.
- 26/06/2024 - Educação,
- 27/06/2024 - Empreendedorismo e Cultura.
- 30/06/2024 - Mulheres Negras.
- 01/07/2024 - Povos originários (indígenas e ciganos) e imigrantes.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=27>



❖ **Plenária Municipal para 6ª Conferência Regional de Igualdade Racial e Étnica - 29 de abril de 2025 –**

realizada na sede do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC no dia 31 de maio de 2025.

- Apresentação da Reforma Administrativa – artigo 25, anexo VII, unidade administrativa: Divisão de Promoção da Igualdade Racial.
- Apresentação das etapas da Conferência Regional, Estadual e Nacional.
- Discussão de possíveis propostas para a Conferência.
- Apresentação Cultural de capoeira e indígena.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=27>

❖ **Apresentação e debates de propostas que serão encaminhadas a 6ª Conferência Regional - 24 de maio de 2025 -** Iniciação das ações a serem desenvolvidas:

- Coordenação das ações de Promoção da Igualdade Racial e Étnica.
- Iniciação dos atos de constituição e Eleição do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Étnica prevista para o mês de julho de 2025.
- Criar fundos de Apoio a Promoção de Igualdade Racial e Étnica.
- Promover de campanhas periódicas sobre o respeito à diversidade e inclusão.
- Promoção de ações em datas comemorativas:
- Participação na organização da 12ª Caminhada de Ogum, com a contribuição de estrutura e logística, realizada no dia 18 de maio.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=27>

❖ **Organização do dia da Mulher Negra e Caribenha - 25/07/2025 -** tratativas para realização de ações para o dia 20/11.

- Programa Empodera Afro - empoderamento negro, ações de empreendedorismo, cursos de qualificação profissional, promoção da auto estima, atenção à saúde, fomentar estratégias e oportunidades de estágios e empregos.
- Regularização de empreendedorismo indígena
- Regularização de terreiros de religiões de matrizes africanas.
- Criação de uma Federação das religiões de matrizes africanas.
- Garantia da Segurança Alimentar, em parceria com a Secretaria responsável e a iniciativa privada, por meio de terreiros regularizados estamos distribuindo alimentação para menos favorecidos.

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=27>

Secretaria de Educação – doc.178

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

educacao@maua.sp.gov.br

❖ **Programa de Educação Ambiental** – programa articulado de forma intersecretarial, com parcerias externas, fundamentado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas, tendo como base teórica e metodológica a formação crítica e investigativa de crianças, jovens e adultos, promovendo práticas sustentáveis alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS e à perspectiva de uma cidade educadora. A educação ambiental é abordada de forma holística, integrando saberes formais e não formais e incorporando valores como o respeito aos direitos humanos, a convivência e a sustentabilidade.

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/>

<https://educacaoambiental.maua.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Plano-Municipal-de-Educacao-Ambiental.pdf>

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=10>

Informamos Vossa Excelência que a Controladoria Interna do Município, nos próximos quadrimestres do exercício de 2025, procederá ao acompanhamento in loco das informações prestadas pelas Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, referentes ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, com emissão de Relatórios que, além da ciência ao Chefe do Poder Executivo para deliberações e determinações de providências cabíveis, serão encaminhados à 7ª Diretoria de Fiscalização – D.F-7.1, referentes às Contas 2025 – TC 6684/989/24.



• ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES – IDSC

O objetivo desse índice é orientar a ação política de Prefeitos e Prefeitas, definir referências e metas com base em indicadores e facilitar o monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, com base na realidade da Município de Mauá. Há um índice para cada objetivo e outro para o conjunto dos 17 ODS, de modo que seja possível avaliar os progressos e desafios dessa Municipalidade para o cumprimento da Agenda 2030. O Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria Interna produziu Relatório, [doc.179](#), a partir das manifestações das Secretarias Municipais.

Com base no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC¹⁰⁴, o Município de Mauá apresenta os seguintes números:



Fonte: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/>

Em relação aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da ONU, aferidos pelo Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC, o Município de Mauá possui os seguintes indicadores:

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá		
1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA 1. Erradicação da Pobreza Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares		
Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 1 - Indicador	Descrição
Há grandes desafios	Percentual de pessoas abaixo da linha da pobreza no Cadastro Único pós Bolsa Família	Percentual da população abaixo da linha de pobreza após o Bolsa Família.
Há desafios significativos	Famílias inscritas no Cadastro Único para programas sociais	Percentual de famílias residentes cadastradas no Cadastro Único com renda familiar per capita de até meio salário mínimo sobre o total de famílias cadastradas. Atualizado anualmente em dezembro.
Há desafios significativos	Percentual de pessoas inscritas no Cadastro Único que recebem Bolsa Família	Participação das pessoas que recebem o bolsa família sobre o total de pessoas cadastradas no Cadastro Único. A data de referência para extração do dado é sempre dezembro do ano anterior na Base do CadÚnico.
Indicador melhor que a referência	Pessoas com renda de até 1/4 do salário mínimo	Percentual da população residente com 10 anos ou mais, com renda de até 1/4 do salário mínimo.
Nível de Desenvolvimento Sustentável: Muito Alto – 80 a 100 Alto - 60 a 79,99 Médio - 50 a 59,99 Baixo - 40 a 49,99 Muito Baixo - 0 a 39,99		
Fonte: https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/		

¹⁰⁴ <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/introduction/>

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá



2. Fome Zero e Agricultura Sustentável

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 2 - Indicador	Descrição
 Há grandes desafios	Produtores de agricultura familiar com apoio do PRONAF	Percentual das unidades agrícolas com financiamento PRONAF. As informações registradas nos Censos Agropecuários são declaratórias, prestadas pelo entrevistado no momento da visita.
 Há grandes desafios	Estabelecimentos que praticam agricultura orgânica	Percentual de estabelecimentos agrícolas que praticam agricultura orgânica. As informações registradas nos Censos Agropecuários são declaratórias, prestadas pelo entrevistado no momento da visita.
 Há desafios	Desnutrição infantil	Percentual de crianças menores de 5 anos desnutridas sobre o total de crianças nesta faixa etária. Índice de Massa Corporal (Peso X Idade) < que o percentil 0,1.
 Há desafios	Obesidade infantil	Percentual de crianças entre 0 e 5 anos classificadas com obesidade (relação peso x altura) sobre o total de crianças nesta faixa etária.
 Há desafios significativos	Baixo peso ao nascer	Percentual de crianças nascidas vivas com menos de 2.499 g sobre o total de nascidos vivos no município.

Nível de Desenvolvimento Sustentável:  Muito Alto – 80 a 100  Alto - 60 a 79,99  Médio - 50 a 59,99
 Baixo - 40 a 49,99  Muito Baixo - 0 a 39,99

Fonte: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/>

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá

3 SAÚDE E BEM-ESTAR



3. Saúde e Bem-Estar

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 3 - Indicador	Descrição
 Há grandes desafios	População atendida por equipes de saúde da família	Percentual de cobertura populacional por equipes de saúde da família.
 Há desafios significativos	Cobertura vacinal	Percentual da população alvo imunizada, conforme metodologia da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI.
 Há desafios significativos	Unidades Básicas de Saúde	Número de unidades básicas públicas de atendimento em saúde, por mil habitantes.
 Há desafios significativos	Idade média ao morrer	Idade média dos óbitos registrados a cada ano nos municípios
 Há desafios significativos	Incidência de tuberculose	Incidência de tuberculose, por 100 mil habitantes.
 Há desafios	Mortalidade por suicídio	Taxa de mortalidade por suicídio.
 Há desafios	Mortalidade infantil (crianças menores de 1 ano)	Proporção de óbitos de crianças menores de um ano em cada mil crianças nascidas vivas de mães residentes.
 Há desafios	Mortalidade prematura por doenças crônicas não-transmissíveis	Taxa de mortalidade prematura (indivíduos com idade entre 30 e 69 anos) por doenças crônicas não-transmissíveis, por 100 mil habitantes na faixa etária de 30 a 69 anos.
 Há desafios	Orçamento municipal para a saúde	Gasto total do orçamento liquidado municipal em saúde, em reais, per capita.
 Há desafios	Pré-natal insuficiente	Percentual de nascidos vivos cujas mães fizeram menos de 7 consultas pré-natal sobre o total de nascidos vivos no município.
 Indicador melhor que a referência	Mortalidade materna	Proporção de óbitos maternos sobre o total de nascidos vivos no município, por mil nascidos vivos.
 Indicador melhor que a referência	Mortalidade na infância	Taxa de mortalidade na infância (número de óbitos infantis com 0 a 4 anos de idade, por mil nascidos vivos).
 Indicador melhor que a referência	Mortalidade neonatal (crianças de 0 a 27 dias)	Taxa de mortalidade neonatal (número de óbitos com idade de 0 a 27 dias, por mil nascidos vivos).
 Indicador melhor que a referência	Mortalidade por Aids	Número de óbitos pela síndrome da imunodeficiência adquirida (Aids), por 100 mil habitantes.
 Indicador melhor que a referência	Incidência de dengue	Número de casos de dengue prováveis sobre a população total, por 100 mil habitantes. SINAN: casos prováveis por município de residência.
 Indicador melhor que a referência	Deteção de hepatite	Taxa de detecção de hepatite na população total, por 100 mil habitantes.
 Indicador melhor que a referência	Gravidez na adolescência	Percentual de nascidos vivos cujas mães tinham 19 anos ou menos sobre o total de nascidos vivos de mães residentes.

Nível de Desenvolvimento Sustentável:  Muito Alto – 80 a 100  Alto - 60 a 79,99  Médio - 50 a 59,99
 Baixo - 40 a 49,99  Muito Baixo - 0 a 39,99

Fonte: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/>

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



Educação de Qualidade

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 4 - Indicador	Descrição
 Há grandes desafios	Jovens com ensino médio concluído até os 19 anos de idade	Número de jovens com ensino médio concluído até 19 anos sobre o total da população nesta faixa etária.
 Há grandes desafios	Razão entre o número de matrículas e professores na pré-escola	Razão entre o número de alunos e professores na pré-escola, rede pública.
 Há grandes desafios	Centros culturais, casas e espaços de cultura	Número de centros culturais, espaços e casas de cultura, públicos e privados, por 100 mil habitantes.
 Há grandes desafios	Crianças e jovens de 4 a 17 anos na escola	Percentual de crianças e jovens de 4 a 17 anos na escola sobre o total da população nesta faixa etária.
 Há desafios significativos	Percentual de crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creches	Percentual de matrículas de crianças de 0 a 3 anos em creches em relação ao total da população de 0 a 3 anos do Município
 Há desafios significativos	Escolas com dependências adequadas a pessoas com deficiência	Número de escolas que possuem banheiros, dependências e vias adequadas a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida sobre o total de escolas no município.
 Há desafios significativos	Escolas com recursos para Atendimento Educacional Especializado	Número de escolas com salas de recursos multifuncionais para AEE (Atendimento Educacional Especializado) a cada 1.000 matrículas na Educação Básica
 Há desafios	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - anos iniciais	Nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) na rede municipal nos anos iniciais do ensino fundamental.
 Há desafios	Razão entre o número de matrículas e professores no ensino fundamental	Razão entre o número de alunos e professores no ensino fundamental, rede pública.
 Há desafios	Analfabetismo na população com 15 anos ou mais	Percentual da população analfabeta com 15 anos ou mais sobre o total da população nesta faixa etária.
 Indicador melhor que a referência	Acesso à internet nas escolas do ensino fundamental e médio, na rede pública	Número de escolas do ensino fundamental e médio com acesso à internet sobre o total de escolas públicas (%).
 Indicador melhor que a referência	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - anos finais	Número de professores da rede pública atuantes na Educação Infantil com formação em nível superior sobre o total de professores da rede pública na educação infantil.
 Indicador melhor que a referência	Professores com formação em nível superior - Educação Infantil - rede pública	Taxa de mortalidade neonatal (número de óbitos com idade de 0 a 27 dias, por mil nascidos vivos).
 Indicador melhor que a referência	Professores com formação em nível superior - Ensino Fundamental - rede pública	Número de professores da rede pública atuantes no Ensino Fundamental com formação em nível superior sobre o total de professores da rede pública no ensino fundamental.
 Indicador melhor que a referência	Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental - rede pública	Indica a proporção de alunos, em cada série, que têm idade de 2 ou mais anos acima da esperada para o ano em que estão matriculados na rede pública.

Nível de Desenvolvimento Sustentável:  Muito Alto – 80 a 100  Alto - 60 a 79,99  Médio - 50 a 59,99

 Baixo - 40 a 49,99  Muito Baixo - 0 a 39,99

Fonte: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/>

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá

5 IGUALDADE DE GÊNERO



5. Igualdade de Gênero

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 5 - Indicador	Descrição
 Há grandes desafios	Presença de vereadoras na Câmara Municipal	Percentual de vereadoras na Câmara Municipal sobre o total de vereadores.
 Há grandes desafios	Taxa de feminicídio	Taxa de feminicídio, por 100 mil mulheres.
 Há desafios significativos	Diferença percentual entre jovens mulheres e homens que não estudam e nem trabalham	Diferença percentual entre mulheres e homens que nem estudam e nem trabalham
 Há desafios	Mulheres jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham	Percentual de mulheres jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham sobre o total de mulheres nessa faixa etária.
 Há desafios	Desigualdade de salário por sexo	Razão salarial entre homens e mulheres, com vínculos formal de emprego. Valores correntes (em R\$) de cada ano.
Nível de Desenvolvimento Sustentável:  Muito Alto – 80 a 100  Alto - 60 a 79,99  Médio - 50 a 59,99  Baixo - 40 a 49,99  Muito Baixo - 0 a 39,99 Fonte: https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/		

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá

6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



6. Água Potável e Saneamento

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todas e todos

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 6 - Indicador	Descrição
 Há grandes desafios	Perda de água tratada na distribuição	Índice de perdas na distribuição (AE_IN0049 SNIS)
 Indicador melhor que a referência	Doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado	Número de internações hospitalares ocorridas em consequência de doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado (DRSAI), por 100 mil habitantes.
 Indicador melhor que a referência	População atendida com esgotamento sanitário	População total atendida com esgotamento sanitário, por 100 habitantes.
 Indicador melhor que a referência	Índice de tratamento de esgoto	Percentual do esgoto tratado sobre o volume de esgoto coletado.
 Indicador melhor que a referência	População atendida com esgotamento sanitário	População total atendida com esgotamento sanitário, por 100 habitantes.
Nível de Desenvolvimento Sustentável:  Muito Alto – 80 a 100  Alto - 60 a 79,99  Médio - 50 a 59,99  Baixo - 40 a 49,99  Muito Baixo - 0 a 39,99 Fonte: https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/		

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá

7 ENERGIA LIMPA
E ACESSÍVEL



7. Energia Limpa e Acessível

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 7 - Indicador	Descrição
 Indicador melhor que a referência	Domicílios com acesso à energia elétrica	Percentual de domicílios com acesso à energia elétrica sobre o total de domicílios do município.
 Indicador melhor que a referência	Vulnerabilidade Energética	Vulnerabilidade Energética.

Nível de Desenvolvimento Sustentável:  Muito Alto – 80 a 100  Alto - 60 a 79,99  Médio - 50 a 59,99
 Baixo - 40 a 49,99  Muito Baixo - 0 a 39,99

Fonte: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/>

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá

8 TRABALHO DECENTE E
CRESCIMENTO
ECONÔMICO



8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 8 - Indicador	Descrição
 Há grandes desafios	Desemprego	O indicador é a taxa de desemprego ou, conforme IBGE comumente se refere, à taxa de desocupação.
 Há grandes desafios	Desemprego de jovens	Taxa média de desemprego de jovens de 15 a 29 anos.
 Há grandes desafios	Ocupação formal das pessoas com 16 anos ou mais de idade	Taxa de ocupação formal (vínculo formal de trabalho) das pessoas com 16 anos ou mais.
 Há desafios significativos	Jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham	Percentual de jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham sobre o total de jovens de 15 a 24 anos de idade.
 Há desafios	População ocupada entre 10 e 17 anos	Percentual da população ocupada de 10 a 17 anos.
 Indicador melhor que a referência	PIB per capita	PIB municipal sobre a população total.

Nível de Desenvolvimento Sustentável:  Muito Alto – 80 a 100  Alto - 60 a 79,99  Médio - 50 a 59,99
 Baixo - 40 a 49,99  Muito Baixo - 0 a 39,99

Fonte: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/>



Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá

9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO
E INFRAESTRUTURA



9. Indústria, Inovação e Infraestrutura

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 9 - Indicador	Descrição
Há grandes desafios	Investimento público em infraestrutura urbana por habitante	Investimento público em infraestrutura urbana per capita.
Indicador melhor que a referência	Participação dos empregos formais em atividades intensivas em conhecimento e tecnologia	Percentual de empregos em atividades intensiva em conhecimento e tecnologia.
Nível de Desenvolvimento Sustentável: Muito Alto – 80 a 100 Alto - 60 a 79,99 Médio - 50 a 59,99 Baixo - 40 a 49,99 Muito Baixo - 0 a 39,99		
Fonte: https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/		

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá

10 REDUÇÃO DAS
DESIGUALDADES



10. Redução de Desigualdades

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 10 - Indicador	Descrição
 Há grandes desafios	Renda municipal apropriada pelos 20% mais pobres	Percentual da renda municipal detida pelos 20% mais pobres sobre a renda total de todas as faixas. Trata-se do indicador Atlas Brasil "% indivíduos pertencentes ao quinto mais pobre da distribuição dos indivíduos segundo a renda domiciliar per capita Censo", elaborado pelas instituições: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, Pnud Brasil, Ipea e FJP.
 Há grandes desafios	Coefficiente de Gini	O coeficiente de Gini mede o grau de desigualdade na distribuição da renda domiciliar per capita entre os indivíduos. Seu valor pode variar teoricamente desde 0, quando não há desigualdade (as rendas de todos os indivíduos têm o mesmo valor), até 1, quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda da sociedade e a renda de todos os outros indivíduos é nula). (IPEA)
 Há grandes desafios	Diferença na taxa de distorção idade-série nos anos finais do Ensino Fundamental entre PP e BA	Diferença na TDI entre negros (pretos e pardos) e brancos nos anos finais do EF
 Há desafios significativos	Razão do rendimento médio real entre PP e BA	Razão do rendimento médio real entre negros e não negros.
 Há desafios significativos	Acesso a equipamentos da atenção básica à saúde	Percentual de domicílios em assentamentos precários a mais de 1km de equipamentos de atenção básica. Foi considerada a "Distância do Aglomerado Subnormal para o estabelecimento de saúde de atenção primária mais próximo".
 Há desafios significativos	Percentual de vereadoras e vereadores PPI nas Câmaras Municipais	Percentual de vereadoras e vereadores pretos, pardos e indígenas nas Câmaras Municipais
 Há desafios	Diferença na taxa de gravidez na adolescência entre mães PP e BA	Diferença entre as Taxas de Gravidez na Adolescência (mães negras menos mães não negras)
 Há desafios	Violência contra a população LGBTQIA+	Violência contra LGBTQIA+
 Indicador melhor que a referência	Diferença na taxa de mortalidade infantil entre crianças de mães PPI e BA	Diferença entre as Taxas de Mortalidade Infantil (mães negras menos mães não negras)
 Indicador melhor que a referência	Diferença na taxa de distorção idade-série nos anos iniciais do Ensino Fundamental entre PP e BA	Diferença na TDI entre negros (pretos e pardos) e brancos nos anos iniciais do EF
 Indicador melhor que a referência	Diferença na taxa de homicídios entre PPI e BA	Diferença entre taxa de homicídios por 100 mil habitantes de negros e taxa de homicídios por 100 mil habitantes de não negros.
 Indicador melhor que a referência	Diferença na taxa de feminicídio de mulheres PPI e BA	Diferença entre as Taxas de Feminicídio (100 mil mulheres) (PPI menos BA)
 Indicador melhor que a referência	Diferença na taxa de homicídio juvenil masculino entre jovens PPI e BA	Diferença entre as Taxas de Homicídio juvenil (15 a 29 anos) masculino (100 mil habitantes) (PPI menos BA)

Nível de Desenvolvimento Sustentável:  Muito Alto – 80 a 100  Alto - 60 a 79,99  Médio - 50 a 59,99
 Baixo - 40 a 49,99  Muito Baixo - 0 a 39,99

Fonte: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/>

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá



11. Cidades e Comunidades Sustentáveis

Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 11 - Indicador	Descrição
 Há grandes desafios	Percentual da população de baixa renda com tempo de deslocamento ao trabalho superior a uma hora	Percentual de pessoas que vivem em domicílios com renda per capita inferior a meio salário mínimo (em 2010) e que levam mais de uma hora até o trabalho.
 Há grandes desafios	População residente em aglomerados subnormais	Percentual da população urbana que reside em aglomerados subnormais em relação à população total do município.
 Há grandes desafios	Domicílios em favelas	Total de domicílios em favelas sobre o total de domicílios.
 Há grandes desafios	Equipamentos esportivos municipais	Número total de equipamentos esportivos públicos sob gestão municipal para cada 100 mil habitantes.
 Há grandes desafios	Percentual da população negra em assentamentos subnormais	Percentual da população negra em assentamentos subnormais.
 Indicador melhor que a referência	Mortes no trânsito	Número de mortes em acidentes de trânsito (CID10 V01-V99), por 100 mil habitantes.

Nível de Desenvolvimento Sustentável:  Muito Alto – 80 a 100  Alto - 60 a 79,99  Médio - 50 a 59,99
 Baixo - 40 a 49,99  Muito Baixo - 0 a 39,99

Fonte: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/>

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá



12. Consumo e Produção Responsáveis

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 12 - Indicador	Descrição
 Há grandes desafios	Recuperação de resíduos sólidos urbanos coletados seletivamente	Taxa de recuperação de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total coletada (RS_IN031-SNIS). Índice calculado pelo SNIS.
 Há grandes desafios	População atendida com coleta seletiva	População urbana atendida com coleta seletiva sobre a população urbana total (RS_IN030-SNIS)
 Indicador melhor que a referência	Resíduos sólidos domiciliares coletados per capita	Massa de resíduos domiciliares e públicos (rdo+rupu) coletada per capita em relação à população total atendida pelo serviço de coleta. Índice calculado pelo SNIS. Referência: RS-IN028.

Nível de Desenvolvimento Sustentável:  Muito Alto – 80 a 100  Alto - 60 a 79,99  Médio - 50 a 59,99
 Baixo - 40 a 49,99  Muito Baixo - 0 a 39,99

Fonte: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/>



Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá

13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



13. Ação contra a mudança global do clima

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 13 - Indicador	Descrição
 Há grandes desafios	Proporção de domicílios em áreas de risco	Indicador de domicílios particulares permanentes expostos a desastres naturais. Dado oriundo da Base Territorial Estatística de Áreas de Risco (BATER), gerado pelo IBGE no ano de 2018 em consórcio com instituições que produzem as áreas de risco, como a CPRM. A produção do BATER foi produto da associação de dados sociodemográficos às áreas de risco de inundações, enxurradas e movimentos de massa para os municípios monitorados pelo CEMADEN. A produção do BATER constitui um dos principais eixos da prevenção aos desastres naturais do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a desastres. Este indicador foi elaborado pelo cômputo do total de domicílios permanentes em áreas de risco para cada município. A normalização dos valores considerou apenas o conjunto de municípios que continham domicílios em áreas de risco, sendo atribuído o valor 0,3 como valor mínimo e 1 como valor máximo. Aos municípios sem domicílios mapeados em áreas de risco foi atribuído o valor zero. Foi aplicada a técnica de winsorization para o tratamento de outliers ao conjunto de municípios que continham domicílios em áreas de risco.
 Há desafios	Estratégias para gestão de riscos e prevenção a desastres ambientais	O indicador consiste na quantidade de respostas às estratégias igual a "Sim" (adotadas) dividido pelo total de 25 estratégias recomendadas.
 Há desafios	Percentual do município desflorestado	Percentual de áreas convertidas (hectares de cobertura florestal + hectares de áreas naturais não florestais destinados para a agropecuária ou que se transformaram em áreas não vegetadas) sobre a área total do município (em hectares). Dados são do MapBiomas: https://mapbiomas.org/estatisticas .
 Indicador melhor que a referência	Emissões de CO ₂ e per capita	Emissões Líquidas de CO ₂ (t) (GWP - AR6) por habitante.
 Indicador melhor que a referência	Concentração de focos de queimadas	Participação do município no total de queimadas do Brasil.
Nível de Desenvolvimento Sustentável:  Muito Alto – 80 a 100  Alto - 60 a 79,99  Médio - 50 a 59,99  Baixo - 40 a 49,99  Muito Baixo - 0 a 39,99 Fonte: https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/		

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá

14 VIDA NA ÁGUA



14. Vida na Água

Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 14 - Indicador	Descrição
 Indicador melhor que a referência	Esgoto tratado antes de chegar ao mar, rios e córregos	Percentual do esgoto tratado antes de chegar ao mar, rios e córregos sobre o total de esgoto que chega ao mar.
Nível de Desenvolvimento Sustentável:  Muito Alto – 80 a 100  Alto - 60 a 79,99  Médio - 50 a 59,99  Baixo - 40 a 49,99  Muito Baixo - 0 a 39,99		
Fonte: https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/		

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá

15 VIDA TERRESTRE



15. Vida Terrestre

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 15 - Indicador	Descrição
 Há grandes desafios	Hectare de áreas florestadas e naturais por habitante	Taxa de formações florestais naturais por habitante. Dados são do MapBiomas: https://mapbiomas.org/estatisticas : Áreas Florestadas e Naturais (ha) dividido pela população do ano correspondente.
 Há grandes desafios	Unidades de conservação de proteção integral e uso sustentável	Proporção do território ocupado por Unidades de Conservação de proteção integral e uso sustentável (municipais, estaduais e federais).
 Indicador melhor que a referência	Grau de maturidade dos instrumentos de financiamento da proteção ambiental	Proporção de instrumentos de gestão e financiamento da proteção ambiental.
Nível de Desenvolvimento Sustentável:  Muito Alto – 80 a 100  Alto - 60 a 79,99  Médio - 50 a 59,99  Baixo - 40 a 49,99  Muito Baixo - 0 a 39,99		
Fonte: https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/		



Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá

16 PAZ, JUSTIÇA E
INSTITUIÇÕES
EFICAZES



16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todas e todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 16 - Indicador	Descrição
Há grandes desafios	Homicídio juvenil masculino	Número de óbitos por causa externa (CID X89 a Y09, Y35 e Y36), sexo masculino, na faixa etária de 15 a 29 anos (inclusive) ocorridos no município, por 100 mil habitantes do sexo masculino, de 15 a 29 anos.
Há grandes desafios	Taxa de homicídio	Número de mortes por homicídio ocorridos no município, por 100 mil habitantes.
Há grandes desafios	Mortes por armas de fogo	Número de óbitos por armas de fogo por homicídio (CID10: X93, X94 e X95) por 100 mil habitantes.
Há desafios	Grau de estruturação das políticas de transparência	Proporção de instrumentos de transparência governamental.
Indicador melhor que a referência	Grau de estruturação da política de controle interno e combate à corrupção	Proporção de instrumentos da política de controle interno e combate à corrupção.
Indicador melhor que a referência	Grau de estruturação das políticas de participação e promoção de direitos humanos	Proporção de instrumentos de políticas de participação e direitos humanos.

Nível de Desenvolvimento Sustentável: Muito Alto – 80 a 100 Alto - 60 a 79,99 Médio - 50 a 59,99
 Baixo - 40 a 49,99 Muito Baixo - 0 a 39,99

Fonte: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/>

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – IDSC – Município de Mauá

17 PARCERIAS E MEIOS
DE IMPLEMENTAÇÃO



17. Parcerias e Meios de Implementação

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Nível de Desenvolvimento Sustentável	ODS 15 - Indicador	Descrição
Há grandes desafios	Investimento público	Investimento público per capita, por município.
Indicador melhor que a referência	Total de receitas municipais arrecadadas	Valor de receitas propriamente municipais arrecadadas sobre o total de receitas do município

Nível de Desenvolvimento Sustentável: Muito Alto – 80 a 100 Alto - 60 a 79,99 Médio - 50 a 59,99
 Baixo - 40 a 49,99 Muito Baixo - 0 a 39,99

Fonte: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/>

O (IDSC - BR) Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil é uma iniciativa do Instituto Cidades Sustentáveis, em parceria com o Sustainable Development Solutions Network (SDSN), consultoria do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebap) e co-financiado pela Caixa, pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e pela União Européia.

O Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas fará o acompanhamento dos Índices de Desenvolvimentos Sustentáveis das Cidades - IDSC, com emissão de Relatórios, e apresentará uma Programa de Logística Sustentável ao longo dos próximos quadrimestre, alinhando-se à Agenda 2030.



• Combate ao Assédio Moral, Assédio Sexual, Racismo e Discriminação

A Controladoria Interna implementou, em junho de 2023, importante canal de denúncia contra atitudes caracterizadas como **Assédio Moral, Assédio Sexual, Racismo e Discriminação**. As denúncias possuem sigilo resguardado e podem ser feitas pelo endereço eletrônico assedio.sindicancia@maua.sp.gov.br.

A Campanha contra atitudes assediadoras, racistas e/ou discriminatórias está publicizada nos canais de comunicação da Prefeitura de Mauá, de forma perene, e segue orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e do Tribunal de Justiça do Estado De São Paulo - TJSP, através de cartilhas e manuais, docs.180/181, com intuito de prevenir e orientar as servidoras e os servidores dessa Municipalidade sobre tais práticas.

Notícias



Assédio Moral, Assédio sexual, Racismo e Discriminação

1 anos atrás

Olá servidora e servidor,

A Controladoria da Prefeitura de Mauá lançou um importante canal de denúncia contra atitudes que podem ser enquadradas como **ASSÉDIO MORAL ASSÉDIO SEXUAL, RACISMO E DISCRIMINAÇÃO**.

As denúncias têm sigilo resguardado e podem ser feitas pelo endereço eletrônico assedio.sindicancia@maua.sp.gov.br.

A Campanha contra o Assédio segue orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que forneceu as cartilhas, e pretende facilitar o entendimento de situações que remetam a constrangimento ou ao que é uma atitude corriqueira da rotina profissional.

Saiba mais:

[Cartilha 1](#)

[Cartilha 2](#)

<https://portaldoservidor.maua.sp.gov.br/Portaldoservidor/Noticias/Ver/109>



21. ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

A Controladoria Interna do Município mantém contato direto, pessoal e por *e-mail* institucional com todas as Secretarias Municipais, além da Autarquia Municipal SAMA – Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP, conforme listagem abaixo:

- ▶ Gabinete do Prefeito
- ▶ Secretaria de Administração e Modernização
- ▶ Secretaria de Assistência Social
- ▶ Secretaria de Assuntos Jurídicos
- ▶ Secretaria de Comunicação
- ▶ Secretaria de Cultura
- ▶ Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- ▶ Secretaria de Esportes e Lazer
- ▶ Secretaria de Educação
- ▶ Secretaria de Finanças
- ▶ Secretaria de Governo
- ▶ Secretaria de Habitação
- ▶ Secretaria de Meio Ambiente
- ▶ Secretaria de Mobilidade Urbana
- ▶ Secretaria de Obras
- ▶ Secretaria de Planejamento Urbano
- ▶ Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
- ▶ Secretaria de Proteção e Defesa Civil
- ▶ Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência
- ▶ Secretaria de Relações Institucionais
- ▶ Secretaria de Saúde
- ▶ Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional
- ▶ Secretaria de Segurança Pública
- ▶ Secretaria de Serviços Urbanos
- ▶ Secretaria de Trabalho e Renda
- ▶ Ouvidoria Geral do Município
- ▶ Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Mauá – Sama

A Controladoria Interna, através do contato direto com as Secretarias Municipais, implementou Atos Administrativos a fim de sanear ou minorar os apontamentos da Equipe de Fiscalização do Tribunal de Contas, referente ao 2º Semestre das Contas Municipais 2023 – TC 4583/989/23 e 1º Semestre das Contas Municipais de 2024 – TC 4486/989/24.

Em relação ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M, a Controladoria Interna do Município entende a importância do irrestrito atendimento aos 7 (sete) índices (i-Educ – Educação, i-Saúde – Saúde, i-Plan – Planejamento, i-Fiscal – Gestão Fiscal, i-Amb – Meio Ambiente, i-Cidade Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil) e i-Gov TI – Tecnologia) e seu preenchimento regular junto ao questionário *online* por parte das áreas técnicas.

Conforme já exposto, em quadrimestres anteriores, a Controladoria Interna efetivou ações afirmativas e atos administrativos, com visitas *in loco*, envios de comunicações internas e *e-mails* institucionais a todas as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, com vistas a orientar, aprimorar e/ou sanear possíveis falhas formais referentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M.



Salientamos a análise do item 11 do indispensável Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M 2025 (Ano Base 2024), editado pelo Colendo Tribunal de Contas - <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-ieg-m-2025>

11 – Faixas de Resultado

As faixas de resultado são a representação por notas (A, B+, B, C+ e C) e de forma gráfica dos enquadramentos das prefeituras frente às dimensões auditadas pelo resultado final do IEG- M/TCESP.

Cada faixa é caracterizada da seguinte forma:

NOTA A: ALTAMENTE EFETIVA; NOTA B+: MUITO EFETIVA; NOTA B: EFETIVA;
NOTA C+: EM FASE DE ADEQUAÇÃO; NOTA C: BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: a proposta do IEG-M/TCESP é avaliar a efetividade da gestão municipal como um todo, sem estimular a exclusiva atenção do gestor público para apenas uma ou algumas das dimensões analisadas. Seu objetivo é demonstrar, naturalmente, as áreas que demandam maior qualidade nos gastos públicos, porém a gestão municipal altamente efetiva é aquela que considera todos os aspectos do bem-estar social. Considerando que 3 (três) dos índices componentes possuem peso ponderado menos relevante na composição do IEG-M/TCESP (i-Amb/TCESP, i-Cidade/TCESP e i-GOV TI/ TCESP), resultados menos expressivos nessas esferas não implicariam uma redução significativa do Índice Final, porém denotariam uma gestão municipal menos ampla. Diante disso, a faixa "A – Altamente Efetiva" é reservada para os municípios que apresentarem regularidade em seus resultados além de IEG-M/TCESP acima ou igual a 90% da nota máxima, verificada pela existência de ao menos 5 (cinco) índices componentes na faixa "A – Altamente Efetiva".

Notas	Critérios
A	IEG-M maior ou igual a 90% da nota máxima e ao menos 5 (cinco) Índices componentes com nota A
B +	IEG-M maior ou igual a 75% e menor que 90% da nota máxima
B	IEG-M maior ou igual a 60% e menor que 75% da nota máxima
C +	IEG-M maior ou igual a 50% e menor que 60% da nota máxima
C	IEG-M menor que 50% da nota máxima

Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual-IEGM%202022%20-%20Ano%20Base%202021.pdf>

EXEMPLO DE APLICAÇÃO DAS FAIXAS DE RESULTADO PARA O IEG-M/TCESP

Notas	Faixas	Prefeituras
A	ALTAMENTE EFETIVA	Prefeitura do Município A; Prefeitura do Município B;
B+	MUITO EFETIVA	Prefeitura do Município C; Prefeitura do Município D; Prefeitura do Município E;
B	EFETIVA	Prefeitura do Município F; Prefeitura do Município G;
C+	EM FASE DE ADEQUAÇÃO	Prefeitura do Município H; Prefeitura do Município I;
C	BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO	Prefeitura do Município J; Prefeitura do Município K.

Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual-IEGM%202022%20-%20Ano%20Base%202021.pdf>



Em menção à Carta de Serviços, informamos sua implementação junto ao sítio da Prefeitura de Mauá através do endereço eletrônico: <https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/CartaDeServicos.aspx>. Sobre o Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos de Mauá (COMUSP), esclarecemos que foi instituído através do artigo 16 do Decreto Municipal 9.186/2023¹⁰⁵, com participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços prestados.

Em relação às prestações de Contas do Terceiro Setor, a Controladoria Interna do Município procedeu à verificação, *in loco*, da prestação de contas das entidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Promoção Social, cuja relação de Entidades e Relatórios da Controladoria Interna estarão à disposição das Secretarias envolvidas, do Chefe do Poder Executivo e dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Já em referência aos Contratos e Termos Aditivos - 1º Quadrimestre de 2025, e sua respectiva *alimentação sistêmica* junto ao AUDESP e ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informamos que procedemos à orientação periódica aos departamentos competentes para o respeito irrestrito aos prazos contidos nas Instruções 01/2024 da Corte de Contas.

Conforme informamos em Relatórios Quadrimestrais anteriores, a Controladoria Interna editou manuais e orientações referentes às condutas de Assédio Moral, Assédio Sexual, Discriminação, Preconceito e Racismo e disponibilizou contato direto para com os servidores municipais através do e-mail institucional assedio.sindicancia@maua.sp.gov.br.

A base orientativa, informativa e legal para a emissão dos manuais retromencionados, por parte da Municipalidade, foram os aclamados Manuais *Vamos Falar sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação?* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e *Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Visando atender as orientações e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São, a Municipalidade realizou adequações legislativas em diversas Secretarias e Departamentos, dentre eles, a Controladoria Interna do Município que, a partir da promulgação da Lei Municipal nº 6.267/2025¹⁰⁶, [docs.182/183](#), passa ser denominada Controladoria Interna do Município em estrita obediência legal, nos moldes da Lei Complementar nº 1408/2024, [doc.184](#), que criou o cargo de Controlador Interno daquela Egrégia Corte de Contas.

Ainda, a Controladoria Interna do Município realizou visita institucional, em 26 de novembro de 2024, à Diretoria de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, [doc.185](#), com vistas a conhecer a estrutura de Controle Interno e Auditoria Interna, e respectivas Portarias nº 7800/2010 e 9909/2020, [docs. 186/187](#), e trocas de conhecimentos entre as duas Instituições Públicas.

¹⁰⁵ <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/decreto/2023/919/9186/decreto-n-9186-2023-regulamenta-a-lei-federal-n-13460-de-26-de-junho-de-2017-que-dispoe-sobre-participacao-protecao-e-defesa-dos-direitos-do-usuario-dos-servicos-publicos-da-administracao-publica-no-ambito-do-municipio-de-maua>

¹⁰⁶ Dispõe sobre a readequação da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Mauá, no que se refere às secretarias municipais e aos órgãos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Direta, cria o respectivo quadro de pessoal comissionado e função de confiança e dá outras providências.



21.1. ACOMPANHAMENTO DA UNIDADES ESCOLARES

A Controladoria Interna do Município, através do Departamento de Auditoria e do Núcleo, por meio do processo administrativo nº 2029/2025, doc.188, realiza acompanhamento das Unidades Escolares, conforme relação abaixo:

Unidades Escolares – Secretaria de Educação

	Unidade Escolar	Endereço	Responsável	Contato
01	E.M. Ver. Alberto Betao Pereira Justino	Rua Montevideu, 814 - Parque Das Americas	Ivani Alves de Lima Franceli	4541-8739
02	E.M. Alice Tulio Jacomussi	Rua Napoleão Zambelli, 0 - Jardim Araguaia	Sheila Salepsis	4546-4273
03	E.M. Americo Perrella	Rua São Judas Tadeu, 89 - Jardim Adelina	Márcia Cristina Buccieri	4511-2009
04	E.M. Ana Augusta De Souza	Rua Cuba, 20 - Parque Das Americas	Alessandra Emídio da Silva	4544-6179
05	E.M. Arthur Araujo Lula Da Silva	Rua Geraldo Nunes Cordeiro, 406 - VI. Nova Maua	Patricia Carla Gonçalves	4512-7596
06	Casa da Criança Auta De Souza	Rua Riachuelo, 1041 - Vila Vitoria	Hélder da Costa Banhara - Conveniada	4555-2111
07	E.M. Carolina Moreira Da Silva	Rua Natal, 79 - Jardim Oratorio	Milene lourenção de Lucena	4512-7710
08	Centro de Ass. Social São Pedro - Cassap	Rua Virgilio Dos Santos, 19 - Jardim Itapeva	Quelia Regia Lourenço - Conveniada	4576-4839
09	E.M. Chico Mendes	Rua Ivan Bernardo Da Silva, 43 - Jardim Florida	Mauro César Nogueira	4545-0762
10	E.M. Cora Coralina	Rua São João, 876 - Jardim Estrela	Marli parada Fernandez Gibilisco	4576-6999
11	E.M. Dr. Darci Aparecida Fincatti Fornari	Rua Elza Jorge, 153 - Jardim Esperanca	Marcia Oliveira de Medeiros	4578-7617
12	E.M. Darcy Ribeiro	Rua Dom Pedro II, 253 - Vila Independência	Marcia oliveira de Medeiros	4576-5133
13	E.M. Florestan Fernandes	Rua Washington Luiz, 3623 - Vila Magini	Ivan Carlos Paulino	4544-6154
14	E.M. Francisco Ortega	Rua Estevam Gallo, 253 - Jardim Alto Da Boa Vista	Luciele Oliveira de Almeida Marques	4544-5228
15	E.M. Galdino Jesus Dos Santos	Rua Joao Batista Pantano, 150 - Jardim Canada	Ely Regis Cabral Santos	4578-5466
16	E.M. Geovane Oliveira Lacerda Costa	Rua America Do Norte, 259 - Pq. Das Americas	Ednalva Campos de Oliveira	4544-6151
17	E.M. Guilherme Primo Vidotto	Rua Pedro Garcia Fernandes, 84 - Jardim Olinda	Aparecida Zanardi de Oliveira	4577-7083
18	E.M. Guimaraes Rosa	Rua Ariocy Rodrigues Costa, 75 - Jardim São Jorge Guapituba	Erica Vilas Boas	4513-6145
19	E.M. Dom Helder Pessoa Camara	Rua Capitao P.M. Olegario Teixeira Da Costa, 155 - Jd. Itapark	Maria Gabriela Martinez Silva	4541-6638
20	E.M. Herbert Jose De Souza	Rua Dona Emilia Scarpato, 197 - Jardim Zaira	Jeniffer Maciel André Jouskas	4544-6168
21	E.M. Prof. Jeanete Beauchamp	Av. Benedita Franco Da Veiga, 1015 - Feital	Lenira Aparecida Machado	4578-5455
22	E.M. Joao Rodrigues Ferreira	Estrada Do Regalado, 81 - Jardim Itaussu	Claudete Vitorina de Cerqueira Santos	4578-7987
23	E.M. Jonathan Gomes De Lima Pitondo	Avenida Barão De Mauá, 3778 - Jardim Maringá	Lucia Maria da Silva Valério	4578-5461
24	E.M. Jose Rezende Da Silva	Rua Pedro De Toledo, 363 - Parque Sao Vicente	Maria Sueli dos Santos Marcon	4555-8270
25	E.M. Prof. Jose Tomaz Neto	Avenida Dom Jose Gaspar, 1049 - Jardim Pilar	Thais Fontana	4513-7814
26	E.M. Lucinda Petigrossi Castabelli	Av. Pres. Castelo Branco, 1807 - Jardim Zaira	Sandra Rangel Gomes Viragine	4512-7572
27	E.M. Dra. Lysiane Pereira Galvao	Rua Da Pátria, 237 - Vila Magini	Daniela Germano de Oliveira Silva	4543-2106
28	Assosiação Educativa Madre Vincenza	Avenida Mansur Sadek, 797 - Jardim Zaira	Viviane Banderia - Conveniada	4518-1162
29	E.M. Prof. Marcia Regina Abraham	Rua Cezario Parmegiani, 310 - Jardim Santa Lidia	Marta Aparecida Viana Campos	4514-3306
30	E.M. Maria Rosemary De Azevedo	Avenida Presidente Castelo Branco, 2737 - Jardim Zaira	Marcia Ap Araujo Amorim Pozza Fabril	4518-6439
31	E.M. Prof. Maria Wanny Soares Cruz	Avenida Caetano Scila, 508 - Vila Assis Brasil	Geovana Teixeira da Silva	4555-9560
32	E.M. Marli Rodrigues De Souza	Avenida Armando Bagnara, 624 - Jardim Zaira	Aginaldo José da Conceição	4518-6413
33	E.M. Martin Luther King Jr	Rua Inacio Jose De Moraes, 235 - Jardim Nobrega	Giordana Mazziéri da Silva	4541-7732
34	E.M. Monteiro Lobato	Rua Edmar Matozinho, 228 - Parque Bandeirantes	Priscilla AP do Nascimento Schiavon	4578-5468
35	E.M. Nathercia Ferreira Perrella	Rua Paulo Antonio Cardoso, 228 - Jardim Zaira	Marisa Sirlene Barbosa Silva	4512-7693
36	E.M. Prof. Neuma Maria Da Silva	Estrada Aduora Rio Claro, 1115 - Jardim Paranaivai	Josiane Aparecida Batista	4544-6720
37	Osvaldo Alexandro	Rua Topazio, 92 - Jardim Itapark Novo	Geny Maria de Jesus - Conveniada	4516-1090
38	E.M. Oswald De Andrade	Avenida Claudio Savietto, 397 - Jardim Zaira	Luzinete Amaral de Brito Morgan	4544-6165
39	E.M. Prof. Patricia M. F. Panigalli	Rua Pernambuco, 174 - Jardim Elizabeth	José Barbuio Junior	4511-7987
40	E.M. Paulo Freire	Rua São João, 876 - Jardim Estrela	André Nascimento da Silva	4578-4592
41	E.M. Perseu Abramo	Rua Cecilia Meirelles, 415 - Jardim Miranda D Aviz	Adna Cristina da Silva	4578-5450
42	E.M. Prof. Rosa Maria Frare	Rua Das Hortências, 179 - Jardim Primavera	Paula de Cássia Carvalho Gitti	4513-3722
43	E.M. Prof. Rosa Maria Martins Dos Santos	Rua Noel Rosa, 1173 - Jardim Silvia Maria	Rosana Maciel Bilal	4544-3422
44	E.M. Samir Auada	Rua Rosa Bonini Mariani, 144 - Jardim Guapituba	Thiago de Oliveira Silva	4555-7169
45	E.M. Prof. Tania Geraldo De Campos Silva	Rua Francisco Jardim, 96 - Jardim Anchieta	Ana Silvia dos Santos Pereira	4513-6585
46	E.M. Prof. Terezinha Leardini Branco	Av. Pres. Castelo Branco, 1884 - Jardim Zaira	Cintia Ap de Souza	4516-3732
47	E.M. Therezinha Damo De Lima	Rua Assunção, 330 - Parque Das Americas	Ivone da Paz Souza	4544-6153
48	E.M. Zeny Machado Chiarotto	Rua Da União, 119 - Jardim Sonia Maria	Rodrigo de Lima	4512-7709

O respectivos Relatórios produzidos pelo Departamento de Auditoria e pelo Núcleo da Controladoria Interna serão encaminhados para as respectivas Secretarias Municipais para ciência e determinações de providências, enviados ao Chefe do Poder Executivo para ciência e acompanhamento e disponibilizados à 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo durante os Relatórios Quadrimestrais



21.2. ACOMPANHAMENTO DA UNIDADES DE SAÚDE

A Controladoria Interna do Município, através do Departamento de Auditoria e do Núcleo, por meio do processo administrativo nº 2077/2025, doc.189, realiza acompanhamento das Unidades de Saúde, conforme relação abaixo:

Unidades de Saúde				
	Unidade de Saúde	Endereço	Responsável	Contato
01	Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini	Rua Reg. Feijó, 166 - Vila Bocaina	Paulo Affonso	4547-6999
02	UBS Capuava	Rua Durval de Aquino, 120 – Bairro Capuava	Neuza Maria Ferreira Jaloretto	1727 (Voip)
03	UBS Carlina	Rua Cândido Gonçalves Mendes, 84 – Vl. Carlina	Francielle Aparecida Urbano Pereira	7770 (Voip)
04	UBS Feital	Rua Aluísio de Azevedo, 72 - Vila Feital	Maria Márcia Torres da Silva	7763 (Voip)
05	UBS Flórida	Rua Samuel Wainer, 159 - Jardim Flórida	Vanessa Munhoz de Assis	1610 (Voip)
06	UBS Guapituba	Rua Rosa Bonini Mariani, 204 – Jd. Guapituba	Gislene da Silva Rodrigues	7747 (Voip)
07	UBS Itapark	Av. Itapark, 4189 - Jardim Itapark Velho	Airton dos Santos	7748 (Voip)
08	UBS Jardim Mauá	Av. Joaquim Chavasco, 71 - Jardim Maua	Silvana Fiuza Ferreira Montini	1618 (Voip)
09	UBS Kennedy	Rua Mario Milanezi, 539 - Jardim Itapark	Stephanie Kelly da Silva Araújo	7764 (Voip)
10	UBS Macuco	Rua Remo Luís Corradini, 115 – Jd. Zaira	Potira Juliana Ulbrich	7765 (Voip)
11	UBS Magini	Rua David Boscarol, 38 - Vila Magini	Alan Marcio de Souza	1649 (Voip)
12	UBS Oratório	Rua Salvador, 266 - Jardim Oratorio	Marilda Pereira Alencar	7766 (Voip)
13	UBS Paranaíba	Rua Rolândia, 252 - Jardim Paranaíba	Regina Gatti	7767 (Voip)
14	UBS Parque das Américas	Rua América do Norte, 99 – Pq. das Américas	Tatiana Aparecida Freitas	7768 (Voip)
15	UBS Parque São Vicente	Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 509 – Pq. São Vicente	Maria Isabel do Carmo da Silva	7750 (Voip)
16	UBS Primavera	Rua das Violetas, 24 - Jardim Primavera	Lucimaria de Queiroz Alves	7769 (Voip)
17	UBS Santa Lídia	Rua Peru, 99 - Jardim Santa Lidia	Jussara Santana da Silva	7751 (Voip)
18	UBS Santista	Rua Januário Bocia, 120 - Jardim Santista	Cristiane Araújo Sena Cardoso	7752 (Voip)
19	UBS São João	Av. Barão de Mauá, 4050 - São João	Vanessa de Jesus da Silva	7782 (Voip)
20	UBS Sonia Maria	Rua Carmem Miranda, 545 - Jardim Sonia Maria	Aparecida Conceição Ferreira da Silva	7753 (Voip)
21	UBS Vila Assis	Av. Assis Brasil, 591 - Vila Assis Brasil	Aparecida Conceição Ferreira da Silva	7760 (Voip)
22	UBS Zaira 1	Av. Luís Gonzaga do Amaral, 82 - Jardim Zaira	Elaine Cristina da Silva	1771 (Voip)
23	UBS Zaira 2	Av. Pres. Castelo Branco, 1975 - Jardim Zaira	Mariana Angélica da Silva Justino	1718 (Voip)
24	UBS Zaira 3	Av. Joaquim Alves de Oliveira, 39 - Jardim Zaira	Silvia Regina Santos	1777 (Voip)
25	UPA Barão	Av. Barão de Mauá, 3.567, Jardim Maringá	Rosemeire Aparecida	1676 (Voip)
26	UPA Magini (Centro)	Av. Washington Luiz, 3890, Vila Magini	Audrey Costa Kusnir	7757 (Voip)
27	UPA Vila Assis	Av. Dom José Gaspar, 2190, Jardim Anchieta	CLEITON O. GOMES	7759 (Voip)
28	UPA Zaira	Av. Washington Luiz, 1952, Jardim Zaira	Luana Alves de Oliveira	7760 (Voip)

O respectivos Relatórios produzidos pelo Departamento de Auditoria e pelo Núcleo da Controladoria Interna serão encaminhados para as respectivas Secretarias Municipais para ciência e determinações de providências, enviados ao Chefe do Poder Executivo para ciência e acompanhamento e disponibilizados à 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo durante os Relatórios Quadrimestrais

21.3. ADESÃO AO MOVIMENTO NACIONAL ODS – SÃO PAULO

A Controladoria Interna do Município, com a ciência e anuência do Chefe do Poder Executivo, doc.190, aderiu ao *Movimento Nacional ODS – São Paulo*¹⁰⁷ com a finalidade precípua de cumprir a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada pelos países membros da Organização das Nações Unidas – ONU, durante sua 70ª Assembleia Geral realizada em setembro de 2015, em Nova York, Estados Unidos.

Ao longos dos próximos quadrimestres haverá ações e interações institucionais com o referido órgão social voluntário para trocas de experiências e aprendizados sobre essa temática e, consequentemente, aplicação dessas somas discentes às Secretarias e Departamentos dessa Municipalidade.



<https://sp.movimentoods.org.br/>

São signatários representando o Poder Público, até a presente data:

- ✓ Prefeitura de Mairiporã
- ✓ Prefeitura de Monte Alto
- ✓ Prefeitura Municipal de Barueri
- ✓ Secretaria de Meio Ambiente de Ubatuba
- ✓ Secretaria Municipal de Educação
- ✓ Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura de Ubatuba
- ✓ Prefeitura de Santos
- ✓ Prefeitura Jacupiranga
- ✓ Prefeitura de Mauá (1º Quadrimestre de 2025)

¹⁰⁷ <https://sp.movimentoods.org.br/>



22. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Sobre Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares - PAD, Processos de Patrimônio, Processos de Prescrição e demandas do Ministério Público, em observância a Atos Administratos Preventivos, Atos Administratos Corretivos e Combate à Corrupção, o quadro abaixo revela a relação de processos finalizados, observando 1º quadrimestre de 2025:

Processo Adm. Disciplinar / Outras Apurações	Sindicância TCE	Ministério Público	Patrimônio	Prescrição	PAD Assiduidade	PAD Denúncias
Proc. Adm.	Proc. Adm.	Ofício	Proc. Adm.	Proc. Adm.	Proc. Adm.	Proc. Adm.
152/2025	TC 11068/2022	Ofício MP 1141/2024	8965/2024	10841/2022	2863/2024	6610/2024
4159/2024		Ofício MP 91/2025	9756/2022	4915/2015		6575/2024
4158/2024		Ofício MP 1302/2025	6141/2024			3979/2020
4157/2024		Ofício MP 42/2025	7460/2024			
4156/2024		Ofício MP 233/2025	9906/2024			
4155/2024		Ofício MP 348/2025	10122/2024			
4153/2024		Ofício MP 335/2025	5632/2024			
4151/2024			10793/2021			
4150/2024			8977/2023			
4146/2024			1202/2025			
4144/2024						
4129/2024						
4126/2024						
4507/2024						
4124/2024						
4121/2024						
4118/2024						
4115/2024						
4113/2024						
4110/2024						
4107/2024						
4106/2024						
4132/2024						
4131/2024						
4127/2024						
4125/2024						
4123/2024						
4120/2024						
4117/2024						
4116/2024						
4114/2024						
4111/2024						
4109/2024						
4108/2024						
4105/2024						
4104/2024						
4103/2024						
4101/2024						
4100/2024						
4099/2024						
4226/2024						
4225/2024						
4224/2024						
4223/2024						
4222/2024						
4221/2024						
4147/2024						
4220/2024						
4219/2024						
4218/2024						
4217/2024						
4164/2024						



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

4162/2024						
4140/2024						
4161/2024						
4149/2024						
4148/2024						
4152/2024						
4154/2024						
4160/2024						
4122/2024						
3013/2024						
1697/2020						
7484/2020						
12023/2016						
4994/2017						
4165/2017						
9853/2017						
20349/2018						
15677/2018						
8235/2019						
8503/2019						
11253/2019						
13662/2007						
4044/2009						
2256/2018						
4680/2019						
6066/2019						
11926/2017						
1435/2019						
9335/2019						
7241/2024						
8510/2020						
3926/2021						
11002/2022						
10144/2024						
9947/2008						
2666/2018						
3856/2018						
11389/2015						
8369/2015						
3427/2013						
4609/2015						
5693/2017						
6590/2012						
14289/2013						
1851/2010						
6158/2017						
19875/2018						
12797/2016						
10659/2016						
12012/2015						
6137/2017						
6684/2017						
11698/2017						
12943/2019						
12941/2019						
17191/2018						
1610/2025						
2401/2017						
7749/2016						
8145/2016						
12503/2017						
7893/2017						
7897/2017						
16248/2018						
16544/2018						



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

17872/2018						
19818/2018						
21154/2018						
2831/2018						
10108/2019						
1998/2019						
6632/2019						
8952/2019						
9266/2019						
7477/2012						
184/2011						
7349/2020						
4828/2018						
2183/2017						
4109/2016						
3712/2019						
9652/2017						
4245/2017						
3428/2013						
9412/2006						
21818/2018						
4241/2017						
4242/2017						
4897/2017						
11414/2017						
12107/2014						
9785/2023						
9781/2023						
9675/2024						
10382/2024						
10121/2024						
9769/2023						
9768/2023						
7371/2024						
151	01	07	10	02	01	03
Total Geral: 175						

23. CONTAS 2021 – TC 7335/989/20

23.1. Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Com julgamento Favorável das Contas 2021, Sessão da Primeira Câmara de 05 de dezembro de 2023, publicado em 14 de dezembro de 2023, houve as seguintes recomendações por parte da Corte de Contas e respectivos saneamentos dessa Municipalidade:

• **aprimore o funcionamento do Sistema de Controle Interno;** (Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

- O Sistema de Controle Interno foi sistematizado através da Lei Municipal nº 6.000/2022, revogada e aprimorada pela Lei Municipal 6.267/2025 e, seguindo a análise da última edição do festejado Manual do Controle Interno – Edição 2022¹⁰⁸, em comparação com o modelo de Controle Interno implantado e em pleno funcionamento nessa Municipalidade, temos:

Manual do Controle Interno TCESP – Edição 2022 (Publicado em 23/01/2023)

Edição Eletrônica: <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-controle-interno-2022-0> (Acesso em julho de 2025)

No intuito de melhor conhecer a realidade dos controles internos, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como coordenador da 7ª ação do programa denominado Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo – FOCCOSP, consubstanciada no fomento, criação, estruturação e capacitação dos órgãos de controle interno dos Municípios, realizou uma pesquisa, respondida por cerca de 1.200 entidades, podendo ser destacadas algumas peculiaridades:

Em relação à estrutura e perfil dos controles internos

➤ **92% instituíram o controle interno;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

- O Município de Mauá instituiu o incipiente Sistema Controle Interno com base na Lei Municipal nº 5.210/2017¹⁰⁹, revogada pela Lei Municipal nº 6.000/2022, revogada pela Lei Municipal 6.267/2025.

➤ **77% atuam exclusivamente na própria entidade; 9% têm competência para atuar também nas demais entidades que compõem o Município e 10% em entidades do terceiro setor;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

O Sistema de Controle Interno, através da Lei Municipal 6.267/2025, Anexo 28, [docs.182/183](#), possui em sua estrutura administrativa o cargo denominado Diretor de Departamento de Auditoria de Controle Interno, privativo para servidor público efetivo, estável, com escolaridade e experiência profissional comprovadas, com atuação perante a Administração Direta, Secretarias Municipais e respectivos departamentos, Administração Indireta e entidades do Terceiro Setor.

¹⁰⁸ <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20de%20Controle%20Interno.pdf>

¹⁰⁹ Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Mauá, no que se refere aos órgãos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Direta, cria o respectivo quadro de pessoal comissionado e função de confiança e dá outras providências



- **84% estão subordinadas diretamente à autoridade máxima da entidade, enquanto 8% subordinam-se à Secretaria da Pasta ou setor equivalente ao primeiro escalão;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

A Lei Municipal nº 6.267/2025, artigo 76, *caput*¹¹⁰, determina que as ações do Controlador Interno do Município estejam subordinadas diretamente ao Chefe de Poder Executivo.

- **54% executam as atividades de controle interno em regime de dedicação parcial e 30% com dedicação integral;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

Todos os servidores que compõem a Controladoria Interna do Município executam as atividades em regime de dedicação integral.

- **75% foram designados para executarem atividades de controle interno escolhidos dentre os servidores efetivos; 10% foram providos por meio de concurso público e 10% ocupados por comissionados internos;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

Com base na Lei Municipal nº 6.267/2025, todos os servidores que compõem a Controladoria Interna do Município são efetivos e, no caso do Controlador Interno, além de efetivo, possui mandato de 04 (quatro anos) para o desempenho isento e autônomo de suas funções legais e administrativas, artigo 81, da Lei Municipal retrocitada¹¹¹.

- **47% dos servidores do controle interno dividem o ambiente com outros órgãos, enquanto 10% possuem sala própria/exclusiva;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

A Controladoria Interna do Município, juntamente com a Ouvidoria-Geral do Município, estão sediadas na Rua Vargem Grande do Sul, 152, Centro, Mauá, em próprio público da Municipalidade, específico para o desempenho de suas respectivas funções. Os departamentos da Controladoria Interna do Município possuem salas próprias, sendo estas conhecidas in loco pelos Agentes da 6ª Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que realizam os acompanhamentos sazonais das execuções contratuais e acompanhamentos semestrais das Contas Anuais, doc.191.

- **Em relação às macrofunções do sistema de controle interno, 50% concentram suas atividades na área de controladoria; 24% na auditoria; 7% na ouvidoria e 4% na corregedoria;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

O próprio público retromencionado – situado Rua Vargem Grande do Sul, 152, Centro, Mauá, que abriga a Controladoria Interna e a Ouvidoria-Geral, possui as quatro macrofunções – Controladoria, Auditoria, Corregedoria (Correição) e Ouvidoria, e a respectiva divisão de atividades é feita com base nas respectivas demandas.

¹¹⁰ Art. 76. A Controladoria Interna do Município - CIM é o órgão de controle, fiscalização, assistência imediata e de assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de executar as atividades de controle interno, no âmbito da Administração Direta do município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções, com a finalidade de:

¹¹¹ Art. 81. O Controlador Interno será nomeado no segundo ano do mandato do Prefeito, para exercer as funções do período de um mandato, que terá início a partir do primeiro dia do segundo ano do mandato, pelo período de 4 (quatro) anos, coincidente com a vigência do PPA.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

Em relação às macrofunções, delimitamos:

► **Controladoria:** com base na Estrutura da Controladoria Interna 2025 – Plano Operativo, doc.192, encaminhado à 7ª Diretoria de Fiscalização – D.F - 7.1 e aposto no processo eletrônico referente às Contas Anuais 2025 – TC 6684/989/24, demonstramos que a Controladoria Interna subsidia as tomadas de decisões governamentais, objetivando a melhoria contínua da qualidade do gasto público, eficiência, desempenho e cumprimento de objetivos.

► **Auditoria:** conforme expresso na Lei Municipal 6.267/2025, foi criado o cargo de Diretor de Departamento de Auditoria de Controle Interno, e seu respectivo departamento, com efetiva atuação a partir de janeiro de 2023, composto por 04 (quatro) servidores efetivos e produção de Relatórios Quadrimestrais que são encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, para ciência, ulteriores deliberações e determinações de providências, enviados à presencialmente à 7ª Diretoria de Fiscalização – D.F-7.1 e apostos no processo eletrônico das Contas Anuais.

► **Correição:** A Controladoria Interna do Município possui Departamento de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, plenamente operante, conforme dispõe o artigo 76, XXVI e XXVII¹¹² da Lei Municipal 6.267/2025.

► **Ouvidoria:** nesta Municipalidade, a Ouvidoria-Geral do Município é uma Secretaria Municipal e responde diretamente ao Chefe do Poder Executivo. A Controladoria Interna recebe, de forma quadrimestral, os relatórios periódicos da Ouvidoria Geral contendo, de forma resumida, as demandas dessa Secretaria no período especificado. Tais relatórios estão encartados em processos administrativos e estão à disposição da Equipe da 7ª Diretoria de Fiscalização - <https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>.

► **75% dos servidores que respondem pelo controle interno possuem 05 anos ou mais de atividade profissional na entidade que atuam;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

Em relação aos servidores que compõem as respectivas chefias dos departamentos da Controladoria Interna do Município, todos possuem mais de 5 (cinco) anos de atividade profissional.

► **74% possuem nível superior ou com pós-graduação e 25% com ensino médio/fundamental;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

A Controladoria Interna do Município, atualmente, é composta por 5 departamentos e 14 servidores efetivos:

- Controlador Interno: Nível Superior em Direito, Pós-Graduação em Administração Pública, Mestre em Direito, Doutorando em Direito;
- Assessoria de Gabinete: Nível Superior em Direito, Pós-Graduação em Administração Pública;
- Diretoria de Departamento de Auditoria de Controle Interno: composta por 4 (quatro) servidores com formação Superior;
- Núcleo da Controladoria Interna: composta por 2 (duas) servidoras com formação Superior;

¹¹² Art. 76. A Controladoria Interna do Município - CIM é o órgão de controle, fiscalização, assistência imediata e de assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de executar as atividades de controle interno, no âmbito da Administração Direta do município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções, com a finalidade de:

XXVI - coordenar, analisar e manifestar-se nos procedimentos administrativos de sindicância instaurados para fins de apuração de responsabilidade decorrentes de contratações julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, desvio de bens ou valores públicos de que resulte dano ao erário ou outras irregularidades que impliquem na prática de ilícito administrativo ou penal;

XXVII - anuir a decisão nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares promovidos pela Comissão Sindicante e Processante e aplicar penalidades, salvo a de demissão.



- Núcleo de Relações Institucionais da Controladoria Interna: composta por 2 (dois) servidores com formação Superior;
- Comissão Sindicante e Processante: composta por 3 (três) servidores com formação Superior e Pós-Graduação;

➤ **40% declararam que não receberam capacitação nos últimos dois anos.** (*Manual do Controle Interno 2022 - TCESP*)

Todos os 14 (quatorze) servidores públicos efetivos que compõem a Controladoria Interna do Município receberam capacitação nos últimos dois anos, conforme certificados anexos, doc.193, porém diversos servidores também participam pela plataforma *streaming* (<http://streaming.tce.sp.gov.br/lives/>) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM-SP, além de diversos outros órgãos públicos, onde não há emissão de certificados, com oferecimento de desenvolvimento contínuo.

Ainda, entre os anos de 2023 e 2024, por intermédio do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, servidores da Controladoria Interna cursaram Pós-Graduação em Gestão Pública pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP, docs.194/198.

Desse modo, em apertada síntese, a Controladoria Interna do Município:

✓ Foi Estruturada pela Lei Municipal nº 5.210/2017, revogada pela Lei Municipal nº 6.000/2022, revogada e aprimorada pela Lei Municipal 6.267/2025, passando a ser denominada Controladoria Interna do Município. Este último instrumento legislativo mirou atender as orientações e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São, em especial a Lei Complementar nº 1408/2024, doc.184, que criou o cargo de Controlador Interno daquela Egrégia Corte de Contas.

Além disso, Controladoria-Geral do Município realizou visita institucional, em 26 de novembro de 2024, à Diretoria de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com vistas a conhecer a estrutura de Controle Interno e Auditoria Interna, e respectivas Portarias nº 7800/2010 e 9909/2020, docs.185/187, e trocas de conhecimentos entre as duas Instituições Públicas.

✓ Controladoria Interna é composta por 14 (catorze) servidores efetivos, com experiência comprovada em Administração Pública, e 5 departamentos:

- Gabinete da Controladoria Interna do Município;
- Diretoria de Departamento de Auditoria de Controle Interno;
- Núcleo de Relações Institucionais de Controle Interno;
- Núcleo de Controle Interno;
- Diretoria de Departamento da Comissão Sindicante e Processante.



- ✓ Com base no artigo 81 da Lei Municipal nº 6.267/2025, o Controlador Interno do Município, além de ser servidor efetivo, possui mandato de 04 (quatro anos) para o desempenho independente, isento e autônomo de suas funções legais e administrativas, ficando à margem de vontades pessoais ou questões políticas do Agente nomeante.
- ✓ O artigo 76, *caput*, da Lei Municipal nº 6.267/2025, determina que as ações do Controlador Interno do Município estejam subordinadas diretamente ao Chefe de Poder Executivo.
- ✓ o Sistema de Controle Interno está abrigado em imóvel público próprio dessa Municipalidade, situado Rua Vargem Grande do Sul, 152, Centro, Mauá, compondo as quatro macrofunções de Controle Interno – Controladoria, Auditoria, Corregedoria (Correição) e Ouvidoria.
- ✓ O Controlador Interno, e as demais Chefias que compõem o Sistema de Controle Interno do Município, produzem Relatórios Quadrimestrais que são apresentados presencialmente ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações de determinações de providências cabíveis, encaminhados às Diretorias de Fiscalizações do Tribunal de Contas do Estado de São e apostos nos processos eletrônicos das Contas Municipais.

• ***corrija os defeitos anotados no item Licitações;*** (Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

Conforme informado à época, através das Manifestações da Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Governo, informamos que tais apontamentos foram devidamente saneados e reafirmamos que a Municipalidade, além de cumprir de forma irrestrita a revogada Lei Federal 8.666/93 e a nova Lei Federal 14.133/2021, reformulou o Departamento de Licitações, com acréscimo de servidores qualificados.

• ***observe as regras da Lei de Acesso à Informação e da Lei da Transparência Fiscal;***

(Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

- Não são disponibilizados no site os relatórios estatísticos de atendimentos realizados pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão - SIC presencial e eletrônico, contendo o prazo médio de atendimento dos pedidos, em desatendimento ao inciso III do artigo 30 da Lei de Acesso à Informação;

Conforme manifestação da Gerência de Tecnologia da Informação à época, doc.199. e ratificado hodiernamente, reafirmamos que a Administração adotou medidas efetivas para disponibilizar relatórios estatísticos de atendimentos realizados pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão – SIC.



- Não são disponibilizados no site os relatórios de gestão da Ouvidoria presencial e eletrônico, nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

- Foram constatadas informações antigas de 2018 da quantidade mensal de solicitação de informações e da situação de cada um dos atendimentos;

Certificamos, através de documentos apresentados pela Ouvidoria Geral do Município, que os Relatórios são publicados na página da Ouvidoria no sítio da Prefeitura de Mauá, em atendimento à Legislação afeta à informação, conforme endereços eletrônicos abaixo:

Página da Ouvidoria Geral

<https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>

Relatório Anual 2016

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/2016%20-%20demandas%20Ouvidoria%20Geral%20do%20Munic%C3%ADpio.pdf>

Relatório Anual 2017

https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/Relat%C3%B3rio%20atividades%202017_2018.pdf

Relatório Anual 2018

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%C3%B3rio%20Anual%202018.pdf>

Relatório Anual 2019

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%C3%B3rio%20Anual%202019.pdf>

Relatório Anual 2020

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%C3%B3rio%20Anual%202020.pdf>

Relatório Anual 2021

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%C3%B3rio%20Anual%202021.pdf>

Relatório Anual 2022

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%C3%B3rio%20Anual%202022.pdf>

Relatório Anual 2023

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/Ouvidoria/OGM%20Relat%C3%B3rio%20Anual%202023.pdf>

Relatório Anual 2024

<https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>

Carta de Serviços

https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/Arquivos/carta_de_servicos-ouvidoria.pdf

Protocolo por Secretaria / Divisão

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Sic/Protocolos%20por%20Secretaria-Divis%C3%A3o%202021.pdf>

- Os dados relativos às atas da comissão de licitação de processos licitatórios não são divulgados na internet, conforme estabelece o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011;

De acordo com a manifestação da Secretaria de Finanças – Divisão de Compras, à época, informamos que a Municipalidade realiza as publicações dos procedimentos licitatórios, como Editais, respostas aos questionamentos, resposta aos recursos, atas da comissão permanente de Licitações nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Chamamentos, Homologações Adjudicações, como também os Contratos Atas de Registro de Preços.



- Não cumprimento de determinação legal disposta na Lei Federal nº 12.527/11;

Informamos que a Controladoria Interna do Município, desde a época apontada, adotou medidas administrativas efetivas a fim de disponibilizar o horário de atendimento ao público das Secretarias do Município, em atendimento ao artigo 8º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/201124.

- Falta de transparência com relação às verbas recebidas pelos Procuradores Municipais a título de honorários advocatícios;

Informamos que a Controladoria Interna do Município, desde os apontamentos em 2022, adotou medidas administrativas efetivas a fim de disponibilizar a publicidade das verbas recebidas pelos Procuradores Municipais no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente.

• realize o levantamento geral dos bens imóveis; (Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

Informamos que a Auditoria da Controladoria Interna, juntamente com o Departamento de Patrimônio da Secretaria de Governo, realiza o levantamento dos bens móveis e imóveis dessa Municipalidade, conforme documentos apresentados em Contas Municipais pretéritas e docs.05/06 deste atual Relatório Quadrimestral.

• registre corretamente a dívida de precatórios no Balanço Patrimonial; (Apontamento Contas

2021–TC 7335/989/20)

- Recolhimentos em atraso de precatórios;

Observamos que houve recolhimento em atraso nos meses de janeiro e maio sem qualquer pagamento posterior de encargos moratórios (arquivo “B.1.5.1 - depósitos precatórios”, fl. 9 e B.1.5.1 – informação DEPRE”, fl. 1). (Relatório Analítico)

Conforme informado à época dos apontamentos, através da manifestação da Secretaria de Finanças – Gerência Financeira, doc.200, houve pequenos atrasos no recolhimento de Precatórios nos meses de janeiro e de maio de 2021, porém, os encargos moratórios, citados no r. Relatório da competente Equipe da 6ª Diretoria de Fiscalização, compuseram o cálculo de Suficiência de Depósitos de 2021 efetuado pela DEPRE, Folha de Informação nº 002191/2022, doc.201.

A Folha de Informação nº 002191/2022, da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, demonstrou uma insuficiência de R\$ 25.363,93 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) que, por ser menos de 5% do valor das parcelas mensais no exercício de 2021, **foi considerada tecnicamente pela DEPRE como valor ínfimo** e tal valor foi diluído no total da dívida para pagamento das parcelas vincendas do Regime Especial.



Como os citados encargos moratórios compuseram o cálculo da DEPRE no valor de R\$ 25.363,93 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) e este valor foi diluído no total da dívida para pagamento das parcelas vincendas do Regime Especial, entendemos à época, respeitosamente, **que não houve ausência de recolhimento de encargos moratórios.**

Verificamos que há declaração do DEPRE atestando que houve insuficiência no valor de R\$ 25.363,93 dos depósitos realizados entre janeiro e dezembro de 2021. No entanto, o valor foi considerado ínfimo pelo órgão concluindo que o saldo poderá ser diluído no total da dívida para pagamento das parcelas vincendas (arquivo “B.1.5.1 – informação DEPRE”, fl. 4). (Relatório Analítico) Manifestação DEPRE

Ainda sobre as informações prestadas à época, a Folha de Informação nº 002191/2022 da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos, doc.200, verificou-se a suficiência dos depósitos referentes ao período de janeiro a dezembro de 2021 que, após as deduções dos depósitos efetuados durante todo o exercício de 2021, restou a insuficiência de R\$ 25.363,93, (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), cujo valor foi considerado ínfimo por aquela Corte Judicial e que entenderam, de forma técnica, que tal saldo poderia ser diluído no total da dívida para pagamento das parcelas vincendas do regime especial, conforme, parte, da transcrição da Folha de Informação nº 002191/2022, abaixo:

Folha de Informação nº 002181/2022 - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

4. Nos referidos cálculos verificamos, após a dedução dos depósitos efetuados referentes ao período de janeiro a dezembro de 2021, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA apresentou insuficiência no valor de R\$ 25.363,93 (pags. 1273/1276), atualizada para 14/02/2022, cujo valor é ínfimo, assim, entendemos tecnicamente, que o referido saldo poderá ser diluído no total da dívida para pagamento das parcelas Vincendas do regime especial.

Conforme manifestações à época da Secretaria de Finanças, docs.202/203, e Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, doc.204, a Municipalidade efetuou os pagamentos de Precatórios no ano de 2021, não restando, portanto, qualquer insuficiência no exercício em exame. Ademais, encaminhamos Atestado de Adimplência, referente aos pagamentos/depósitos de precatórios judiciais, expedida pela Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, doc.205.

Atualmente, a pedido da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a DEPRE emitiu Atestados de Adimplência entre os meses de janeiro de 2024 a março de 2025, doc.206, não constando, até a presente data, pagamentos em atraso.

• *regulamente a operacionalização da carta de serviço ao usuário;* (Apontamento Contas 2021–TC

7335/989/20)

Certificamos que a Carta de Serviços encontra-se plenamente operante no endereço eletrônico da Prefeitura de Mauá:

<https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/CartaDeServicos.aspx>



• ***institua o Conselho de Usuários;*** (Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

Informamos que, a partir artigo 16 do Decreto Municipal 9.186/2023, doc.207, o Município instituiu o Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos de Mauá (COMUSP), com plena participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços prestados.

• ***reveja a forma de pagamento do pessoal contratado por tempo determinado;*** (Apontamento

Contas 2021–TC 7335/989/20)

Informamos que a Municipalidade efetuou as devidas adequações administrativas e tais apontamentos não se repetiram nas Contas Municipais vindouras, conforme transcrição parcial abaixo:

C.1.10.1. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Fiscalização analisou por amostragem as contratações de pessoal por tempo determinado efetuadas no exercício quanto aos aspectos legais, formais e princípios gerais da administração pública, não detectando ocorrências dignas de nota (Relatório TCESP Contas 2023 – TC 4583/989/23, página 98)

• ***adote medidas para corrigir a situação do SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá;*** (Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

Conforme informado em Contas Anuais anteriores, com as devidas atualizações recentes, certificamos que a Autarquia Municipal passou por reformulações nos últimos anos e, a partir de 2021, com a transferência da execução dos serviços operacionais à SABESP, a Autarquia deu início a uma reestruturação organizacional e funcional, com foco na adaptação ao novo modelo de gestão e no fortalecimento das ações de fiscalização.

A título de contextualização fática, importante mencionarmos que a Lei Municipal 6022/2022¹¹³ foi revogada pela Lei Municipal nº 6.203/2024¹¹⁴, sendo este instrumento normativo o responsável pela atual estrutura da Autarquia Municipal, prestando atuação como ente fiscalizador dos serviços concedidos dessa Municipalidade. Nesse sentido, desde o ano de 2021, a Autarquia Municipal sofreu um processo de reestruturação sempre prestando serviços públicos em prol da sociedade mauaense e, atualmente, presta serviços públicos como serviços de saneamento básico, iluminação pública, gás encanado, dentre outros.

Desse modo, recebemos as justificativas da Autarquia, doc.208, ressaltando que este órgão continua desempenhando seu gerenciamento de forma eficaz, cumprindo com suas funções sociais, fiscalizando e apurando as condições de atendimento às demandas dos usuários em relação aos serviços, verificando possíveis inconformidades de forma proativa, preventiva, para identificação de

¹¹³ Altera dispositivos da Lei nº 5.638, de 18 de setembro de 2020; da Lei nº 5.581, de 15 de janeiro de 2020; da Lei nº 4.766, de 17 de abril de 2012; da Lei nº 4.765, de 17 de abril de 2012, e dá outras providências.

¹¹⁴ Dispõe sobre a reestruturação da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá - SAMA.



fatores que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços à população, tomando as devidas medidas preventivas, visando evitar ocorrência de perdas, fiscalizando e monitorando as manutenções de redes e de ramais, desde a detecção do problema, a solicitação, até a efetiva correção.

A Autarquia Sama dispõe de um sistema de *softwares*, com o objetivo de otimizar a gestão com o sistema integrado, tendo uma estrutura de profissionais capacitados, realizando visitas periódicas nas ruas do Município, fiscalizando todas as etapas dos sistemas de esgotamento sanitário, as falhas nas operações do sistema, tais como falta de água, extravasamento de esgoto e melhorias na manutenção das áreas e equipamentos. Assim, as movimentações e informações de cada um desses setores ficam registradas nesse sistema e, com isso, a Autarquia detém um conhecimento geral de tudo o que acontece nas ruas em tempo real.

Através da contratação da empresa Orsat Rastreamento e Monitoramento de Veículos Ltda, dispõe do sistema de *software* chamado Contele Gestor de Equipes que tem como foco a otimização dos procedimentos de fiscalização, através de uma estrutura com profissionais capacitados, realizando visitas periódicas nas ruas do Município, fiscalizando todas as etapas dos sistemas de esgotamento sanitário, as falhas nas operações do sistema, tais como falta de água, extravasamento de esgoto e melhorias na manutenção das áreas e equipamentos. Dessa forma, as movimentações e informações de cada um desses setores ficam registradas nesse sistema e, com isso, a Autarquia possui conhecimento amplo de tudo o que acontece nas ruas do Município.

Ainda a respeito do serviço público prestado pela Autarquia Municipal, a Diretoria de Fiscalização Autárquica acompanha a execução dos serviços prestados, em função daquilo que fora antevisto, realizando diversas visitas *in loco*, buscando aferir o nível alcançado de eficiência. Com o resultado das fiscalizações procedidas, foi possível evitar maiores transtornos à população, evitando demandas judiciais. Para complemento dessas informações, seguem anexos Relatórios da Diretoria de Fiscalização, docs.209/218.

A Autarquia Municipal utiliza, também, atos administrativos com cobranças extrajudiciais, protestos e, com isso, diminui o ajuizamento de execuções fiscais, estabelecendo rotinas uniformes de procedimentos a serem realizados para uma maior arrecadação, docs.219/224.

A Autarquia Municipal Sama dispõe dos seguintes instrumentos para realizar sua fiscalização:

- Software – registro interno de demandas - <https://app.contelege.com.br/#/login> ;
- Site Institucional – <https://www.pmmsama.sp.gov.br/>;
- Canal de Ouvidoria Oficial, inclusive via aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp (114514-0300) - <https://www.pmmsama.sp.gov.br/abertura-e-consulta-de-solicitacoes/>.



O site institucional mantém-se regularmente atualizado e disponibiliza à população o Canal de Ouvidoria, ferramenta essencial de controle e fiscalização indireta dos serviços públicos, por meio da qual os cidadãos e as cidadãs solicitam:

- Registrar reclamações sobre falta de água, vazamentos, esgoto sanitário, limpeza urbana e outros problemas;
- Encaminhar denúncias ou críticas relacionadas à prestação dos serviços concedidos;
- Solicitar providências;
- Contribuir com sugestões de melhoria.

As manifestações recebidas por meio da Ouvidoria são tratadas por equipe específica da Autarquia Sama, com registros sistematizados, sendo, quando necessário, encaminhadas para ações de campo, diligências e respostas corretivas por parte da SABESP e BRK, nos casos que envolvam as concessionárias.

Esse conjunto de medidas demonstra que há atuação efetiva e estruturada da SAMA no exercício da função fiscalizatória, ainda que em processo de aprimoramento, o que é natural diante da recente reconfiguração e organizacional da prestação dos serviços. Tais mecanismos demonstram que há efetiva atuação fiscalizatória em curso, alinhada aos princípios da eficiência, da transparência e da participação cidadã, compatível com o modelo de gestão atualmente em vigor, que contempla a fiscalização contratual de serviços delegados.

A Autarquia confirma seu compromisso institucional com a boa gestão, a eficiência na fiscalização dos serviços públicos e o respeito ao princípio da legalidade. Um processo de reestruturação não ocorre de forma instantânea e exige tempo para consolidação dos ajustes administrativos.

A Ouvidoria da Autarquia Municipal¹¹⁵ atua como instrumento direto de fiscalização, com canal aberto e documentado, acessível à população e às autoridades de controle.

Além das ferramentas já mencionadas, destaca-se que a Autarquia Municipal SAMA implementou Sistema Informatizado de Fiscalização (<https://app.contelege.com.br/#/login>), permitindo:

- Registro e monitoramento de ocorrências de campo e vinculação a ordens de serviço;
- Geração de relatórios gerenciais periódicos;
- Histórico das ações fiscalizatórias realizadas, facilitando a rastreabilidade das providências adotadas;

A adoção desse *software* ratifica a estrutura funcional disponível para o exercício da fiscalização, demonstrando que a Autarquia Municipal dispõe de meios eficazes para acompanhar, avaliar e cobrar a execução dos serviços concedidos, em sintonia com os princípios da administração pública.

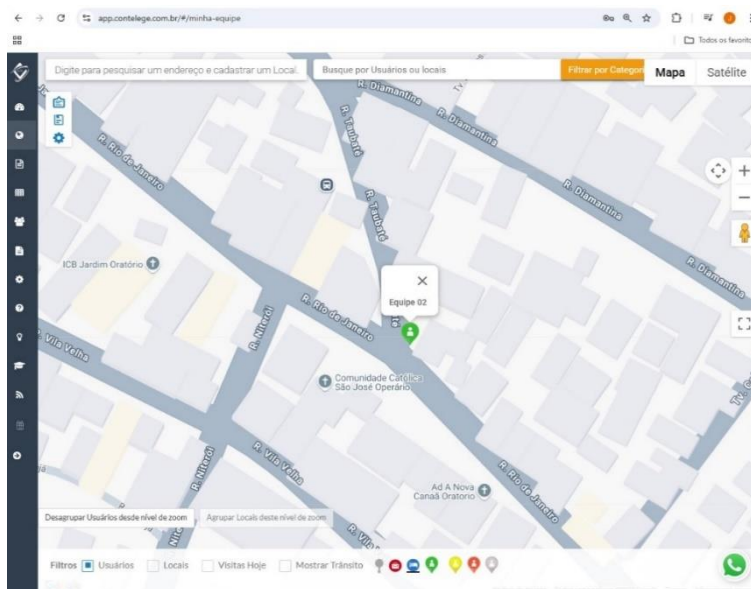
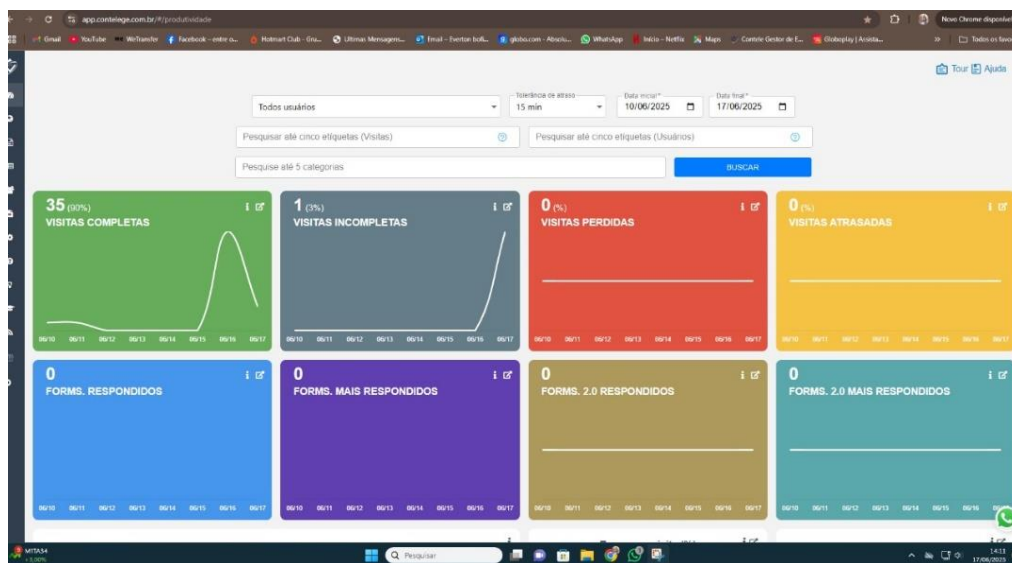
¹¹⁵ <http://www.pmmsama.sp.gov.br/abertura-e-consulta-de-solicitacoes/>

Dessa forma, as movimentações e informações de cada um desses setores ficarão registradas nesse sistema, como podemos constatar abaixo, com isso a Autarquia possui um conhecimento geral de tudo o que acontece nas ruas em tempo real, doc.225.

SOFTWARE – ORSAT RASTREAMENTO

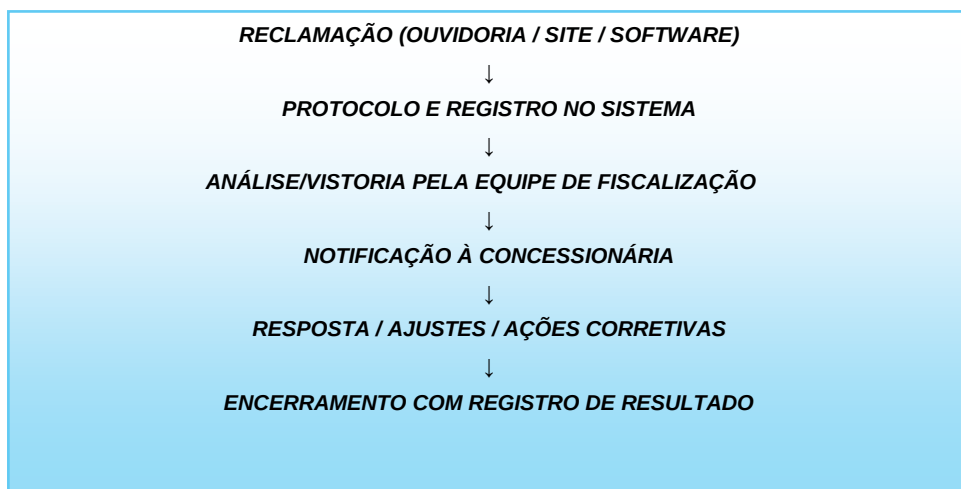


Contele Gestor de Equipes
Contele Gestor de Equipes
app.contelege.com.br



A atuação da Autarquia SAMA na fiscalização dos serviços prestados pelas concessionárias segue um fluxo padronizado e institucionalizado, garantindo rastreabilidade, controle e resposta às demandas da população.

A seguir, apresenta-se o fluxograma das atividades fiscalizatórias:



Esse procedimento padronizado assegura que todas as manifestações e ocorrências sejam devidamente analisadas e tratadas, garantindo efetividade no acompanhamento da prestação dos serviços públicos. Como se observa, a Autarquia mantém uma atuação eficaz, cumprindo regularmente suas funções institucionais, com especial atenção à fiscalização, atuando de forma proativa e preventiva, apurando as condições de atendimento às demandas dos usuários, verificando inconformidades e promovendo ações corretivas tempestivas, com vistas a:

- Prevenir falhas e perdas operacionais;
- Garantir a eficiência e a continuidade dos serviços;
- Fiscalizar manutenções em redes e ramais;
- Acompanhar todas as etapas, desde a detecção do problema, passando pela solicitação técnica, até a efetiva correção por parte da concessionária.

Tais atos fiscalizatórios evidenciam que a Autarquia Municipal possui estrutura e equipe voltadas ao cumprimento das funções fiscalizatórias, conforme documentos complementares anexos, docs.226/233.

Além das ações fiscalizatórias da Autarquia Municipal Sama, a Controladoria Interna do Município, através de sua Auditoria, Comunicação Interna nº 227/2024, de 29 de julho de 2024, doc.234, realizou acompanhamento, *in loco*, de alguns serviços prestados pela Autarquia Municipal, tais como gestão, planejamento, controle e direção dos procedimentos de fiscalização e regulação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, nos dias 22/07/2024, 26/07/2024 e 29/07/2024.

Nesse trabalho da Auditoria da Controladoria Interna, verificamos que os chamados atendidos partiram dos canais oficiais da Autarquia Municipal, disponibilizados para população, demandas via Poder Executivo e demandas oficiadas pela Câmara Municipal partindo de Gabinetes de Vereadores do Município.

Abaixo, algumas imagens demonstram as demandas atendidas, bem como as respectivas resoluções:



Motivo do Chamado – Vazamento na calçada



Resolução do chamado



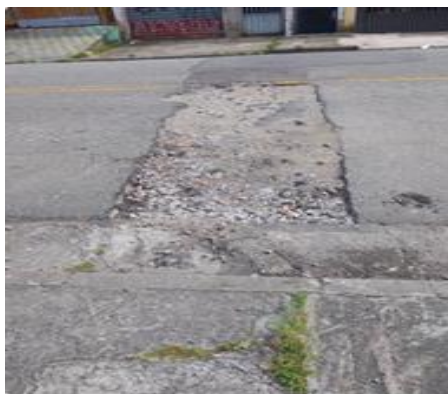
Motivo do Chamado – Vazamento na calçada – Vazamento na via



Resolução do chamado

Em fevereiro de 2025, a Auditoria da Controladoria Interna acompanhou novamente, *in loco*, com emissão de Relatório, doc.235, e respectivas Ordens de Serviço, docs.236/245, a execução dos serviços públicos prestados pela Autarquia Municipal Autarquia SAMA – Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP, conforme imagens abaixo de parte dos chamados e suas respectivas resoluções:

Rua Guadalajara 218, Parque das Américas, Mauá – São Paulo



Chamado: Reposição Asfáltica



Resolução: Reposição Asfáltica

Rua Guatemala 215, Parque das Américas - Mauá - São Paulo



Chamado: Vazamento na Calçada



Resolução: Vazamento Saneado

Rua Catanduva 386, Jardim Pedroso, Mauá – São Paulo



Chamado: Infiltração e vazamento



Resolução: Infiltração e vazamento saneados



Percebe-se, portanto, a partir da Lei Municipal nº 6.203 de 04/04/2024¹¹⁶, doc.246, que revogou a Lei Municipal 6.022/2022, que a Municipalidade reforçou, ainda mais, as ações e os programas que resultaram numa sensível melhoria na efetividade da atuação da Autarquia Municipal SAMA – Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP, com aumento de suas atribuições por entender sua importância e seu papel social nessa cidade.

Sobre a publicização das atribuições da Autarquia Municipal em endereço eletrônico, salientamos:

Conheça a SAMA



Atribuições

A Sama passou por uma reestruturação organizacional e agora é a autarquia de Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá!

Dessa forma a Sama constitui-se de um órgão com independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, integrante da administração pública indireta, auxiliando a Prefeitura do Município de Mauá na fiscalização dos serviços executados pelas empresas de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, gás encanado e telefonia.

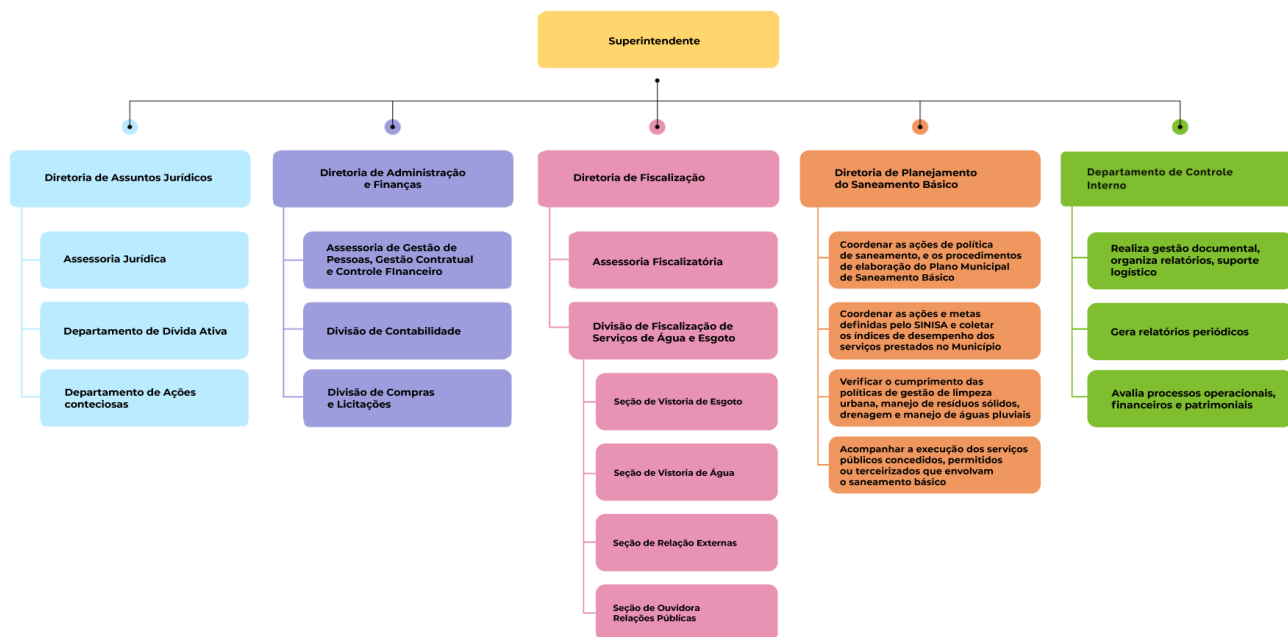
Disponível em: <https://www.pmmama.sp.gov.br/conheca-a-sama/>. Acesso em: julho/2025

¹¹⁶ Dispõe sobre a reestruturação da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá – SAMA.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

270



Superintendente
Emerson Ribeiro da Silva

Diretor de Administração e Finanças
Marcelo Augusto de Oliveira

Diretor de Planejamento do Saneamento Básico
João Pedro de Souza Braga

Apoio Administrativo - Departamento de Controle Interno
Regina Emi Ueda Felipe

Diretora de Assuntos Jurídicos
Flávia Olímpia Souza

Diretor de Fiscalização
Dario Duarte Coelho

Controlador Interno
Frank Luciano S. Guimarães

Apoio Administrativo - Departamento de Controle Interno
Daniela Souza Ribeiro

Disponível em: <https://www.pmmama.sp.gov.br/conheca-a-sama/>. Acesso em: julho/2025

A partir do organograma exposto no sítio da Autarquia Municipal Sama, contemplam-se os seguintes Departamentos:

- ✓ Superintendência
- ✓ Diretoria de Assuntos Jurídicos
- ✓ Diretoria de Administração e Finanças
- ✓ Diretoria de Fiscalização
- ✓ Diretoria de Planejamento do Saneamento Básico
- ✓ Departamento de Controle Interno

Dessa forma, o Poder Executivo, ao invés de propor a extinção da Autarquia Municipal, implementou ações efetivas com a finalidade de aumentar o escopo de suas atribuições, reconhecendo, desta forma, a atuação deste órgão como ente fiscalizador dos serviços concedidos dessa Municipalidade. Assim, com a promulgação da Lei Municipal 6.203/2024 - Reestruturação da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá – SAMA comprova-se que a Autarquia Municipal presta serviços públicos como serviços de saneamento básico, iluminação pública, gás encanado, dentre outros.



• providencie os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros para todos os imóveis do Executivo; (Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

Conforme informado nesse Relatório Quadrimestral, reforçamos que, através do processo administrativo nº 5.511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.10, no exercício de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.11/35, e, através de informações e Cronogramas apresentados pela Pasta de Obras, docs.36/37, no exercício de 2025 foram emitidos 05 (cinco) Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB's, docs.38/42 e programação de 31 (trinta e uma) emissões para o 2º semestre de 2025 e 28 (vinte e oito) emissões para o 1º semestre de 2026, com base nas informações técnicas prestadas pela Secretaria de Obras sobre os procedimentos administrativos em trâmite que antecedem as próximas emissões de AVCB's, docs.43/44, e quadros de emissões abaixo:

24 emissões de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's – exercício de 2024

Secretaria de Saúde					
	AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	614339	UBS Vila Carlina e Maria Wanny	Rua Candido Gonçalves Mendes	06/12/2022	06/12/2025
02	1053368	Base do SAMU Vila Ana Maria	Rua Romanó, 112	10/08/2023	10/08/2026
03	1053378	UBS Jardim Guapituba	Rua Rosa Bonini Mariani, 204	10/08/2023	10/08/2026
04	1053370	UBS Jardim Primavera	Rua Azaléias, 24	10/08/2023	10/08/2026
05	1056821	UBS Parque das Américas	Rua América do Norte, 111	17/08/2023	17/08/2026
06	1053377	UBS Santa Lídia	Rua Peru, 99	10/08/2023	10/08/2023
07	1056817	UBS Vila Magini	Rua David Boscariol, 38	17/08/2023	17/08/2023
08	701292	UBS São João	Avenida Barão de Mauá, 4068	08/05/2024	03/05/2025
Total: 08					

Secretaria de Educação					
	AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	557127	E.M. Rosa Maria Frare	Rua das Hortências, 179	19/01/2022	05/01/2025
02	608720	E.M. Oswald de Andrade	Rua Claudio Savieto, 397	04/11/2022	24/10/2025
03	608735	E.M. Francisco Ortega	Rua Estevan Galo, 253	04/11/2022	24/10/2025
04	608736	E.M. Lucinda Petigrossi Castabelli	Av. Pres. Castelo Branco, 1807	04/11/2022	24/10/2025
05	608734	E.M. Marcia Regina Abraham	Rua Cesário Parmegiani, 310	04/11/2022	05/01/2025
06	613089	E.M. Samir Auada	Rua Rosa Bonini Mariani, 144	29/11/2022	24/11/2025
07	613389	E.M. Monteiro Lobato	Rua Edmar Matosinho, 228	30/11/2022	22/11/2025
08	613263	E.M. Therezinha Damo Lima	Rua Assunção, 330	30/11/2022	28/11/2025
09	613800	E.M. José Tomaz Neto	Rua Dom José Gaspar, 1049	02/12/2022	28/11/2025
10	614339	E.M. Maria Wanny Soares Cruz	Rua Candido Gonçalves Mendes	06/12/2022	06/12/2025
11	615518	E.M. Paulo Freire	Rua São João, 876	14/12/2022	24/05/2025
12	618372	E.M. Florestan Fernandes	Avenida Washington Luiz, 3623	03/01/2023	25/10/2025
13	710873	E.M. Nova Mauá	Rua Geraldo Nunes Cordeiro	28/06/2024	17/06/2025
Total: 13					

Secretaria de Cultura					
	AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	1056803	Cia Polícia Militar Vila São João	Avenida Barão de Mauá, 4050	17/08/2023	17/08/2026
Total: 01					



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

Secretaria de Segurança Pública

	AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	1056828	Casa Hi Hop Vila Magini	Rua David Boscariol, 60	17/08/2023	17/08/2026
Total: 01					

Secretaria de Esportes e Lazer

	AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	694270	Estádio Municipal Pedro Benedetti	Avenida Papa João XXIII	01/04/2024	28/03/2025
Total: 01					

05 emissões de Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB's – exercício de 2025

Secretaria de Saúde – Secretaria de Meio Ambiente

	CLCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	1302155	Centro de Zoonoses	Rua das Camélias, 500	06/03/2025	06/03/2028
02	1302194	UBS Jardim Itapark	Rua Brás Cubas, 1727	06/03/2025	06/03/2028
03	1302202	UBS Parque São Vicente	Rua Mal. Deodoro da Fonseca	06/03/2025	06/03/2028
04	1302155	UBS Capuava	Rua Durval de Aquino, 120	06/03/2025	06/03/2028
05	1302170	Gruta Santa Luzia	Rua Luzia da Silva Itabaiana, 1010	06/03/2025	06/03/2028
Total: 05					

Cronograma de 31 emissões de AVCB's – 2º semestre de 2025

Secretaria de Educação

AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	E.M. Lysiane Pereira Galvão	R. da Pátria, 23, Vila Magine	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Martin Luther King Junior	Rua Inácio José Moraes, 235-Jd. Nóbrega	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Nathércia Ferreira Perrella	R. Paulo Antonio Cardoso 228 – Jd. Zaíra	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Neuma Maria da Silva	Estr. Adutora Rio Claro, 1115 - Paranavaí	Previsão: 2º sem/2025	----
----	EM. José Rezende da Silva	R. Pedro de Toledo, 363 - Pq. São Vicente	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Perseu Abramo	R. Cecília Meireles 451 Miranda Aviz	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Rosa Maria Martins dos Santos	Rua Noel Rosa, 1173 - Jardim Silvia Maria	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Tânia Geraldo de C. Silva	Rua Francisco Jardim, 96 - Vila Assis	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Alberto Betão Pereira Justino	Rua Montevideu, 815 - Pq. das Américas	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Alice Túlio Jacomussi	Rua Napoleão Zambelli, 71 - Jd. Araguaia	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Américo Perrela	R. São Judas Tadeu, 81 - Jd. São Sebastião	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Maria Rosemary de Azevedo	Av. Pres. Castelo Branco, 2737 - Jd. Zaíra	Previsão: 2º sem/2025	----
----	E.M. Carolina Moreira	R. Natal, 79 - Jd. Oratório	Previsão: 2º sem/2025	----
Total: 13				

Secretaria de Saúde

AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	UBS São João	Av. Barão de Mauá, 4050 - Vila São João	Previsão: 2º sem/2025	----
----	UBS Jardim Kennedy	Rua Mário Milanese, 539 - Jd. Kennedy	Previsão: 2º sem/2025	----
----	Funerária Municipal	Rua dos Andradas, 160, Santa Lúcia	Previsão: 2º sem/2025	----
----	Instituto Médico Legal	Rua Manoel Pedro Júnior, 334, Vila Bocaina	Previsão: 2º sem/2025	----
----	UPA Jardim Zaíra	Av. Washington Luiz, 1952 - Jd. Zaíra	Previsão: 2º sem/2025	----
----	UPA Vila Assis Brasil	Avenida Assis Brasil, 591 - Vila Assis Brasil	Previsão: 2º sem/2025	----
----	UPA São João	Av. Barão de Mauá, 4050 - Vila São João	Previsão: 2º sem/2025	----
----	UPA Magini	Av. Washington Luiz, 3890, Vila Magini	Previsão: 2º sem/2025	----
----	UBS Jardim Santista	Rua Januário Bocia, 120 - Jardim Santista, Mauá	Previsão: 2º sem/2025	----
Total: 09				



Secretaria de Serviços Urbanos				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Cemitério Vila Vitória	Rua Carlo de Campo, 247 – Vl. Nossa Sra. das Vitórias	Previsão: 2º sem/2025	----
----	Cemitério Vila Santa Lídia	Rua dos Andradas, 160 - Jardim Santa Lídia	Previsão: 2º sem/2025	----
Total: 02				

Secretaria de Esportes e Lazer				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Ginásio Poli. Berenice R. Endo	Rua Peretti, 141, R. Otávio Perreti - Vila Assis	Previsão: 2º sem/2025	----
----	Quadra Poli.João R. Gatto	Rua Ca. Polícia Militar Olegário T. Costa, 31-Jd. Itapark	Previsão: 2º sem/2025	----
----	CEU das Artes e dos Esportes	Rua América do Norte, 17 - Parque das Américas	Previsão: 2º sem/2025	----
----	FIEC Parque das Américas	Rua La Paz, S/Nº - Parque das Américas	Previsão: 2º sem/2025	----
----	Ginásio Fernando Conceição	Rua Dr. Benedito Meireles Freire, 57-Vl. Vitória, Mauá	Previsão: 2º sem/2025	----
----	Centro Esportivo Rafael J. Silva	Rua Oscarito, 1231 - Jardim Sonia Maria	Previsão: 2º sem/2025	----
----	Teatro Municipal	Rua Gabriel Marques, 353 - Vila Noemia	Previsão: 2º sem/2025	----
Total: 07				

Cronograma de 28 emissões de AVCB's – 1º semestre de 2026
--

Secretaria de Educação				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	E.M. Marli Rodrigues	Rua Armando Bagnara, 624-b – Jd.Zaira	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Terezinha Leardini Branco	Av. Pres. Castelo Branco, 1884 – Jd.Zaira	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Zeni Machado Chiarotto	Rua da União, 119 – Jd. Sonia Maria	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Ana Augusta de Souza	Rua Cuba, 380 - Parque das Américas	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Chico Mendes	Rua Ivan Bernardo da Silva, 43 – Jd. Flórida	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Dom Helder Pessoa Câmara	Rua Cap.Pol.Militar Olegário T.Costa, 222 – Jd. Itapark Novo	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Prédio Secret Educação (Boulevard)	Rua Rio Branco, 183 - Vila Bocaina	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Guilherme Primo Vidotto	Rua Pedro Garcia Fernandes, 84 - Jardim Olinda	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Guimarães Rosa	Rua Dr. Ariocy R. Costa, 75-S.Jorge do Guapituba	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Hebert de Souza	Rua Dona Emília Scarparo, 197 - Jardim Zaira	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Jeanete Beauchamp	Av. D. Benedita Franca da Veiga, 1015 – Vl. Lisboa	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Joao Rodrigues Ferreira	Estr. do Regalado, 81 - Jardim Taquarussu	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Jonathan G. de L. Pitondo	Rua Alziro Vidoto, 120. Pq. Bandeirantes	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Darci Aparecida Fincatti Fornari	Rua Elza Jorge, 153 – Jd.Esperança	Previsão: 1º sem/2026	----
----	E.M. Galdino Jesus dos Santos	Rua João Batista Pantano, 1810 - Jd. Canadá	Previsão: 1º sem/2026	----
Total: 15				

Secretaria de Saúde				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	UBS Zaíra I	Av. Luiz Gonzaga do Amaral, 82 - Jd. Zaíra	Previsão: 1º sem/2026	----
----	UBS Zaíra II	Av. Castelo Branco, 1975 - Jd. Zaíra	Previsão: 1º sem/2026	----
----	UBS Zaíra III	Rua Joaquim Alves de Oliveira, 39 - Jd. Zaíra IV	Previsão: 1º sem/2026	----
----	UBS Flórida	Rua Samuel Wainer, 155 - Jd.Flórida	Previsão: 1º sem/2026	----
----	UBS Vila Assis	Av. Dom José Gaspar, 2190 - Jd. Anchieta	Previsão: 1º sem/2026	----
----	UBS Sônia Maria	Rua Carmem Miranda, 545 - Jd. Sonia Maria	Previsão: 1º sem/2026	----
----	UBS Paranavaí	Rua Rolândia, 252 - Jd. Paranavaí	Previsão: 1º sem/2026	----
----	UBS Oratório	Rua Salvador, 266 - Jd. Oratório	Previsão: 1º sem/2026	----
Total: 08				



Secretaria de Esportes e Lazer				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Ginásio Poliesportivo Celso Daniel	Rua Fábio José Delpoio, 123 - Vila Noemia	Previsão: 1º sem/2026	----
----	FIEC Barão	Rua José Maria, 4, Jardim IV Centenário	Previsão: 1º sem/2026	----
Total: 02				

Secretaria de Administração				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Prédio do Paço Municipal	Av. João Ramalho, 205 - Vila Noemia	Previsão: 1º sem/2026	----
----	Almoxarifado e Arquivo Municipal	Rua Cineasta Glauber Rocha, 4.000, Centro	Previsão: 1º sem/2026	----
Total: 02				

Secretaria de Mobilidade Urbana				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Sede da Guarda Mun. de Trânsito	Rua Vitorino Dell' Antônia, 271, Vila Noêmia	Previsão: 1º sem/2026	----
Total: 01				

Assim, diante das informações e documentos apresentados pela Secretaria de Obras, informamos que a Municipalidade possui a seguinte programação para as emissões de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's:

- 24 AVCB's emitidos – exercício de 2024;
- 05 CLCB's emitidos – exercício de 2025;
- 31 AVCB's a serem emitidos – 2º semestre de 2025;
- 28 AVCB's a serem emitidos – 1º semestre de 2026.

• **localize a totalidade dos bens patrimoniais;** (Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

Conforme manifestação da Secretaria de Finanças, Divisão de Controle Patrimonial à época, informamos que a Municipalidade procedeu ao Inventário Anual de Bens em 2021 e, após a primeira Conciliação (transferência e indicação de responsáveis), detectou-se 5.154 bens não localizados. Salienta-se que foram feitas buscas físicas em diversas Secretarias e Departamentos aberturas de procedimentos administrativos para apuração de possíveis responsabilidades com 920 bens constando como não localizados.

A Municipalidade efetivou medidas efetivas junto às diversas Secretarias Municipais como o envio de Comunicações Internas solicitando providências em relação aos bens que ainda permanecem com situação “não encontrados” no último inventário. As Secretarias providenciaram buscas físicas, com abertura de processos para apuração de responsabilidade.



• **observe a ordem cronológica de pagamentos;** (Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

Observando a manifestação técnica da Secretaria de Finanças, Planejamento e Controle Orçamentário, doc.247, identificamos os pagamentos referentes à execução do Contrato nº 88/2020, conforme tabela a seguir:

Nº OP	Data OP	Vencimento (A)	Pagamento (B)	Dias Atraso (B-A)
20993	27/11/2020	06/12/2020	15/12/2020	9
20994	27/11/2020	06/12/2020	15/12/2020	9
20995	27/11/2020	10/12/2020	15/12/2020	5
20996	27/11/2020	11/12/2020	15/12/2020	4
20997	27/11/2020	12/12/2020	15/12/2020	3
20998	27/11/2020	23/12/2020	29/12/2020	6
20999	27/11/2020	23/12/2020	29/12/2020	6
24174	30/11/2020	08/01/2021	18/02/2021	41
24175	30/11/2020	08/01/2021	18/02/2021	41
24176	30/11/2020	09/01/2021	18/02/2021	40
24177	30/11/2020	09/01/2021	18/02/2021	40
24178	30/11/2020	14/01/2021	18/02/2021	35
24179	30/11/2020	14/01/2021	18/02/2021	35

Observa-se, ainda, em atenção à manifestação da Secretaria de Finanças, e tendo como base a data de vencimento, atribuído no ato da liquidação contábil, e a data do efetivo pagamento, os atrasos que vão de 03 (três) até 41 (quarenta e um) dias. Constatou-se, também, que há concentração de Ordens de Pagamento – OP em duas datas: 27/11/2020 e 30/12/2020. As Ordens de Pagamentos confeccionadas em 27/11/2020 foram pagas no exercício de 2020, com atrasos de 03 a 09 dias do vencimento. Esses atrasos ocorreram por questões meramente formais e entraves operacionais de recebimento, conferência e envio dos documentos fiscais para liquidação e pagamento. Os demais atrasos ocorreram em virtude de readequações administrativas, já devidamente saneados.

• **aperfeiçoe o processamento das despesas realizadas por meio de adiantamentos;**

(Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

De acordo com as informações trazidas pela Secretaria de Finanças, doc.248, referente ao processo administrativo nº 5499/2021, de 19/05/2021, valor de R\$ 2.200,00, verificou-se que não houve pesquisa de mercado para a aquisição dos itens apontados.

Informamos que a Municipalidade adotou medidas administrativas com o intuito de reorientar tanto as áreas demandantes como as próprias áreas que recebem e analisam os pedidos de adiantamento para que sejam utilizados apenas e estritamente para casos previstos na Lei Municipal 5.165/2016¹¹⁹, doc.249.

A Divisão de Controle Orçamentário, vinculada à Secretaria de Finanças, elaborou comunicado interno para todas as Secretarias Municipais orientando sobre a necessidade de realização de cotação de preços para toda e qualquer aquisição por meio de adiantamento, além de disciplinar e exemplificar, o mais detalhadamente possível, as circunstâncias e os tipos de despesas que podem ser atendidas com recursos

¹¹⁹ Dispõe sobre o regime de adiantamentos a servidores públicos municipais e dá outras providências.



públicos em regime de adiantamento e as que não podem. Ainda, deverá ser proposta a realização de procedimento licitatório para contratar ou registrar preço para os vários itens apontados no relatório da auditoria, afim de que seja possível provê-los sem que seja necessário o uso de adiantamentos.

Em relação a não retenção de ISS, conforme preceitua a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 4º, inciso IV, é indevida a retenção do imposto quando o prestador do serviço é microempreendedor individual - MEI, como é o caso do fornecedor em exame.

Referente ao PA nº 340/2021, de 13/01/2021, com valor de R\$ 1.100,00, verificou-se, igualmente, que não houve pesquisa de mercado para a aquisição dos itens apontados.

Da mesma forma, salientamos que a Municipalidade adotou medidas administrativas com o intuito de reorientar tanto as áreas demandantes como as próprias áreas que recebem e analisam os pedidos de adiantamento para que sejam utilizados apenas e estritamente para casos previstos na Lei Municipal nº 5.165/2016.

Embora não tenha havido declaração negativa sobre existência ou não de Contrato ou Ata de Registro de Preço em vigor que pudesse servir para atender à demanda em questão, houve manifestação da Divisão de Suporte e Suprimentos, subordinada à Secretaria de Governo, dando conta de que não havia disponibilidade de peças necessárias ao conserto desejado, e que se deveria buscar contratação de assistência especializada.

Observando o procedimento adotado, notamos que não houve apresentação do comprovante de pagamento, bem como não houve atestação da despesa no documento fiscal, conforme apontado. Depreendemos que houve falha meramente formal, devidamente corrigida.

Quanto a não retenção de ISS, conforme preceitua a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 4º, inciso IV, é indevida a retenção do imposto quando o prestador do serviço é microempreendedor individual - MEI, como é o caso do fornecedor em questão.

Em respeito ao PA nº 522/2021, data 12/01/2021, com valor de R\$ 8.000,00, referente a adiantamento para cobrir despesas com viagem oficial para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, ressaltamos que as áreas envolvidas foram notificadas para que adotem medidas efetivas para prevenção de eventuais novos casos. A Divisão de Controle Orçamentário, igualmente, notificou todas as demais áreas da Prefeitura sobre a necessidade de apresentação da declaração como requisito prévio à concessão de adiantamentos.

Em relação à ausência de documento fiscal ou correspondente da despesa, conforme apontado, observamos que foi apresentado boleto referente à despesa em análise, de acordo com o disposto no art. 11, parágrafo 2º da Lei Municipal 5165/2016. Quanto à retenção de ISS, como não foi apresentada a nota fiscal, não se poderia efetuar. Todavia, o processo administrativo em questão foi encaminhado à Divisão de Fiscalização Tributária para que sejam tomadas as providências cabíveis.



No caso PA nº 2359/2021, data de 03/03/2021, com valor de R\$ 2.000,00, entendemos, igualmente, que deve ser evitada a utilização de regime de adiantamento para aquisição de bens ou serviços que possam ser adquiridos por meio de processo normal de compras.

Da mesma forma, salienta-se que a Municipalidade adotou medidas administrativas com o intuito de reorientar tanto as áreas demandantes como as próprias áreas que recebem e analisam os pedidos de adiantamento para que sejam utilizados apenas e estritamente para casos previstos na Lei 5.165/2016. A Divisão de Controle Orçamentário elaborou comunicado interno enviado a todas as Secretarias Municipais disciplinando e exemplificando as circunstâncias e os tipos de despesas que podem ser atendidas com recursos públicos em regime de adiantamento e as que não podem. No mesmo caminho, deverá ser proposta a realização de procedimento licitatório para contratar ou registrar preço para os vários itens apontados a fim de que seja possível provê-los sem que seja necessário o uso de adiantamentos.

Em referência à ausência de declaração negativa, a Divisão de Controle Orçamentário notificou todas as áreas da Prefeitura sobre a necessidade da sua apresentação como requisito prévio à concessão de adiantamentos.

Atualmente, a Controladoria Interna do Município, por meio de sua Diretoria de Departamento de Auditoria, realiza acompanhamento quadrimestral dos processos de adiantamentos.

• ***disponibilize o Plano Municipal de Saneamento Básico na página eletrônica do município;*** (Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

Conforme informado pela Secretaria de Meio Ambiente, à época, doc.250, certificamos que a Municipalidade saneou tal apontamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico encontra-se publicizado no endereço eletrônico dessa Municipalidade, conforme *link* abaixo:

<https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/PlanoSaneamentoBasico.aspx>

• ***incremente a cobrança da dívida ativa, bem como a sua contabilização;*** (Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

Salientamos que, 3º Quadrimestre de 2024, recebemos informações e documentos da Procuradoria da Dívida Ativa, sediada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, doc.58, apresentando medidas efetivas para melhorias no controle de recebimento dos valores na Dívida Ativa, dentre elas:

- ✓ Restrição de acesso ao sistema E-gov, notadamente a categoria com permissão para efetuar o cancelamento de débitos, aos servidores e agentes públicos que efetivamente estejam atuando com a demanda de cancelamento;
- ✓ Solicitação à empresa de tecnologia da informação contratada Thema, responsável pelo sistema E-gov nesta municipalidade, melhorias nos relatórios de auditoria de forma a aprimorar e possibilitar maior controle, acompanhamento e apuração das operações realizadas no respectivo sistema;
- ✓ Solicitação à empresa de tecnologia da informação contratada Thema uma forma de validação ou homologação dos procedimentos de cancelamentos de débitos, de forma que a efetivação da operação dependa da manifestação de, ao menos, dois agentes, conferindo-se, assim, maior segurança e confiabilidade ao procedimento.



Em relação à integração do sistema de Dívida Ativa com a Contabilidade, esclarecemos que tanto a Procuradoria da Dívida Ativa – Secretaria de Assuntos Jurídicos, quanto a Contabilidade – Secretaria de Finanças utilizam-se o mesmo sistema *E-gov*, com suporte de tecnologia da informação prestado pela empresa contratada Thema.

A Auditoria da Controladoria Interna solicitou informações à Secretaria de Assuntos Jurídicos, [doc.59](#), e a Pasta da Justiça informou-nos, [doc.60](#), que foi promulgada a Lei Complementar nº 051/2023¹²⁰, [doc.61](#), que trata do instituto da Prescrição, de suma importância para o Departamento de Dívida Ativa.

Ainda, atualizando as informações do quadrimestre anterior, a Secretaria de Assuntos Jurídicos confirmou-nos as ações efetivas já implementadas, [docs.62/63](#), providenciando a restrição de acesso ao Sistema e-gov, [doc.64](#), limitando o sistema da Dívida Ativa apenas aos servidores e agentes públicos que efetivamente estejam atuando com demandas do departamento. Solicitou-se, também, à empresa contratada de TI (THEMA), responsável pelo sistema e-gov nesta Municipalidade, melhorias nos relatórios de Auditoria de forma a aprimorar e possibilitar maior controle, acompanhamento e apuração das operações realizadas no respectivo sistema - Chamado 539/2024, [doc.65](#).

Além disso, no mesmo requerimento supracitado, solicitou-se uma forma de validação ou homologação dos procedimentos de cancelamentos de débitos, de forma que a efetivação da operação dependa da manifestação de, ao menos, dois agentes, conferindo-se, assim, maior segurança e confiabilidade ao procedimento. A empresa contratada THEMA implementou como solução a geração de Relatórios de Auditoria de cancelamentos, proporcionando o acompanhamento periódico dos servidores e agentes públicos responsáveis pelas operações de cancelamentos. A partir da implementação da medida, passou-se a auditar, por servidor, os cancelamentos operados no sistema.

¹²⁰ Autoriza o Poder Executivo a realizar acordos ou transações para prevenir ou solucionar conflitos, incluindo os de natureza judicial; institui a Câmara de Conciliação de Débitos Fiscais e Precatórios e dá outras providências.



• ***afaste os defeitos observados nos processos de licenciamentos ambientais;*** (Apontamento

Contas 2021–TC 7335/989/20)

Recepcionado as informações trazidas pela Secretaria de Meio Ambiente à época, informamos que a Municipalidade efetivou medidas administrativas para aprimorar as atuais instalações.

- ***Não há viaturas em quantidade suficiente para a atividade de fiscalização ambiental no município;***

À época desse apontamentos, informamos que a fiscalização ambiental contava com 5 (cinco) fiscais e 3 (três) viaturas adquiridas naquele período.

- ***Não há legislação local estabelecendo a composição, competência e funcionamento do setor de licenciamento;***

Certificamos que há Legislação consubstanciada na Lei Municipal 5105/2015¹²¹, Decreto Municipal 8192/2016¹²² e Lei Municipal 6.267/2025¹²³.

- ***O Conselho Municipal do Meio Ambiente não é comunicado sobre os licenciamentos ambientais concedidos;***

Ainda com base na manifestação da Secretaria de Meio Ambiente à época dos apontamentos, informamos que a Municipalidade adotou medidas efetivas para sanear os apontamentos em exame.

Atualmente, através do acompanhamento da Controladoria Interna do Município, por meio de sua Diretoria de Departamento de Auditoria, com relatórios quadrimestrais, informamos que houve avanços nos processos de licenciamento ambiental, dentre eles, a Lei Municipal 6.224/2024¹²⁴ que estabelece a paridade entre os integrantes do setor público e representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente, doc.251.

• ***adote medidas voltadas ao cumprimento das metas propostas para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;*** e (Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

A Controladoria Interna do Município, juntamente com seu Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas e sua Diretoria de Departamento de Auditoria, por meio de Relatórios Quadrimestrais, solicitam às Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, e à Autarquia Municipal SAMA – Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP¹²⁵, ao longo de cada quadrimestre, informações sobre as Políticas Públicas atinentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

¹²¹ <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2015/511/5105/lei-ordinaria-n-5105-2015-dispoe-sobre-licenciamento-e-fiscalizacao-ambientais-e-sobre-cobranca-de-taxa-de-licenciamento-ambiental>

¹²² <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/decreto/2016/819/8192/decreto-n-8192-2016-dispoe-sobre-os-criterios-e-procedimentos-para-o-licenciamento-ambiental-municipal>

¹²³ <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2025/627/6267/lei-ordinaria-n-6267-2025-dispoe-sobre-a-readequacao-da-estrutura-administrativa-da-prefeitura-do-municipio-de-maua-no-que-se-refere-as-secretarias-municipais-e-aos-orgaos-de-direcao-chefia-e-assessoramento-no-ambito-da-administracao-direta-cria-o-respectivo-quadro-de-pessoal-comissionado-e-funcao-de-confianca-e-da-outras-providencias>

¹²⁴ Altera a redação de dispositivos da Lei nº 2.554, de 1º de maio de 1994, que organiza o Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme dispõe.

¹²⁵ <https://www.pmmsama.sp.gov.br/>



As dezenas de Comunicações Internas recebidas pela Controladoria Interna, advindas das Secretarias Municipais e pela Autarquia Municipal, durante o respectivo quadrimestre, são colacionadas nos Relatórios da Controladoria Interna, do Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas e da Auditoria para ciência presencial e determinação de providências cabíveis por parte do Chefe do Poder Executivo, e encaminhadas às Diretorias de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nesse Relatório Quadrimestral, as atenções aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estão expressos no item **20. APONTAMENTOS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS**, folhas 147/243.

Ainda, a Municipalidade acompanha diariamente, através da Controladoria Interna, e todos os seus Departamentos, o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Idsc¹²⁶, cujos dados municipais serão encaminhados às Secretarias Municipais e à Autarquia Municipal SAMA – Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP no 1º Quadrimestre de 2025 e as informações e resultados serão demonstrados nos Relatórios da Controladoria e Auditoria – 1º Quadrimestre de 2025.

Recentemente, a Controladoria Interna do Município, com a ciência e anuência do Chefe do Poder Executivo, doc.190, aderiu ao *Movimento Nacional ODS – São Paulo*¹²⁷ com a finalidade precípua de cumprir a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e, ao longo dos próximos quadrimestres, haverá ações e interações institucionais com o referido órgão social voluntário para trocas de experiências e aprendizados sobre essa temática e, conseqüentemente, aplicação dessas somas discentes às Secretarias e Departamentos dessa Municipalidade.

No mês de junho de 2025, o Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria Interna solicitou a criação de site exclusivo para a Agenda 2030 chamado de Observatório ODS Mauá - <https://observatorio.maua.sp.gov.br/>. Nos próximos quadrimestres, o Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas fará a atualização das informações e das Políticas Públicas.

• **atente para as Instruções e recomendações deste Tribunal.** (Apontamento Contas 2021–TC

7335/989/20)

A Municipalidade, através de sua Controladoria Interna, atende, de forma irrestrita, às orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com igual atenção às Instruções 01/2024 daquela Colenda Corte.

¹²⁶ <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/>

¹²⁷ <https://sp.movimentoods.org.br/>



24. Contas 2022 – TC 4382/989/22

24.1 Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Com julgamento Favorável das Contas 2022, Sessão da Segunda Câmara de 1º de outubro de 2024, publicado em 14 de outubro de 2024, houve as seguintes recomendações por parte da Corte de Contas e respectivos saneamentos dessa Municipalidade:

– sane as irregularidades verificadas nas Fiscalizações Ordenadas com os temas “Resíduos Sólidos”, “Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares” e “Creches Municipais”; (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

I Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos

Para efeito de contextualização fática, a I Fiscalização Ordenada 2022 – Resíduos Sólidos foi realizada pela 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4, em 10 de março de 2022, atuado, de forma apartada, no processo TC 7140/989/22, evento 13, e a resposta dessa Municipalidade ocorrida em 20 de abril de 2022, evento 27 do TC 7140/989/22, docs.251/255, e apresentada novamente no processo principal das Contas Municipais 2022, evento 119 do TC 4382/989/22. Abaixo, demonstramos os apontamentos da Egrégia Corte de Contas e as respectivas respostas e saneamentos dessa Municipalidade, através de suas Secretarias Municipais:

• A água que abastece o Município não provém em sua totalidade de Estação de Tratamento de Água (ETA);

Conforme informado na manifestação da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá – SAMA e da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, doc.256, informamos que o abastecimento de água nesse Município provém da Estação de Tratamento de Água Casa Grande – Sistema Produtor Rio Claro, localizado na SP 092, Biritiba Mirim, Estado de São Paulo.

• Não há publicidade da programação da coleta seletiva, prejudicando a participação da sociedade no processo;

Através das informações prestadas pela Secretaria de Comunicação dessa Municipalidade, docs.257/258, o apontamento sobre publicidade da programação da coleta seletiva foi saneado, conforme *links* abaixo:

<https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=19;>

<https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/SSU/Coleta%20seletiva.pdf>.

• Os resíduos da Construção Civil não são depositados no Aterro de Resíduos da Construção Civil, em desconformidade à Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

Com base na manifestação da Secretaria de Serviços Urbanos, doc.259, O RCC recebido nos Ecopontos, oriundos de pequenas obras de munícipes e em pequenas quantidades, é separada no local e armazenado em caçambas *Brooks*. Parte do que é recebido de entulho limpo é reutilizado para servir de base em pequenas obras e manutenção própria da Prefeitura, indo para o aterro sanitário apenas os resíduos Classe II A.

Algumas informações sobre o gerenciamento destes referidos resíduos merecem destaque, em primeiro lugar, citamos a usina móvel de processamento de resíduos da construção civil que teve sua utilização inaugurada neste mês de agosto de 2023. Trata-se de projeto do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC que visa permitir que a usina circule pelas sete cidades participantes do Consórcio. O processamento realizado pela usina permitirá a produção de brita para utilização na recuperação de ruas, guias, sarjetas e em outros projetos públicos que se façam necessários. Mais informações podem ser obtidas em <https://consorcioabc.sp.gov.br/noticia/5317> (consulta realizada em 08 de julho de 2025).

Outro avanço referente aos resíduos da construção civil, agora no âmbito jurídico, é a tramitação do processo administrativo municipal nº 7147/2017 que trata sobre o sistema de gestão municipal sustentável dos resíduos da construção civil. Ao ser aprovada, seja na forma de Decreto ou Lei Municipal, tal dispositivo jurídico consistiria no "PGRCC municipal", apoiado no viés jurídico da Res. CONAMA 307/2002 e no viés técnico da NBR 15112. Tal processo encontra-se atualmente em análise pela Secretaria de Planejamento Urbano para complementação de apontamentos jurídicos. Como não há local específico para descarte ou tratamento dos resíduos não reutilizados, eles são enviados ao aterro particular pela Empresa Consórcio Mauá Mais Limpa. Quando da efetivação do arcabouço jurídico ora tramitado pelo processo administrativo nº 7147/2017 será possível implementar um plano de avaliação sobre a produção e destinação dos RCC's no Município.

• Não há publicidade da programação da coleta de lixo doméstico, prejudicando a participação da sociedade no processo;

Conforme manifestação da Secretaria de Comunicação dessa Municipalidade, [docs. 260/261/262/263](#), o apontamento sobre publicidade da programação da coleta de lixo doméstico foi saneado, conforme *links* abaixo:

- Coleta Diurna: <https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/SSU/coleta%20diurna.pdf>;
- Coleta Noturna: <https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/SSU/coleta%20noturna.pdf>;
- Ecopontos: <https://www.maua.sp.gov.br/Informacoes/Ecopontos.aspx>
- Plano de Coleta de Resíduos 2024: <https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Secretarias/SSU/Roteiro%20de%20Coleta%20-2024.pdf>

• Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo;

Observando a manifestação da Secretaria de Serviços Urbanos à época, informamos que a Municipalidade realiza o processamento dos resíduos através da coleta seletiva porta-a-porta e em prédios próprios e departamentos da Prefeitura, os resíduos são recolhidos, triados e reciclados, sendo assim, só aterrados os rejeitos. Há, ainda, as madeiras retiradas das ruas, bota-fora e móveis de madeira em geral que são encaminhados à área de transbordo particular licenciada da Empresa BioEnergia, após o derrame no local, as madeiras são corretamente destinadas.

- ***Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde).***

Recepcionando novamente a manifestação da Secretaria de Serviços Urbanos, e acompanhamento da Auditoria da Controladoria-Geral, informamos que não há pontos de descarte irregular de lixo, pois há uma programação para coleta destes resíduos atendendo os munícipes. Além disso, em pontos de risco de descarte irregular de lixo são afixados comunicados para inibir que a população efetue irregularmente qualquer descarte, com fiscalização periódica das áreas. Na área da saúde, há coleta programada em hospitais, clínicas e farmácias, ou seja, os resíduos de saúde são periodicamente coletados e as clínicas fiscalizadas para que não haja possibilidade de descarte irregular de resíduos de saúde.

II Fiscalização Ordenada – Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares” e “Creches Municipais”

Igualmente, a título de ilustração fática, a II Fiscalização Ordenada 2022 - Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares foi realizada pela 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4, em 28 de abril de 2022, autuado, de forma apartada, no processo TC 7140/989/22, evento 36, e a resposta dessa Municipalidade ocorrida em 10 de junho de 2022, evento 60 do TC 7140/989/22, docs.264/268, e apresentada novamente no processo principal das Contas Municipais 2022, evento 119 do TC 4382/98922. Abaixo, demonstramos os apontamentos da Egrégia Corte de Contas e as respectivas respostas e saneamentos dessa Municipalidade, através de suas Secretarias Municipais:

Escola Municipal Florestan Fernandes

- ***Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;***

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB da Unidade Escolar foi expedido em 03/01/2023, sob o nº 618372, doc.269, sendo o prazo de validade 25/10/2025.

- ***A unidade escolar não possuía extintores de incêndio;***

Conforme acompanhamento da Auditoria da Controladoria Interna, doc.270, os extintores de incêndio da Unidade Escolar em exame foram trocados, com suas respectivas validades de cargas até setembro de 2027, conforme imagens abaixo:



Extintores recarregados/substituídos



- A unidade escolar fornece aos seus alunos apenas merenda seca e lanche;

Conforme já informado em respostas anteriores, e observando o Relatório de Auditoria da Controladoria Interna, tal apontamento de merenda seca não encontrou amparo com a realidade fática à época, tampouco atualmente, pois, conforme as imagens abaixo, e documentos à disposição dos Agentes da 6ª Diretoria de Fiscalização, podemos conferir o servimento do cardápio para as crianças:

- no período da manhã é servido lanche (café da manhã) e almoço;
- no período intermediário, almoço e lanche (café da tarde);
- no período da tarde, lanche (café da tarde) e jantar.

Para a Creche em período integral são servidas quatro refeições diárias sendo, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e janta. Destaca-se que o cardápio fica afixado em local de fácil visualização com acesso dos pais e responsáveis pelas crianças. As Unidades Escolares do Município também recebem visitas periódicas do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), instituído pela Lei Municipal 4.526, de 22 de março de 2010¹²⁸, doc.271, tendo sua composição formada por 7 membros, sendo:

- 1 representante indicado pelo poder executivo;
- 2 representantes dentre as entidades docentes, discentes ou trabalhadores da educação indicados por órgão de classe;
- 2 representantes de pais de alunos e 2 representantes indicados por entidades civis organizadas, sendo que esses últimos compõe maioria no Conselho. Observa-se as imagens abaixo:

Regularidade do servimento de merendas

¹²⁸ <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2010/452/4526/lei-ordinaria-n-4526-2010-altera-a-lei-n-3382-de-17-de-abril-de-2001-que-dispoe-sobre-a-criacao-do-conselho-de-alimentacao-escolar-cae-na-forma-que-estabelece-e-da-outras-providencias>

As portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas;

Com base no Relatório de Auditoria da Controladoria Interna época , doc.272, as adequações da instalação de tela milimetrada em portas e janelas foram realizadas.



Apontamentos saneados

A rede pública não fez entregas de materiais escolares ou kit escolar na escola visitada, a fiscalização observou: São adquiridos pela própria Prefeitura;

De acordo com Relatório de Auditoria da Controladoria Interna à época, anexo, na ocasião da Fiscalização Ordenada os referidos *kits* não haviam sido entregues em virtude de trâmites licitatórios, sendo tal apontamento saneado.

- Há computadores danificados ou não operacionais na escola;

A partir do Relatório de Auditoria da Controladoria Interna época, informamos que na data da Fiscalização Ordenada, nesta Unidade Escolar, havia computadores danificados que aguardavam peças para que fossem realizados os reparos necessários e estes foram solucionados. Atualmente, esses computadores estão operacionais, entretanto no dia da visita da Auditoria da Controladoria Interna, nesta Unidade Escolar, o laboratório de informática estava sendo readequado, pois no local estava funcionando provisoriamente a secretaria da E.M. Dra. Lysiane Pereira Galvão, que passava por reformas.



Computadores operacionais

- Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola, conforme descrito: maioria dos alunos sem uniforme.

Conforme Relatório de Auditoria da Controladoria Interna à época, anexo, certificamos que no ano de 2023 a rede pública municipal realizou a entrega de uniformes para todas as modalidades de ensino, incluindo a EJA. O fato foi noticiado e publicitado no sitio oficial da Prefeitura em 13/02/2023.

Escola Municipal Jose Rezende da Silva

- Foram verificadas desconformidades no telhado da Escola, conforme descrito: Buracos no teto de sala de aula;

Conforme fiscalização da Auditoria da Controladoria Interna à época, doc.273, no período em que se deu a Fiscalização Ordenada dessa Egrégia Corte de Contas a Unidade Escolar passava por reforma estrutural que, dentre os itens, contemplou a substituição dos telhados com fissuras e buracos, conforme imagens abaixo:



Problemas no telhado saneados

- Foram verificadas desconformidades nos banheiros da Escola: Porta faltantes/quebrados nos banheiros inspecionados; Falta de sabão para higienização das mãos nos banheiros inspecionados; Falta de papel toalha nos banheiros inspecionados.

Com base nas imagens abaixo, produzidas pela Auditoria da Controladoria Interna, as desconformidades apontadas foram sanadas em todos banheiros com portas, sabão e papel toalha no lavatório.



Desconformidades nos banheiros saneadas

- Não há AVCB; - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;

Conforme informado nesse Relatório, ratificamos que, através do processo administrativo nº 5.511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.10, no exercício de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.11/35, e, através de informações e Cronogramas apresentados pela Pasta de Obras, docs.36/37, no exercício de 2025 foram emitidos 05 (cinco) Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB's, docs.38/42 e programação de 31 (trinta e uma) emissões para o 2º semestre de 2025 e 28 (vinte e oito) emissões para o 1º semestre de 2026, com base nas informações técnicas prestadas pela Secretaria de Obras sobre os procedimentos administrativos em trâmite que antecedem as próximas emissões de AVCB's, docs.43/44.

Assim, diante das informações e documentos apresentados pela Secretaria de Obras, informamos que a Municipalidade possui a seguinte programação para as emissões de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's:

- 24 AVCB's emitidos – exercício de 2024;
- 05 CLCB's emitidos – exercício de 2025;
- 31 AVCB's a serem emitidos – 2º semestre de 2025;
- 28 AVCB's a serem emitidos – 1º semestre de 2026.

- Na unidade escolar havia extintores de incêndio com validade vencida;

Com base no Relatório de Auditoria da Controladoria Interna, doc.273, todos os extintores de incêndio da Unidade Escolar foram trocados à época, sendo a vigência da validade da carga até dezembro de 2027, conforme imagens abaixo:



Extintores recarregados/substituídos

- A unidade escolar não possui quadra esportiva ou a unidade escolar não possui quadra esportiva coberta;

Conforme Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral, o perfil de atendimento da unidade (G3 - G4 - G5 -1º EF) não requer o uso indispensável ou obrigatório de quadra esportiva, entretanto, a Unidade Escolar possui espaços cobertos destinados a atividades pedagógicas e recreação coletiva.



- A unidade escolar fornece aos seus alunos apenas merenda seca e lanche;

Conforme já informado em respostas anteriores, e observando o Relatório de Auditoria da Controladoria Interna, doc.273, tal apontamento de merenda seca não encontrou guarida com a realidade fática, à época da fiscalização dessa Egrégia Corte, pois, conforme as imagens já apostas em resposta anterior, é possível conferir o momento do preparo, o cardápio, de acordo com cada turno, sendo:

- no período da manhã é servido lanche (café da manhã) e almoço;
- no período intermediário é servido almoço e lanche (café da tarde);
- no período da tarde é servido lanche (café da tarde) e jantar.

Ressalta-se que o cardápio fica afixado em local de fácil visualização com acesso dos pais e responsáveis pelas crianças. As Unidades Escolares do Município também recebem visitas periódicas do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), instituído pela Lei 4.526, de 22 de março de 2010, sendo sua composição formada por 7 membros:

- 1 representante indicado pelo poder executivo;
- 2 representantes dentre as entidades docentes, discentes ou trabalhadores da educação indicados por órgão de classe;
- 2 representantes de pais de alunos e;
- 2 representantes indicados por entidades civis organizadas, sendo que esses últimos compõem maioria no Conselho.

- Não há separação de amostras para o controle da merenda fornecida;

De acordo com acompanhamento da Auditoria da Controladoria Interna à época, as Unidades Escolares são acompanhadas por Nutricionistas da Secretaria de Segurança Alimentar, pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e pelo Manual de Boas Práticas e Manipulação, elaborado pela Divisão de Alimentação Escolar (DAE) – Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE realiza inspeções sobre as condições do acondicionamento dos alimentos, preparo, uniforme e itens obrigatórios dos merendeiros. As amostras são colhidas todos os dias, mantidas em temperaturas regulamentadas até 4º (quatro graus) e descartadas após 72 horas, conforme procedimento estabelecido no Procedimento Operacional Padronizado - POP 11, página 22 do Manual de Boas Práticas e Manipulação, doc.274.

- As portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas;

Conforme acompanhamento da Auditoria da Controladoria Interna, através das imagens abaixo, as adequações de instalação de tela milimetrada em portas e janelas foram realizadas



Telas milimetradas instaladas

- A rede pública não fez entregas de materiais escolares ou kit escolar na escola visitada, a fiscalização observou: a prefeitura está fazendo licitação para adquirir novos materiais.

Informamos que, na ocasião da Fiscalização Ordenada, os referidos *kits* não haviam sido entregues em virtude de trâmites licitatórios, sendo tal apontamento saneado à época.

- Os materiais escolares a serem utilizados nas atividades pedagógicas não estavam guardados em locais adequados;

Conforme acompanhamento feito pela Auditoria da Controladoria Interna, detectamos que, na ocasião da Fiscalização Ordenada, a Unidade Escolar em exame passava por reformas estruturais e a sala onde os materiais pedagógicos ficavam guardados passava por intervenção. Tal situação, dias após, foi solucionada.

- A rede pública não distribui uniformes escolares na escola;

- Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola, conforme descrito: não há distribuição de uniformes pela prefeitura;

Com base na fiscalização da Auditoria da Controladoria Interna ocorrida à época, ratificamos que nos anos letivos de 2021 e 2022 não houve distribuição de uniformes em virtude da Pandemia da Covid-19 e seus efeitos que perduraram até meados de 2022. No ano letivo de 2023, a rede pública municipal realizou a entrega de uniformes para todas as modalidades de ensino, incluindo a EJA. O fato foi noticiado e publicizado no sítio oficial da Prefeitura em 13/02/2023, com a respectiva ciência dos pais, de acordo com a imagens abaixo:

- A fiscalização fez as seguintes anotações: As funcionárias da escola pontuaram que a empresa contratada pela Prefeitura fornece apenas 3 funcionários para limpeza durante todo o dia. Visto que à tarde há apenas um funcionário e a escola possui 600 alunos. O que ocasiona a situação de colaboradores de outras áreas realizando tarefas de limpeza e conservação.

Observando o Relatório da Auditoria da Controladoria Interna à época, informamos que a Unidade Escolar contava com 5 funcionários contratados pela Empresa que presta serviço de limpeza que, segundo a Diretora da Unidade Escolar, era o suficiente.

III Fiscalização Ordenada – Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares” e “Creches Municipais”

Da mesma forma, a título de ilustração fática, a III Fiscalização Ordenada 2022 - Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares foi realizada pela 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4, em 04 de agosto de 2022, autuado, de forma apartada, no processo TC 7140/989/22, evento 65, e a resposta dessa Municipalidade ocorrida em 26 de setembro de 2022, evento 87 do TC 7140/989/22, docs.276/280, e apresentada novamente no processo principal das Contas Municipais 2022, evento 119 do TC 4382/98922. Abaixo, demonstramos os apontamentos da Egrégia Corte de Contas e as respectivas respostas e saneamentos dessa Municipalidade, através de suas Secretarias Municipais:

Escola Municipal Samir Auada

- Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;

Conforme informado nesse Relatório, ratificamos que, através do processo administrativo nº 5.511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.10, no exercício de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.11/35, e, através de informações e Cronogramas apresentados pela Pasta de Obras, docs.36/37, no exercício de 2025 foram emitidos 05 (cinco) Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB's, docs.38/42 e programação de 31 (trinta e uma) emissões para o 2º semestre de 2025 e 28 (vinte e oito) emissões para o 1º semestre de 2026, com base nas informações técnicas prestadas pela Secretaria de Obras sobre os procedimentos administrativos em trâmite que antecedem as próximas emissões de AVCB's, docs.43/44.

Assim, diante das informações e documentos apresentados pela Secretaria de Obras, informamos que a Municipalidade possui a seguinte programação para as emissões de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's:

- 24 AVCB's emitidos – exercício de 2024;
- 05 CLCB's emitidos – exercício de 2025;
- 31 AVCB's a serem emitidos – 2º semestre de 2025;
- 28 AVCB's a serem emitidos – 1º semestre de 2026.

- A rede pública não fez entregas de materiais escolares ou kit escolar na escola visitada, a fiscalização observou: Adquiridos pelos pais e para aqueles não possuem são fornecidos materiais em estoque da escola;

Com base no acompanhamento da Auditoria da Controladoria Interna, doc.281, na ocasião da Fiscalização Ordenada os referidos kits não haviam sido entregues em virtude de trâmites licitatórios, sendo que tal apontamento foi saneado.

- Não há computadores para uso dos professores;

De acordo com o Relatório da Auditoria da Controladoria Interna, doc.281, semanas após, a Unidade Escolar possuía dois computadores operacionais na sala dos professores, conforme imagens abaixo:



Computadores operacionais na sala dos professores

- Há computadores danificados ou não operacionais na escola;

Observando o Relatório da Auditoria da Controladoria Interna, doc.281, atualmente, todos computadores da unidade encontram-se operacionais para uso administrativo, uso pedagógico discente e pedagógico docente, conforme imagens abaixo:



Computadores operacionais na Unidade Escolar

- Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola, conforme descrito: Não houve distribuição de uniformes nesse ano letivo.

De acordo com a fiscalização da Auditoria da Controladoria Interna, doc.281, informamos que nos anos letivos de 2021 e 2022 não houve distribuição de uniformes em virtude da Pandemia da Covid-19 e seus efeitos que perduraram até meados de 2022. No ano letivo de 2023, a rede pública municipal realizou a entrega de uniformes para todas as modalidades de ensino, incluindo a EJA. O fato foi noticiado e publicizado no sítio oficial da Prefeitura em 13/02/2023, com a respectiva ciência dos pais.



– **garanta atuação mais efetiva do Controle Interno;** (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

O Sistema de Controle Interno foi sistematizado através da Lei Municipal nº 6.000/2022, revogada e aprimorada pela Lei Municipal 6.267/2025 e, seguindo a análise da última edição do festejado Manual do Controle Interno – Edição 2022¹³¹, em comparação com o modelo de Controle Interno implantado e em pleno funcionamento nessa Municipalidade, temos:

Manual do Controle Interno TCESP – Edição 2022 (Publicado em 23/01/2023)

Edição Eletrônica: <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-controle-interno-2022-0> (Acesso em julho de 2025)

No intuito de melhor conhecer a realidade dos controles internos, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como coordenador da 7ª ação do programa denominado Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo – FOCCOSP, consubstanciada no fomento, criação, estruturação e capacitação dos órgãos de controle interno dos Municípios, realizou uma pesquisa, respondida por cerca de 1.200 entidades, podendo ser destacadas algumas peculiaridades:

Em relação à estrutura e perfil dos controles internos

➤ **92% instituíram o controle interno;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

- O Município de Mauá instituiu o incipiente Sistema Controle Interno com base na Lei Municipal nº 5.210/2017¹³², revogada pela Lei Municipal nº 6.000/2022, revogada pela Lei Municipal 6.267/2025.

➤ **77% atuam exclusivamente na própria entidade; 9% têm competência para atuar também nas demais entidades que compõem o Município e 10% em entidades do terceiro setor;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

O Sistema de Controle Interno, através da Lei Municipal 6.267/2025, Anexo 28, [docs.182/183](#), possui em sua estrutura administrativa o cargo denominado Diretor de Departamento de Auditoria de Controle Interno, privativo para servidor público efetivo, estável, com escolaridade e experiência profissional comprovadas, com atuação perante a Administração Direta, Secretarias Municipais e respectivos departamentos, Administração Indireta e entidades do Terceiro Setor.

➤ **84% estão subordinadas diretamente à autoridade máxima da entidade, enquanto 8% subordinam-se à Secretaria da Pasta ou setor equivalente ao primeiro escalão;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

A Lei Municipal nº 6.267/2025, artigo 76, *caput*¹³³, determina que as ações do Controlador Interno do Município estejam subordinadas diretamente ao Chefe de Poder Executivo.

➤ **54% executam as atividades de controle interno em regime de dedicação parcial e 30% com dedicação integral;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

Todos os servidores que compõem a Controladoria Interna do Município executam as atividades em regime de dedicação integral.

¹³¹ <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20de%20Controle%20Interno.pdf>

¹³² Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Mauá, no que se refere aos órgãos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Direta, cria o respectivo quadro de pessoal comissionado e função de confiança e dá outras providências

¹³³ Art. 76. A Controladoria Interna do Município - CIM é o órgão de controle, fiscalização, assistência imediata e de assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de executar as atividades de controle interno, no âmbito da Administração Direta do município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções, com a finalidade de:



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

- **75% foram designados para executarem atividades de controle interno escolhidos dentre os servidores efetivos; 10% foram providos por meio de concurso público e 10% ocupados por comissionados internos;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

Com base na Lei Municipal nº 6.267/2025, todos os servidores que compõem a Controladoria Interna do Município são efetivos e, no caso do Controlador Interno, além de efetivo, possui mandato de 04 (quatro anos) para o desempenho isento e autônomo de suas funções legais e administrativas, artigo 81, da Lei Municipal retrocitada¹³⁴.

- **47% dos servidores do controle interno dividem o ambiente com outros órgãos, enquanto 10% possuem sala própria/exclusiva;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

A Controladoria Interna do Município, juntamente com a Ouvidoria-Geral do Município, estão sediadas na Rua Vargem Grande do Sul, 152, Centro, Mauá, em próprio público da Municipalidade, específico para o desempenho de suas respectivas funções. Os departamentos da Controladoria Interna do Município possuem salas próprias, sendo estas conhecidas in loco pelos Agentes da 6ª Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que realizam os acompanhamentos sazonais das execuções contratuais e acompanhamentos semestrais das Contas Anuais, doc.191.

- **Em relação às macrofunções do sistema de controle interno, 50% concentram suas atividades na área de controladoria; 24% na auditoria; 7% na ouvidoria e 4% na corregedoria;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

O próprio público retromencionado – situado Rua Vargem Grande do Sul, 152, Centro, Mauá, que abriga a Controladoria Interna e a Ouvidoria-Geral, possui as quatro macrofunções – Controladoria, Auditoria, Corregedoria (Correição) e Ouvidoria, e a respectiva divisão de atividades é feita com base nas respectivas demandas.

Em relação às macrofunções, delimitamos:

► **Controladoria:** com base na Estrutura da Controladoria Interna 2025 – Plano Operativo, doc.192, encaminhado à 7ª Diretoria de Fiscalização – D.F - 7.1 e aposto no processo eletrônico referente às Contas Anuais 2025 – TC 6684/989/24, demonstramos que a Controladoria Interna subsidia as tomadas de decisões governamentais, objetivando a melhoria contínua da qualidade do gasto público, eficiência, desempenho e cumprimento de objetivos.

► **Auditoria:** conforme expresso na Lei Municipal 6.267/2025, foi criado o cargo de Diretor de Departamento de Auditoria de Controle Interno, e seu respectivo departamento, com efetiva atuação a partir de janeiro de 2023, composto por 04 (quatro) servidores efetivos e produção de Relatórios Quadrimestrais que são encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, para ciência, ulteriores deliberações e determinações de providências, enviados à presencialmente à 7ª Diretoria de Fiscalização – D.F-7.1 e apostos no processo eletrônico das Contas Anuais.

► **Correição:** A Controladoria Interna do Município possui Departamento de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, plenamente operante, conforme dispõe o artigo 76, XXVI e XXVII¹³⁵ da Lei Municipal 6.267/2025.

► **Ouvidoria:** nesta Municipalidade, a Ouvidoria-Geral do Município é uma Secretaria Municipal e responde diretamente ao Chefe do Poder Executivo. A Controladoria Interna recebe, de forma quadrimestral, os relatórios periódicos da Ouvidoria Geral contendo, de forma resumida, as demandas dessa Secretaria no período especificado. Tais relatórios estão encartados em processos administrativos e estão à disposição da Equipe da 7ª Diretoria de Fiscalização - <https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>.

¹³⁴ Art. 81. O Controlador Interno será nomeado no segundo ano do mandato do Prefeito, para exercer as funções do período de um mandato, que terá início a partir do primeiro dia do segundo ano do mandato, pelo período de 4 (quatro) anos, coincidente com a vigência do PPA.

¹³⁵ Art. 76. A Controladoria Interna do Município - CIM é o órgão de controle, fiscalização, assistência imediata e de assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de executar as atividades de controle interno, no âmbito da Administração Direta do município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções, com a finalidade de:

XXVI - coordenar, analisar e manifestar-se nos procedimentos administrativos de sindicância instaurados para fins de apuração de responsabilidade decorrentes de contratações julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, desvio de bens ou valores públicos de que resulte dano ao erário ou outras irregularidades que impliquem na prática de ilícito administrativo ou penal;

XXVII - anuir a decisão nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares promovidos pela Comissão Sindicante e Processante e aplicar penalidades, salvo a de demissão.



- **75% dos servidores que respondem pelo controle interno possuem 05 anos ou mais de atividade profissional na entidade que atuam;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

Em relação aos servidores que compõem as respectivas chefias dos departamentos da Controladoria Interna do Município, todos possuem mais de 5 (cinco) anos de atividade profissional.

- **74% possuem nível superior ou com pós-graduação e 25% com ensino médio/fundamental;** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

A Controladoria Interna do Município, atualmente, é composta por 5 departamentos e 14 servidores efetivos:

- Controlador Interno: Nível Superior em Direito, Pós-Graduação em Administração Pública, Mestre em Direito, Doutorando em Direito;
- Assessoria de Gabinete: Nível Superior em Direito, Pós-Graduação em Administração Pública;
- Diretoria de Departamento de Auditoria de Controle Interno: composta por 4 (quatro) servidores com formação Superior;
- Núcleo da Controladoria Interna: composta por 2 (duas) servidoras com formação Superior;
- Núcleo de Relações Institucionais da Controladoria Interna: composta por 2 (dois) servidores com formação Superior;
- Comissão Sindicante e Processante: composta por 3 (três) servidores com formação Superior e Pós-Graduação;

- **40% declararam que não receberam capacitação nos últimos dois anos.** (Manual do Controle Interno 2022 - TCESP)

Todos os 14 (quatorze) servidores públicos efetivos que compõem a Controladoria Interna do Município receberam capacitação nos últimos dois anos, conforme certificados anexos, doc.193, porém diversos servidores também participam pela plataforma *streaming* (<http://streaming.tce.sp.gov.br/lives/>) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM-SP, além de diversos outros órgãos públicos, onde não há emissão de certificados, com oferecimento de desenvolvimento contínuo.

Ainda, entre os anos de 2023 e 2024, por intermédio do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, servidores da Controladoria Interna cursaram Pós-Graduação em Gestão Pública pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSp, docs.194/198.

Desse modo, em apertada síntese, a Controladoria Interna do Município:

✓ Foi Estruturada pela Lei Municipal nº 5.210/2017, revogada pela Lei Municipal nº 6.000/2022, revogada e aprimorada pela Lei Municipal 6.267/2025, passando a ser denominada Controladoria Interna do Município. Este último instrumento legislativo mirou atender as orientações e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São, em especial a Lei Complementar nº 1408/2024, doc.184, que criou o cargo de Controlador Interno daquela Egrégia Corte de Contas.

Além disso, Controladoria-Geral do Município realizou visita institucional, em 26 de novembro de 2024, à Diretoria de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com vistas a conhecer a estrutura de Controle Interno e Auditoria Interna, e respectivas Portarias nº 7800/2010 e 9909/2020, docs.185/187, e trocas de conhecimentos entre as duas Instituições Públicas.

✓ Controladoria Interna é composta por 14 (catorze) servidores efetivos, com experiência comprovada em Administração Pública, e 5 departamentos:

- Gabinete da Controladoria Interna do Município;
- Diretoria de Departamento de Auditoria de Controle Interno;
- Núcleo de Relações Institucionais de Controle Interno;
- Núcleo de Controle Interno;
- Diretoria de Departamento da Comissão Sindicante e Processante.

✓ Com base no artigo 81 da Lei Municipal nº 6.267/2025, o Controlador Interno do Município, além de ser servidor efetivo, possui mandato de 04 (quatro anos) para o desempenho independente, isento e autônomo de suas funções legais e administrativas, ficando à margem de vontades pessoais ou questões políticas do Agente nomeante.

✓ O artigo 76, *caput*, da Lei Municipal nº 6.267/2025, determina que as ações do Controlador Interno do Município estejam subordinadas diretamente ao Chefe de Poder Executivo.

✓ o Sistema de Controle Interno está abrigado em imóvel público próprio dessa Municipalidade, situado Rua Vargem Grande do Sul, 152, Centro, Mauá, compondo as quatro macrofunções de Controle Interno – Controladoria, Auditoria, Corregedoria (Correição) e Ouvidoria.

✓ O Controlador Interno, e as demais Chefias que compõem o Sistema de Controle Interno do Município, produzem Relatórios Quadrimestrais que são apresentados presencialmente ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações de determinações de providências cabíveis, encaminhados às Diretorias de Fiscalizações do Tribunal de Contas do Estado de São e apostos nos processos eletrônicos das Contas Municipais.



– corrija as impropriedades apontadas pelo IEGM/TCESP sob as perspectivas Planejamento, Fiscal, Ensino, Saúde, Meio Ambiente, Infraestrutura e Tecnologia da Informação, conferindo maior efetividade aos serviços prestados à população;

Informamos que a Municipalidade, através da Controladoria Interna e todas as Secretarias Municipais, e respectivos departamentos, implementou diversos atos administrativos a fim de cumprir todos os índices do IEG-M e, conseqüentemente, a elevação de tais índices nos exercícios vindouros. A finalidade precípua do atendimento irrestrito aos Índices de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M é o aprimoramento dos serviços públicos colocados à disposição da sociedade.

Em que pese o Índice Geral dessa Municipalidade tenha apresentado nota “C” nos últimos exercícios, constatamos que os índices i-Saúde e i-Gov-TI **apresentaram elevação** na aferição de 2024 (Base 2023) em relação ao lapso de 2023 (Base 2022), conforme exposto abaixo:

Exercícios	2023	2024
Ano Base	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C	C
i-Saúde	C	C+

Exercícios	2023	2024
Ano Base	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C	C
i-Gov-TI	C+	B

– aprimore o controle e a contabilização da dívida ativa e incremente a sua cobrança, bem como mantenha atualizado o cadastro imobiliário; (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

Salientamos que, 3º Quadrimestre de 2024, recebemos informações e documentos da Procuradoria da Dívida Ativa, sediada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, doc.58, apresentando medidas efetivas para melhorias no controle de recebimento dos valores na Dívida Ativa, dentre elas:

- ✓ Restrição de acesso ao sistema E-gov, notadamente a categoria com permissão para efetuar o cancelamento de débitos, aos servidores e agentes públicos que efetivamente estejam atuando com a demanda de cancelamento;
- ✓ Solicitação à empresa de tecnologia da informação contratada Thema, responsável pelo sistema E-gov nesta municipalidade, melhorias nos relatórios de auditoria de forma a aprimorar e possibilitar maior controle, acompanhamento e apuração das operações realizadas no respectivo sistema;
- ✓ Solicitação à empresa de tecnologia da informação contratada Thema uma forma de validação ou homologação dos procedimentos de cancelamentos de débitos, de forma que a efetivação da operação dependa da manifestação de, ao menos, dois agentes, conferindo-se, assim, maior segurança e confiabilidade ao procedimento.

Em relação à integração do sistema de Dívida Ativa com a Contabilidade, esclarecemos que tanto a Procuradoria da Dívida Ativa – Secretaria de Assuntos Jurídicos, quanto a Contabilidade – Secretaria de Finanças utilizam-se o mesmo sistema E-gov, com suporte de tecnologia da informação prestado pela empresa contratada Thema.



A Auditoria da Controladoria Interna solicitou informações à Secretaria de Assuntos Jurídicos, doc.59, e a Pasta da Justiça informou-nos, doc.60, que foi promulgada a Lei Complementar nº 051/2023¹⁴¹, doc.61, que trata do instituto da Prescrição, de suma importância para o Departamento de Dívida Ativa.

Ainda, atualizando as informações do quadrimestre anterior, a Secretaria de Assuntos Jurídicos confirmou-nos as ações efetivas já implementadas, docs.62/63, providenciando a restrição de acesso ao Sistema e-gov, doc.64, limitando o sistema da Dívida Ativa apenas aos servidores e agentes públicos que efetivamente estejam atuando com demandas do departamento. Solicitou-se, também, à empresa contratada de TI (THEMA), responsável pelo sistema e-gov nesta Municipalidade, melhorias nos relatórios de Auditoria de forma a aprimorar e possibilitar maior controle, acompanhamento e apuração das operações realizadas no respectivo sistema - Chamado 539/2024, doc.65.

Além disso, no mesmo requerimento supracitado, solicitou-se uma forma de validação ou homologação dos procedimentos de cancelamentos de débitos, de forma que a efetivação da operação dependa da manifestação de, ao menos, dois agentes, conferindo-se, assim, maior segurança e confiabilidade ao procedimento. A empresa contratada THEMA implementou como solução a geração de Relatórios de Auditoria de cancelamentos, proporcionando o acompanhamento periódico dos servidores e agentes públicos responsáveis pelas operações de cancelamentos. A partir da implementação da medida, passou-se a auditar, por servidor, os cancelamentos operados no sistema.

– assegure a quitação tempestiva das contas administrativas, evitando gastos com juros e multas decorrentes do atraso no pagamento; (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

Conforme informado nas Justificativas das Contas 2023 – TC 4583/989/23 e das Contas 2024 – TC 4486/989/24, reafirmamos que a Municipalidade implementou medidas efetivas a fim de excluir, ou mesmo mitigar, a incidência de juros e multas nos pagamentos de contas de consumo e os valores desses juros e multas, comparando-se com as contas do exercício anterior, diminuíram sensivelmente, conforme manifestações das Secretarias de Administração, doc.282, Educação, doc.283, e Saúde, doc.284.

A Secretaria de Administração e Modernização Administrativa recebe e encaminha para pagamento as contas de água e energia elétrica de todas as Secretarias Municipais, exceto as Secretaria de Saúde e Educação que possuem controles próprios.

Em relação aos valores gastos com juros e multas, reforçamos que a Secretaria de Administração passou a separar, na planilha de pagamento, os valores descritos em conta como sendo de juros e multas e vem trabalhando para que as contas sejam encaminhadas para pagamento pela Secretaria de Finanças com certa antecedência da data de vencimento, a fim de que não ocorram atrasos no pagamento.

¹⁴¹ Autoriza o Poder Executivo a realizar acordos ou transações para prevenir ou solucionar conflitos, incluindo os de natureza judicial; institui a Câmara de Conciliação de Débitos Fiscais e Precatórios e dá outras providências.



– aperfeiçoe o processamento das despesas realizadas por meio de adiantamentos, em observância à Lei Municipal nº 5165/2016 e priorizando o processos licitatórios; (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

Ratificamos que a Municipalidade adotou medidas administrativas com o intuito de reorientar tanto as áreas demandantes como as próprias áreas que recebem e analisam os pedidos de adiantamento para que sejam utilizados apenas e estritamente para casos previstos na Lei Municipal 5.165/2016¹⁴². A Divisão de Controle Orçamentário elaborou comunicado interno enviado a todas as Secretarias Municipais disciplinando e exemplificando as circunstâncias e os tipos de despesas que podem ser atendidas com recursos públicos em regime de adiantamento e aquelas que não podem.

– providencie o AVCB nos próprios municipais; (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

Conforme informado nesse Relatório, ratificamos que, através do processo administrativo nº 5.511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.10, no exercício de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.11/35, e, através de informações e Cronogramas apresentados pela Pasta de Obras, docs.36/37, no exercício de 2025 foram emitidos 05 (cinco) Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB's, docs.38/42 e programação de 31 (trinta e uma) emissões para o 2º semestre de 2025 e 28 (vinte e oito) emissões para o 1º semestre de 2026, com base nas informações técnicas prestadas pela Secretaria de Obras sobre os procedimentos administrativos em trâmite que antecedem as próximas emissões de AVCB's, docs.43/44.

Assim, diante das informações e documentos apresentados pela Secretaria de Obras, informamos que a Municipalidade possui a seguinte programação para as emissões de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's:

- 24 AVCB's emitidos – exercício de 2024;
- 05 CLCB's emitidos – exercício de 2025;
- 31 AVCB's a serem emitidos – 2º semestre de 2025;
- 28 AVCB's a serem emitidos – 1º semestre de 2026.

¹⁴² <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2016/516/5165/lei-ordinaria-n-5165-2016-dispoe-sobre-o-regime-de-adiantamentos-a-servidores-publicos-municipais-e-da-outras-providencias>



– adote medidas que promovam inibição ao absenteísmo de professores em sala de aula; (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

De acordo com as informações prestadas na finalização das Contas 2022 – TC 4382/989/22, orientadas pela manifestação da Secretaria de Educação, doc.285, informamos que existe, nessa Municipalidade, programa de inibição ao absenteísmo de professores em sala de aula. A Prefeitura de Mauá, além da Legislação vigente, utiliza-se de método positivo de estímulo aos servidores, visto que, de acordo com a Lei Complementar nº 036/2019¹⁴⁴ - Estatuto do Magistério e do Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá e o Decreto nº 8.649/2020¹⁴⁵ - Regulamenta a Lei Complementar nº 036/2019, há a previsão legal para a aplicação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do Magistério e o Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá. É através deste método de avaliação que são concedidas as promoções de carreira horizontal e vertical dos professores da rede municipal e são considerados, como critérios para tais promoções, o tempo de efetivo exercício, capacitação e assiduidade.

Além dessas Legislações, a Municipalidade possui o Decreto nº 8957/2021¹⁴⁶ - Regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho, e seus Anexos, Portaria nº 11.663/2024¹⁴⁷ – Comissão de Desempenho e Avaliação, e Portaria nº 11776/2023¹⁴⁸ - Altera a Portaria 1663/2023.

Assim, a questão do absenteísmo tem sido uma preocupação dessa Municipalidade, através da Secretaria de Educação, visto que, do ponto de vista administrativo e pedagógico, desorganiza o cumprimento de metas de satisfação e qualidade na prestação do serviço aos usuários bem como gera insatisfação e sobrecarga aos servidores das Unidades Educacionais.

Atualmente, a Secretaria de Educação possui como planejamento:

- 1) identificar os motivos das ausências dos servidores, a partir da análise dos atestados médicos que apontam para faltas parciais (de horas) ou de até 2 (dois) dias, bem como afastamento por licenças médicas;
- 2) analisar as causas do absenteísmo, classificando-as, pois há a percepção de que o absenteísmo não está centrado somente nas questões médicas, porém também o estudo deve abranger outras questões;
- 3) classificar o absenteísmo por cargo e/ou função;
- 4) estabelecer medidas de controle e prevenção;
- 5) orientar os servidores sobre a Legislação Municipal sobre as faltas e suas consequências em relação à avaliação de desempenho, bem como a efetivação da evolução funcional prevista no plano de carreira;
- 6) realização de pesquisas de satisfação junto aos usuários do Sistema Municipal de Educação;
- 7) apresentação, análise e discussão dos resultados.

¹⁴⁴ Estabelece o Estatuto do Magistério e o Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá e dá outras providências.

¹⁴⁵ Regulamenta a Lei Complementar nº 36, de 30 de dezembro de 2019 - Estatuto do Magistério e do Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá, e dá outras providências.

¹⁴⁶ Regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho da Prefeitura do Município de Mauá.

¹⁴⁷ Institui a Comissão de Desempenho e Avaliação.

¹⁴⁸ Regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho



– aprimore as fases de planejamento e execução do orçamento, evitando elevados percentuais de alterações orçamentárias; (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

Recepcionando a Manifestação da Secretaria de Finanças, doc.286, na finalização das Contas 2023 – TC 4583/989/23, certificamos que a Municipalidade criou a Coordenadoria de Planejamento e Execução Orçamentária, instituída pela Lei Municipal nº 6.000/2022, revogada e aprimorada pela Lei Municipal 6.267/2025, com metodologia de orçamento participativo para a elaboração da Lei Orçamentária anual e a constituição de um coletivo permanente de servidores públicos (contando com ao menos dois servidores de cada secretaria) para atuarem como apoio ao planejamento e execução orçamentária, recebendo treinamentos e participando mais efetivamente dos processos de levantamento de informações para confecção das peças orçamentárias e seu balanço periódico.

– assegure o correto registro da dívida de precatórios; (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

Conforme já informado à época, através da manifestação da Secretaria de Finanças – Gerência Financeira, houve pequenos atrasos no recolhimento de Precatórios nos meses de janeiro e de maio de 2021, porém, os encargos moratórios, citados no r. Relatório da 6ª Equipe de Fiscalização, compuseram o cálculo de Suficiência de Depósitos de 2021 efetuado pela DEPRE, Folha de Informação nº 002191/2022.

A Folha de Informação nº 002191/2022, da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, demonstrou uma insuficiência de R\$ 25.363,93 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) que, por ser menos de 5% do valor das parcelas mensais no exercício de 2021, **foi considerada tecnicamente pela DEPRE como valor ínfimo** e tal valor foi diluído no total da dívida para pagamento das parcelas vincendas do Regime Especial.

Como os citados encargos moratórios compuseram o cálculo da DEPRE no valor de R\$ 25.363,93 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) e este valor foi diluído no total da dívida para pagamento das parcelas vincendas do Regime Especial, entendemos à época, respeitosamente, **que não houve ausência de recolhimento de encargos moratórios.**

Verificamos que há declaração do DEPRE atestando que houve insuficiência no valor de R\$ 25.363,93 dos depósitos realizados entre janeiro e dezembro de 2021. No entanto, o valor foi considerado ínfimo pelo órgão concluindo que o saldo poderá ser diluído no total da dívida para pagamento das parcelas vincendas (arquivo “B.1.5.1 – informação DEPRE”, fl. 4). (Relatório Analítico) Manifestação DEPRE

Ainda sobre as informações prestadas à época, a Folha de Informação nº 002191/2022 da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos, doc.200, verificou-se a suficiência dos depósitos referentes ao período de janeiro a dezembro de 2021 que, após as deduções dos depósitos efetuados durante todo o exercício de 2021, restou a insuficiência de R\$ 25.363,93, (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), cujo valor foi considerado ínfimo por aquela Corte Judicial



e que entenderam, de forma técnica, que tal saldo poderia ser diluído no total da dívida para pagamento das parcelas vincendas do regime especial, conforme, parte, da transcrição da Folha de Informação nº 002191/2022, abaixo:

Folha de Informação nº 002181/2022 - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

4. Nos referidos cálculos verificamos, após a dedução dos depósitos efetuados referentes ao período de janeiro a dezembro de 2021, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA apresentou insuficiência no valor de R\$ 25.363,93 (pags. 1273/1276), atualizada para 14/02/2022, cujo valor é ínfimo, assim, entendemos tecnicamente, que o referido saldo poderá ser diluído no total da dívida para pagamento das parcelas Vincendas do regime especial.

Conforme manifestações da Secretaria de Finanças, docs.201/202, e Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, doc.203, a Municipalidade efetuou os pagamentos de Precatórios no ano de 2021, não restando, portanto, qualquer insuficiência no exercício em exame. Ademais, encaminhamos Atestado de Adimplência, referente aos pagamentos/depósitos de precatórios judiciais, expedida pela Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, doc.204.

Atualmente, a pedido da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a DEPRE emitiu Atestados de Adimplência entre os meses de janeiro de 2024 a março de 2025, doc.205, não constando, até a presente data, pagamentos em atraso.

– adeque a legislação local a fim de garantir que os cargos em comissão possuam escolaridade mínima compatível com suas atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

De acordo com as informações prestadas nas Contas 2021 – TC 7335/989/20, através da manifestação Secretaria de Administração – Gerência de Gestão e Desenvolvimento, à época, informamos que foram criados cargos com requisitos pautados no ensino superior e, por sua vez, cargos com exigência legal no ensino médio completo, juntamente com experiência adicional em Gestão Pública. Com base nisso, e respeito à Legislação Municipal, os contratados cumprem os requisitos legais para cada cargo designado. Importante reforçamos que o instrumento normativo vigente à época, Lei Municipal nº 5.210/2017, foi revogada e aprimorada pela Lei Municipal nº 6.267/2025.

– assegure a entrega/atualização da declaração de bens pelos servidores e agentes políticos; (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

Através de ação conjunta da Controladoria Interna, juntamente com a Secretaria de Administração e Modernização, a Municipalidade criou diretrizes e normatizou a entrega/atualização da declaração de bens dos servidores e agentes políticos, docs.287/288.



– adote medidas urgentes para corrigir a situação do SAMA, com foco em minimizar o impacto fiscal sobre o Município de Mauá; (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

Conforme informado em Contas Anuais anteriores, com as devidas atualizações recentes, certificamos que a Autarquia Municipal passou por reformulações nos últimos anos e, a partir de 2021, com a transferência da execução dos serviços operacionais à SABESP, a Autarquia deu início a uma reestruturação organizacional e funcional, com foco na adaptação ao novo modelo de gestão e no fortalecimento das ações de fiscalização.

A título de contextualização fática, importante mencionarmos que a Lei Municipal 6022/2022¹⁴⁹ foi revogada pela Lei Municipal nº 6.203/2024¹⁵⁰, sendo este instrumento normativo o responsável pela atual estrutura da Autarquia Municipal, prestando atuação como ente fiscalizador dos serviços concedidos dessa Municipalidade. Nesse sentido, desde o ano de 2021, a Autarquia Municipal sofreu um processo de reestruturação sempre prestando serviços públicos em prol da sociedade mauaense e, atualmente, presta serviços públicos como serviços de saneamento básico, iluminação pública, gás encanado, dentre outros.

Desse modo, recepcionamos as justificativas da Autarquia, doc.208, ressaltando que este órgão continua desempenhando seu gerenciamento de forma eficaz, cumprindo com suas funções sociais, fiscalizando e apurando as condições de atendimento às demandas dos usuários em relação aos serviços, verificando possíveis inconformidades de forma proativa, preventiva, para identificação de fatores que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços à população, tomando as devidas medidas preventivas, visando evitar ocorrência de perdas, fiscalizando e monitorando as manutenções de redes e de ramais, desde a detecção do problema, a solicitação, até a efetiva correção.

A Autarquia Sama dispõe de um sistema de *softwares*, com o objetivo de otimizar a gestão com o sistema integrado, tendo uma estrutura de profissionais capacitados, realizando visitas periódicas nas ruas do Município, fiscalizando todas as etapas dos sistemas de esgotamento sanitário, as falhas nas operações do sistema, tais como falta de água, extravasamento de esgoto e melhorias na manutenção das áreas e equipamentos. Assim, as movimentações e informações de cada um desses setores ficam registradas nesse sistema e, com isso, a Autarquia detém um conhecimento geral de tudo o que acontece nas ruas em tempo real.

Através da contratação da empresa Orsat Rastreamento e Monitoramento de Veículos Ltda, dispõe do sistema de *software* chamado Contele Gestor de Equipes que tem como foco a otimização dos procedimentos de fiscalização, através de uma estrutura com profissionais capacitados, realizando visitas periódicas nas ruas do Município, fiscalizando todas as etapas dos sistemas de esgotamento sanitário,

¹⁴⁹ Altera dispositivos da Lei nº 5.638, de 18 de setembro de 2020; da Lei nº 5.581, de 15 de janeiro de 2020; da Lei nº 4.766, de 17 de abril de 2012; da Lei nº 4.765, de 17 de abril de 2012, e dá outras providências.

¹⁵⁰ Dispõe sobre a reestruturação da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá - SAMA.



as falhas nas operações do sistema, tais como falta de água, extravasamento de esgoto e melhorias na manutenção das áreas e equipamentos. Dessa forma, as movimentações e informações de cada um desses setores ficam registradas nesse sistema e, com isso, a Autarquia possui conhecimento amplo de tudo o que acontece nas ruas do Município.

Ainda a respeito do serviço público prestado pela Autarquia Municipal, a Diretoria de Fiscalização Autárquica acompanha a execução dos serviços prestados, em função daquilo que fora antevisto, realizando diversas visitas *in loco*, buscando aferir o nível alcançado de eficiência. Com o resultado das fiscalizações procedidas, foi possível evitar maiores transtornos à população, evitando demandas judiciais. Para complemento dessas informações, seguem anexos Relatórios da Diretoria de Fiscalização, docs.209/218.

A Autarquia Municipal utiliza, também, atos administrativos com cobranças extrajudiciais, protestos e, com isso, diminui o ajuizamento de execuções fiscais, estabelecendo rotinas uniformes de procedimentos a serem realizados para uma maior arrecadação, docs.219/224.

A Autarquia Municipal Sama dispõe dos seguintes instrumentos para realizar sua fiscalização:

- Software – registro interno de demandas - <https://app.contelege.com.br/#/login> ;
- Site Institucional – <https://www.pmmsama.sp.gov.br/>;
- Canal de Ouvidoria Oficial, inclusive via aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp (114514-0300) - <https://www.pmmsama.sp.gov.br/abertura-e-consulta-de-solicitacoes/>.

O site institucional mantém-se regularmente atualizado e disponibiliza à população o Canal de Ouvidoria, ferramenta essencial de controle e fiscalização indireta dos serviços públicos, por meio da qual os cidadãos e as cidadãs solicitam:

- Registrar reclamações sobre falta de água, vazamentos, esgoto sanitário, limpeza urbana e outros problemas;
- Encaminhar denúncias ou críticas relacionadas à prestação dos serviços concedidos;
- Solicitar providências;
- Contribuir com sugestões de melhoria.

As manifestações recebidas por meio da Ouvidoria são tratadas por equipe específica da Autarquia Sama, com registros sistematizados, sendo, quando necessário, encaminhadas para ações de campo, diligências e respostas corretivas por parte da SABESP e BRK, nos casos que envolvam as concessionárias.

Esse conjunto de medidas demonstra que há atuação efetiva e estruturada da SAMA no exercício da função fiscalizatória, ainda que em processo de aprimoramento, o que é natural diante da

recente reconfiguração e organizacional da prestação dos serviços. Tais mecanismos demonstram que há efetiva atuação fiscalizatória em curso, alinhada aos princípios da eficiência, da transparência e da participação cidadã, compatível com o modelo de gestão atualmente em vigor, que contempla a fiscalização contratual de serviços delegados.

A Autarquia confirma seu compromisso institucional com a boa gestão, a eficiência na fiscalização dos serviços públicos e o respeito ao princípio da legalidade. Um processo de reestruturação não ocorre de forma instantânea e exige tempo para consolidação dos ajustes administrativos.

A Ouvidoria da Autarquia Municipal¹⁵¹ atua como instrumento direto de fiscalização, com canal aberto e documentado, acessível à população e às autoridades de controle.

Além das ferramentas já mencionadas, destaca-se que a Autarquia Municipal SAMA implementou Sistema Informatizado de Fiscalização (<https://app.contelege.com.br/#/login>), permitindo:

- Registro e monitoramento de ocorrências de campo e vinculação a ordens de serviço;
- Geração de relatórios gerenciais periódicos;
- Histórico das ações fiscalizatórias realizadas, facilitando a rastreabilidade das providências adotadas;

A adoção desse *software* ratifica a estrutura funcional disponível para o exercício da fiscalização, demonstrando que a Autarquia Municipal dispõe de meios eficazes para acompanhar, avaliar e cobrar a execução dos serviços concedidos, em sintonia com os princípios da administração pública.

Dessa forma, as movimentações e informações de cada um desses setores ficarão registradas nesse sistema, como podemos constatar abaixo, com isso a Autarquia possui um conhecimento geral de tudo o que acontece nas ruas em tempo real, doc.225.

SOFTWARE – ORSAT RASTREAMENTO

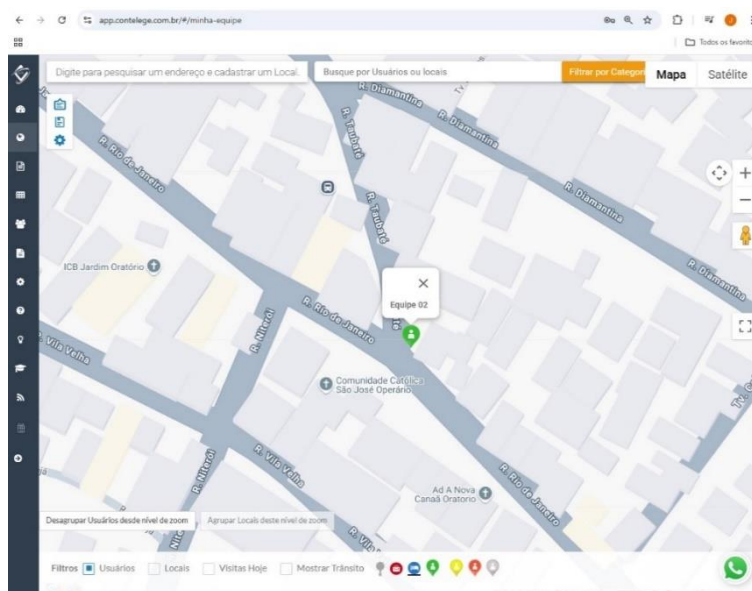
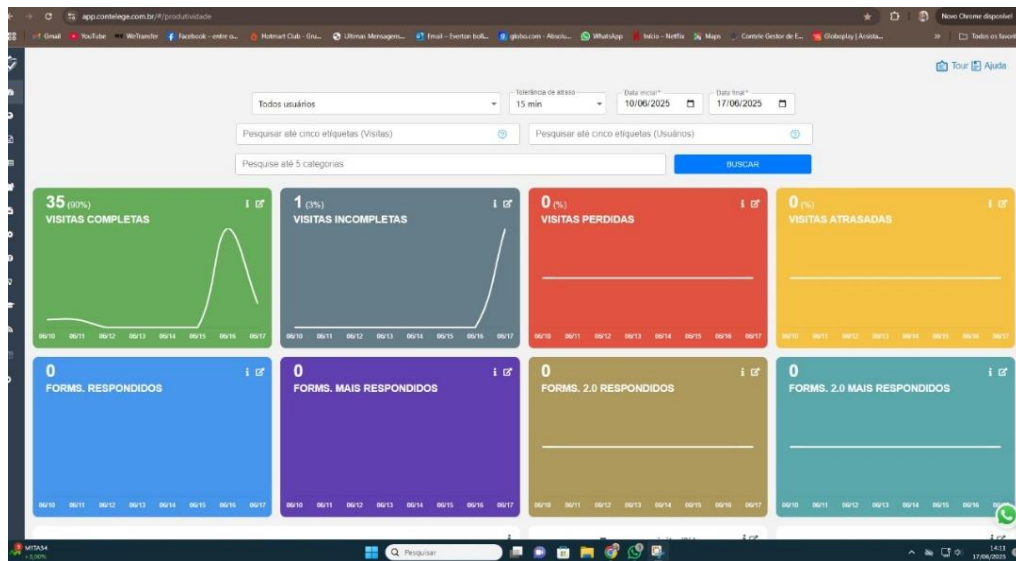


Contele Gestor de Equipes
Contele Gestor de Equipes
app.contelege.com.br

¹⁵¹ <http://www.pmmsama.sp.gov.br/abertura-e-consulta-de-solicitacoes/>

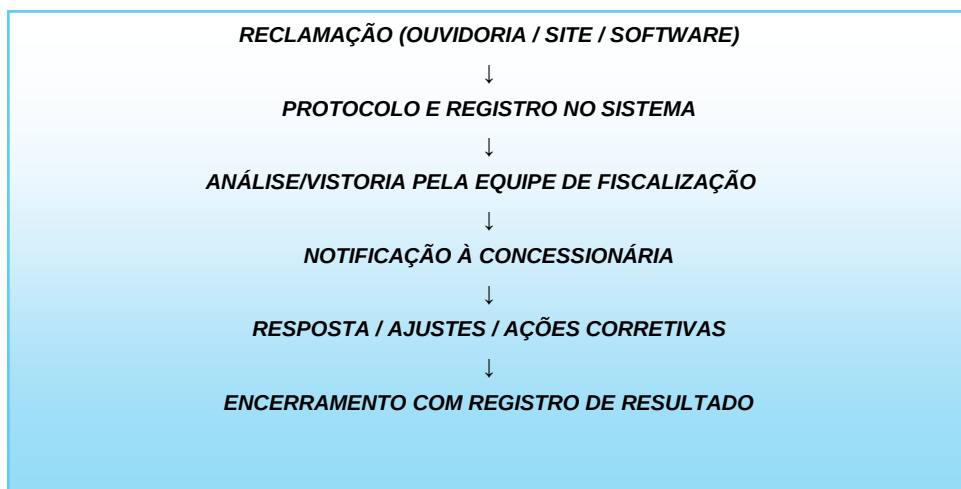


Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna



A atuação da Autarquia SAMA na fiscalização dos serviços prestados pelas concessionárias segue um fluxo padronizado e institucionalizado, garantindo rastreabilidade, controle e resposta às demandas da população.

A seguir, apresenta-se o fluxograma das atividades fiscalizatórias:



Esse procedimento padronizado assegura que todas as manifestações e ocorrências sejam devidamente analisadas e tratadas, garantindo efetividade no acompanhamento da prestação dos serviços públicos. Como se observa, a Autarquia mantém uma atuação eficaz, cumprindo regularmente suas funções institucionais, com especial atenção à fiscalização, atuando de forma proativa e preventiva, apurando as condições de atendimento às demandas dos usuários, verificando inconformidades e promovendo ações corretivas tempestivas, com vistas a:

- Prevenir falhas e perdas operacionais;
- Garantir a eficiência e a continuidade dos serviços;
- Fiscalizar manutenções em redes e ramais;
- Acompanhar todas as etapas, desde a detecção do problema, passando pela solicitação técnica, até a efetiva correção por parte da concessionária.

Tais atos fiscalizatórios evidenciam que a Autarquia Municipal possui estrutura e equipe voltadas ao cumprimento das funções fiscalizatórias, conforme documentos complementares anexos, docs.226/233.

Além das ações fiscalizatórias da Autarquia Municipal Sama, a Controladoria Interna do Município, através de sua Auditoria, Comunicação Interna nº 227/2024, de 29 de julho de 2024, doc.234, realizou acompanhamento, *in loco*, de alguns serviços prestados pela Autarquia Municipal, tais como gestão, planejamento, controle e direção dos procedimentos de fiscalização e regulação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, nos dias 22/07/2024, 26/07/2024 e 29/07/2024.

Nesse trabalho da Auditoria da Controladoria Interna, verificamos que os chamados atendidos partiram dos canais oficiais da Autarquia Municipal, disponibilizados para população, demandas via Poder Executivo e demandas oficiadas pela Câmara Municipal partindo de Gabinetes de Vereadores do Município.

Abaixo, algumas imagens demonstram as demandas atendidas, bem como as respectivas resoluções:



Motivo do Chamado – Vazamento na calçada



Resolução do chamado



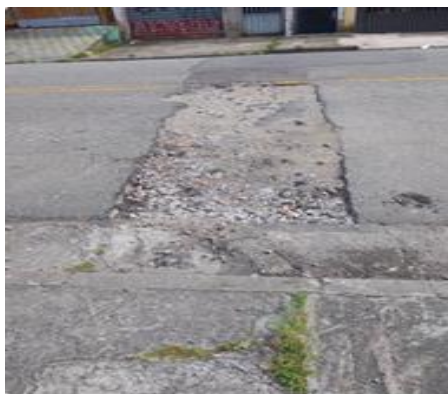
Motivo do Chamado – Vazamento na calçada – Vazamento na via



Resolução do chamado

Em fevereiro de 2025, a Auditoria da Controladoria Interna acompanhou novamente, *in loco*, com emissão de Relatório, doc.235, e respectivas Ordens de Serviço, docs.236/245, a execução dos serviços públicos prestados pela Autarquia Municipal Autarquia SAMA – Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP, conforme imagens abaixo de parte dos chamados e suas respectivas resoluções:

Rua Guadalajara 218, Parque das Américas, Mauá – São Paulo



Chamado: Reposição Asfáltica



Resolução: Reposição Asfáltica

Rua Guatemala 215, Parque das Américas - Mauá - São Paulo



Chamado: Vazamento na Calçada



Resolução: Vazamento Saneado

Rua Catanduva 386, Jardim Pedroso, Mauá – São Paulo



Chamado: Infiltração e vazamento



Resolução: Infiltração e vazamento saneados



Percebe-se, portanto, a partir da Lei Municipal nº 6.203 de 04/04/2024¹⁵², doc.246, que revogou a Lei Municipal 6.022/2022, que a Municipalidade reforçou, ainda mais, as ações e os programas que resultaram numa sensível melhoria na efetividade da atuação da Autarquia Municipal SAMA – Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP, com aumento de suas atribuições por entender sua importância e seu papel social nessa cidade.

Sobre a publicização das atribuições da Autarquia Municipal em endereço eletrônico, salientamos:

Conheça a SAMA



Atribuições

A Sama passou por uma reestruturação organizacional e agora é a autarquia de Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá!

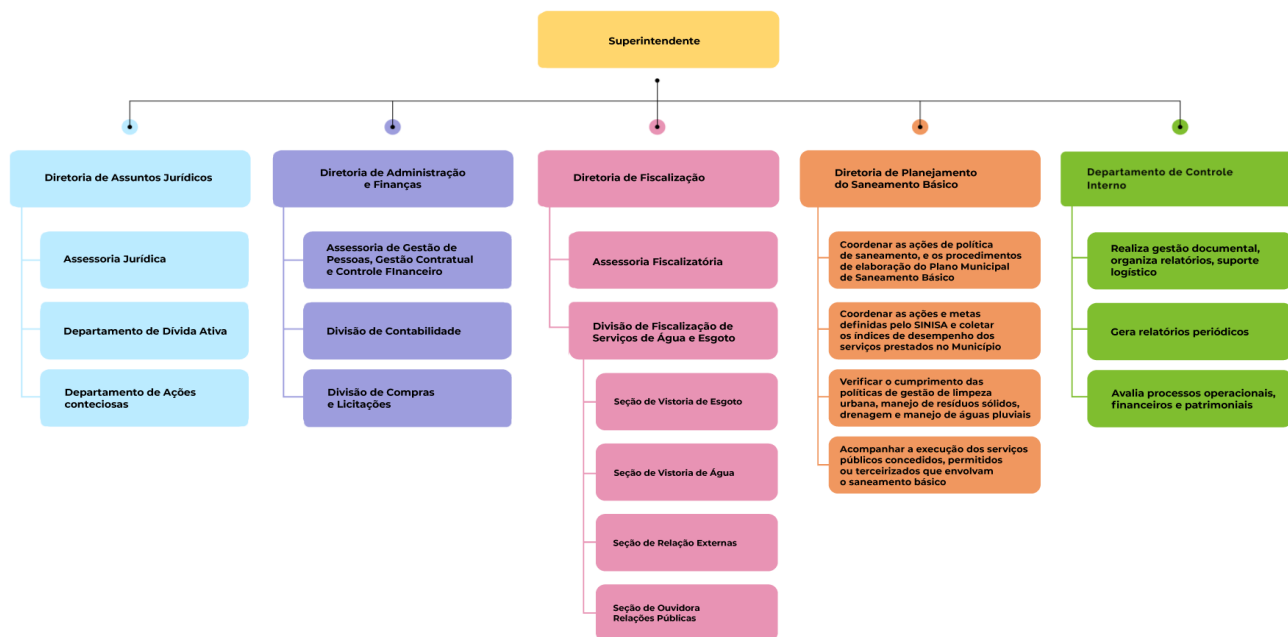
Dessa forma a Sama constitui-se de um órgão com independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, integrante da administração pública indireta, auxiliando a Prefeitura do Município de Mauá na fiscalização dos serviços executados pelas empresas de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, gás encanado e telefonia.

Disponível em: <https://www.pmmama.sp.gov.br/conheca-a-sama/>. Acesso em: julho/2025

¹⁵² Dispõe sobre a reestruturação da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá – SAMA.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna



Superintendente
Emerson Ribeiro da Silva

Diretora de Assuntos Jurídicos
Flávia Olímpia Souza

Diretor de Administração e Finanças
Marcelo Augusto de Oliveira

Diretor de Fiscalização
Dario Duarte Coelho

Diretor de Planejamento do Saneamento Básico
João Pedro de Souza Braga

Controlador Interno
Frank Luciano S. Guimarães

Apoio Administrativo - Departamento de Controle Interno
Regina Emi Ueda Felipe

Apoio Administrativo - Departamento de Controle Interno
Daniela Souza Ribeiro

Disponível em: <https://www.pmmama.sp.gov.br/conheca-a-sama/>. Acesso em: julho/2025

A partir do organograma exposto no sítio da Autarquia Municipal Sama, contemplam-se os seguintes Departamentos:

- ✓ Superintendência
- ✓ Diretoria de Assuntos Jurídicos
- ✓ Diretoria de Administração e Finanças
- ✓ Diretoria de Fiscalização
- ✓ Diretoria de Planejamento do Saneamento Básico
- ✓ Departamento de Controle Interno

Dessa forma, o Poder Executivo, ao invés de propor a extinção da Autarquia Municipal, implementou ações efetivas com a finalidade de aumentar o escopo de suas atribuições, reconhecendo, desta forma, a atuação deste órgão como ente fiscalizador dos serviços concedidos dessa Municipalidade. Assim, com a promulgação da Lei Municipal 6.203/2024 - Reestruturação da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá – SAMA comprova-se que a Autarquia Municipal presta serviços públicos como serviços de saneamento básico, iluminação pública, gás encanado, dentre outros.



– sane as falhas nos processos de licenciamento ambiental; (Apontamento Contas 2021–TC

7335/989/20)

Reforçando as informações apresentadas pela Secretaria de Meio Ambiente, informamos que a Municipalidade efetivou medidas administrativas para aprimorar as atuais instalações.

- Não há viaturas em quantidade suficiente para a atividade de fiscalização ambiental no município; (Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

À época desse apontamentos, informamos que a fiscalização ambiental contava com 5 (cinco) fiscais e 3 (três) viaturas adquiridas naquele período.

- Não há legislação local estabelecendo a composição, competência e funcionamento do setor de licenciamento; (Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

Certificamos que há Legislação consubstanciada na Lei 5105/201519, Decreto Municipal 8192/2016 e Lei Municipal 6.267/2025).

- O Conselho Municipal do Meio Ambiente não é comunicado sobre os licenciamentos ambientais concedidos; (Apontamento Contas 2021–TC 7335/989/20)

Ainda com base na manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, informamos que a Municipalidade adotou medidas efetivas para sanear os apontamentos em exame.

Atualmente, através do acompanhamento da Controladoria Interna do Município, por meio de sua Diretoria de Departamento de Auditoria, com relatórios quadrimestrais, informamos que houve avanços nos processos de licenciamento ambiental, dentre eles, a Lei Municipal 6.224/2024¹⁵⁴ que estabelece a paridade entre os integrantes do setor público e representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente, doc.289.

¹⁵⁴ Altera a redação de dispositivos da Lei nº 2.554, de 1º de maio de 1994, que organiza o Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme dispõe.



– respeite, nos pagamentos, a ordem cronológica de suas exigibilidades; (Apontamento

Contas 2022–TC 4382/989/22)

A fim de sanear tal apontamento, com fulcro na manifestação técnica da Secretaria de Finanças, Planejamento e Controle Orçamentário, identificamos os pagamentos referentes à execução do Contrato nº 88/2020, conforme tabela a seguir:

Nº OP	Data OP	Vencimento (A)	Pagamento (B)	Dias Atraso (B-A)
20993	27/11/2020	06/12/2020	15/12/2020	9
20994	27/11/2020	06/12/2020	15/12/2020	9
20995	27/11/2020	10/12/2020	15/12/2020	5
20996	27/11/2020	11/12/2020	15/12/2020	4
20997	27/11/2020	12/12/2020	15/12/2020	3
20998	27/11/2020	23/12/2020	29/12/2020	6
20999	27/11/2020	23/12/2020	29/12/2020	6
24174	30/11/2020	08/01/2021	18/02/2021	41
24175	30/11/2020	08/01/2021	18/02/2021	41
24176	30/11/2020	09/01/2021	18/02/2021	40
24177	30/11/2020	09/01/2021	18/02/2021	40
24178	30/11/2020	14/01/2021	18/02/2021	35
24179	30/11/2020	14/01/2021	18/02/2021	35

Observa-se, ainda, em atenção à manifestação da Secretaria de Finanças, e tendo como base a data de vencimento, atribuído no ato da liquidação contábil, e a data do efetivo pagamento, os atrasos que vão de 03 (três) até 41 (quarenta e um) dias. Constatou-se, também, que há concentração de Ordens de Pagamento – OP em duas datas: 27/11/2020 e 30/12/2020. As Ordem de Pagamentos confeccionadas em 27/11/2020 foram pagas no exercício de 2020, com atrasos de 03 a 09 dias do vencimento. Esses atrasos ocorreram por questões meramente formais e entraves operacionais de recebimento, conferência e envio dos documentos fiscais para liquidação e pagamento. Os demais atrasos ocorreram em virtude de readequações administrativas, já devidamente saneados.

– implemente os serviços social e de psicologia na rede pública escolar (Lei 13.935/2019); (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

Recepcionando a manifestação da Secretaria de Educação nas Justificativas das Contas 2021, doc.290, informamos que, com base na Lei Federal nº 13.935/2019¹⁵⁵, no ano de 2022, período em que as aulas 100% presenciais voltaram a ser ministradas aos alunos da rede municipal, em virtude do considerável aumento da demanda por procura nas vagas em Creches Municipais em razão do *efeito cascata* causado pela Pandemia do Covid-19 (que desempregou milhares de brasileiros e fez com que muitos cidadãos se socorressem da prestação dos serviços públicos), a Secretaria de Educação priorizou a realização de processos seletivos e concursos públicos que pudessem suprir as necessidades da rede de ensino municipal voltadas à carência de professores, auxiliares de desenvolvimento infantil e merendeiras, no sentido de se evitar um colapso na prestação dos serviços e até mesmo sua temerária interrupção.

¹⁵⁵ Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica



Assim, em que pese os desafios e esforços, não foi possível, à época, atender à Lei Federal nº 13.935/2019, porém tal fato não necessariamente indica que os alunos de rede de ensino desse Município estivessem desamparados da oferta do serviço de psicologia e assistência social, visto que a Municipalidade atua com a política da educação inclusiva, que visa o acolhimento da diversidade na rede de ensino municipal.

Em 2010, foi implantado, na rede escolar municipal, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) que é realizado, prioritariamente, na Sala de Recursos Multifuncionais das escolas municipais. Este trabalho é coordenado pela Divisão de Educação Especial que conta com uma equipe multiprofissional composta por psicólogo que realiza a assistência e o encaminhamento dos alunos que demandam o atendimento educacional especializado para os serviços de saúde e de promoção social ofertados pelo Município através da articulação das Secretarias competentes.

Desse modo, a rede municipal de ensino dispõe de psicólogo vinculado à Divisão de Educação Especial e, no caso de necessidade de atendimento pelo profissional da assistência social, há o encaminhamento do aluno para Secretaria de Promoção Social, responsável por articular, através do atendimento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, os serviços especializados e continuados às famílias e aos indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

Salienta-se, ainda, o compromisso da Municipalidade em atender a legislação específica sobre a temática tão logo os recursos financeiros, legais e administrativos permitam, vez que será necessária a criação dos cargos vinculados à Educação e a realização de estudo do quanto as admissões previstas impactarão na destinação das verbas, encargos sociais e despesas com folha de pagamento desta pasta que possui o dever de seguir, criteriosamente, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certificamos que a Secretaria de Educação trabalha em parceria com a Secretaria de Saúde e com a Secretaria de Promoção Social. Assim, as duas áreas apontadas - psicologia educacional e serviço social são plenamente atendidas na Secretaria de Educação.

– garanta que a rede municipal ofereça educação em tempo integral a pelo menos 25% dos alunos da educação básica e promova a integral aplicação dos recursos financeiros do salário educação; (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

Tal apontamento foi justificado à época pela Secretaria de Educação nas Contas 2023 – TC 4583/989/23, doc.292, conforme consta na estratégia 6.1 do PNE, a Municipalidade *deverá promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.*



Salientou-se, ainda, que, à época, não houve repasses de recursos financeiros da União para que se pudesse atender integralmente esta estratégia. Contudo, a Prefeitura de Mauá, implantou o Programa Escola Aberta que contempla oito unidades de ensino do Município e tem como objetivo abrir as escolas públicas municipais aos finais de semana para a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer para a comunidade em geral, ampliando o acesso da população a espaços públicos de qualidade e incentivando a participação da sociedade na vida escolar afirmando, assim, o sentimento de pertencimento do espaço público pela população. As atividades oferecidas incluem oficinas de artes, música, dança, teatro, esportes e outras formativas que promovam o convívio saudável, conforme sítio <https://www.escolaabertamaua.com/>.

– garanta a efetiva atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

Identificamos que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do FUNDEB, à época fática, não participava da elaboração da proposta orçamentária anual, porém, atendendo às orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Secretaria de Educação efetivou o convite para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social na próxima elaboração orçamentária anual, em atendimento ao artigo 33, § 2º, II, da Lei Federal nº 14.113/2020¹⁵⁶.

– atente para a fidedignidade dos dados fornecidos ao IEG-M e ao Sistema AUDESP, em respeito aos princípios da transparência e da evidenciação contábil; (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

Em constante processo de aprimoramentos, a Municipalidade efetivou e implementou atos administrativos a fim de dar fidedignidade dos dados fornecidos ao Índice de Efetividade Gestão Municipal – IEG-M e à alimentação sistêmica do Sistema AUDESP, em atendimento ao Princípio da Transparência e da Evidenciação Contábil

– adote providências no sentido de cumprir as metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU; (Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

A Controladoria Interna do Município, juntamente com seu Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas e sua Diretoria de Departamento de Auditoria, por meio de Relatórios Quadrimestrais, solicitam às Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, e à Autarquia Municipal SAMA – Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP¹⁵⁷, ao longo de cada quadrimestre, informações sobre as Políticas Públicas atinentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

¹⁵⁶ Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

¹⁵⁷ <https://www.pmmsama.sp.gov.br/>



As dezenas de Comunicações Internas recebidas pela Controladoria Interna, advindas das Secretarias Municipais e pela Autarquia Municipal, durante o respectivo quadrimestre, são colacionadas nos Relatórios da Controladoria Interna, do Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas e da Auditoria para ciência presencial e determinação de providências cabíveis por parte do Chefe do Poder Executivo, e encaminhadas às Diretorias de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nesse Relatório Quadrimestral, as atenções aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estão expressos no item **20. APONTAMENTOS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS**, folhas 147/243.

Ainda, a Municipalidade acompanha diariamente, através da Controladoria Interna, e todos os seus Departamentos, o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Idsc¹⁵⁸, cujos dados municipais serão encaminhados às Secretarias Municipais e à Autarquia Municipal SAMA – Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP no 1º Quadrimestre de 2025 e as informações e resultados serão demonstrados nos Relatórios da Controladoria e Auditoria – 1º Quadrimestre de 2025.

Recentemente, a Controladoria Interna do Município, com a ciência e anuência do Chefe do Poder Executivo, doc.190, aderiu ao *Movimento Nacional ODS – São Paulo*¹⁵⁹ com a finalidade precípua de cumprir a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e, ao longos dos próximos quadrimestres, haverá ações e interações institucionais com o referido órgão social voluntário para trocas de experiências e aprendizados sobre essa temática e, consequentemente, aplicação dessas somas discentes às Secretarias e Departamentos dessa Municipalidade.

No mês de junho de 2025, o Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria Interna solicitou a criação de site exclusivo para a Agenda 2030 chamado de Observatório ODS Mauá - <https://observatorio.maua.sp.gov.br/>. Nos próximos quadrimestres, o Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas fará a atualização das informações e da Políticas Públicas.

- atenda integralmente às instruções e recomendações exaradas pela Corte de Contas;

(Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

A Municipalidade, através de sua Controladoria Interna, atende, de forma irrestrita, às orientações e determinações do Trbunal de Contas do Estado de São Paulo, com igual atenção às Instruções 01/2024 daquela Colenda Corte.

- evite que as impropriedades anotadas na instrução processual voltem a ocorrer.

(Apontamento Contas 2022–TC 4382/989/22)

Salientamos que a Municipalidade está em constante evolução administrativa, pautando todas as suas ações, atos legais e atos administrativos com base no ordenamento jurídico, interesse público e obediência irrestrita às orientações e às determinações desse Colendo Tribunal de Contas.

¹⁵⁸ <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/>

¹⁵⁹ <https://sp.movimentoods.org.br/>



25. COMUNICADOS TCESP – 1º QUADRIMESTRE DE 2025

A Controladoria Interna do Município realiza o acompanhamento dos Comunicações emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com encaminhamento das informações às Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, e à Autarquia Municipal SAMA – Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP.

Comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – 1º Quadrimestre de 2025*			
Comunicado	Data	Área	Título
59/2024	11/10/2024	SDG	Prestação de informações sobre as emendas parlamentares recebidas por meio de transferência especial
60/2024	11/10/2024	SDG	Sistema Educacenso - Seção especial nas Perguntas Frequentes (FAQ) do Censo Escolar da Educação Básica, com informações detalhadas sobre matrículas de tempo integral
37/2024	11/10/2024	AUDESC	Listas de Exames Prévios de Editais e Medidas Cautelares em Procedimentos Licitatórios submetidas ao Tribunal Pleno
38/2024	11/10/2024	SDG	Reformulação da Fase IV - AUDESC: Alteração da Documentação
61/2024	14/10/2024	SDG	Volume de processos julgados no 3º TRIMESTRE do exercício de 2024
38/2024	18/10/2024	GP	Listas de Exames Prévios de Editais e Medidas Cautelares em Procedimentos Licitatórios submetidas ao Tribunal Pleno
39/2024	21/10/2024	GP	Mudança no procedimento de atualização monetária dos precatórios pela taxa SELIC anunciada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
39/2024	24/10/2024	AUDESC	Publicação Plano de Contas - Sistema AUDESC - 2025
40/2024	25/10/2024	GP	Listas de Exames Prévios de Editais e Medidas Cautelares em Procedimentos Licitatórios submetidas ao Tribunal Pleno
41/2024	01/11/2024	GP	Listas de Exames Prévios de Editais e Medidas Cautelares em Procedimentos Licitatórios submetidas ao Tribunal Pleno
62/2024	04/11/2024	SDG	Entidades proibidas de novos repasses
42/2024	11/11/2024	GP	Listas de Exames Prévios de Editais e Medidas Cautelares em Procedimentos Licitatórios submetidas ao Tribunal Pleno
63/2024	13/11/2024	SDG	ALERTAS de que trata o parágrafo 1º do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal relativos ao quarto bimestre (RRO) e segundo quadrimestre (RGF) do ano de 2024
43/2024	18/11/2024	GP	Listas de Exames Prévios de Editais e Medidas Cautelares em Procedimentos Licitatórios submetidas ao Tribunal Pleno
40/2024	21/11/2024	AUDESC	Convênio referente o Programa de Atividade Delegada - Retificação
41/2024	21/11/2024	AUDESC	Indisponibilidade Programada do Sistema Audesp - 23/11/2024
64/2024	25/11/2024	SDG	Nomeações de candidatos aprovados em vagas reservadas às cotas PPP (pessoas pretas ou pardas) e PCD (pessoas com deficiência)
65/2024	25/11/2024	SDG	Reabertura do prazo para solicitação de remoção de servidores
66/2024	25/11/2024	SDG	Remanejamento das áreas de fiscalização da Capital e ajustes nas de URs 06, 07 e 17, bem como a inversão da subordinação aos DSFs I e II
46/2024	09/12/2024	GP	Listas de Exames Prévios de Editais e Medidas Cautelares em Procedimentos Licitatórios submetidas ao Tribunal Pleno
67/2024	09/12/2024	SDG	Entidades proibidas de novos repasses
68/2024	09/12/2024	SDG	Calendário de Obrigações - Sistema AUDESC
43/2024	09/12/2024	AUDESC	Preenchimento dos Questionários do IEG-M 2025 - Dados do Exercício 2024
69/2024	12/12/2024	SDG	Volume de processos julgados no 4º TRIMESTRE do exercício de 2024
44/2024	12/12/2024	AUDESC	Reformulação da Fase IV - AUDESC: Disponibilização do módulo Licitação no ambiente de testes (piloto)
70/2024	13/12/2024	SDG	ALERTAS de que trata o parágrafo 1º do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal relativos ao quinto bimestre (RRO) do ano de 2024
45/2024	13/12/2024	AUDESC	Preenchimento dos Questionários do IEG-Prev Municipal 2025 - Dados do Exercício 2024
01/2025	08/01/2025	SDG	Entidades proibidas de novos repasses
01/2025	08/01/2025	AUDESC	Licitações e Contratos - Envio de dados em 2025
01/2025	08/01/2025	AUDESC	Errata - Calendário de Obrigações do Sistema Audesp



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Gabinete da Controladoria Interna

02/2025	09/01/2025	SDG	SEI 0023311/2023-41 - Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações – IMIL
01/2025	09/01/2025	GP	SISTEMA AUDESP – FASE V - REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR – PRESTAÇÃO DE CONTAS
03/2025	10/01/2025	AUDESP	Termo de Consentimento - Contas Bancárias - artigo 56, § 9º das Instruções 01/2024.
04/2025	10/01/2025	AUDESP	Indisponibilidade Programada do Sistema Audesp - 11/01/2025
03/2025	16/01/2025	SDG	Valor atualizado de remessa - Exercício 2025
04/2025	20/01/2025	SDG	Regimes Próprios de Previdência – Previdência Complementar
05/2025	23/01/2025	SDG	Publicação XSDs - Peças de Planejamento 2025
05/2025	27/01/2025	SDG	1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, agendada para ocorrer no dia 05 de fevereiro de 2025, terá início, excepcionalmente, às 15h
06/2025	27/01/2025	AUDESP	Recibo de Prestação de Contas - 2024
07/2025	27/01/2025	AUDESP	Cargos Não Cadastrados - Folha Ordinária (Fase III - Remuneração)
06/2025	30/01/2025	SDG	Composição do Tribunal Pleno e das Câmaras Julgadoras - Exercício 2025
02/2025	03/02/2025	GP	Proporcionalidade de gênero no preenchimento das funções de Chefia e no provimento dos cargos de Direção
07/2025	06/02/2025	SDG	Questionário para Diagnóstico da Aderência ao Sistema Audesp Fase V
08/2025	06/02/2025	SDG	Orientação sobre a Condicionalidade de Gestão Democrática e o Recebimento dos Recursos do VAAR/Fundeb
09/2025	07/02/2025	SDG	Entidades proibidas de novos repasses
03/2025	10/02/2025	GP	29º Ciclo de debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais
04/2025	10/02/2025	GP	Listas de Exames Prévios de Editais e Medidas Cautelares em Procedimentos Licitatórios submetidas ao Tribunal Pleno
08/2025	13/02/2025	AUDESP	Publicação do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS
11/2025	17/02/2025	SDG	Módulo “Execução” da Fase IV do Sistema AUDESP
12/2025	19/02/2025	SDG	Reabertura do prazo para solicitação de remoção de servidores
05/2025	21/02/2025	GP	LISTA DE REPRESENTAÇÕES COM MEDIDAS CAUTELARES SUBMETIDAS AO TRIBUNAL PLENO
09/2025	21/02/2025	AUDESP	Indisponibilidade Programada do Sistema Audesp - 22/02/2025
13/2025	24/02/2025	SDG	PLANOS DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL
06/2025	28/02/2025	GP	LISTA DE REPRESENTAÇÕES COM MEDIDAS CAUTELARES SUBMETIDAS AO TRIBUNAL PLENO
10/2025	28/02/2025	AUDESP	Reformulação da Fase IV - AUDESP: Disponibilização do módulo Ata de Registro de Preço no ambiente de testes (piloto)
14/2025	07/03/2025	SDG	Entidades proibidas de novos repasses
07/2025	14/03/2025	GP	LISTA DE REPRESENTAÇÕES COM MEDIDAS CAUTELARES SUBMETIDAS AO TRIBUNAL PLENO
11/2025	17/03/2025	AUDESP	Publicação especificação demonstrativos LRF / Ensino / Saúde - 2025
10/2025	20/03/2025	SDG	29º CICLO DE DEBATES COM AGENTES POLÍTICOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS
08/2025	20/03/2025	GP	Horários das sessões ordinárias da 1ª e da 2ª Câmaras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
15/2025	21/03/2025	SDG	Ciclo de Debates em Garça e Jaú
09/2025	21/03/2025	GP	LISTA DE REPRESENTAÇÕES COM MEDIDAS CAUTELARES SUBMETIDAS AO TRIBUNAL PLENO
16/2025	24/03/2025	SDG	Atualização das informações do cadastro dos responsáveis pelos Controles Internos
12/2025	24/03/2025	AUDESP	IEG-M 2024 e IEG-Prev 2025 - Dados do exercício de 2024 – Encerramento do prazo de preenchimento no dia 31/03/2025

GP – Gabinete da Presidência

SDG - Secretaria-Diretoria Geral

AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos

* <https://www.tce.sp.gov.br/comunicados> - acesso em 26/03/2025



26. RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DA CONTROLADORIA INTERNA

26.1 Relatório da Controladoria Interna

Relatório Quadrimestral do Controlador Interno, através da Comunicação Interna nº 037/2025, de 10 de julho de 2025, e Plano Operativo - Cronograma de Atividades da Controladoria Interna – Exercício 2025, doc.293, encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviados à 7ª Diretoria de Fiscalização – D.F-7.1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, presencialmente na data de 10 de julho de 2025, e juntados ao processo eletrônico das Contas Municipais 2025 – TC 6684/989/24.

26.2 Relatório do Departamento de Auditoria de Controle Interno

Relatório Quadrimestral da Diretoria de Departamento de Auditoria de Controle Interno, através da Comunicação Interna nº 183/2025, de 08 de julho de 2025, encaminhado ao Controlador Interno, ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviado à 7ª Diretoria de Fiscalização – D.F-7.1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, presencialmente na data de 10 de julho de 2025, e juntado ao processo eletrônico das Contas Municipais 2025 – TC 6684/989/24.

26.3 Relatório do Núcleo de Relações Institucionais de Controle Interno

Relatório Quadrimestral da Chefia de Núcleo de Relações Institucionais de Controle Interno, através da Comunicação Interna nº 159/2025, de 30 de junho de 2025, encaminhado ao Controlador Interno, ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviado à 7ª Diretoria de Fiscalização – D.F-7.1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, presencialmente na data de 10 de julho de 2025, e juntado ao processo eletrônico das Contas Municipais 2025 – TC 6684/989/24.

26.4 Relatórios do Núcleo de Controle Interno

Relatório Quadrimestral da Chefia de Núcleo de Controle Interno, através da Comunicação Interna nº 120/2025, de 10 de julho de 2025, encaminhado ao Controlador Interno, ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviado à 7ª Diretoria de Fiscalização – D.F-7.1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, presencialmente na data de 10 de julho de 2025, e juntado ao processo eletrônico das Contas Municipais 2025 – TC 6684/989/24.

26.5 Relatório do Departamento da Comissão Sindicante e Processante

Relatório Quadrimestral da Diretoria de Departamento da Comissão Sindicante e Processante, através da Comunicação Interna nº 178/2025, de 08 de julho de 2025, encaminhado ao Controlador Interno, ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviado à 7ª Diretoria de Fiscalização – D.F-7.1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, presencialmente na data de 10 de julho de 2025, e juntado ao processo eletrônico das Contas Municipais 2025 – TC 6684/989/24.

26.6 Relatório do Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas

Relatórios Quadrimestrais do Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas, de 08 de julho de 2025, encaminhados ao Controlador Interno, ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviados à 7ª Diretoria de Fiscalização – D.F-7.1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, presencialmente na data de 10 de julho de 2025, e juntados ao processo eletrônico das Contas Municipais 2025 – TC 6684/989/24.

O Relatórios retrocitados ficarão à disposição no endereço eletrônico da Prefeitura de Mauá – Portal da Transparência – Relatório/Pareceres TCE-SP/MP-SP - <https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/RelatorioPareceres.aspx>.



27. DELIBERAÇÕES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

27.1. Relatório de Controle Interno - 1º Quadrimestre de 2025

Conforme observações e apontamentos contidos neste Relatório Quadrimestral, as deliberações de Vossa Excelência, em conjunto e através da Controladoria Interna do Município, serão encaminhadas às Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, para ciência e determinação de providências cabíveis, com base na pertinência temática de cada departamento, observando o seguinte quadro:

Título	Base Legal	Referência
Execução Orçamentária	PPA ¹⁶³ – LDO ¹⁶⁴ – LOA ¹⁶⁵ – LRF ¹⁶⁶ – Lei 4320/1964 ¹⁶⁷	Regularidade
Resultado Financeiro	PPA – LDO – LOA – LRF - Lei 4320/1964	Regularidade
Percentual de investimentos	PPA – LDO – LOA – LRF - Lei 4320/1964	%
Aplicação no Ensino	Artigo 212 da Constituição Federal ¹⁶⁸	25%
FUNDEB	Lei Federal 14.113/2020, art. 25, <i>caput</i> e §3º ¹⁶⁹	(90% - 100%)
Pessoal do Magistério	CF, art. 212-A, XI ¹⁷⁰ , E.C. 108/2020 ¹⁷¹	70%
Saúde	ADCT da CF, art. 77, III ¹⁷²	15%
Precatórios	Constituição Federal – E.C. 109/2021 ¹⁷³	Regularidade
Encargos Sociais (INSS, RPPS e PASEP)	Constituição Federal	Regularidade
Despesa com Pessoal	LRF, art. 20, III, 'b' ¹⁷⁴	54%
Despesa com Pessoal – Último ano de Mandato	LRF, art. 18, § 2º ¹⁷⁵ ; art. 21, II ¹⁷⁶	37,4846%
Transferência ao Legislativo	CF, art. 29-A, §2º, I ¹⁷⁷ , E.C. 25/2000 ¹⁷⁸	Regularidade
Subsídios dos Agentes Políticos	Constituição Federal	Regularidade

¹⁶³ Plano Plurianual (PPA), previsto no artigo 165 da Constituição Federal, é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos.

¹⁶⁴ Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário.

¹⁶⁵ A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano (também chamado sessão legislativa).

¹⁶⁶ Lei de Responsabilidade Fiscal - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

¹⁶⁷ Lei Federal 4320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

¹⁶⁸ Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

¹⁶⁹ Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

¹⁷⁰ Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;

¹⁷¹ Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências.

¹⁷² Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º;

¹⁷³ Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19.

¹⁷⁴ Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

¹⁷⁵ Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho.

¹⁷⁶ Art. 21. É nulo de pleno direito:

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20.

¹⁷⁷ Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

¹⁷⁸ Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõem sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.



Salientamos a importância do saneamento dos apontamentos contidos no presente Relatório Quadrimestral antes do efetivo julgamento das Contas Municipais – Exercício 2025. As Secretarias Municipais envolvidas neste Relatório serão notificadas para apresentação de respostas após a ciência, deliberações e determinações de providências por parte do Chefe do Poder Executivo.

Adriano Paciente Gonçalves
Controlador Interno

À vista do Relatório Quadrimestral elaborado pela Controladoria Interna do Município, referente às Contas Municipais - Exercício 2025 - 1º Quadrimestre - TC 6684/989/24, determinarei às Secretarias Municipais as devidas providências.

Francisco Marcelo de Oliveira
Prefeito